

PROCESSO: @PCP 21/00127149

AUTUADO: 26/02/2021 **PROTOCOLO:** 6728/2021

RELATOR: CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

INTERESSADO: Wanio Effting

RESPONSVEL: Robson Jean Back 01/01/2017 à 31/12/2020

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 26 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	23/02/2021	898.120.859-04	Assinado	23/02/2021	016.399.209-60
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2021	016.399.209-60
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2021	016.399.209-60
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	19/02/2021	898.120.859-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	25/02/2021	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	22/02/2021	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal dos	-	-	-	Assinado	26/02/2021	016.399.209-60

Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	08/02/2021	898.120.859-04	Assinado	09/02/2021	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	08/02/2021	898.120.859-04	Assinado	09/02/2021	016.399.209-60



Florianópolis, 26 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Robson Jean Back Rafael Rocha Steiner - 028023/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	16.581.152,48	Despesas Correntes	15.035.714,00
Receita Tributária	814.222,29	Pessoal e Encargos Sociais	8.308.266,65
Receita de Contribuições	235.055,41	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	10.830,59	Outras despesas correntes	6.727.447,35
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	158.386,09		
Transferências Correntes	15.348.022,26		
Outras Receitas Correntes	14.635,84		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.545.438,48
Total	16.581.152,48	Total	16.581.152,48
Receitas de Capital	1.132.508,88	Despesas de Capital	1.378.083,36
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.378.083,36
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.132.508,88	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	245.574,48	Superávit	
Total	1.378.083,36	Total	1.378.083,36
RESUMO			
Receitas Correntes	16.581.152,48	Despesas Correntes	15.035.714,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.132.508,88	Despesas de Capital	1.378.083,36
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	17.713.661,36	Subtotal	16.413.797,36
Déficit		Superávit	1.299.864,00
TOTAL	17.713.661,36	TOTAL	17.713.661,36

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			20.193.520,93
10000000	Receitas Correntes			19.061.012,05
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		826.437,92	
11100000	Impostos		701.732,34	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	196.147,47		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	196.147,47		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	196.147,47		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	196.147,47		
	Recursos Ordinários	117.688,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.036,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.422,14		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	505.584,87		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	175.400,26		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.549,24		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	54.042,61		
	Recursos Ordinários	32.426,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.510,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.105,92		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	171,51		
	Recursos Ordinários	103,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25,59		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.422,29		
	Recursos Ordinários	3.853,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.605,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	963,21		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.912,83		
	Recursos Ordinários	1.147,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	478,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	286,81		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.851,02		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	112.751,75		
	Recursos Ordinários	67.651,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.187,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.912,68		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	99,27		
	Recursos Ordinários	99,27		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	330.184,61		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	330.184,61		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	327.753,21		
	Recursos Ordinários	196.652,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.938,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.162,50		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	568,09		
	Recursos Ordinários	341,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	141,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85,12		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200,22		
	Recursos Ordinários	720,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180,01		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	663,09		
	Recursos Ordinários	397,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	165,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	99,44		
11200000	Taxas		124.705,58	
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	124.705,58		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.989,68		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.344,68		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.093,97		
	Recursos Ordinários	9.093,97		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	83,83		
	Recursos Ordinários	83,83		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	135,08		
	Recursos Ordinários	135,08		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31,80		
	Recursos Ordinários	31,80		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	72.645,00		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	64.518,99		
	Recursos Ordinários	64.518,99		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	170,08		
	Recursos Ordinários	170,08		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	5.271,69		
	Recursos Ordinários	5.271,69		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	2.684,24		
	Recursos Ordinários	2.684,24		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	42.715,90		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	42.715,90		
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	38.201,18		
	Recursos Ordinários	38.201,18		
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	149,99		
	Recursos Ordinários	149,99		
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	2.700,52		
	Recursos Ordinários	2.700,52		
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.664,21		
	Recursos Ordinários	1.664,21		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12000000	Contribuições		235.055,41	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		235.055,41	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	235.055,41		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	235.055,41		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	235.055,41		
13000000	Receita Patrimonial		11.121,76	
13200000	Valores Mobiliários		11.121,76	
13210000	Juros e Correções Monetárias	11.121,76		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	11.121,76		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.121,76		
	Recursos Ordinários	3.480,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57,31		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,19		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37,48		
	FIA Imposto de Renda	4,50		
	Convênio de Trânsito - Militar	34,13		
	Convênio de Trânsito - Civil	21,05		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	21,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	259,72		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	173,14		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	49,43		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	92,78		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	480,44		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	700,37		
	Salário-Educação	66,42		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	871,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.283,85		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	85,92		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	53,83		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	59,13		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8,72		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.828,45		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	1,60		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	35,65		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	72,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	181,21		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	172,48		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	198,81		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	304,68		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	339,82		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	56,27		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	34,64		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5,42		
16000000	Receita de Serviços		158.406,15	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.750,00	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.750,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.750,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.750,00		
	Recursos Ordinários	1.750,00		
16900000	Outros Serviços		156.656,15	
16909900	Outros Serviços	156.656,15		
16909910	Outros Serviços	156.656,15		
16909911	Outros Serviços - Principal	138.810,62		
	Recursos Ordinários	138.810,62		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.246,84		
	Recursos Ordinários	2.246,84		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	12.009,64		
	Recursos Ordinários	12.009,64		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.589,05		
	Recursos Ordinários	3.589,05		
17000000	Transferências Correntes		17.815.268,57	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.555.238,70	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.555.238,70		
17180100	Participação na Receita da União	7.688.275,07		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	4.227.790,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.761.579,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.056.947,63		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.107,67		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.107,67		
	Recursos Ordinários	4.264,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.776,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.066,14		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	116.565,54		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.198,02		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.198,02		
	Recursos Ordinários	3.198,02		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.366.645,98		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	909.326,54		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	909.326,54		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	534.011,54		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	375.315,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	120.837,98		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	120.837,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	120.837,98		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	39.685,40		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	39.685,40		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	39.685,40		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	18.762,00		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.762,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.762,00		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	278.034,06		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	278.034,06		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	278.034,06		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	218.863,92		
17180510	Transferências do Salário-Educação	129.053,98		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	129.053,98		
	Salário-Educação	129.053,98		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.041,13		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.041,13		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.041,13		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.072,80		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	42.072,80		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.072,80		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.696,01		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.696,01		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	46.696,01		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	198.173,18		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	198.173,18		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	198.173,18		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	198.173,18		
17189900	Outras Transferências da União	966.715,01		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17189910	Outras Transferências da União	966.715,01		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	966.715,01		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	45.938,71		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	344.691,31		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.880.514,86	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.880.514,86		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.439.824,67		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.725.496,45		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.725.496,45		
	Recursos Ordinários	2.835.297,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.181.374,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	708.824,55		
17280120	Cota-Parte do IPVA	492.042,01		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	492.042,01		
	Recursos Ordinários	295.224,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	123.010,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.806,37		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.273,76		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	65.273,76		
	Recursos Ordinários	39.164,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.318,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.791,06		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.012,45		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.012,45		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.012,45		
17280190	Outras Transferências dos Estados	150.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	97.335,05		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	97.335,05		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	97.335,05		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	97.335,05		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	245.302,64		
17281010	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00		
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.000,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	95.302,64		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	95.302,64		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.302,64		
17289900	Outras Transferências dos Estados	98.052,50		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17289910	Outras Transferências dos Estados	98.052,50		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	98.052,50		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.052,50		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.378.724,44	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.378.724,44		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.378.724,44		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.378.724,44		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.378.724,44		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	827.234,64		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	551.489,80		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		790,57	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	790,57		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	790,57		
	FIA Imposto de Renda	790,57		
19000000	Outras Receitas Correntes		14.722,24	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		9.104,61	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	9.104,61		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	9.104,61		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.104,61		
	Recursos Ordinários	432,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.818,55		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.818,55		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.035,51		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.617,63	
19220000	Restituições	4.800,00		
19229900	Outras Restituições	4.800,00		
19229910	Outras Restituições	4.800,00		
19229911	Outras Restituições - Principal	4.800,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.800,00		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	817,63		
19280300	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	817,63		
19280310	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	817,63		
19280311	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	817,63		
	Recursos Ordinários	52,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	661,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104,12		
20000000	Receitas de Capital			1.132.508,88
24000000	Transferências de Capital		1.132.508,88	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		832.321,13	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	832.321,13		
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	22.475,00		
24180430	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	19.000,00		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	19.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.000,00		
24180460	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	3.475,00		
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	3.475,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.475,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	598.889,13		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	419.537,13		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	419.537,13		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	419.537,13		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	179.352,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	179.352,00		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	179.352,00		
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.957,00		
24181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.957,00		
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	60.957,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	60.957,00		
24189900	Outras Transferências da União	150.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	150.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.187,75	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.187,75		
24289900	Outras Transferências dos Estados	300.187,75		
24289910	Outras Transferências dos Estados	300.187,75		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	300.187,75		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	19.387,75		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	280.800,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			12.613,26
10000000	Receitas Correntes			12.613,26
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.215,63	
11100000	Impostos		10.050,55	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	10.050,55		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.948,04		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.948,04		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.926,69		
	Recursos Ordinários	5.956,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.481,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.488,69		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5,30		
	Recursos Ordinários	3,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,30		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,77		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9,11		
	Recursos Ordinários	5,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,37		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	6,94		
	Recursos Ordinários	4,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,04		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	102,51		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	102,51		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	56,70		
	Recursos Ordinários	34,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,50		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	45,81		
	Recursos Ordinários	27,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,86		
11200000	Taxas		2.165,08	
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.165,08		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	2.165,08		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	2.165,08		
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	2.132,80		
	Recursos Ordinários	2.132,80		
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	4,88		
	Recursos Ordinários	4,88		
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	15,32		
	Recursos Ordinários	15,32		
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12,08		
	Recursos Ordinários	12,08		
13000000	Receita Patrimonial		291,17	
13200000	Valores Mobiliários		291,17	
13210000	Juros e Correções Monetárias	291,17		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	291,17		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	291,17		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	116,74		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3,67		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	170,76		
16000000	Receita de Serviços		20,06	
16900000	Outros Serviços		20,06	
16909900	Outros Serviços	20,06		
16909910	Outros Serviços	20,06		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	15,97		
	Recursos Ordinários	15,97		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4,09		
	Recursos Ordinários	4,09		
19000000	Outras Receitas Correntes		86,40	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		86,40	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	86,40		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	86,40		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86,40		
	Recursos Ordinários	86,40		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.467.246,31
10000000	Receitas Correntes			2.467.246,31
17000000	Transferências Correntes		2.467.246,31	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.410.684,74	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.410.684,74		
17180100	Participação na Receita da União	1.410.684,74		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.421,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.421,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.421,55		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.056.561,57	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.056.561,57		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.056.561,57		
17280110	Cota-Parte do ICMS	945.099,29		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	945.099,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	945.099,29		
17280120	Cota-Parte do IPVA	98.407,52		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	98.407,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98.407,52		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.054,76		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.054,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.054,76		
	TOTAL GERAL			17.713.661,36

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			833.695,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			708.793,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		708.793,22	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,01		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	588.119,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.673,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			124.902,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		124.902,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.219,79		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	102,75		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	58,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	89.843,81		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.486,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	290,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			132.640,02
4.4.00.00	Investimentos			132.640,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas		132.640,02	
4.4.90.51	Obras e Instalações	115.620,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.020,00		
	Total Unidade Orçamentária			966.335,62

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			836.369,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			630.898,92
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.923,35	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.923,35		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		624.975,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	517.562,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.412,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			205.470,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		80.377,33	
3.3.50.41	Contribuições	80.377,33		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.942,63	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.942,63		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.150,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.166,21		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.332,11		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.915,08	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.032,28	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.642,00	
3.3.90.41	Contribuições	20.315,72	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	247,06	
4.0.00.00	Despesas de Capital		554,57
4.4.00.00	Investimentos		554,57
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		185,57
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	185,57	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		369,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	369,00	
	Total Unidade Orçamentária		836.923,91

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.000,00

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			69.398,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.178,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		68.178,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	56.194,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.983,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.220,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.220,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.220,00		
	Total Unidade Orçamentária			69.398,19

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.423.101,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			793.250,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		793.250,64	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	56.298,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	609.423,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127.529,12		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		629.851,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	627.625,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	282,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.086,59	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	20.433,67	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	239.182,55	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	145.241,39	
3.3.90.41	Contribuições	1.175,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	185.071,44	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.852,59	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	299,90	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.226,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.226,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.870,00
4.4.00.00	Investimentos		2.870,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.870,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.870,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.425.971,89

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.936.907,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.445.621,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.445.621,32	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29.566,29		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	368.424,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.685.308,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.322,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			491.285,87
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		69.420,00	
3.3.50.41	Contribuições	69.420,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		421.865,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.693,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	149.340,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	720,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	52.337,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	186.594,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.126,52		
3.3.90.41	Contribuições	6.110,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.974,76		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	255,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.712,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			44.325,75
4.4.00.00	Investimentos			44.325,75

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

4.4.90.00	Aplicações Diretas		44.325,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		44.325,75	
	Total Unidade Orçamentária			2.981.232,94

Unidade Orçamentária: 5002 - Divisão de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			51.781,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.850,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		22.850,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	19.149,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.701,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.930,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.930,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.838,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.091,78		
	Total Unidade Orçamentária			51.781,42

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.498.013,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			587.214,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		587.214,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	22.135,49		
3.1.90.03	Pensões	22.701,90		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.595,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	436.443,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.337,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.910.798,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.910.798,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	700,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	952.865,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	919.993,42		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.296,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.942,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			615.326,00
4.4.00.00	Investimentos			615.326,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		615.326,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10,45		
4.4.90.51	Obras e Instalações	481.830,64		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.676,85		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	96.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.808,06		
	Total Unidade Orçamentária			3.113.339,12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 7001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.410.714,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			363.051,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		363.051,74	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.079,61		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	270.544,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.427,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.047.662,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.047.662,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	800,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	406.897,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135.634,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	247,06		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	504.084,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			245.363,90
4.4.00.00	Investimentos			245.363,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		245.363,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	245.363,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.656.078,43

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			278.495,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			168.071,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		168.071,40	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.585,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	126.965,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.520,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			110.424,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		110.424,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.048,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.920,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.464,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.910,83		
3.3.90.41	Contribuições	1.081,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.934,00
4.4.00.00	Investimentos			26.934,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.934,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.934,00		
	Total Unidade Orçamentária			305.429,85

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			585.247,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			459.170,04
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.700,64	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.700,64		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		421.469,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	346.805,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.663,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.077,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.702,92	
3.3.50.41	Contribuições	5.702,92		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.666,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.666,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.708,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	183,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.523,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.105,46		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.924,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.313,10		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.398,71		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	499,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			257.195,70
4.4.00.00	Investimentos			257.195,70
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		67,43	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	67,43		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		257.128,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	244.197,37		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.930,90		
	Total Unidade Orçamentária			842.443,68

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.197,89
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.197,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.197,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.197,89		
	Total Unidade Orçamentária			3.197,89

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.104.056,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.061.165,84
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.324,44	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.324,44		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.059.841,40	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29.146,15		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	349.874,55		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.386.021,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	294.798,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.042.890,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		635.999,00	
3.3.50.41	Contribuições	635.999,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		126.888,92	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.888,92		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.280.002,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	52.654,26		
3.3.90.30	Material de Consumo	287.650,68		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	586.753,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	33.112,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	239.167,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	36.523,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.904,63		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.235,21		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			52.873,42
4.4.00.00	Investimentos			52.873,42
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		52,92	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52,92		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		52.820,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.820,50		
	Total Unidade Orçamentária			4.156.929,42

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30002 - Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.735,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.735,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.735,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.735,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.735,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			16.413.797,36

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.035.714,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.308.266,65
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		44.948,43	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.948,43		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.263.318,22	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	150.731,63		
3.1.90.03	Pensões	22.701,90		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	767.974,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.042.540,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.279.370,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.727.447,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		791.499,25	
3.3.50.41	Contribuições	791.499,25		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		144.497,99	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	144.497,99		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.789.224,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	63.780,61		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.926.737,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	590.859,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.915,08		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	21.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	101.280,35		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	85.595,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	58,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.999.983,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	210.714,78		
3.3.90.41	Contribuições	28.681,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	207.887,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.235,21		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.852,59		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.555,19		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	507.087,69		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.226,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.226,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.378.083,36
4.4.00.00	Investimentos			1.378.083,36
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		305,92	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	305,92		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.377.777,44	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10,45		
4.4.90.51	Obras e Instalações	841.648,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	423.310,90		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	96.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.808,06		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			16.413.797,36



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	711.652,88	711.652,88
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	571.465,48	571.465,48
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	558.413,93	558.413,93
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	536.006,81	536.006,81
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	22.407,12	22.407,12
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	13.051,55	13.051,55
04.122.xxxx.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	0,00	0,00	13.051,55	13.051,55
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
6	Segurança Pública	0,00	0,00	125.271,03	125.271,03
6.181	Policciamento	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	106.224,04	106.224,04
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	106.224,04	106.224,04
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	18.051,70	18.051,70
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	88.172,34	88.172,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	836.923,91	836.923,91

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.425.971,89	1.425.971,89
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.423.745,89	1.423.745,89
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.423.745,89	1.423.745,89
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.246.122,88	1.246.122,88
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	177.623,01	177.623,01
4.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.425.971,89	1.425.971,89

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	29.000,00	2.952.232,94	2.981.232,94
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	937.499,42	937.499,42
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	937.499,42	937.499,42
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	204.033,36	204.033,36
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	470.786,53	470.786,53
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	256.556,62	256.556,62
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.122,91	6.122,91
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.365	Educação Infantil	0,00	29.000,00	1.590.844,07	1.619.844,07
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	29.000,00	1.590.844,07	1.619.844,07
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	373.227,00	373.227,00
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	13.861,01	13.861,01
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	183.110,31	183.110,31
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	378.081,08	378.081,08
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	534.954,85	534.954,85
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	88.330,09	88.330,09
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	19.279,73	19.279,73
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	29.000,00	2.952.232,94	2.981.232,94

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 05002 Divisão de Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	49.745,41	49.745,41
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	2.036,01	2.036,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	126,92	126,92
15	Urbanismo	0,00	403.639,21	2.283.811,04	2.687.450,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	403.639,21	2.283.811,04	2.687.450,25
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.283.811,04	2.283.811,04
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	2.278.615,77	2.278.615,77
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	5.195,27	5.195,27
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	403.639,21	0,00	403.639,21
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Efftig	0,00	12.308,01	0,00	12.308,01
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	53.339,23	0,00	53.339,23
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	336.306,52	0,00	336.306,52
15.451.0008.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	0,00	1.675,00	0,00	1.675,00
15.451.0008.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-122 (Rod. Mun. Vocações)	0,00	10,45	0,00	10,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

25	Energia	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
26	Transporte	0,00	95.009,94	70,10	95.080,04
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	95.009,94	70,10	95.080,04
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	70,10	70,10
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	70,10	70,10
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	95.009,94	0,00	95.009,94
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	95.009,94	0,00	95.009,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	594.649,15	2.518.689,97	3.113.339,12

Unidade Orçamentária: 07001 Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	244.950,00	1.411.128,43	1.656.078,43
20.606	Extensão Rural	0,00	244.950,00	906.512,60	1.151.462,60
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	244.950,00	906.512,60	1.151.462,60
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	244.950,00	0,00	244.950,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	244.321,69	244.321,69
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	662.190,91	662.190,91
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	504.615,83	504.615,83
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	504.615,83	504.615,83
20.608.0006.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	0,00	0,00	531,37	531,37
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	504.084,46	504.084,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	244.950,00	1.411.128,43	1.656.078,43

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

4	Administração	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
13	Cultura	0,00	1.996,00	38.519,47	40.515,47
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.996,00	11.916,91	13.912,91
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	11.916,91	11.916,91
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	2.152,50	2.152,50
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	9.764,41	9.764,41
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695	Turismo	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	2.370,27	2.370,27
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	51.235,16	51.235,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.996,00	303.433,85	305.429,85

Unidade Orçamentária: 20002 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.197,89	3.197,89

Unidade Orçamentária: 30002 Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512.0018.02.000092	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saneamento	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
Total da Unidade Gestora		0,00	870.595,15	9.577.493,49	10.448.088,64

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.156.929,42	4.156.929,42
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	200.231,50	200.231,50
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	2.296.841,16	2.296.841,16
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	91.807,82	91.807,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	71.540,69	71.540,69
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	41.781,68	41.781,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	128.266,28	128.266,28
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	943.274,53	943.274,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.156.929,42	4.156.929,42
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.156.929,42	4.156.929,42

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	244.197,37	598.246,31	842.443,68
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51
8.244	Assistência Comunitária	0,00	244.197,37	544.108,88	788.306,25
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	266.832,51	266.832,51
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	257.910,30	257.910,30
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	1.433,90	1.433,90
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	3.382,85	3.382,85
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	4.105,46	4.105,46
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	244.197,37	277.276,37	521.473,74
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	0,00	244.197,37	0,00	244.197,37
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	277.276,37	277.276,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	244.197,37	598.246,31	842.443,68
	Total da Unidade Gestora	0,00	244.197,37	598.246,31	842.443,68

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
	Total Geral	0,00	1.114.792,52	15.299.004,84	16.413.797,36

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	966.335,62	966.335,62
04	Administração	0,00	0,00	2.416.266,34	2.416.266,34
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.273.852,94	2.273.852,94
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.423.745,89	1.423.745,89
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.246.122,88	1.246.122,88
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	177.623,01	177.623,01
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	69.398,19	69.398,19
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	207.243,38	207.243,38
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	558.413,93	558.413,93
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	536.006,81	536.006,81
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	22.407,12	22.407,12
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	13.051,55	13.051,55
04.122.xxxx.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	0,00	0,00	13.051,55	13.051,55
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	140.187,40	140.187,40
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	125.271,03	125.271,03
06.181	Policimento	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	19.046,99	19.046,99
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	106.224,04	106.224,04
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	106.224,04	106.224,04
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	18.051,70	18.051,70
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	88.172,34	88.172,34
08	Assistência Social	0,00	244.197,37	601.444,20	845.641,57
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	5.702,92	5.702,92
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	48.434,51	48.434,51
08.244	Assistência Comunitária	0,00	244.197,37	544.108,88	788.306,25
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	266.832,51	266.832,51
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	257.910,30	257.910,30
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	1.433,90	1.433,90
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	3.382,85	3.382,85
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	4.105,46	4.105,46
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	244.197,37	277.276,37	521.473,74
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	0,00	244.197,37	0,00	244.197,37
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	277.276,37	277.276,37
10	Saúde	0,00	0,00	4.156.929,42	4.156.929,42
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	155.338,50	155.338,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	200.231,50	200.231,50
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	2.296.841,16	2.296.841,16
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	91.807,82	91.807,82
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	71.540,69	71.540,69
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	41.781,68	41.781,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	128.266,28	128.266,28
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	943.274,53	943.274,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	67.796,69	67.796,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	110.656,61	110.656,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	49.393,96	49.393,96
12	Educação	0,00	29.000,00	2.952.232,94	2.981.232,94
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	301.992,54	301.992,54
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	937.499,42	937.499,42
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	937.499,42	937.499,42
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	204.033,36	204.033,36

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	470.786,53	470.786,53
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	256.556,62	256.556,62
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.122,91	6.122,91
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	44.315,73	44.315,73
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	8.161,18	8.161,18
12.365	Educação Infantil	0,00	29.000,00	1.590.844,07	1.619.844,07
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	29.000,00	1.590.844,07	1.619.844,07
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	373.227,00	373.227,00
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	13.861,01	13.861,01
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	183.110,31	183.110,31
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	378.081,08	378.081,08
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	534.954,85	534.954,85
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	88.330,09	88.330,09
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	19.279,73	19.279,73
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	69.420,00	69.420,00
13	Cultura	0,00	1.996,00	38.519,47	40.515,47
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	26.602,56	26.602,56
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.996,00	11.916,91	13.912,91
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	11.916,91	11.916,91
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	2.152,50	2.152,50
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	9.764,41	9.764,41
14	Direitos da Cidadania	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	96.000,00	126,92	96.126,92
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	126,92	126,92
15	Urbanismo	0,00	403.639,21	2.287.876,61	2.691.515,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	403.639,21	2.287.876,61	2.691.515,82
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.283.811,04	2.283.811,04
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	2.278.615,77	2.278.615,77
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	5.195,27	5.195,27
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.065,57	4.065,57
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	403.639,21	0,00	403.639,21
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	0,00	12.308,01	0,00	12.308,01
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	53.339,23	0,00	53.339,23
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	336.306,52	0,00	336.306,52
15.451.0008.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	0,00	1.675,00	0,00	1.675,00
15.451.0008.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-122 (Rod. Mun. Vocações)	0,00	10,45	0,00	10,45
17	Saneamento	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
17.512.0018.02.000092	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saneamento	0,00	0,00	2.735,00	2.735,00
20	Agricultura	0,00	244.950,00	1.411.128,43	1.656.078,43
20.606	Extensão Rural	0,00	244.950,00	906.512,60	1.151.462,60

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	244.950,00	906.512,60	1.151.462,60
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	244.950,00	0,00	244.950,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	244.321,69	244.321,69
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	662.190,91	662.190,91
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	504.615,83	504.615,83
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	504.615,83	504.615,83
20.608.0006.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	0,00	0,00	531,37	531,37
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	504.084,46	504.084,46
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695	Turismo	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	53.605,43	53.605,43
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	2.370,27	2.370,27
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	51.235,16	51.235,16
25	Energia	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	234.681,91	234.681,91
26	Transporte	0,00	95.009,94	70,10	95.080,04
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	95.009,94	70,10	95.080,04
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	70,10	70,10
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	70,10	70,10
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	95.009,94	0,00	95.009,94
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	95.009,94	0,00	95.009,94
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	51.781,42	51.781,42
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	49.745,41	49.745,41
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	2.036,01	2.036,01

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral	0,00	1.114.792,52	15.299.004,84	16.413.797,36

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031	Ação Legislativa	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	0,00	966.335,62	966.335,62
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	966.335,62	966.335,62
04	Administração	2.335.633,71	80.632,63	2.416.266,34
04.122	Administração Geral	2.199.822,33	74.030,61	2.273.852,94
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	1.381.246,09	42.499,80	1.423.745,89
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.203.623,08	42.499,80	1.246.122,88
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	177.623,01	0,00	177.623,01
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	66.170,07	3.228,12	69.398,19
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	66.170,07	3.228,12	69.398,19
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	200.252,88	6.990,50	207.243,38
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	200.252,88	6.990,50	207.243,38
04.122.0007	GABINETE MODERNO	537.973,05	20.440,88	558.413,93
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	515.860,73	20.146,08	536.006,81
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	22.112,32	294,80	22.407,12
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1.128,69	871,31	2.000,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	1.128,69	871,31	2.000,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	13.051,55	0,00	13.051,55
04.122.xxxx.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	13.051,55	0,00	13.051,55
04.125	Normatização e Fiscalização	133.585,38	6.602,02	140.187,40
04.125.0026	Conselho Tutelar	133.585,38	6.602,02	140.187,40
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	133.585,38	6.602,02	140.187,40
04.126	Tecnologia da Informatização	2.226,00	0,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	2.226,00	0,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	2.226,00	0,00	2.226,00
06	Segurança Pública	108.284,48	16.986,55	125.271,03
06.181	Policimento	7.029,31	12.017,68	19.046,99
06.181.0007	GABINETE MODERNO	7.029,31	12.017,68	19.046,99
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	7.029,31	12.017,68	19.046,99
06.182	Defesa Civil	101.255,17	4.968,87	106.224,04
06.182.0007	GABINETE MODERNO	101.255,17	4.968,87	106.224,04
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	18.051,70	0,00	18.051,70
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	83.203,47	4.968,87	88.172,34
08	Assistência Social	425.496,31	420.145,26	845.641,57
08.241	Assistência ao Idoso	3.197,89	0,00	3.197,89
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.197,89	0,00	3.197,89
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	3.197,89	0,00	3.197,89
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	166,10	5.536,82	5.702,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	166,10	5.536,82	5.702,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	166,10	5.536,82	5.702,92
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.434,51	0,00	48.434,51
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	48.434,51	0,00	48.434,51
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	48.434,51	0,00	48.434,51

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	Assistência Comunitária	373.697,81	414.608,44	788.306,25
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.425,52	33.406,99	266.832,51
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	230.722,35	27.187,95	257.910,30
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	1.433,90	1.433,90
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	3.382,85	3.382,85
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	2.703,17	1.402,29	4.105,46
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	140.272,29	381.201,45	521.473,74
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	64.795,94	179.401,43	244.197,37
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	75.476,35	201.800,02	277.276,37
10	Saúde	0,00	4.156.929,42	4.156.929,42
10.122	Administração Geral	0,00	155.338,50	155.338,50
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	155.338,50	155.338,50
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	155.338,50	155.338,50
10.301	Atenção Básica	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.702.202,85	2.702.202,85
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	200.231,50	200.231,50
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	2.296.841,16	2.296.841,16
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	91.807,82	91.807,82
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	71.540,69	71.540,69
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	41.781,68	41.781,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.071.540,81	1.071.540,81
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	128.266,28	128.266,28
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	943.274,53	943.274,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	67.796,69	67.796,69
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	67.796,69	67.796,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	110.656,61	110.656,61
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	110.656,61	110.656,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	49.393,96	49.393,96
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	49.393,96	49.393,96
12	Educação	117.589,76	2.863.643,18	2.981.232,94
12.122	Administração Geral	19.089,29	282.903,25	301.992,54
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	19.089,29	282.903,25	301.992,54
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	19.089,29	282.903,25	301.992,54
12.361	Ensino Fundamental	42.850,78	894.648,64	937.499,42
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	42.850,78	894.648,64	937.499,42
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	26.156,27	177.877,09	204.033,36
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	470.786,53	470.786,53
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	16.694,51	239.862,11	256.556,62
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	6.122,91	6.122,91
12.362	Ensino Médio	0,00	44.315,73	44.315,73

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	44.315,73	44.315,73
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	44.315,73	44.315,73
12.364	Ensino Superior	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	8.161,18	8.161,18
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	8.161,18	8.161,18
12.365	Educação Infantil	55.649,69	1.564.194,38	1.619.844,07
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	55.649,69	1.564.194,38	1.619.844,07
12.365.0010.01.000011	Infantil Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino	0,00	29.000,00	29.000,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	46.449,72	326.777,28	373.227,00
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	13.861,01	13.861,01
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	5.947,33	177.162,98	183.110,31
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	378.081,08	378.081,08
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	534.954,85	534.954,85
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	3.252,64	85.077,45	88.330,09
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	19.279,73	19.279,73
12.367	Educação Especial	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	69.420,00	69.420,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	69.420,00	69.420,00
13	Cultura	40.515,47	0,00	40.515,47
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.602,56	0,00	26.602,56
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	26.602,56	0,00	26.602,56
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	26.602,56	0,00	26.602,56
13.392	Difusão Cultural	13.912,91	0,00	13.912,91
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	1.996,00	0,00	1.996,00
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	1.996,00	0,00	1.996,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	11.916,91	0,00	11.916,91
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	2.152,50	0,00	2.152,50
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	9.764,41	0,00	9.764,41
14	Direitos da Cidadania	96.126,92	0,00	96.126,92
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.126,92	0,00	96.126,92
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	96.126,92	0,00	96.126,92
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	96.000,00	0,00	96.000,00
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	126,92	0,00	126,92
15	Urbanismo	2.059.828,15	631.687,67	2.691.515,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.059.828,15	631.687,67	2.691.515,82
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	2.042.498,73	241.312,31	2.283.811,04
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	2.040.898,73	237.717,04	2.278.615,77
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	1.600,00	3.595,27	5.195,27
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	4.065,57	0,00	4.065,57
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	4.065,57	0,00	4.065,57
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	13.263,85	390.375,36	403.639,21
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	0,00	12.308,01	12.308,01
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	5.565,00	47.774,23	53.339,23
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	6.023,85	330.282,67	336.306,52

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0008.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	1.675,00	0,00	1.675,00
15.451.0008.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-122 (Rod. Mun. Vocações)	0,00	10,45	10,45
17	Saneamento	2.735,00	0,00	2.735,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.735,00	0,00	2.735,00
17.512.0018	SANEAMENTO BÁSICO	2.735,00	0,00	2.735,00
17.512.0018.02.000092	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saneamento	2.735,00	0,00	2.735,00
20	Agricultura	916.892,34	739.186,09	1.656.078,43
20.606	Extensão Rural	916.360,97	235.101,63	1.151.462,60
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	916.360,97	235.101,63	1.151.462,60
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	27.500,00	217.450,00	244.950,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	244.321,69	0,00	244.321,69
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	644.539,28	17.651,63	662.190,91
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	531,37	504.084,46	504.615,83
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	531,37	504.084,46	504.615,83
20.608.0006.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	531,37	0,00	531,37
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	504.084,46	504.084,46
23	Comércio e Serviços	52.490,75	1.114,68	53.605,43
23.695	Turismo	52.490,75	1.114,68	53.605,43
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	52.490,75	1.114,68	53.605,43
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	2.370,27	0,00	2.370,27
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	50.120,48	1.114,68	51.235,16
25	Energia	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752	Energia Elétrica	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	234.681,91	234.681,91
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	234.681,91	234.681,91
26	Transporte	20.832,14	74.247,90	95.080,04
26.782	Transporte Rodoviário	20.832,14	74.247,90	95.080,04
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	70,10	70,10
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	70,10	70,10
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	20.832,14	74.177,80	95.009,94
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	20.832,14	74.177,80	95.009,94
27	Desporto e Lazer	51.486,62	294,80	51.781,42
27.812	Desporto Comunitário	51.486,62	294,80	51.781,42
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	51.486,62	294,80	51.781,42
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	49.450,61	294,80	49.745,41
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	2.036,01	0,00	2.036,01
Total Geral		6.227.911,65	10.185.885,71	16.413.797,36

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	966.335,62					
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				711.652,88		125.271,03
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência				2.000,00		
03001 - Divisão da Secretaria de Governo				69.398,19		
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças				1.425.971,89		
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura				207.243,38		
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	966.335,62			2.416.266,34		125.271,03

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						2.981.232,94
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social		842.443,68				
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação		3.197,89				
30001 - Fundo Municipal de Saúde				4.156.929,42		
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		845.641,57		4.156.929,42		2.981.232,94

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura		96.126,92	2.687.450,25			
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	40.515,47		4.065,57			
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento					2.735,00	
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	40.515,47	96.126,92	2.691.515,82		2.735,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura		1.656.078,43				
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura					53.605,43	
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.656.078,43			53.605,43	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						966.335,62
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						836.923,91
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						2.000,00
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						69.398,19
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						1.425.971,89
05001 - Divisão de Educação						2.981.232,94
05002 - Divisão de Esporte			51.781,42			51.781,42
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura	234.681,91	95.080,04				3.113.339,12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - Divisão de Agricultura						1.656.078,43
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						305.429,85
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						842.443,68
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						3.197,89
30001 - Fundo Municipal de Saúde						4.156.929,42
30002 - Divisão de Saneamento						2.735,00
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	234.681,91	95.080,04	51.781,42			16.413.797,36

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	25.666.921,21	20.193.520,93	0,00	5.473.400,28
10000000	Receitas Correntes	21.603.019,41	19.061.012,05	0,00	2.542.007,36
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376.346,25	826.437,92	0,00	549.908,33
11100000	Impostos	1.080.399,55	701.732,34	0,00	378.667,21
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	289.700,78	196.147,47	0,00	93.553,31
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	289.700,78	196.147,47	0,00	93.553,31
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	289.700,78	196.147,47	0,00	93.553,31
	Recursos Ordinários	173.820,47	117.688,42	0,00	56.132,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.425,20	49.036,91	0,00	23.388,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.455,11	29.422,14	0,00	14.032,97
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	790.698,77	505.584,87	0,00	285.113,90
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	326.810,97	175.400,26	0,00	151.410,71
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	94.340,00	54.042,61	0,00	40.297,39
	Recursos Ordinários	56.604,00	32.426,46	0,00	24.177,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.585,00	13.510,23	0,00	10.074,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.151,00	8.105,92	0,00	6.045,08
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.180,00	171,51	0,00	3.008,49
	Recursos Ordinários	1.908,00	103,17	0,00	1.804,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	795,00	42,75	0,00	752,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	477,00	25,59	0,00	451,41
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.310,00	6.422,29	0,00	7.887,71
	Recursos Ordinários	8.586,00	3.853,61	0,00	4.732,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.577,50	1.605,47	0,00	1.972,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.146,50	963,21	0,00	1.183,29
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	13.038,00	1.912,83	0,00	11.125,17
	Recursos Ordinários	7.822,80	1.147,89	0,00	6.674,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.259,50	478,13	0,00	2.781,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.955,70	286,81	0,00	1.668,89
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	201.442,97	112.751,75	0,00	88.691,22
	Recursos Ordinários	120.865,78	67.651,20	0,00	53.214,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.360,74	28.187,87	0,00	22.172,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.216,45	16.912,68	0,00	13.303,77
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	99,27	0,00	400,73
	Recursos Ordinários	300,00	99,27	0,00	200,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	0,00	0,00	125,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	0,00	0,00	75,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	463.887,80	330.184,61	0,00	133.703,19
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	445.836,00	327.753,21	0,00	118.082,79
	Recursos Ordinários	267.501,60	196.652,53	0,00	70.849,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	111.459,00	81.938,18	0,00	29.520,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.875,40	49.162,50	0,00	17.712,90
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.240,00	568,09	0,00	3.671,91
	Recursos Ordinários	2.544,00	341,01	0,00	2.202,99

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.060,00	141,96	0,00	918,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	636,00	85,12	0,00	550,88
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.571,80	1.200,22	0,00	8.371,58
	Recursos Ordinários	5.743,08	720,18	0,00	5.022,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.392,95	300,03	0,00	2.092,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.435,77	180,01	0,00	1.255,76
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.240,00	663,09	0,00	3.576,91
	Recursos Ordinários	2.544,00	397,90	0,00	2.146,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.060,00	165,75	0,00	894,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	636,00	99,44	0,00	536,56
11200000	Taxas	295.946,70	124.705,58	0,00	171.241,12
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	295.946,70	124.705,58	0,00	171.241,12
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	180.253,00	81.989,68	0,00	98.263,32
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	22.260,00	9.093,97	0,00	13.166,03
	Recursos Ordinários	22.260,00	9.093,97	0,00	13.166,03
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.120,00	83,83	0,00	2.036,17
	Recursos Ordinários	2.120,00	83,83	0,00	2.036,17
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.120,00	135,08	0,00	1.984,92
	Recursos Ordinários	2.120,00	135,08	0,00	1.984,92
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.120,00	31,80	0,00	2.088,20
	Recursos Ordinários	2.120,00	31,80	0,00	2.088,20
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	136.740,00	64.518,99	0,00	72.221,01
	Recursos Ordinários	136.740,00	64.518,99	0,00	72.221,01
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	4.240,00	170,08	0,00	4.069,92
	Recursos Ordinários	4.240,00	170,08	0,00	4.069,92
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	7.420,00	5.271,69	0,00	2.148,31
	Recursos Ordinários	7.420,00	5.271,69	0,00	2.148,31
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	3.233,00	2.684,24	0,00	548,76
	Recursos Ordinários	3.233,00	2.684,24	0,00	548,76
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	115.693,70	42.715,90	0,00	72.977,80
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	90.386,20	38.201,18	0,00	52.185,02
	Recursos Ordinários	90.386,20	38.201,18	0,00	52.185,02
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	6.890,00	149,99	0,00	6.740,01
	Recursos Ordinários	6.890,00	149,99	0,00	6.740,01
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	10.679,50	2.700,52	0,00	7.978,98
	Recursos Ordinários	10.679,50	2.700,52	0,00	7.978,98
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.738,00	1.664,21	0,00	6.073,79
	Recursos Ordinários	7.738,00	1.664,21	0,00	6.073,79
12000000	Contribuições	333.900,00	235.055,41	0,00	98.844,59
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.900,00	235.055,41	0,00	98.844,59
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	333.900,00	235.055,41	0,00	98.844,59
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	333.900,00	235.055,41	0,00	98.844,59
13000000	Receita Patrimonial	316.437,05	11.121,76	0,00	305.315,29

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13200000	Valores Mobiliários	205.137,05	11.121,76	0,00	194.015,29
13210000	Juros e Correções Monetárias	205.137,05	11.121,76	0,00	194.015,29
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.137,05	11.121,76	0,00	194.015,29
	Recursos Ordinários	71.868,00	3.480,04	0,00	68.387,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.240,00	57,31	0,00	4.182,69
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	445,20	16,19	0,00	429,01
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	37,48	37,48	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	4,50	4,50	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	333,90	34,13	0,00	299,77
	Convênio de Trânsito - Civil	890,40	21,05	0,00	869,35
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	445,20	21,45	0,00	423,75
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.136,96	259,72	0,00	1.877,24
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.424,64	173,14	0,00	1.251,50
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	222,60	49,43	0,00	173,17
	Transferências de Convênios – União/Saúde	556,50	92,78	0,00	463,72
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	55.650,00	480,44	0,00	55.169,56
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.619,80	700,37	0,00	5.919,43
	Salário-Educação	1.335,60	66,42	0,00	1.269,18
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.326,70	871,04	0,00	1.455,66
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.479,90	1.283,85	0,00	25.196,05
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.224,30	85,92	0,00	1.138,38
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	222,60	53,83	0,00	168,77
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	222,60	59,13	0,00	163,47
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22,25	8,72	0,00	13,53
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	1.828,45	1.828,45	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	1,60	1,60	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	35,65	35,65	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	111,30	0,00	0,00	111,30
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.782,50	72,45	0,00	2.710,05
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	556,50	0,00	0,00	556,50
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.565,00	181,21	0,00	5.383,79
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.113,00	172,48	0,00	940,52
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.096,90	198,81	0,00	3.898,09
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	304,68	304,68	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	8.236,20	339,82	0,00	7.896,38
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	56,27	56,27	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	556,50	0,00	0,00	556,50
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	556,50	34,64	0,00	521,86
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.782,50	33,34	0,00	2.749,16
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.113,00	5,42	0,00	2.107,58
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
	Recursos Ordinários	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
16000000	Receita de Serviços	423.750,00	158.406,15	0,00	265.343,85
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	1.750,00	0,00	8.250,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	1.750,00	0,00	8.250,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	1.750,00	0,00	8.250,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.750,00	0,00	8.250,00
16400000	Serviços e Atividades Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16400200	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16900000	Outros Serviços	410.750,00	156.656,15	0,00	254.093,85
16909900	Outros Serviços	410.750,00	156.656,15	0,00	254.093,85
16909911	Outros Serviços - Principal	389.550,00	138.810,62	0,00	250.739,38
	Recursos Ordinários	389.550,00	138.810,62	0,00	250.739,38
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	3.180,00	2.246,84	0,00	933,16
	Recursos Ordinários	3.180,00	2.246,84	0,00	933,16
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	12.720,00	12.009,64	0,00	710,36
	Recursos Ordinários	12.720,00	12.009,64	0,00	710,36
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.300,00	3.589,05	0,00	1.710,95
	Recursos Ordinários	5.300,00	3.589,05	0,00	1.710,95
17000000	Transferências Correntes	19.025.484,91	17.815.268,57	0,00	1.210.216,34
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.919.296,51	10.555.238,70	0,00	1.364.057,81
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.919.296,51	10.555.238,70	0,00	1.364.057,81
17180100	Participação na Receita da União	10.184.861,99	7.688.275,07	0,00	2.496.586,92
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.423.316,88	7.046.317,58	0,00	2.376.999,30
	Recursos Ordinários	5.653.990,13	4.227.790,52	0,00	1.426.199,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.355.829,22	1.761.579,43	0,00	594.249,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.413.497,53	1.056.947,63	0,00	356.549,90
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	378.420,00	317.086,89	0,00	61.333,11
	Recursos Ordinários	283.815,00	237.815,17	0,00	45.999,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.605,00	79.271,72	0,00	15.333,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	376.250,94	317.762,93	0,00	58.488,01
	Recursos Ordinários	282.188,21	238.322,20	0,00	43.866,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.062,73	79.440,73	0,00	14.622,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.874,17	7.107,67	233,50	0,00
	Recursos Ordinários	4.124,50	4.264,59	140,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.718,54	1.776,94	58,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.031,13	1.066,14	35,01	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	124.607,00	116.565,54	0,00	8.041,46
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.240,00	3.198,02	0,00	1.041,98
	Recursos Ordinários	4.240,00	3.198,02	0,00	1.041,98

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.367,00	113.367,52	0,00	6.999,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.367,00	113.367,52	0,00	6.999,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	963.683,33	1.366.645,98	402.962,65	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	705.733,68	909.326,54	203.592,86	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	568.834,68	534.011,54	0,00	34.823,14
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	375.315,00	375.315,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	136.899,00	0,00	0,00	136.899,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	121.076,40	120.837,98	0,00	238,42
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	121.076,40	120.837,98	0,00	238,42
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	36.915,98	39.685,40	2.769,42	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.915,98	39.685,40	2.769,42	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.698,40	18.762,00	63,60	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.698,40	18.762,00	63,60	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	81.258,87	278.034,06	196.775,19	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	81.258,87	278.034,06	196.775,19	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	260.418,97	218.863,92	0,00	41.555,05
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	124.210,80	129.053,98	4.843,18	0,00
	Salário-Educação	124.210,80	129.053,98	4.843,18	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	333,90	1.041,13	707,23	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	333,90	1.041,13	707,23	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	37.256,57	42.072,80	4.816,23	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.256,57	42.072,80	4.816,23	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	43.407,00	46.696,01	3.289,01	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.407,00	46.696,01	3.289,01	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	55.210,70	0,00	0,00	55.210,70
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.210,70	0,00	0,00	55.210,70
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.034,00	0,00	0,00	20.034,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	20.034,00	0,00	0,00	20.034,00
	Recursos Ordinários	12.020,40	0,00	0,00	12.020,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.008,50	0,00	0,00	5.008,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.005,10	0,00	0,00	3.005,10
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.865,00	0,00	0,00	116.865,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	116.865,00	0,00	0,00	116.865,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	116.865,00	0,00	0,00	116.865,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	248.826,22	198.173,18	0,00	50.653,04
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	248.826,22	198.173,18	0,00	50.653,04
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	248.826,22	198.173,18	0,00	50.653,04
17189900	Outras Transferências da União	0,00	966.715,01	966.715,01	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	966.715,01	966.715,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	576.084,99	576.084,99	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	45.938,71	45.938,71	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	344.691,31	344.691,31	0,00
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.693.627,00	5.880.514,86	186.887,86	0,00
1728000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.693.627,00	5.880.514,86	186.887,86	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.927.070,80	5.439.824,67	512.753,87	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.340.700,00	4.725.496,45	384.796,45	0,00
	Recursos Ordinários	2.604.420,00	2.835.297,50	230.877,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.085.175,00	1.181.374,40	96.199,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	651.105,00	708.824,55	57.719,55	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.850,00	492.042,01	0,00	8.807,99
	Recursos Ordinários	300.510,00	295.224,93	0,00	5.285,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.212,50	123.010,71	0,00	2.201,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.127,50	73.806,37	0,00	1.321,13
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	65.932,00	65.273,76	0,00	658,24
	Recursos Ordinários	39.559,20	39.164,24	0,00	394,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.483,00	16.318,46	0,00	164,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.889,80	9.791,06	0,00	98,74
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.588,80	7.012,45	0,00	12.576,35
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.588,80	7.012,45	0,00	12.576,35
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	122.850,00	97.335,05	0,00	25.514,95
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	122.850,00	97.335,05	0,00	25.514,95
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	122.850,00	97.335,05	0,00	25.514,95
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	634.357,00	245.302,64	0,00	389.054,36
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	351.708,00	95.302,64	0,00	256.405,36
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	351.708,00	95.302,64	0,00	256.405,36
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	282.649,00	0,00	0,00	282.649,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	282.649,00	0,00	0,00	282.649,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	9.349,20	98.052,50	88.703,30	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.349,20	98.052,50	88.703,30	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	9.349,20	98.052,50	88.703,30	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.061,40	1.378.724,44	0,00	32.336,96
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.411.061,40	1.378.724,44	0,00	32.336,96
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.411.061,40	1.378.724,44	0,00	32.336,96
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.411.061,40	1.378.724,44	0,00	32.336,96
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	846.636,84	827.234,64	0,00	19.402,20
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	564.424,56	551.489,80	0,00	12.934,76
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	1.500,00	790,57	0,00	709,43
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.500,00	790,57	0,00	709,43

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	FIA Imposto de Renda	1.500,00	790,57	0,00	709,43
19000000	Outras Receitas Correntes	127.101,20	14.722,24	0,00	112.378,96
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.801,20	9.104,61	0,00	4.696,59
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	13.801,20	9.104,61	0,00	4.696,59
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.801,20	9.104,61	0,00	4.696,59
	Recursos Ordinários	0,00	432,00	432,00	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	4.485,39	2.818,55	0,00	1.666,84
	Convênio de Trânsito - Civil	4.485,39	2.818,55	0,00	1.666,84
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.830,42	3.035,51	0,00	1.794,91
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.300,00	5.617,63	0,00	107.682,37
19220000	Restituições	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	113.300,00	817,63	0,00	112.482,37
19280100	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
19280111	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
	Recursos Ordinários	111.300,00	0,00	0,00	111.300,00
19280300	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.000,00	817,63	0,00	1.182,37
19280311	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.000,00	817,63	0,00	1.182,37
	Recursos Ordinários	1.000,00	52,06	0,00	947,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	661,45	661,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	104,12	0,00	895,88
20000000	Receitas de Capital	4.063.901,80	1.132.508,88	0,00	2.931.392,92
21000000	Operações de Crédito	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	6.669,50	0,00	0,00	6.669,50
22000000	Alienação de Bens	205.846,00	0,00	0,00	205.846,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	205.846,00	0,00	0,00	205.846,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	205.846,00	0,00	0,00	205.846,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	205.846,00	0,00	0,00	205.846,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	41.737,50	0,00	0,00	41.737,50
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	157.987,00	0,00	0,00	157.987,00
24000000	Transferências de Capital	3.851.386,30	1.132.508,88	0,00	2.718.877,42
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	3.101.383,30	832.321,13	0,00	2.269.062,17
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.101.383,30	832.321,13	0,00	2.269.062,17
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	221.487,00	22.475,00	0,00	199.012,00
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	221.487,00	0,00	0,00	221.487,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	221.487,00	0,00	0,00	221.487,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.607,50	0,00	0,00	30.607,50
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.607,50	0,00	0,00	30.607,50
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.607,50	0,00	0,00	30.607,50
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.849.288,80	598.889,13	0,00	2.250.399,67
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.782,50	0,00	0,00	2.782,50
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.782,50	0,00	0,00	2.782,50
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	57.319,50	0,00	0,00	57.319,50
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	57.319,50	0,00	0,00	57.319,50
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.355.308,00	419.537,13	0,00	935.770,87
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.355.308,00	419.537,13	0,00	935.770,87
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.428.313,80	179.352,00	0,00	1.248.961,80
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	239.390,40	179.352,00	0,00	60.038,40
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.188.923,40	0,00	0,00	1.188.923,40
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	60.957,00	60.957,00	0,00
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	60.957,00	60.957,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	60.957,00	60.957,00	0,00
24189900	Outras Transferências da União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.003,00	300.187,75	0,00	449.815,25
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	750.003,00	300.187,75	0,00	449.815,25
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	728.188,20	0,00	0,00	728.188,20
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	201.956,50	0,00	0,00	201.956,50
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	201.956,50	0,00	0,00	201.956,50
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	15.476,00	0,00	0,00	15.476,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.476,00	0,00	0,00	15.476,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	510.755,70	0,00	0,00	510.755,70
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.001,70	0,00	0,00	1.001,70
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	509.754,00	0,00	0,00	509.754,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	21.814,80	300.187,75	278.372,95	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	21.814,80	300.187,75	278.372,95	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.814,80	19.387,75	0,00	2.427,05
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	280.800,00	280.800,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-12.613,26	0,00	12.613,26
10000000	Receitas Correntes	0,00	-12.613,26	0,00	12.613,26
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-12.215,63	0,00	12.215,63
11100000	Impostos	0,00	-10.050,55	0,00	10.050,55
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-10.050,55	0,00	10.050,55
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-9.948,04	0,00	9.948,04
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-9.926,69	0,00	9.926,69
	Recursos Ordinários	0,00	-5.956,61	0,00	5.956,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.481,39	0,00	2.481,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.488,69	0,00	1.488,69
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-5,30	0,00	5,30
	Recursos Ordinários	0,00	-3,23	0,00	3,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,30	0,00	1,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,77	0,00	0,77
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-9,11	0,00	9,11
	Recursos Ordinários	0,00	-5,47	0,00	5,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2,27	0,00	2,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,37	0,00	1,37
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-6,94	0,00	6,94
	Recursos Ordinários	0,00	-4,16	0,00	4,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,74	0,00	1,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,04	0,00	1,04
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-102,51	0,00	102,51
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-56,70	0,00	56,70
	Recursos Ordinários	0,00	-34,03	0,00	34,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-14,17	0,00	14,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-8,50	0,00	8,50
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-45,81	0,00	45,81
	Recursos Ordinários	0,00	-27,51	0,00	27,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-11,44	0,00	11,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6,86	0,00	6,86
11200000	Taxas	0,00	-2.165,08	0,00	2.165,08
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-2.165,08	0,00	2.165,08
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-2.165,08	0,00	2.165,08
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	0,00	-2.132,80	0,00	2.132,80
	Recursos Ordinários	0,00	-2.132,80	0,00	2.132,80
11280292	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,88	0,00	4,88
	Recursos Ordinários	0,00	-4,88	0,00	4,88
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	-15,32	0,00	15,32
	Recursos Ordinários	0,00	-15,32	0,00	15,32
11280294	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-12,08	0,00	12,08
	Recursos Ordinários	0,00	-12,08	0,00	12,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-291,17	0,00	291,17
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-291,17	0,00	291,17
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-291,17	0,00	291,17
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-291,17	0,00	291,17
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-116,74	0,00	116,74
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	-3,67	0,00	3,67
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-170,76	0,00	170,76
16000000	Receita de Serviços	0,00	-20,06	0,00	20,06
16900000	Outros Serviços	0,00	-20,06	0,00	20,06
16909900	Outros Serviços	0,00	-20,06	0,00	20,06
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	-15,97	0,00	15,97
	Recursos Ordinários	0,00	-15,97	0,00	15,97
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-4,09	0,00	4,09
	Recursos Ordinários	0,00	-4,09	0,00	4,09
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-86,40	0,00	86,40
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-86,40	0,00	86,40
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-86,40	0,00	86,40
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-86,40	0,00	86,40
	Recursos Ordinários	0,00	-86,40	0,00	86,40
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.871.541,41	-2.467.246,31	404.295,10	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.871.541,41	-2.467.246,31	404.295,10	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.871.541,41	-2.467.246,31	404.295,10	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.890.045,01	-1.410.684,74	479.360,27	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.890.045,01	-1.410.684,74	479.360,27	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.886.038,21	-1.410.684,74	475.353,47	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.884.663,38	-1.409.263,19	475.400,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.884.663,38	-1.409.263,19	475.400,19	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.374,83	-1.421,55	0,00	46,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.374,83	-1.421,55	0,00	46,72
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.006,80	0,00	4.006,80	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.006,80	0,00	4.006,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.006,80	0,00	4.006,80	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-981.496,40	-1.056.561,57	0,00	75.065,17
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-981.496,40	-1.056.561,57	0,00	75.065,17
17280100	Participação na Receita dos Estados	-981.496,40	-1.056.561,57	0,00	75.065,17
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-868.140,00	-945.099,29	0,00	76.959,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-868.140,00	-945.099,29	0,00	76.959,29
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.170,00	-98.407,52	1.762,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-100.170,00	-98.407,52	1.762,48	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-13.186,40	-13.054,76	131,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.186,40	-13.054,76	131,64	0,00
	Totais	22.795.379,80	17.713.661,36	0,00	5.081.718,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	1.093.537,40	21.051,55	1.114.588,95	836.923,91	277.665,04
02001.04	Administração	813.387,40	13.051,55	826.438,95	711.652,88	114.786,07
02001.04.122	Administração Geral	651.681,36	13.051,55	664.732,91	571.465,48	93.267,43
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	620.607,68	0,00	620.607,68	536.006,81	84.600,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	462.508,68	0,00	462.508,68	393.758,77	68.749,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				325.625,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				325.625,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.133,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.133,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.377,33	0,00	80.377,33	80.377,33	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				80.377,33	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				80.377,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.382,67	0,00	74.382,67	61.870,71	12.511,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.062,36	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.062,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.240,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.984,97	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.542,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				180,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				475,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.057,86	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.915,08	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.915,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.246,25	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				706,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.100,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				75,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.875,78	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.469,71	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.307,03	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				412,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.967,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				799,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				468,00	
3.3.90.40.11	Impressão				700,00	
3.3.90.41.00	Contribuições				20.315,72	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				20.315,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
02001.04.122.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	31.073,68	0,00	31.073,68	22.407,12	8.666,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.178,18	0,00	27.178,18	22.407,12	4.771,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.460,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				18.460,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.947,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.947,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.669,50	0,00	1.669,50	0,00	1.669,50
02001.04.122.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	0,00	13.051,55	13.051,55	13.051,55	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	5.923,35	5.923,35	5.923,35	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.923,35	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.923,35	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	6.942,63	6.942,63	6.942,63	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.942,63	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.942,63	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	185,57	185,57	185,57	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				185,57	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				185,57	
02001.04.125	Normatização e Fiscalização	161.706,04	0,00	161.706,04	140.187,40	21.518,64
02001.04.125.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	161.706,04	0,00	161.706,04	140.187,40	21.518,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.746,04	0,00	140.746,04	120.637,34	20.108,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.293,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				101.293,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.343,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.343,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.960,00	0,00	20.960,00	19.550,06	1.409,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.103,85	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.103,85	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.902,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.072,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				321,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				284,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				252,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				445,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				40,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				400,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				75,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.700,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.045,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				80,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.868,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,21	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.710,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				675,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				675,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.06	Segurança Pública	251.924,00	8.000,00	259.924,00	125.271,03	134.652,97
02001.06.181	Policimento	56.008,85	8.000,00	64.008,85	19.046,99	44.961,86
02001.06.181.01.000008	Aquisição de Sistema de Vigilância para Monitoramento	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	47.104,85	8.000,00	55.104,85	19.046,99	36.057,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.104,85	0,00	47.104,85	18.677,99	28.426,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.567,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				164,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.081,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				285,92	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				129,76	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				124,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.868,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				393,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				488,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.592,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				9,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.110,86	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.290,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				235,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.060,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.525,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	369,00	7.631,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				369,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				369,00	
02001.06.181.02.000090	Manutenção do Sistema de Vigilância para Monitoramento	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
02001.06.182	Defesa Civil	195.915,15	0,00	195.915,15	106.224,04	89.691,11
02001.06.182.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	65.288,10	0,00	65.288,10	18.051,70	47.236,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.988,10	0,00	54.988,10	18.051,70	36.936,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.621,56	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				598,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				732,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				75,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				210,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.015,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.941,20	
3.3.90.30.42	ferramentas				48,90	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.630,14	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.590,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.404,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.635,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
02001.06.182.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	130.627,05	0,00	130.627,05	88.172,34	42.454,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.279,55	0,00	122.279,55	88.172,34	34.107,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.183,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.183,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.988,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.988,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.782,50	0,00	2.782,50	0,00	2.782,50
02001.23	Comércio e Serviços	28.226,00	0,00	28.226,00	0,00	28.226,00
02001.23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.226,00	0,00	28.226,00	0,00	28.226,00
02001.23.422.02.000088	Manutenção do PROCON	28.226,00	0,00	28.226,00	0,00	28.226,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
02002	Divisão do Fundo da Infância e Adolescência	22.405,31	0,00	22.405,31	2.000,00	20.405,31
02002.04	Administração	22.405,31	0,00	22.405,31	2.000,00	20.405,31
02002.04.122	Administração Geral	21.292,31	0,00	21.292,31	2.000,00	19.292,31
02002.04.122.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	21.292,31	0,00	21.292,31	2.000,00	19.292,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.066,31	0,00	19.066,31	2.000,00	17.066,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
02002.04.125	Normatização e Fiscalização	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
02002.04.125.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
03001	Divisão da Secretaria de Governo	155.938,56	0,00	155.938,56	69.398,19	86.540,37
03001.04	Administração	155.938,56	0,00	155.938,56	69.398,19	86.540,37
03001.04.122	Administração Geral	155.938,56	0,00	155.938,56	69.398,19	86.540,37
03001.04.122.02.000085	Manutenção dos Conselhos de Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento e da Cidade	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
03001.04.122.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	153.712,56	0,00	153.712,56	69.398,19	84.314,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.773,56	0,00	139.773,56	68.178,19	71.595,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.194,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.194,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.983,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.983,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	1.220,00	9.380,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.220,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				706,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				514,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
04001	Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças	1.787.563,94	0,00	1.787.563,94	1.425.971,89	361.592,05
04001.04	Administração	1.787.563,94	0,00	1.787.563,94	1.425.971,89	361.592,05
04001.04.122	Administração Geral	1.773.337,94	0,00	1.773.337,94	1.423.745,89	349.592,05
04001.04.122.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	16.695,00	0,00	16.695,00	0,00	16.695,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.695,00	0,00	16.695,00	0,00	16.695,00
04001.04.122.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
04001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.493.195,84	0,00	1.493.195,84	1.246.122,88	247.072,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	870.322,59	0,00	870.322,59	793.250,64	77.071,95
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				56.298,32	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				56.298,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				609.423,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				609.423,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.529,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.529,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	612.273,25	0,00	612.273,25	450.002,24	162.271,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				282,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				282,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.086,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.536,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				288,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.905,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.249,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.110,71	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				47,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				721,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.844,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				494,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				391,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				663,52	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.825,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				48,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				279,90	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.755,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.925,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				20.433,67	
3.3.90.37.07	estagiários				20.433,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.182,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.824,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				99.137,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				18.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.150,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.125,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.348,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.580,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				798,01	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.281,16	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.600,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.325,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.648,32	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				3.411,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20.903,98	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				423,31	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				25.526,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				145.241,39	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				118.509,89	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				7.800,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.400,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				3.217,50	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				12.834,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				480,00	
3.3.90.41.00	Contribuições				1.175,00	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.175,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.448,43	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.448,43	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				4.852,59	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				4.852,59	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				299,90	
3.3.90.92.40	serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				299,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	2.870,00	7.730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.870,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.630,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.240,00	
04001.04.122.02.000006	Contribuição ao PASEP	178.859,10	0,00	178.859,10	177.623,01	1.236,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	178.859,10	0,00	178.859,10	177.623,01	1.236,09
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				177.623,01	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				177.623,01	
04001.04.122.02.000028	Pagamento de Precatórios	77.910,00	0,00	77.910,00	0,00	77.910,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.910,00	0,00	77.910,00	0,00	77.910,00
04001.04.126	Tecnologia da Informatização	14.226,00	0,00	14.226,00	2.226,00	12.000,00
04001.04.126.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	12.000,00	0,00	12.000,00	2.226,00	9.774,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.000,00	0,00	12.000,00	2.226,00	9.774,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.226,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				2.226,00	
04001.04.126.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
05001	Divisão de Educação	4.536.236,31	0,00	4.536.236,31	2.981.232,94	1.555.003,37
05001.12	Educação	4.536.236,31	0,00	4.536.236,31	2.981.232,94	1.555.003,37
05001.12.122	Administração Geral	409.323,46	0,00	409.323,46	301.992,54	107.330,92
05001.12.122.01.000009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Esporte	58.989,00	0,00	58.989,00	0,00	58.989,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.989,00	0,00	58.989,00	0,00	58.989,00
05001.12.122.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	350.334,46	0,00	350.334,46	301.992,54	48.341,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	298.425,90	0,00	298.425,90	290.535,46	7.890,44
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				29.566,29	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				29.566,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				209.368,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				209.368,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.601,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.601,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.456,56	0,00	47.456,56	9.767,08	37.689,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				75,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				75,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.379,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				599,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				48,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				857,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				755,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				720,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.716,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				125,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.205,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.450,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				836,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				875,50	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				875,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.452,00	0,00	4.452,00	1.690,00	2.762,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.690,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.690,00	
05001.12.125	Normatização e Fiscalização	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
05001.12.125.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
05001.12.361	Ensino Fundamental	1.616.709,03	0,00	1.616.709,03	937.499,42	679.209,61
05001.12.361.01.000015	Construção de Novas Unidades de Ensino Fundamental	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
05001.12.361.01.000027	Construção de Quadras Cobertas nas Unidades de Ensino Fundamental	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
05001.12.361.01.000037	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Fundamental	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
05001.12.361.01.000039	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Fundamental	15.582,00	0,00	15.582,00	0,00	15.582,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.582,00	0,00	15.582,00	0,00	15.582,00
05001.12.361.01.000041	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Fundamental	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
05001.12.361.01.000051	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Fundamental	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	397.566,00	0,00	397.566,00	204.033,36	193.532,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	306.788,52	0,00	306.788,52	147.986,36	158.802,16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.903,00	
3.1.90.04.01	professores substitutos				4.337,67	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.514,54	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				8.050,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.463,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				110.463,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.619,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.619,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.826,48	0,00	82.826,48	49.785,25	33.041,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.323,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				288,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.625,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				635,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				108,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				250,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.239,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.028,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				674,04	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				205,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.928,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				630,63	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.610,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				320,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.504,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.387,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.665,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.820,52	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.845,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.974,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.712,68	
3.3.90.93.02	restituições				2.712,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.951,00	0,00	7.951,00	6.261,75	1.689,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.261,75	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				540,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.410,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.311,75	
05001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	517.244,02	0,00	517.244,02	470.786,53	46.457,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	506.114,02	0,00	506.114,02	470.786,53	35.327,49
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				82.321,24	
3.1.90.04.01	professores substitutos				69.719,89	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.601,35	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				323.359,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				323.359,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.105,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.105,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	618.845,04	0,00	618.845,04	256.556,62	362.288,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	146.412,34	0,00	146.412,34	140.028,39	6.383,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				115.361,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.361,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.666,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.666,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	472.432,70	0,00	472.432,70	116.528,23	355.904,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				292,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				292,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.642,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.524,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				32,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.086,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.838,99	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.825,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.969,41	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				30.655,41	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.239,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.754,23	
3.3.90.47.10	taxas				2.754,23	
05001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	29.311,97	0,00	29.311,97	6.122,91	23.189,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.311,97	0,00	29.311,97	6.122,91	23.189,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.122,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				720,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.402,91	
05001.12.362	Ensino Médio	210.293,40	0,00	210.293,40	44.315,73	165.977,67

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	210.293,40	0,00	210.293,40	44.315,73	165.977,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.293,40	0,00	210.293,40	44.315,73	165.977,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.064,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.639,21	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.225,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.230,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.095,10	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				23.926,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.209,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.020,59	
3.3.90.47.10	taxas				1.020,59	
05001.12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00	8.161,18	51.838,82
05001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00	8.161,18	51.838,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	8.161,18	51.838,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.326,18	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.326,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.185,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.185,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				650,00	
3.3.90.47.10	taxas				650,00	
05001.12.365	Educação Infantil	2.161.764,46	0,00	2.161.764,46	1.619.844,07	541.920,39
05001.12.365.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	40.817,00	0,00	40.817,00	29.000,00	11.817,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.817,00	0,00	40.817,00	29.000,00	11.817,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				29.000,00	
05001.12.365.01.000036	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Infantil	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
05001.12.365.01.000053	Construção de Novas Unidades de Ensino Infantil	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
05001.12.365.01.000054	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Infantil	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
05001.12.365.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	525.115,63	0,00	525.115,63	373.227,00	151.888,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.507,63	0,00	335.507,63	299.234,68	36.272,95
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				59.471,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.672,61	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				46.798,39	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				193.824,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				193.824,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.939,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.939,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.817,00	0,00	181.817,00	72.058,32	109.758,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.529,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				576,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				102,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.225,71	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				99,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.947,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.141,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.436,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				46.117,33	
3.3.90.37.07	estagiários				46.117,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.657,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				177,56	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.470,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				660,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.349,53	
3.3.90.41.00	Contribuições				5.499,00	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.499,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				255,29	
3.3.90.92.37	locação de mão-de-obra				255,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.791,00	0,00	7.791,00	1.934,00	5.857,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.934,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				679,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.255,00	
05001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	47.442,74	0,00	47.442,74	13.861,01	33.581,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.442,74	0,00	47.442,74	13.861,01	33.581,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.861,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.824,04	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				36,97	
05001.12.365.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	287.524,89	0,00	287.524,89	183.110,31	104.414,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	146.021,16	0,00	146.021,16	139.179,68	6.841,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.759,41	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.735,07	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.063,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.960,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.917,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.917,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.502,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.502,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.758,73	0,00	132.758,73	38.490,63	94.268,10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.751,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				216,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				408,72	
3.3.90.30.11	material químico				116,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				110,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				65,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.523,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				253,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				187,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.667,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.294,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				325,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				869,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				217,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				448,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				232,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.745,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				73,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.220,00	
3.3.90.37.07	estagiários				6.220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.478,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.190,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.360,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.710,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.603,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				415,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.197,52	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.430,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.968,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				462,50	
3.3.90.41.00	Contribuições				611,00	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				611,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.745,00	0,00	8.745,00	5.440,00	3.305,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.440,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				540,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.900,00	
05001.12.365.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	395.561,41	0,00	395.561,41	378.081,08	17.480,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	384.431,41	0,00	384.431,41	378.081,08	6.350,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				155.036,70	
3.1.90.04.01	professores substitutos				124.278,30	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				30.758,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.336,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.336,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.708,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.708,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
05001.12.365.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	560.954,30	0,00	560.954,30	534.954,85	25.999,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	549.824,30	0,00	549.824,30	534.954,85	14.869,45
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				49.933,19	
3.1.90.04.01	professores substitutos				41.023,15	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.910,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				399.689,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				399.689,98	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.331,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				85.331,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
05001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	240.986,41	0,00	240.986,41	88.330,09	152.656,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.423,55	0,00	52.423,55	44.834,29	7.589,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.986,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.986,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.847,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.847,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.562,86	0,00	188.562,86	43.495,80	145.067,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.386,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.524,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.861,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.559,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.527,28	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				14.845,32	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.036,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				549,94	
3.3.90.47.10	taxas				549,94	
05001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	55.571,08	0,00	55.571,08	19.279,73	36.291,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.571,08	0,00	55.571,08	19.279,73	36.291,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.279,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				288,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.824,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.167,27	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.367	Educação Especial	75.919,96	0,00	75.919,96	69.420,00	6.499,96
05001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	75.684,00	0,00	75.684,00	69.420,00	6.264,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.684,00	0,00	75.684,00	69.420,00	6.264,00
3.3.50.41.00	Contribuições				69.420,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				69.420,00	
05001.12.367.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	235,96	0,00	235,96	0,00	235,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	235,96	0,00	235,96	0,00	235,96
05002	Divisão de Esporte	509.376,10	0,00	509.376,10	51.781,42	457.594,68
05002.27	Desporto e Lazer	509.376,10	0,00	509.376,10	51.781,42	457.594,68
05002.27.812	Desporto Comunitário	509.376,10	0,00	509.376,10	51.781,42	457.594,68
05002.27.812.01.000056	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Sede Esp., Campos de Futebol, Quadras e Pistas de Skate	105.788,00	0,00	105.788,00	0,00	105.788,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.788,00	0,00	105.788,00	0,00	105.788,00
05002.27.812.01.000057	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Rodolfo Steiner	10.017,00	0,00	10.017,00	0,00	10.017,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.017,00	0,00	10.017,00	0,00	10.017,00
05002.27.812.01.000068	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Francisco Eing	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
05002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	87.442,70	0,00	87.442,70	49.745,41	37.697,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.888,70	0,00	22.888,70	22.850,84	37,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.149,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.149,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.701,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.701,39	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.650,00	0,00	55.650,00	26.894,57	28.755,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.838,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.242,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				145,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				187,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				264,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.055,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				355,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.920,65	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.510,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
05002.27.812.02.000038	Manutenção do Conselho de Esporte e Lazer	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
05002.27.812.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	34.015,40	0,00	34.015,40	2.036,01	31.979,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.376,40	0,00	25.376,40	0,00	25.376,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	2.036,01	3.263,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.036,01	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.036,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
06001	Divisão da Secretaria de Infraestrutura	5.905.202,51	0,00	5.905.202,51	3.113.339,12	2.791.863,39
06001.14	Direitos da Cidadania	190.855,30	0,00	190.855,30	96.126,92	94.728,38
06001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	190.855,30	0,00	190.855,30	96.126,92	94.728,38
06001.14.422.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	35.503,00	0,00	35.503,00	0,00	35.503,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.503,00	0,00	35.503,00	0,00	35.503,00
06001.14.422.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	97.060,00	0,00	97.060,00	96.000,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.060,00	0,00	97.060,00	96.000,00	1.060,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				96.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				96.000,00	
06001.14.422.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	4.226,00	0,00	4.226,00	0,00	4.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.226,00	0,00	4.226,00	0,00	4.226,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.14.422.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	32.362,80	0,00	32.362,80	0,00	32.362,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.684,80	0,00	10.684,80	0,00	10.684,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06001.14.422.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	21.703,50	0,00	21.703,50	126,92	21.576,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.917,60	0,00	16.917,60	0,00	16.917,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.559,90	0,00	2.559,90	126,92	2.432,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				126,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				126,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
06001.15	Urbanismo	4.643.930,22	0,00	4.643.930,22	2.687.450,25	1.956.479,97
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.643.930,22	0,00	4.643.930,22	2.687.450,25	1.956.479,97
06001.15.451.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	16.984,82	0,00	16.984,82	12.308,01	4.676,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.984,82	0,00	16.984,82	12.308,01	4.676,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.855,55	
4.4.90.51.98	obras contratadas				11.855,55	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				452,46	
4.4.90.93.02	restituições				452,46	
06001.15.451.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	300.563,00	0,00	300.563,00	0,00	300.563,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.563,00	0,00	300.563,00	0,00	300.563,00
06001.15.451.01.000007	Pavimentação e Drenagem da Rodovia Municipal Max Joseph Steiner	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
06001.15.451.01.000013	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio São João	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
06001.15.451.01.000016	Construção de Anel de Contorno Viário no Centro da Cidade	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
06001.15.451.01.000019	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio Gabiroba	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
06001.15.451.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	220.440,27	0,00	220.440,27	53.339,23	167.101,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.440,27	0,00	220.440,27	53.339,23	167.101,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				42.053,53	
4.4.90.51.98	obras contratadas				42.053,53	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.285,70	
4.4.90.93.02	restituições				11.285,70	
06001.15.451.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	760.583,00	0,00	760.583,00	0,00	760.583,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	760.583,00	0,00	760.583,00	0,00	760.583,00
06001.15.451.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	579.847,40	0,00	579.847,40	336.306,52	243.540,88
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	579.847,40	0,00	579.847,40	336.306,52	243.540,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				331.339,89	
4.4.90.51.98	obras contratadas				331.339,89	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.966,63	
4.4.90.93.02	restituições				4.966,63	
06001.15.451.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	18.921,00	0,00	18.921,00	0,00	18.921,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.921,00	0,00	18.921,00	0,00	18.921,00
06001.15.451.01.000045	Pavimentação e Drenagem da Rua Ana Hellmann Back	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.15.451.01.000046	Pavimentação e Drenagem da Rua Rainildes Hülse Effting	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
06001.15.451.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	13.113,00	0,00	13.113,00	1.675,00	11.438,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.113,00	0,00	13.113,00	1.675,00	11.438,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.675,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				1.675,00	
06001.15.451.01.000048	Pavimentação e Drenagem da Rua Romário Cardoso	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.678,00	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15.451.01.000049	Pavimentação e Drenagem da Rua Rodolfo Steiner	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06001.15.451.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Padre Eduardo Knopp	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
06001.15.451.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-122 (Rod. Mun. Vocações)	9.120,00	0,00	9.120,00	10,45	9.109,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.120,00	0,00	9.120,00	10,45	9.109,55
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,45	
4.4.90.39.81	serviços bancários				10,45	
06001.15.451.01.000067	Pavimentação e Drenagem da Rua Praia Redonda	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00
06001.15.451.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	2.393.653,74	0,00	2.393.653,74	2.278.615,77	115.037,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	602.267,42	0,00	602.267,42	587.214,50	15.052,92
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				22.135,49	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				22.135,49	
3.1.90.03.00	Pensões				22.701,90	
3.1.90.03.01	civis				22.701,90	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.595,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.595,46	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				436.443,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				436.443,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.337,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.337,70	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.770.119,97	0,00	1.770.119,97	1.670.724,42	99.395,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				700,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				700,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				949.554,81	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				380.946,19	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				317,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				960,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.463,15	
3.3.90.30.11	material químico				5.231,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				42,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				65,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				79,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.884,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				75,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				244.991,89	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.644,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32.376,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.539,65	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				460,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				259.001,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.011,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				683.300,24	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.461,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.930,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.475,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.787,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				143.443,87	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				75,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				105.199,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				16.770,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				288.978,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.549,01	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.095,72	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				7.758,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				350,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				39.890,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.383,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				687,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.105,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.296,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.656,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				640,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.872,62	
3.3.90.47.10	taxas				3.978,27	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.894,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.736,85	0,00	20.736,85	20.676,85	60,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.676,85	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.361,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				454,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.136,85	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				15.725,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	529,50	0,00	529,50	0,00	529,50
06001.15.451.02.000033	Manutenção do Trânsito	12.811,99	0,00	12.811,99	5.195,27	7.616,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.811,99	0,00	12.811,99	5.195,27	7.616,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.138,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				388,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.057,27	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.310,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				747,27	
06001.25	Energia	277.268,14	0,00	277.268,14	234.681,91	42.586,23
06001.25.752	Energia Elétrica	277.268,14	0,00	277.268,14	234.681,91	42.586,23
06001.25.752.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	277.268,14	0,00	277.268,14	234.681,91	42.586,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	277.268,14	0,00	277.268,14	234.681,91	42.586,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				46,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				234.635,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				43.120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				191.515,91	
06001.26	Transporte	793.148,85	0,00	793.148,85	95.080,04	698.068,81
06001.26.782	Transporte Rodoviário	793.148,85	0,00	793.148,85	95.080,04	698.068,81
06001.26.782.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	291.606,00	0,00	291.606,00	0,00	291.606,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	291.606,00	0,00	291.606,00	0,00	291.606,00
06001.26.782.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	426.060,80	0,00	426.060,80	95.009,94	331.050,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	426.060,80	0,00	426.060,80	95.009,94	331.050,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				94.906,67	
4.4.90.51.98	obras contratadas				94.906,67	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				103,27	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.93.02	restituições				103,27	
06001.26.782.02.000034	Manutenção de Pontes	75.482,05	0,00	75.482,05	70,10	75.411,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.482,05	0,00	75.482,05	70,10	75.411,95
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				70,10	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				70,10	
07001	Divisão de Agricultura	2.573.845,50	0,00	2.573.845,50	1.656.078,43	917.767,07
07001.20	Agricultura	2.573.845,50	0,00	2.573.845,50	1.656.078,43	917.767,07
07001.20.125	Normatização e Fiscalização	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
07001.20.125.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
07001.20.606	Extensão Rural	1.965.446,64	0,00	1.965.446,64	1.151.462,60	813.984,04
07001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	692.860,00	0,00	692.860,00	244.950,00	447.910,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	692.860,00	0,00	692.860,00	244.950,00	447.910,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				244.950,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				244.950,00	
07001.20.606.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	470.600,00	0,00	470.600,00	244.321,69	226.278,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.600,00	0,00	470.600,00	244.321,69	226.278,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				610,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				610,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				175.368,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				119.096,64	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				45,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				20.928,68	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.062,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.235,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.219,08	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.792,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.030,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,21	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				44.735,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				656,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
07001.20.606.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	797.640,64	0,00	797.640,64	662.190,91	135.449,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	437.675,64	0,00	437.675,64	363.051,74	74.623,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.079,61	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.008,13	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				31.071,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				270.544,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				270.544,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.427,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.427,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.400,00	0,00	354.400,00	298.725,27	55.674,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				189,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				189,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				231.528,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				85.554,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.997,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.107,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.033,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				193,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.402,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				13.076,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				350,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				107.674,25	
3.3.90.30.42	ferramentas				139,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.883,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.935,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				48.788,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.170,40	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	413,90	5.151,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				413,90	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				413,90	
07001.20.606.02.000073	Manutenção da Telefonia Rural	4.346,00	0,00	4.346,00	0,00	4.346,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.173,00	0,00	2.173,00	0,00	2.173,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.173,00	0,00	2.173,00	0,00	2.173,00
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	606.172,86	0,00	606.172,86	504.615,83	101.557,03
07001.20.608.01.000031	Aquisição de Equipamentos para Usina de Beneficiamento de Leite	37.619,40	0,00	37.619,40	0,00	37.619,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.619,40	0,00	37.619,40	0,00	37.619,40
07001.20.608.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	63.356,00	0,00	63.356,00	531,37	62.824,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.356,00	0,00	63.356,00	531,37	62.824,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				531,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				531,37	
07001.20.608.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	505.197,46	0,00	505.197,46	504.084,46	1.113,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.197,46	0,00	505.197,46	504.084,46	1.113,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				504.084,46	
3.3.90.93.02	restituições				504.084,46	
07002	Divisão de Meio Ambiente	17.808,00	0,00	17.808,00	0,00	17.808,00
07002.18	Gestão Ambiental	17.808,00	0,00	17.808,00	0,00	17.808,00
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.808,00	0,00	17.808,00	0,00	17.808,00
07002.18.541.02.000027	Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
07002.18.541.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
08001	Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	931.586,05	0,00	931.586,05	305.429,85	626.156,20
08001.04	Administração	266.155,25	0,00	266.155,25	207.243,38	58.911,87
08001.04.122	Administração Geral	266.155,25	0,00	266.155,25	207.243,38	58.911,87
08001.04.122.01.000052	Aquisição de Veículos para Secretaria de Turismo e Cultura	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
08001.04.122.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	263.929,25	0,00	263.929,25	207.243,38	56.685,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	153.604,25	0,00	153.604,25	132.869,56	20.734,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.157,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.157,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.712,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.712,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.760,00	0,00	104.760,00	71.953,82	32.806,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.446,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				496,70	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				10,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				272,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				80,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1,39	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				343,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				899,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				168,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.041,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				62,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				730,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.988,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				800,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40,97	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.464,00	
3.3.90.37.07	estagiários				9.464,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.962,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				10.420,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				300,00	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				360,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.412,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				120,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				35.520,00	
3.3.90.41.00	Contribuições				1.081,00	
3.3.90.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.081,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	2.420,00	3.145,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.420,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.750,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				670,00	
08001.13	Cultura	484.549,00	0,00	484.549,00	40.515,47	444.033,53
08001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	34.186,00	0,00	34.186,00	26.602,56	7.583,44
08001.13.391.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	34.186,00	0,00	34.186,00	26.602,56	7.583,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	15.316,56	2.683,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.005,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.005,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.920,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				391,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				391,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.126,00	0,00	15.126,00	11.286,00	3.840,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.286,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.286,00	
08001.13.392	Difusão Cultural	450.363,00	0,00	450.363,00	13.912,91	436.450,09
08001.13.392.01.000010	Implantação de Parque de Eventos	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
08001.13.392.01.000012	Aquisição de Terreno para Construção de Parque de Eventos	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
08001.13.392.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	12.243,00	0,00	12.243,00	1.996,00	10.247,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	1.996,00	10.247,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.996,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.996,00	
08001.13.392.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	13.939,00	0,00	13.939,00	2.152,50	11.786,50

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	2.152,50	8.447,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.152,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.654,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				498,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
08001.13.392.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	380.063,00	0,00	380.063,00	9.764,41	370.298,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.063,00	0,00	380.063,00	9.764,41	370.298,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.764,41	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.340,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				874,03	
08001.13.392.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	25.356,00	0,00	25.356,00	0,00	25.356,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.356,00	0,00	13.356,00	0,00	13.356,00
08001.13.392.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
08001.13.392.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
08001.15	Urbanismo	25.599,00	0,00	25.599,00	4.065,57	21.533,43
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.599,00	0,00	25.599,00	4.065,57	21.533,43
08001.15.451.01.000050	Construção e Reforma de Portais Turísticos	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
08001.15.451.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	13.356,00	0,00	13.356,00	4.065,57	9.290,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.356,00	0,00	13.356,00	4.065,57	9.290,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.065,57	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.283,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.661,99	
08001.22	Indústria	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
08001.22.664	Propriedade Industrial	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
08001.22.664.01.000017	Implantação de Novo Distrito Industrial	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
08001.22.664.01.000038	Aquisição de Terreno para Implantação de Novo Distrito Industrial	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
08001.23	Comércio e Serviços	150.830,80	0,00	150.830,80	53.605,43	97.225,37
08001.23.695	Turismo	150.830,80	0,00	150.830,80	53.605,43	97.225,37
08001.23.695.01.000014	Sinalização Turística	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
08001.23.695.02.000004	Apoio aos Empreendedores e Qualificação Profissional	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
08001.23.695.02.000020	Manutenção do FUNTURISMO	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
08001.23.695.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
08001.23.695.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	49.555,00	0,00	49.555,00	2.370,27	47.184,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	2.370,27	29.429,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				247,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				2,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				178,30	
3.3.90.30.42	ferramentas				39,69	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.122,72	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.122,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.695,00	0,00	16.695,00	0,00	16.695,00
08001.23.695.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	79.068,80	0,00	79.068,80	51.235,16	27.833,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.243,80	0,00	51.243,80	35.201,84	16.041,96
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				13.585,38	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				13.585,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.808,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.808,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.807,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.807,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.260,00	0,00	16.260,00	4.801,32	11.458,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.196,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				64,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				877,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.218,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.604,57	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.100,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				504,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.565,00	0,00	11.565,00	11.232,00	333,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.232,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				11.232,00	
20002	Secretaria de Assistência Social e Habitação	60.225,00	0,00	60.225,00	3.197,89	57.027,11
20002.04	Administração	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
20002.04.122	Administração Geral	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
20002.04.122.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
20002.08	Assistência Social	42.400,00	0,00	42.400,00	3.197,89	39.202,11
20002.08.241	Assistência ao Idoso	42.400,00	0,00	42.400,00	3.197,89	39.202,11
20002.08.241.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	42.400,00	0,00	42.400,00	3.197,89	39.202,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.400,00	0,00	42.400,00	3.197,89	39.202,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.197,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.197,89	
20002.16	Habitação	14.486,00	0,00	14.486,00	0,00	14.486,00
20002.16.482	Habitação Urbana	14.486,00	0,00	14.486,00	0,00	14.486,00
20002.16.482.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	8.921,00	0,00	8.921,00	0,00	8.921,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.356,00	0,00	3.356,00	0,00	3.356,00
20002.16.482.02.000014	Implantação e Manutenção de Programa de Regularização Fundiária	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
30002	Divisão de Saneamento	161.934,00	0,00	161.934,00	2.735,00	159.199,00
30002.17	Saneamento	144.656,00	0,00	144.656,00	2.735,00	141.921,00
30002.17.511	Saneamento Básico Rural	40.068,00	0,00	40.068,00	0,00	40.068,00
30002.17.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	17.808,00	0,00	17.808,00	0,00	17.808,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.808,00	0,00	17.808,00	0,00	17.808,00
30002.17.511.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	22.260,00	0,00	22.260,00	0,00	22.260,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
30002.17.512	Saneamento Básico Urbano	104.588,00	0,00	104.588,00	2.735,00	101.853,00
30002.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Sanitário	84.588,00	0,00	84.588,00	0,00	84.588,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.588,00	0,00	84.588,00	0,00	84.588,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30002.17.512.02.000092	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00	2.735,00	17.265,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.735,00	17.265,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.735,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.735,00	
30002.18	Gestão Ambiental	17.278,00	0,00	17.278,00	0,00	17.278,00
30002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.278,00	0,00	17.278,00	0,00	17.278,00
30002.18.541.01.000018	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30002.18.541.01.000029	Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30002.18.541.01.000032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Triagem de Resíduos Sólidos	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30002.18.541.02.000055	Manutenção da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099	Reserva de Contingência	55.650,00	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
99099.28	Encargos Especiais	55.650,00	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
99099.28.999	Reserva Contingência	55.650,00	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
99099.28.999.02.000999	Reserva de Contingência	55.650,00	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	55.650,00	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
	Total da Unidade Gestora	17.811.308,68	21.051,55	17.832.360,23	10.448.088,64	7.384.271,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Fundo Municipal de Saúde	6.589.179,20	0,00	6.589.179,20	4.156.929,42	2.432.249,78
30001.10	Saúde	6.589.179,20	0,00	6.589.179,20	4.156.929,42	2.432.249,78
30001.10.122	Administração Geral	183.539,46	0,00	183.539,46	155.338,50	28.200,96

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.122.01.000060	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
30001.10.122.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	180.200,46	0,00	180.200,46	155.338,50	24.861,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.703,23	0,00	122.703,23	121.462,38	1.240,85
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				23.846,85	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				23.846,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.344,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.344,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.270,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.270,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.932,23	0,00	51.932,23	33.376,12	18.556,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				759,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				759,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				694,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				49,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				98,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				284,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.440,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.440,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.821,24	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				706,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.050,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.858,21	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.539,65	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				660,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				274,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.003,38	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				730,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.660,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				599,40	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.616,56	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.445,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	500,00	5.065,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				500,00	
30001.10.125	Normatização e Fiscalização	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30001.10.125.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30001.10.301	Atenção Básica	4.347.997,07	0,00	4.347.997,07	2.702.202,85	1.645.794,22
30001.10.301.01.000003	Reforma das Unidades de Saúde	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00
30001.10.301.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	127.995,00	0,00	127.995,00	0,00	127.995,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	127.995,00	0,00	127.995,00	0,00	127.995,00
30001.10.301.01.000033	Construção de Posto de Saúde em Rio Gabiroba	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30001.10.301.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	120.204,00	0,00	120.204,00	0,00	120.204,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.204,00	0,00	120.204,00	0,00	120.204,00
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	272.523,76	0,00	272.523,76	200.231,50	72.292,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.044,31	0,00	255.044,31	199.496,10	55.548,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.283,93	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				30.716,22	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.567,71	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.637,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				133.637,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.574,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.574,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.366,45	0,00	16.366,45	735,40	15.631,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				556,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				556,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				179,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
30001.10.301.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	3.066.633,56	0,00	3.066.633,56	2.296.841,16	769.792,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.777.269,33	0,00	1.777.269,33	1.284.536,16	492.733,17
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.299,30	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				5.299,30	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				135.546,56	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				22.364,98	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				113.181,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				953.574,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				953.574,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				190.115,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				190.115,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.271.556,23	0,00	1.271.556,23	1.010.805,00	260.751,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				35.310,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				35.310,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				213.678,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.317,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				72,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.556,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.204,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.885,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				584,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				625,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27.555,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				711,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				602,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.941,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				150,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				632,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				23.300,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				61.036,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.093,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				409,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				519.214,80	
3.3.90.32.02	medicamentos				474.978,48	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				21.997,14	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				22.239,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.672,92	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				25.672,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				170.465,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				319,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.375,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.155,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.452,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.830,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.848,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.561,85	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.070,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.400,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				13.335,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.805,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.534,56	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.152,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				14.150,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				57.186,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				75,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.526,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.831,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.146,34	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				560,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				25.206,40	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.723,90	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.500,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				4.897,50	
3.3.90.40.11	Impressão				350,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				535,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				7.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				710,50	
3.3.90.47.10	taxas				710,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.545,71	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				19.545,71	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.808,00	0,00	17.808,00	1.500,00	16.308,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.500,00	
30001.10.301.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	218.214,95	0,00	218.214,95	91.807,82	126.407,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.893,35	0,00	169.893,35	84.316,56	85.576,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				84.316,56	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.636,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				70.680,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.095,60	0,00	46.095,60	7.491,26	38.604,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.703,26	
3.3.90.30.10	material odontológico				4.788,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				914,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.788,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.640,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				148,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.226,00	0,00	2.226,00	0,00	2.226,00
30001.10.301.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	302.058,62	0,00	302.058,62	71.540,69	230.517,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	299.276,12	0,00	299.276,12	71.540,69	227.735,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.811,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.811,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.729,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.729,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.669,50	0,00	1.669,50	0,00	1.669,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.301.02.000064	Manutenção do NASF	225.898,18	0,00	225.898,18	41.781,68	184.116,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.248,18	0,00	170.248,18	36.781,68	133.466,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				36.781,68	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.479,27	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.302,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.198,00	0,00	51.198,00	5.000,00	46.198,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.000,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
30001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.766.197,51	0,00	1.766.197,51	1.071.540,81	694.656,70
30001.10.302.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	31.058,00	0,00	31.058,00	0,00	31.058,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.058,00	0,00	31.058,00	0,00	31.058,00
30001.10.302.01.000062	Aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros	223.713,00	0,00	223.713,00	0,00	223.713,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	223.713,00	0,00	223.713,00	0,00	223.713,00
30001.10.302.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	154.511,60	0,00	154.511,60	128.266,28	26.245,32
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.669,50	0,00	1.669,50	1.324,44	345,06
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.324,44	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.324,44	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	152.285,60	0,00	152.285,60	126.888,92	25.396,68
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				126.888,92	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				126.888,92	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	556,50	0,00	556,50	52,92	503,58
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				52,92	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				52,92	
30001.10.302.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.356.914,91	0,00	1.356.914,91	943.274,53	413.640,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	209.732,90	0,00	209.732,90	181.029,02	28.703,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.447,20	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.494,51	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.952,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.772,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.772,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.809,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.809,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	637.113,00	0,00	637.113,00	635.999,00	1.114,00
3.3.50.41.00	Contribuições				635.999,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				635.999,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.617,01	0,00	505.617,01	126.246,51	379.370,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.484,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.484,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.812,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.892,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				405,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				994,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.654,80	
3.3.90.30.35	material laboratorial				3.860,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.965,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.341,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.155,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				778,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.395,27	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				350,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.230,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				85,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.381,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.601,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.365,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.919,16	
3.3.90.47.10	taxas				1.319,16	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				3.600,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				17.689,50	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				17.689,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.452,00	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	80.578,23	0,00	80.578,23	67.796,69	12.781,54
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	80.578,23	0,00	80.578,23	67.796,69	12.781,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.578,23	0,00	80.578,23	67.796,69	12.781,54
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				67.538,74	
3.3.90.32.02	medicamentos				67.538,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				257,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				257,95	
30001.10.304	Vigilância Sanitária	120.715,31	0,00	120.715,31	110.656,61	10.058,70
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	120.715,31	0,00	120.715,31	110.656,61	10.058,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	47.647,42	0,00	47.647,42	45.889,29	1.758,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.312,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.312,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.576,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.576,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.177,72	0,00	23.177,72	17.061,82	6.115,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				98,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				98,92	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.287,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.830,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				51,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.335,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.744,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.069,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				158,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.095,89	
3.3.90.39.81	serviços bancários				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				262,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.656,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.656,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				274,97	
3.3.90.47.10	taxas				274,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.890,17	0,00	49.890,17	47.705,50	2.184,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.705,50	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.030,50	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				675,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				45.000,00	
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	87.925,62	0,00	87.925,62	49.393,96	38.531,66
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	87.925,62	0,00	87.925,62	49.393,96	38.531,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.041,90	0,00	50.041,90	34.789,52	15.252,38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.498,62	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.009,70	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.488,92	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.568,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.568,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.722,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.722,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.892,72	0,00	28.892,72	11.489,44	17.403,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.919,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				172,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.592,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.110,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.570,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.851,25	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.043,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				487,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				188,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.991,00	0,00	8.991,00	3.115,00	5.876,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.115,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.225,00	
Total da Unidade Gestora		6.589.179,20	0,00	6.589.179,20	4.156.929,42	2.432.249,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.574.234,68	0,00	1.574.234,68	842.443,68	731.791,00
20001.08	Assistência Social	1.574.234,68	0,00	1.574.234,68	842.443,68	731.791,00
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.133,78	0,00	9.133,78	5.702,92	3.430,86
20001.08.242.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	9.133,78	0,00	9.133,78	5.702,92	3.430,86

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.133,78	0,00	9.133,78	5.702,92	3.430,86
3.3.50.41.00	Contribuições				5.702,92	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.702,92	
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	56.317,80	0,00	56.317,80	48.434,51	7.883,29
20001.08.243.02.000018	Manutenção do Programa BPC na Escola	667,80	0,00	667,80	0,00	667,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	667,80	0,00	667,80	0,00	667,80
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	55.650,00	0,00	55.650,00	48.434,51	7.215,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	42.330,00	0,00	42.330,00	37.700,64	4.629,36
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				37.700,64	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				37.700,64	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.670,00	0,00	10.670,00	10.666,44	3,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.666,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.666,44	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.650,00	0,00	2.650,00	67,43	2.582,57
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				67,43	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				67,43	
20001.08.244	Assistência Comunitária	1.508.783,10	0,00	1.508.783,10	788.306,25	720.476,85
20001.08.244.01.000005	Construção de Centro de Convivência	379.500,00	0,00	379.500,00	244.197,37	135.302,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	379.500,00	0,00	379.500,00	244.197,37	135.302,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				244.197,37	
4.4.90.51.98	obras contratadas				244.197,37	
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Construção do CRAS	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
20001.08.244.01.000044	Construção do CRAS	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.339,00	0,00	3.339,00	0,00	3.339,00
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	318.756,85	0,00	318.756,85	257.910,30	60.846,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	238.991,85	0,00	238.991,85	223.686,86	15.304,99

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				181.046,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				181.046,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.640,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.640,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	34.223,44	39.976,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				122,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				122,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				298,23	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				275,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.438,68	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.438,68	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.360,00	
3.3.90.37.07	estagiários				3.360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.907,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.708,78	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.868,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				468,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				110,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				390,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.098,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				534,95	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				120,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				40,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.927,28	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				761,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.174,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				526,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.288,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.198,80	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				90,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				499,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				376,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	28.390,64	0,00	28.390,64	1.433,90	26.956,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.151,04	0,00	18.151,04	1.433,90	16.717,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.012,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				113,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				19,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				275,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				13,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				285,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				230,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				74,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				421,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				380,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.239,60	0,00	10.239,60	0,00	10.239,60
20001.08.244.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	736.474,11	0,00	736.474,11	277.276,37	459.197,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	375.663,38	0,00	375.663,38	197.782,54	177.880,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				165.759,08	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				165.759,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.023,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.023,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.231,40	0,00	320.231,40	66.562,93	253.668,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				61,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				61,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.643,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.493,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				293,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.797,74	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.440,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.963,53	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.175,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				872,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.150,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.599,99	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				533,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				353,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				16,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				385,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				174,94	
3.3.90.30.30	material para comunicações				65,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				111,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38,91	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				3.400,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				3.400,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.486,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.986,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.862,09	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				290,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				215,09	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.700,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.595,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.893,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				461,74	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.160,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.190,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.450,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				532,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.464,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.109,91	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.318,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.281,11	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.510,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.579,33	0,00	40.579,33	12.930,90	27.648,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.930,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.930,90	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	16.776,85	0,00	16.776,85	3.382,85	13.394,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.323,15	0,00	11.323,15	3.382,85	7.940,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.261,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				495,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				94,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				672,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.121,35	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				160,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				800,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				850,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.453,70	0,00	5.453,70	0,00	5.453,70
20001.08.244.02.000091	Benefícios Eventuais	24.432,65	0,00	24.432,65	4.105,46	20.327,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.432,65	0,00	24.432,65	4.105,46	20.327,19
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.105,46	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.105,46	
	Total da Unidade Gestora	1.574.234,68	0,00	1.574.234,68	842.443,68	731.791,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	980.477,76	0,00	980.477,76	966.335,62	14.142,14
01001.01	Legislativa	980.477,76	0,00	980.477,76	966.335,62	14.142,14
01001.01.031	Ação Legislativa	980.477,76	0,00	980.477,76	966.335,62	14.142,14

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	Administração Legislativa Municipal	980.477,76	0,00	980.477,76	966.335,62	14.142,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	708.800,00	0,00	708.800,00	708.793,22	6,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0,01	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				0,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				588.119,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				588.119,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				120.673,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				120.673,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.677,76	0,00	127.677,76	124.902,38	2.775,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.219,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.008,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.255,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				610,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				53,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				525,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				33,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				78,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				80,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.574,98	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				17.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				17.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				102,75	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				102,75	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				58,68	
3.3.90.38.04	outros bens móveis				58,68	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.843,81	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				706,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.456,33	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				21.840,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.230,67	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.208,79	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				133,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				261,25	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				17.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.819,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				371,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.146,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.486,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.186,80	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.300,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				290,55	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				290,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	132.640,02	11.359,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				115.620,02	
4.4.90.51.91	obras em andamento				115.620,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.020,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.020,00	
	Total da Unidade Gestora	980.477,76	0,00	980.477,76	966.335,62	14.142,14
	Total Geral	26.955.200,32	21.051,55	26.976.251,87	16.413.797,36	10.562.454,51

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.795.379,80	22.795.379,80	17.713.661,36	-5.081.718,44
Receitas Correntes (I)	18.731.478,00	18.731.478,00	16.581.152,48	-2.150.325,52
Receita Tributária	1.376.346,25	1.376.346,25	814.222,29	-562.123,96
Receitas de Contribuições	333.900,00	333.900,00	235.055,41	-98.844,59
Receita Patrimonial	316.437,05	316.437,05	10.830,59	-305.606,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	423.750,00	423.750,00	158.386,09	-265.363,91
Transferências Correntes	16.153.943,50	16.153.943,50	15.348.022,26	-805.921,24
Outras Receitas Correntes	127.101,20	127.101,20	14.635,84	-112.465,36
Receitas de Capital (II)	4.063.901,80	4.063.901,80	1.132.508,88	-2.931.392,92
Operações de Crédito	6.669,50	6.669,50	0,00	-6.669,50
Alienação de Bens	205.846,00	205.846,00	0,00	-205.846,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.851.386,30	3.851.386,30	1.132.508,88	-2.718.877,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	22.795.379,80	22.795.379,80	17.713.661,36	-5.081.718,44
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	22.795.379,80	22.795.379,80	17.713.661,36	-5.081.718,44
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	22.795.379,80	22.795.379,80	17.713.661,36	-5.081.718,44
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.005.430,27		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	22.739.729,80	26.920.601,87	16.413.797,36	16.191.537,73	15.795.912,97	10.506.804,51
Despesas Correntes (IX)	17.262.092,50	20.940.417,96	15.035.714,00	14.959.698,00	14.823.009,62	5.904.703,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.926.057,42	10.378.740,86	8.308.266,65	8.308.266,65	8.219.635,07	2.070.474,21
Juros e Encargos da Dívida	30.846,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
Outras Despesas Correntes	8.305.189,08	10.559.451,10	6.727.447,35	6.651.431,35	6.603.374,55	3.832.003,75
Despesas de Capital (X)	5.477.637,30	5.980.183,91	1.378.083,36	1.231.839,73	972.903,35	4.602.100,55
Investimentos	5.227.751,80	5.976.298,41	1.378.083,36	1.231.839,73	972.903,35	4.598.215,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	249.885,50	3.885,50	0,00	0,00	0,00	3.885,50
Reserva de Contingência (XI)	55.650,00	55.650,00				55.650,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	22.795.379,80	26.976.251,87	16.413.797,36	16.191.537,73	15.795.912,97	10.562.454,51
Superávit (XIV)			1.299.864,00			-1.299.864,00
TOTAL (XV = XIII + XIV)	22.795.379,80	26.976.251,87	17.713.661,36	16.191.537,73	15.795.912,97	9.262.590,51
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	206,96	1.920,00	1.554,00	1.554,00	206,96	366,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	206,96	1.920,00	1.554,00	1.554,00	206,96	366,00
Despesas de Capital	41.138,88	190.374,18	229.677,06	229.677,06	0,00	1.836,00
Investimentos	41.138,88	190.374,18	229.677,06	229.677,06	0,00	1.836,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.345,84	192.294,18	231.231,06	231.231,06	206,96	2.202,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	7.797,40	7.636,20	161,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.797,40	7.636,20	161,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.916,74	9.916,74	0,00	0,00
Investimentos	0,00	9.916,74	9.916,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.714,14	17.552,94	161,20	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.713.661,36	16.684.138,17
Ordinária	9.157.017,08	9.702.844,83
Vinculada	8.556.644,28	6.981.293,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.907.019,39	1.454.033,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	222.259,63	192.294,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	395.624,76	17.714,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.289.135,00	1.242.789,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.235,25
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.623.733,17	1.793.077,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.613.566,17	1.783.921,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	9.156,05
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.415.408,89	24.172.200,92





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.413.797,36	15.484.783,58
Ordinária	6.227.911,65	6.674.281,57
Vinculada	10.185.885,71	8.810.502,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.454.837,44	1.822.732,74
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	231.231,06	75.273,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.552,94	437.063,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.206.053,44	1.310.395,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.375.779,12	2.623.733,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.365.612,12	2.613.566,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.415.408,89	24.172.200,92




Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.165.319,63
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.165.319,63
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.423.641,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.955.840,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.028,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	235.092,89
	09 - FIA Imposto de Renda	795,07
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.852,68
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.839,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.056,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	827.494,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	551.662,94
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	179.401,43
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	92,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	420.017,57
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	259.830,55
	36 - Salário-Educação	129.120,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	871,04
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.015.089,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.453,44
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.126,63
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	46.755,14
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.049,85
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.828,45





Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	45.940,31
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	344.726,96
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.375,09
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	181,21
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	117.612,73
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	97.533,86
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	375.619,68
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.339,82
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.856,27
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	34,64
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5,42
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.028.201,30
TOTAL GERAL (I + II)	20.193.520,93





Município de SÃO MARTINHO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.302,55
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.302,55
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.469.758,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.507,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	116,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3,67
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	170,76
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.471.557,02
	TOTAL GERAL (I + II)	2.479.859,57





Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.227.911,65
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.227.911,65
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.328.627,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.394.354,93
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70,10
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	234.681,91
	09 - FIA Imposto de Renda	871,31
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.149,66
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.868,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.595,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.364.800,43
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	179.401,43
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	780.134,92
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	167.500,99
	36 - Salário-Educação	49.341,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.712,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	753.750,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	91.790,95
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	267.352,72
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	45.940,31
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	344.339,80
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.018,33
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	36.444,30
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	73.579,68



**Município de SÃO MARTINHO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	559.512,06
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	139.418,06
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	146.950,79
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.676,90
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.185.885,71
TOTAL GERAL (I + II)	16.413.797,36





Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	177.412,44
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	177.412,44
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.296,52
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05
	09 - FIA Imposto de Renda	228,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.274,22
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.240,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	596.984,96
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.845,93
	36 - Salário-Educação	11.797,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.718,96
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	567.875,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	477,58
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.059,84
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.471,38
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.885,31



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.351,25
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	250.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	139.657,43
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.676,90
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.436.153,73
TOTAL GERAL (I + II)	2.613.566,17



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	583.216,58
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	583.216,58
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.142,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	793.494,21
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98
	09 - FIA Imposto de Renda	152,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	85.988,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	457,39
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	80.946,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.333,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	181.648,04
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	232.096,27
	36 - Salário-Educação	91.575,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.873,65
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	856.967,11
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.615,63
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.604,21
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	47.814,98
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.521,23
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	220.769,23





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	2.020,68
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	108.326,29
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	63.546,81
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	78.854,52
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.579,19
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	349.765,48
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.782.395,54
TOTAL GERAL (I + II)	4.365.612,12



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.365.612,12	2.613.566,17
Créditos a Curto Prazo	443.089,11	455.518,91
Créditos Tributários a Receber	412.509,28	398.727,72
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	30.579,83	56.791,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.919,85	225.243,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	257.697,36	203.491,44
Total do Ativo Circulante	5.310.661,22	3.517.162,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-39.010,79	-37.012,92
Créditos a Longo Prazo	-39.010,79	-37.221,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	6,90	1.796,53
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	208,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	15.197.804,19	17.053.048,95
Bens Móveis	5.237.095,36	8.155.141,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-57.725,28	-42.394,81
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.018.434,11	8.940.302,14
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.158.793,40	17.016.036,03

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	20.469.454,62	20.533.198,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.043.035,80	1.889.971,41
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	305.210,61	17.677,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,57	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	193.731,21	103.067,99
Total do Passivo Circulante	2.541.978,19	2.010.717,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	765.864,47	765.864,47
TOTAL DO PASSIVO	3.307.842,66	2.776.581,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.161.611,96	17.756.616,55
Resultado do Exercício	2.706.120,57	1.440.958,70
Resultado de Exercícios Anteriores	18.006.029,84	17.164.517,89
Ajustes de exercícios anteriores	-3.550.538,45	-848.860,04
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.161.611,96	17.756.616,55
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.469.454,62	20.533.198,36





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.375.779,12	2.623.733,17
ATIVO PERMANENTE	16.093.675,50	17.909.465,19
Total do Ativo	20.469.454,62	20.533.198,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	750.254,74	298.440,95
PASSIVO PERMANENTE	2.782.049,55	2.711.780,88
Total do Passivo	3.532.304,29	3.010.221,83
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	16.937.150,33	17.522.976,53





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	6.912,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.412,00	2.500,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	356.263,00	285.920,00
Obrigações Contratuais	3.735.725,56	3.397.833,55
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.091.988,56	3.683.753,55





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	423.534,65	144.700,37
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.789,13	2.159,22
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	737.298,30	8.225,58
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59	222,05
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98	0,00
09 - FIA Imposto de Renda	152,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69	8.836,67
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98	6.133,40
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68	1.681,99
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	57.567,47	43.667,99
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	457,39	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.162,21
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.333,37	28.240,59
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.809,98	353.400,20
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	230.103,99	137.774,43
36 - Salário-Educação	88.771,12	8.992,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.154,34	116.503,89
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	827.488,04	955.806,28
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.615,63	953,14
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.604,21	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	47.310,42	0,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.521,23	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	137.456,27	383.834,60
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	387,16	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16	51,07
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	50.007,88
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –	107.053,74	25.885,31





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

SUAS/Estado	107.053,74	25.885,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.305,43	34.351,25
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	66.107,62	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.579,19	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	283.905,48	0,00
80 - Outras Especificações	0,00	228,47
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23	6.992,59
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34	8.676,90
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51	1.128,09
TOTAL	3.625.524,38	2.325.292,22



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	842.024,44	850.416,31
Impostos	692.078,36	703.758,84
Taxas	149.946,08	146.657,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições	235.055,41	200.063,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	235.055,41	200.063,44
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	139.096,44	309.112,53
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	139.096,44	309.112,53
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.063,18	47.781,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.232,59	4.710,43
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.830,59	43.071,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	21.503.299,31	20.468.256,52
Transferências Intragovernamentais	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Intergovernamentais	17.331.513,77	16.227.169,97
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	790,57	135,12
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	161,20	1.585,25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	1.235,25
Cancelamento de Restos a Pagar	161,20	350,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.727.947,17	1.263.002,18
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	121.906,85	129.187,68
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.606.040,32	1.133.814,50
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	24.459.647,15	23.140.218,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.294.875,40	8.375.012,82
Remuneração a Pessoal	7.015.505,32	7.069.857,83
Encargos Patronais	1.279.370,08	1.305.154,99
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	161.439,12	164.489,23
Aposentadorias e Reformas	138.737,22	143.174,25
Pensões	22.701,90	21.228,46
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	86,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.890.142,25	5.384.969,79
Uso de Material de Consumo	2.494.460,04	2.491.418,67
Serviços	2.380.351,74	2.884.720,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	15.330,47	8.830,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	7.064,51
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	7.064,51

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.691.990,80	7.557.410,52
Transferências Intragovernamentais	4.170.994,97	4.240.951,43
Transferências Intergovernamentais	2.467.246,31	2.467.613,47
Transferências às Instituições Privadas	820.180,97	753.941,88
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	2.226,00
Transferências aos Consórcios Públicos	196.333,34	43.747,82
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	37.235,21	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	48.929,92
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	104,12	156,20
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	104,12	156,20
Tributárias	207.887,20	193.030,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.875,31	12.608,96
Contribuições	196.011,89	180.421,84
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	507.087,69	17.125,59
Premiações	0,00	2.382,90
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	507.087,69	14.742,69
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.753.526,58	21.699.259,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	2.706.120,57	1.440.958,70

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	23.254.607,04
Receita Tributária	814.222,29
Receita de Contribuições	235.055,41
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	158.386,09
Remuneração das Disponibilidades	10.830,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.635,84
<i>Transferências recebidas</i>	16.480.531,14
Outros ingressos operacionais	5.540.945,68
Desembolsos	20.290.063,94
Pessoal e demais despesas	14.040.700,57
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	791.499,25
Outros desembolsos operacionais	5.457.864,12
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.964.543,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	1.212.497,15
Aquisição de ativo não circulante	1.195.419,07
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	17.078,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.212.497,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.752.045,95
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.613.566,17
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.365.612,12

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.968.507,25
da União	9.144.553,96
de Estados e Distrito Federal	4.823.953,29
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.512.023,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	16.480.531,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	791.499,25
Total das Transferências Concedidas	791.499,25





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	833.695,60
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.317.126,95
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	123.693,38
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	577.098,91
Previdência Social	0,00
Saúde	3.393.751,48
Trabalho	0,00
Educação	2.836.605,32
Cultura	27.233,47
Direitos da Cidadania	126,92
Urbanismo	2.214.850,64
Habitação	0,00
Saneamento	2.735,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.385.364,71
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	42.094,76
Comunicações	0,00
Energia	234.681,91
Transporte	70,10
Desporto e Lazer	51.571,42
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.040.700,57





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.756.616,55	0,00	17.756.616,55
Ajustes de exercícios anteriores							-3.301.125,16		-3.301.125,16
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.706.120,57		2.706.120,57
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.611,96	0,00	17.161.611,96

NOTAS EXPLICATIVAS

O município de São Martinho, inscrito no CNPJ nº 82.836.818/0001-03, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2020.

São evidenciados os resultados do exercício de 2020 nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, a saber:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas prezando pela aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Atualmente o município encontra dificuldades para aderir a todas as diretrizes definidas no MCASP, destacando principalmente a falta de controle eficiente do patrimônio. Todas as liquidações referentes à aquisições que demandam Variações Patrimoniais estão sendo registradas contabilmente, porém os procedimentos de depreciação e reavaliação ainda não foram adotados pelo município.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do Município no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 1.299.864,00.

Quanto à previsão da receita versus arrecadação, houve uma deficiência no valor de R\$5.081.718.44, causado, principalmente pela não concretização de convênios previstos, que seriam advindos da União e do Estado e arrecadação a menor do que a prevista de transferências correntes.

Foram suplementados R\$ 2.005.430,27, provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, que foi totalmente utilizado para empenhamento no exercício de 2020.

Na execução da despesa, houve um aumento de R\$ 4.180.872,07, em relação à dotação inicial para a atualizada. Desse valor, R\$ 2.005.430,27 são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019 e R\$ 2.175.441,80 de excesso de arrecadação no exercício.

Em relação às fases da despesa, a diferença entre a despesa empenhada e a dotação atualizada foi de R\$10.562.454,51, essa sobra se deu devido a não concretização de convênios previstos com a União e o Estado e arrecadação a menor do que a prevista de transferências correntes. Já a diferença entre a despesa liquidada e a empenhada foi de R\$ 222.259,63, relativa a despesas em que não houve a prestação do serviço ou entrega da mercadoria no exercício de 2020. Entre a despesa paga e a liquidada, a diferença foi de R\$ 395.624,76.

No estoque de restos a pagar, todos provenientes do exercício de 2019, tínhamos um saldo de R\$ 17.714,14 processados, sendo pagos R\$ 17.552,94, pois R\$ 161,20 foram cancelados por falta de devida comprovação da despesa e R\$ 233.640,02 não processados, sendo pagos R\$ 231.231,06, pois R\$ 206,96 foram cancelados devido à empresa não ter entregado a mercadoria ou prestado o serviço e o saldo de R\$ 2.202,00 ficou para execução no exercício de 2021.

BALANÇO FINANCEIRO

A principal função desse demonstrativo é evidenciar por discriminação de fonte de recurso os valores dos ingressos e desembolsos, tanto orçamentários quanto extra orçamentários demonstrando saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2020, os ingressos de Receitas Orçamentárias totalizaram R\$ 17.713.661,36, e as Despesas Orçamentárias R\$ 16.413,797,36. Em relação aos recursos Ordinários, dos ingressos registrados o montante de R\$ 12.411.788,36 foi utilizado em desembolsos na própria entidade, e R\$ 4.170.994,97 foram transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e para o Poder Legislativo.

As retenções tributárias são tem seu registro de pagamento registrado no momento da liquidação, conforme procedimento do sistema informatizado utilizado no município, porém a saída efetiva do recurso é realizada no momento do pagamento do documento que originou a retenção.

Dos restos a pagar do exercício anterior, dos restos a pagar não processados, do saldo de R\$233.640,02 foram baixados R\$231.231,06 e dos restos a pagar processados, do saldo de R\$17.714,14 foram baixados R\$17.552,94

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2020 foi de R\$ 4.368.112,12, sendo R\$ 1.638.277,26 correspondente aos recursos ordinários e R\$ 2.727.334,86 correspondente a recursos vinculados e R\$2.500,00 de depósitos restituíveis

BALANÇO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial acumulado da entidade em 2020 foi de R\$ 17.161.611,96, sendo que o resultado do exercício foi de R\$ 2.706.120,57, por ter havido mais VPAs do que VPDs e de exercícios anteriores de R\$ 18.006.029,84. Destaca-se que, houve uma significativa melhora em relação ao exercício de 2019, sendo que, o resultado do exercício era de R\$ 970.040,47. A conta de ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ -3.550.538,45, que está diminuindo o resultado acumulado da entidade, refere-se ao lançamento de contrapartida com a conta de provisões a longo prazo, efetuado conforme Comunicado Oficial do TCE/SC de 19 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 765.864,47 e o restante se refere a ajuste de dívida com o Badesc de exercícios anteriores.

Segue o detalhamento das contas mais relevantes:

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra-se o valor de R\$ 4.365.612,12 onde R\$ 1.638.277,26 são de conta movimento e R\$ 2.727.334,86 de contas vinculadas.

b. Créditos a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 443.089,11. Desses, R\$ 30.579,83 são reconhecidos através de acordo judicial, relativo a um direito a receber da dívida do Estado para com os municípios, dos recursos repassados fundo a fundo para a Saúde, todos referentes as competências maio a dezembro/2017, conforme repassado pela Fecam, através do Ofício Circular nº 231/2018, de acordo com a Deliberação nº 282/CIB/18. Já R\$ 412.509,28 são de Créditos Tributários a Receber de IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Outras Receitas.

c. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 224.919,85, sendo R\$ 70.019,74 de Adiantamentos Concedidos, R\$ 144.733,11 de Créditos por Danos ao Patrimônio, R\$ 2.500,00 de Cauções Restituíveis e R\$ 7.667,00 de Salário Família e Maternidade.

d. Imobilizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

No exercício de 2020, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas de Contabilidade, foi realizada a regularização Patrimonial, compreendendo, o levantamento, identificação e avaliação dos bens, através de empresa especializada contratada cujos trabalhos foram ratificados pela comissão criada com essa finalidade. Inicialmente foi definida data de corte como 31/12/2019, isso quer dizer que os bens adquiridos, anterior a esta data, foram reavaliados ao preço justo (valor de mercado) sendo essa reavaliação a chamada “Avaliação Inicial”, ou seja, o novo custo de aquisição a partir do qual iniciar-se-á os procedimentos de depreciação. Os procedimentos com os critérios estabelecidos, bem como, com os percentuais das taxas, valor residual e vida útil foram definidas no Decreto Municipal nº 3.754/2020 de 11 de maio de 2020. Para os bens adquiridos no exercício de 2020, a depreciação foi acumulada e gerada em dezembro, enquanto para os bens que sofreram ajuste, iniciar-se-á em janeiro de 2021. O procedimento realizado gerou impacto negativo de R\$ 2.698.890,12 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos), isso se deve ao fato de que os valores existentes na contabilidade estavam ao valor histórico, não sendo considerada a defasagem entre o valor de custo e o valor de mercado. Dessa forma, a regularização patrimonial teve como objetivo atualizar o patrimônio para que a entidade pudesse adotar os procedimentos relativo a depreciação e a atualização dos registros contábeis patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Martinho. Abaixo quadro demonstrativo com a situação anterior e atual.

Conta	Descrição	Valor Contab (Antes Dos Ajustes)	Patrimônio Avaliação Inicial	Ajuste	Deprec. (%)	Resid. (%)
91891	Aparelho de medição e orientação	529,00	803,48	274,48	10	10
91892	Aparelhos e equipamentos de comunicação	138.626,50	1.464,53	-137.161,97	20	10
91894	Aparelhos e equip. P/ esportes e diversões	64.840,00	5.063,50	-59.776,50	10	10
91895	Equip. De proteção segurança e socorro	12.405,00	13.535,70	1.130,70	10	10
91896	Maquinas e equip. Industriais	-	1.425,64	1.425,64	5	10
91897	Máquinas e equipamentos energéticos	7.809,05	2.389,45	-5.419,60	10	10
91899	Máquinas, ferramentas e utens. De oficina	1.519,90	9.478,25	7.958,35	10	10
91901	Equip. Peças e acessórios para automóveis	74.520,00	-	-74.520,00	10	10
91908	Máquina, equip. E utensílios agropecuários	2.583.845,98	686.188,34	-1.897.657,64	10	10
91909	Máquina, equip. E utensílios rodoviários	143.776,51	1.281.270,00	1.137.493,49	10	10
91910	Equip. Hidráulicos e elétricos	45.564,18	3.106,15	-42.458,03	10	10
91912	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	809.318,59	106.660,15	-702.658,44	10	10

91915	Equipamentos de processamentos de dados	51.144,00	113.501,24	62.357,24	20	10
91916	Equip. De tecnologia da informação	-	1.097,32	1.097,32	20	10
91919	Aparelhos e utensílios domésticos	14.490,95	38.408,71	23.917,76	10	10
91920	Máquinas e utensílios de escritório	80.771,49	386,14	-80.385,35	10	10
91921	Mobiliário em geral	192.292,27	276.387,02	84.094,75	10	10
91925	Coleções e materiais bibliográficos	24.127,31	-	-24.127,31	0	-
91927	Instrumentos musicais	600,00	-	-600,00	10	10
91928	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos	9.700,00	21.437,91	11.737,91	20	10
91903	Outros materiais culturais, educ. E de com.	-	6.329,60	6.329,60	10	10
91932	Veículos em geral	1.781.167,57	-	-1.781.167,57	6,67	10
91934	Veículos de tração mecânica	689.556,56	1.594.042,41	904.485,85	20	10
107157	Peças não incorporáveis a imóveis	7.957,00	7.957,00	-	10	10
91956	Outros bens móveis	135.260,80	-	-135.260,80	10	10
	TOTAL BENS IMÓVEIS	6.869.822,66	4.170.932,54	-2.698.890,12		

A regularização patrimonial consistiu no levantamento físico dos bens, na identificação física (fixação das etiquetas), na localização por Centro de Custo, na atribuição de responsabilidade, na classificação contábil e na nova avaliação. Por se tratar de primeira avaliação para regularização patrimonial, os ajustes foram lançados nas contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores” com o histórico de “regularização patrimonial – avaliação inicial”. Assim, a partir de janeiro de 2021, a depreciação será realizada mensalmente, sendo gerada pelo sistema de patrimônio e lançada pela contabilidade, de forma a cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade. Ressalta-se que neste primeiro momento não fora considerada na regularização a conta dos bens imóveis, o que deverá ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

No exercício de 2020, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas de Contabilidade, foi realizada a regularização Patrimonial, compreendendo, o levantamento, identificação e avaliação dos bens, através de empresa especializada contratada cujos trabalhos foram ratificados pela comissão criada com essa finalidade. Inicialmente foi definida data de corte como 31/12/2019, isso quer dizer que os bens adquiridos, anterior a esta data, foram reavaliados ao preço justo (valor de mercado) sendo essa reavaliação a chamada “Avaliação Inicial”, ou seja, o novo custo de aquisição a partir do qual iniciar-se-á os procedimentos de depreciação. Os procedimentos com os critérios estabelecidos, bem como, com os percentuais das taxas, valor residual e vida útil foram definidas no Decreto Municipal nº 3.754/2020 de 11 de maio de 2020. Para os bens adquiridos no exercício de 2020, a depreciação foi acumulada e gerada em dezembro, enquanto para os bens que sofreram ajuste, iniciar-se-á em janeiro de 2021. Importante ressaltar que apesar O procedimento realizado gerou impacto positivo de R\$ 28.860,89 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e

oitenta e nove centavos), isso porque, além da isso se deve ao fato de que os valores existentes na contabilidade estavam ao valor histórico, não sendo considerada a defasagem entre o valor de custo e o valor de mercado, entretanto, devido ao estado de conservação de alguns bens, assim, como o reconhecimento de bens recebidos em doação, possibilitou um resultado geral positivo no patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a regularização patrimonial teve como objetivo atualizar o patrimônio para que a entidade pudesse adotar os procedimentos relativos a depreciação e a atualização dos registros contábeis patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho. Abaixo quadro demonstrativo com a situação anterior e atual.

Conta	Descrição	Valor Contab (Antes Dos Ajustes)	Patrimônio Avaliação Inicial	Ajuste	D	C	Deprec. (%)	Residual (%)
49019	Aparelhos e equipamentos de comunicação	565,00	1.034,09	469,09	49019	50276	20	10
49021	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	3.699,00	1.116,38	-2.582,62	50276	49021	10	10
49023	Máquinas e equipamentos industriais	0,00	5.317,80	5.317,80	49023	50276	5	10
49024	Máquinas e equipamentos energéticos	708	0,00	-708,00	50276	49024	10	10
49039	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	22.037,70	13.180,11	-8.857,59	50276	49039	10	10
49042	Equipamentos de processamento de dados	30.452,80	29.946,83	-505,97	50276	49042	20	10
49046	Aparelhos e utensílios domésticos	25.200,20	9.154,63	16.045,57	50276	49046	10	10
49047	Máquinas e utensílios de escritório	14.675,00	0	14.675,00	50276	49047	10	10
49048	Mobiliário em geral	33.000,00	43.559,28	10.559,28	49048	50276	10	10
49055	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10.680,09	13.286,06	2.605,97	49055	50276	20	10
49057	Outros Materiais culturais, educacionais e de comunicação	0,00	5313,5	5.313,50	49057	50276	10	10
49061	Veículos de tração mecânica	0,00	48.870,00	48.870,00	49061	50276	20	10
49082	Outros bens móveis	900,00	0	-900,00	50276	49082	10	10
	TOTAL BENS MÓVEIS	141.917,79	170.778,68	28.860,89				

A regularização patrimonial consistiu no levantamento físico dos bens, na identificação física (fixação das etiquetas), na localização por Centro de Custo, na atribuição de responsabilidade, na classificação contábil e na nova avaliação. Por se tratar de primeira avaliação para regularização patrimonial, os ajustes foram lançados nas contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores” com o histórico de “regularização patrimonial – avaliação inicial”. Assim, a partir de janeiro de 2021, a depreciação será realizada mensalmente, sendo gerada pelo sistema de patrimônio e lançada pela contabilidade, de forma a cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade. Ressalta-se que neste primeiro momento não foi considerada na regularização a conta dos bens imóveis, o que deverá ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

No exercício de 2020, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas de Contabilidade, foi realizada a regularização Patrimonial, compreendendo, o levantamento, identificação e avaliação dos bens, através de empresa especializada contratada cujos trabalhos foram ratificados pela comissão criada com essa finalidade. Inicialmente foi definida data de corte como 31/12/2019, isso quer dizer que os bens adquiridos, anterior a esta data, foram reavaliados ao preço justo (valor de mercado) sendo essa reavaliação a chamada “Avaliação Inicial”, ou seja, o novo custo de aquisição a partir do qual iniciar-se-á os procedimentos de depreciação. Os procedimentos com os critérios estabelecidos, bem como, com os percentuais das taxas, valor residual e vida útil foram definidas no Decreto Municipal nº 3.454/2020 de 11 de maio de 2020. Para os bens adquiridos no exercício de 2020, a depreciação foi acumulada e gerada em dezembro, enquanto para os bens que sofreram ajuste, iniciar-se-á em janeiro de 2021. O procedimento realizado gerou impacto negativo de R\$ 631.095,93 (Seiscentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos), isso se deve ao fato de que os valores existentes na contabilidade estavam ao valor histórico, não sendo considerada a defasagem entre o valor de custo e o valor de mercado. Dessa forma, a regularização patrimonial teve como objetivo atualizar o patrimônio para que a entidade pudesse adotar os procedimentos relativo a depreciação e a atualização dos registros contábeis patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde de São Martinho. Abaixo quadro demonstrativo com a situação anterior e atual.

Conta	Descrição	Valor Contab (Antes Dos Ajustes)	Patrimônio Avaliação Inicial	Ajuste	Deprec. (%)	Resid. (%)
76763	Aparelho De Medição E Orientação	2.030,50	10.715,01	8.684,51	10	10
76764	Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	3.513,00	1.861,17	-1.651,83	20	10
76765	Aparelhos, Equip. E Utens. Médicos, Odontol.	65.720,60	125.511,60	59.791,00	10	10
76766	Aparelhos E Equip. P/ Esportes E Diver	-	4.676,09	4.676,09	10	10
76767	Equip. De Proteção Segurança E Socorro	4.245,02	-	-4.245,02	10	10
76769	Máquinas E Equipamentos Energéticos	7.088,89	-	-7.088,89	10	10
76769	Equipamentos De Mergulho E Salvamento	291,89	-	-291,89	10	10
76784	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	101.283,44	39.952,29	-61.331,15	10	10
76787	Equipamentos De Processamentos De Dados	23.944,70	50.161,75	26.217,05	20	10
76791	Aparelhos E Utensílios Domésticos	11.366,92	12.465,45	1.098,53	10	10
76792	Máquinas E Utensílios De Escritório	29.432,00	-	-29.432,00	10	10
76793	Mobiliário Em Geral	196.273,01	115.901,70	-80.371,31	10	10
76797	Coleções E Materiais Bibliográficos	2.118,00	-	-2.118,00	-	-
76800	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Fotos	1.040,00	6.166,58	5.126,58	20	10
76804	Veículos Em Geral	680.783,00	-	680.783,00	6,67	10
76806	Veículos De Tração Mecânica	316.400,00	446.622,41	130.222,41	20	10
90259	Peças Não Incorporadas A Imóveis	-	400,99	400,99	10	10
	TOTAL	1.445.530,97	814.435,04	631.095,93		

A regularização patrimonial consistiu no levantamento físico dos bens, na identificação física (fixação das etiquetas), na localização por Centro de Custo, na atribuição de responsabilidade, na classificação contábil e na nova avaliação. Por se tratar de primeira avaliação para regularização patrimonial, os ajustes foram lançados nas contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores” com o histórico de “regularização

patrimonial – avaliação inicial”. Assim, a partir de janeiro de 2021, a depreciação será realizada mensalmente, sendo gerada pelo sistema de patrimônio e lançada pela contabilidade, de forma a cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade. Ressalta-se que neste primeiro momento não fora considerada na regularização a conta dos bens imóveis, o que deverá ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

e. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Total de R\$ 2.043.035,80. Saldo existente de Pessoal a Pagar do Exercício no valor de R\$ 1.962.311,15 e Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 80.724,65.

f. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Nessa conta, restou um saldo de R\$ 305.210,61, relativo a despesas em que não foi efetuado o pagamento no exercício.

g. Demais Obrigações a Curto Prazo

Estão registrados R\$ 193.731,21. Destes R\$130.168,35 de valores restituíveis e R\$63.562,86 de outras obrigações a curto prazo.

h. Provisões a Longo Prazo

O saldo lançado nessa conta, no valor de R\$ 765.864,47, foi efetuado de acordo com Comunicado Oficial publicado pelo TCE/SC em 19 de dezembro de 2019. Refere-se a obrigação patronal do INSS compensada em GFIP, no período de setembro/2018 a dezembro/2018 e outubro/2019 a dezembro/2019, relativo as verbas indenizatórias de terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município, anexo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

PARECER

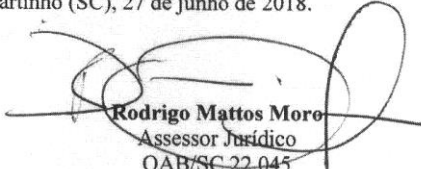
Trata-se de parecer solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças acerca da Portaria n. 754, de 21 de maio de 2018, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

Verifica-se que o referido dispositivo elenca em seu art. 1º, inciso III, quais os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias, tais como: a) terço constitucional de férias; b) horário extraordinário; c) horário extraordinário incorporado; d) primeiros quinze dias do auxílio-doença; e) auxílio-acidente e aviso prévio indenizado.

Deste modo, ante a normativa acima mencionada, bem como, caso sejam atendidos os requisitos ali dispostos, que será submetida à análise do Receita Federal do Brasil, verifica-se a possibilidade da realização do encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

É o parecer, que se submete- à apreciação superior.

São Martinho (SC), 27 de junho de 2018.


Rodrigo Mattos More
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.045

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram o resultado patrimonial apurado no período considerando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

O resultado patrimonial obtido no exercício de 2020 apresentou superávit no valor de R\$ 1.440.958,70, sendo que as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 23.140.218,16 e as variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 21.669.259,46.

Em relação às variações patrimoniais aumentativas, confrontando com os dados do exercício anterior, as Transferências e Delegações Recebidas que se referem-se às transferências recebidas da União e Estado, continuam representando a maior parte das variações aumentativas, totalizando R\$ 20.468.256,52 no exercício de 2020.

Analisando as variações patrimoniais diminutivas, destacam-se também as Transferências e Delegações Concedidas, representando os repasses de recurso ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e às Instituições Privadas, historicamente os valores apresentados estão dentro da normalidade e totalizaram o montante de R\$ 4.239.854,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. No exercício corrente, além dos lançamentos de rotina que movimentam tais classes, foram registradas as depreciações de forma analítica no sistema de patrimônio e de forma sintética, na contabilidade o que totalizou o valor de R\$ 5.099,26 (Cinco mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos), abaixo o demonstrativo das contas que sofreram alterações:

CONTA	DESCRIÇÃO	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA 2020
91895	EQUIP. DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO	312,50
91899	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	11,11
91908	MÁQUINA, EQUIP. E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	3.290,91
91912	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	157,57

91915	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	828,80
91921	MOBILIÁRIO EM GERAL	444,47
107157	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	53,90
	TOTAL DEPRECIADO	5.099,26

Ressalta-se que foram objeto da depreciação somente os bens adquiridos em 2020, visto que, para os demais bens foram aplicadas as regras relativas aos ajustes iniciais e a depreciação iniciar-se-á em 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. No exercício corrente, além dos lançamentos de rotina que movimentam tais classes, foram registradas as depreciações de forma analítica no sistema de patrimônio e de forma sintética, na contabilidade o que totalizou o valor de R\$ 379,82 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), abaixo o demonstrativo das contas que sofreram alterações:

CONTA	DESCRIÇÃO	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA 2020
49042	Equipamentos de processamento de dados	171,00
49048	Mobiliário em geral	109,81
49055	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	99,01
	TOTAL DEPRECIADO	379,82

Ressalta-se que foram objeto da depreciação somente os bens adquiridos em 2020, visto que, para os demais bens foram aplicadas as regras relativas aos ajustes iniciais e a depreciação iniciar-se-á em 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. No exercício corrente, além dos lançamentos de rotina que movimentam tais classes, foram

registradas as depreciações de forma analítica no sistema de patrimônio e de forma sintética, na contabilidade o que totalizou o valor de R\$ 3.920,20 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), abaixo o demonstrativo das contas que sofreram alterações:

CONTA	DESCRIÇÃO	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA 2020
76763	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	66,81
76764	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	97,86
76765	APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MÉDICOS, ODONTOL.	64,62
76787	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	169,02
76793	MOBILIÁRIO EM GERAL	38,02
76806	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.483,87
TOTAL DEPRECIADO		3.920,20

Ressalta-se que foram objeto da depreciação somente os bens adquiridos em 2020, visto que, para os demais bens foram aplicadas as regras relativas aos ajustes iniciais e a depreciação iniciar-se-á em 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os valores estão expressos em reais; A Entidade não possui Parcerias Público Privadas – PPPs; O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Em relação aos Demonstrativos publicados no site do Município e e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, devido a divergências entre o método adotado pelo Município na sua elaboração e o método adotado pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

CONCLUSÃO

Considerando que os demonstrativos apresentados visam a transparência dos atos e fatos registrados contabilmente, afirmamos que aqueles espelham os resultados obtidos na gestão durante o exercício de 2020.

Declaramos ainda a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Complementar, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Iniciais

Considerando o que prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria Nº TC-006/2021. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, este Controle Interno optou em não considerar os referidos itens nesse Relatório.

PORTARIA Nº TC-006/2021 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...) II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; (...).



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Histórico do Município

O município de São Martinho foi colonizado por colonizadores, oriundos da Westfália, no noroeste da Alemanha, chegaram a São Martinho no final do século XIX, por volta de 1860. Foram eles os responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram suas casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas.

Primeiramente, a colônia recebeu o nome de Praia Redonda, por ter uma praia com formato arredondado, mas no ano de sua emancipação, em 1962, passou a chamar-se São Martinho, em homenagem ao padroeiro de várias comunidades alemães.

Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes de São Martinho, nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

São Martinho caracteriza-se por estar ligada à agricultura. O comércio vive em função do meio rural, sendo que o turismo rural é considerado uma atividade econômica que tem maior futuro como fator de desenvolvimento, pois desde a sua implantação houve uma melhora na infraestrutura, desenvolvimento das indústrias oriundas no meio rural, desenvolvimento do lazer e melhoria indireta do setor agrícola, com aumento da renda média das famílias.

As principais atividades econômicas são: a agricultura, com destaque no plantio de milho, fumo e feijão e a pecuária, com a criação de bovinos, suínos e aves.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 2.892 eleitores (fonte: TSE / ano 2020)

IDHM: 0,742 (fonte: IBGE / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STF / ano 2018)

ICMS: 0,0705123 (fonte: SEF - SC / ano 2018)

PIB per capita: R\$ 25.501,71 (fonte: IBGE / ano 2018)

População estimada: 3.171 habitantes (fonte: IBGE / ano 2020)

Aspectos Gerais

Prefeito: Robson Jean Back

Vice – Prefeito: Jerry Luiz Steiner

Endereço da Prefeitura: Rua Francisco Beckauser, nº 70, Centro, CEP: 88765-000



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Frederico Schumacher, nº 53, Centro, CEP: 88765-000

Data de criação: 14 de novembro de 1962

Data de instalação: 30 de dezembro de 1962

Data do aniversário: 14 de novembro

Lei de criação: 854 de 14 de novembro de 1962

Aspectos Geográficos

Localização Geográfica: 28°09'54 S, 48°58'44 W

Altitude: 38 metros

Município de origem: Imaruí

Municípios limítrofes: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Imaruí, São Bonifácio e Paulo Lopes.

Área Total: 224,566 km² (fonte: IBGE / ano 2019)

Gentílico: São Martinhense

Região Turística: Encantos do Sul

Microrregião: Microrregião de Tubarão

Associação dos Municípios: AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

Distância da Capital: 124 km

Aspectos Administrativos

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta das seguintes secretarias:

- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Secretaria de Educação e Esporte;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo e Cultura.

Contando com um quadro de servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fontes: Portal Municipal <<http://www.saomartinho.sc.gov.br>>; Portal do TCE/SC - Informações dos Municípios <<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php#>>.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	4.375.779,12
(-) Passivo Financeiro	750.254,74
Déficit/Superávit	3.625.524,38
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	5.310.661,22
(-) Passivo Circulante	2.541.978,19
Déficit/Superávit	2.768.683,03
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	15.035.714,00
(+) Receitas Correntes	19.061.012,05
(+) Transferências Recebidas	0,00
Déficit/Superávit	4.025.298,05
%	78,88
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	17.161.611,96
(-) PL Inicial	17.756.616,55
Déficit/Superávit	- 595.004,59

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A Lei Municipal nº 499/1990 de 14 de dezembro de 1990 instituiu o regime jurídico único estatutário para os servidores de cargos de provimento efetivo, em comissão e ocupante de empregos em caráter temporário da Administração Pública Direta da prefeitura Municipal de São Martinho. O Município adota para seus servidores o Regime Geral de Previdência Social.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O controle de ponto dos servidores públicos efetuava-se através de livro ponto dispostos em cada local de trabalho. No exercício de 2017 iniciou-se a implantação de pontos eletrônicos onde o controle de ponto é feito por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Os treinamentos e capacitações são oferecidos aos servidores sempre que surge a necessidade de atualização, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Após cada quinquênio de serviço público prestado como efetivo, o servidor fará jus a uma licença com remuneração como prêmio pelo período de 3 (três) meses, facultado o fracionamento em 3 (três) parcelas e não inferior a 1 (um) mês cada, vedada a compensação de faltas.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com a Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017.

O estatuto dos servidores públicos de São Martinho foi reformulado com a Lei Complementar nº 027/2018 de 25 de abril de 2018. A nova proposta deu-se pela necessidade de adequação à modernidade da legislação vigente, tendo em vista que o estatuto vigente era do ano de 1976. Importante ressaltar que os servidores do magistério municipal, apesar de serem regidos pelas regras deste estatuto, possuem regulamento próprio, que contemplam regramentos pertinentes da classe. Estatuto esse que também foi reformulado através da Lei Complementar nº 029/2018 de 05 de julho de 2018.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal também foi reformulado com a Lei Complementar nº 030/2019 de 26 de julho de 2019. A nova proposta deu-se com vistas a criar, extinguir e organizar cargos e vagas de provimento efetivo, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.

Outro ponto que também recebeu atualização em 2019 foi a lei que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A administração ao longo da gestão veio realizando diversas reformas estruturantes, visando o aperfeiçoamento da legislação local, tendo em vista que a grande parte das leis importantes do município são anteriores a Constituição Federal.

O Departamento de Recursos Humanos sempre busca a valorização do funcionalismo público, buscando melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e orientando os servidores tanto dos direitos quanto dos deveres. Desenvolve ações preventivas e alerta o poder público quanto à necessidade de adequações às legislações vigentes.

Condições de Trabalho:

A administração busca sempre manter as condições de trabalho dos servidores adequadas. No que diz respeito a ambiente e equipamentos são observadas as instalações e equipamentos e sempre que necessário são desenvolvidas ações para resolver os problemas que aparecem.

O LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado anualmente. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue aos servidores sempre que solicitado. Nos últimos exercícios não houve na entidade a necessidade de abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Processos Internos:

De maneira geral, a comunicação entre os diversos setores é feita por meio de e-mails, ofícios, memorandos, circulares, requerimentos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores.

Destaque-se que os e-mails são utilizados preferencialmente contas institucionais para dar continuidade nos trabalhos das entidades.

Em meados de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho locou com a empresa 1 Doc Tecnologia Ltda – Me um sistema informatizado de comunicação interna, gestão documental, protocolo, processo e ouvidoria possibilitando uma maior integração entre os setores.

Também em 2017 a Prefeitura aderiu ao sistema Betha Servidor Público, onde cada funcionário tem acesso on-line aos seus dados cadastrais e pode efetuar a emissão de relatórios, informe de rendimentos, folha de pagamento e espelho do ponto.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Governança em Tecnologia da Informação:

A administração terceiriza os serviços da área de TI, pois não possui essa função no seu quadro de funcionários.

Alguns setores utilizam sistemas informatizados para atender as necessidades e desempenhar as atividades do dia-a-dia. Esses sistemas são atualizados regularmente permitindo aos funcionários usufruir das novidades e melhorias implementadas nos sistemas. A Prefeitura contava com uma velocidade de internet de 30 MB distribuídos entre os usuários, em 2019 alterou para 200 MB, o que resultou em uma otimização no fluxo de trabalho dos servidores.

Em 2017 todos os computadores da administração foram formatados, buscando-se um maior desempenho das máquinas e visando a segurança visto que foram efetuados vários bloqueios nos equipamentos. Nesse processo foram efetuados backups dos arquivos das diversas máquinas no servidor garantido a guarda de informações importantes. Também foram criadas pastas compartilhadas permitindo aos usuários a integração entre os setores.

O Portal Municipal está em constante atualização permitindo aos cidadãos acesso as notícias, calendário de eventos, dados sobre o município, serviços de atendimento, informações relativas à transparência e demais informações municipais.

O Portal das Leis Municipais no qual o município está inserido apresenta a legislação de forma consolidada e atualizada, demonstrando transparência e visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do município.

O Decreto Lei nº 3.327/2017 de 28 de setembro de 2017 regulamentou o acesso à informação pública pelo cidadão possibilitando ao poder executivo cumprir com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

O Decreto Lei nº 3.484/2018 de 31 de outubro de 2018 regulamentou no âmbito do Município de São Martinho, os dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do artigo 37 da Constituição Federal.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O Fundo Municipal de Assistência Social é o responsável pela execução dos programas de política pública da área social no município. Atualmente conta com equipe de assistente social e gestora municipal, que em conjunto com os outros servidores do fundo, visam atender os princípios de cada programa social instituído no município. Desta forma atendem os munícipes que necessitam dessa política pública juntamente com a rede intersetorial do município.

Das ações realizadas na área social atendem-se indivíduos em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais por meio de oferta dos programas e Proteção Social Especial, destinada aos munícipes que se encontram em situação de risco e que possuem seus direitos violados. Entretanto, todas as ações planejadas pela rede visam à melhoria na qualidade e dignidade da vida do ser-humano.

A Secretaria de Saúde conta com a equipe de profissionais, que objetivam os princípios básicos de cada programa, atender os munícipes objetivando a melhoria na qualidade de vida.

A secretaria de Educação e Esportes participa de Projetos Sociais desenvolvidos na cidade, organizados por outras secretarias. Oferece atividades esportivas, principalmente o futsal, que é muito procurado pela sociedade. Desenvolve projetos nas escolas envolvendo a comunidade escolar, promovendo assim a integração social. Oferece transporte escolar para projetos educativos realizados em outras comunidades ou municípios.

A Secretaria de Turismo e Cultura também apresenta sua contribuição em relação aos aspectos sociais, visto que o turismo é um fenômeno social de grande importância econômica para o município, em termos de geração de emprego e renda, que consequentemente melhora a qualidade de vida dos moradores locais, quanto no aspecto social e econômico.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal. O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo assessorar o Poder Executivo nas questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de São Martinho, orientando e promovendo sua difusão, auxiliando na implementação da política municipal de



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

turismo.

Em 2019 foi criada uma logomarca oficial para o município que passará a ter uma marca para representá-lo e, conseqüentemente, irá fomentar o desenvolvimento local fortalecendo a economia, especialmente, o setor turístico e cultural. Deverá beneficiar também as agroindústrias, além de estreitar laços com a população, aumentando a autoestima local e representando a cultura, a história e a tradição do povo sãomartinhense.

Iniciou em 2019 o Programa Cidade Empreendedora em São Martinho. Criado pelo Sebrae/SC, o projeto visa transformar a realidade de cidades catarinenses através de iniciativas em prol do desenvolvimento. Além disto, o Sebrae/SC, como um organismo de apoio para pequenos empreendedores, tem o objetivo de criar um ambiente favorável aos pequenos negócios. Desta forma, propõe o desafio da parceria aos municípios para alavancar suas respectivas economias. O programa foi criado para o desenvolvimento do município como um todo, oferecendo desde soluções para a gestão até benefícios para micro e pequenas empresas existentes e oportunidades para a abertura de novos negócios. Trata-se de um programa-padrão do Sebrae, mas também flexível de acordo com a realidade e necessidade de cada prefeitura.

Após seis anos desativado, o “Museu Histórico de São Martinho” foi reinaugurado em 2020. O acervo do museu faz referência a história, a identidade e a memória do município, com peças de época doadas ao projeto. Além do novo espaço, localizado na Secretaria de Atendimento ao Turista, no centro do município, a nova estrutura também possui um espaço para exposições temporárias.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 9.065.927,93	52,24%	R\$ 8.308.266,65
	Máximo	60,0%	R\$ 9.543.082,03		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 8.159.335,13	47,78%	R\$ 7.599.473,43
	Máximo	54,0%	R\$ 8.588.773,82		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 906.592,79	4,46%	R\$ 708.793,22
	Máximo	6,0%	R\$ 954.308,20		

13 / 46





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Comentário:

A despesa total com pessoal foi de R\$ 8.308.266,65, correspondendo a 52,24% da receita corrente líquida – R\$ 15.905.136,71, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 708.793,22, correspondendo a 4,46% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 7.599.473,43, correspondendo a 47,78% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da despesa de pessoal referente ao exercício de 2020:

2020			
	Executivo	Legislativo	Consolidado
90%	Limite de Alerta 48,60 %	Limite de Alerta 5,4 %	Limite de Alerta 54 %
95%	Limite Prudencial 51,30 %	Limite Prudencial 5,7 %	Limite Prudencial 57 %
100%	Limite Máximo 54 %	Limite Máximo 6 %	Limite Máximo 60 %
1º Bimestre	44,15	3,91	48,06
2º Bimestre	45,19	4,00	49,18
3º Bimestre	45,91	4,11	50,02
4º Bimestre	44,54	4,10	48,64
5º Bimestre	44,16	4,09	48,25
6º Bimestre	47,78	4,46	52,24



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

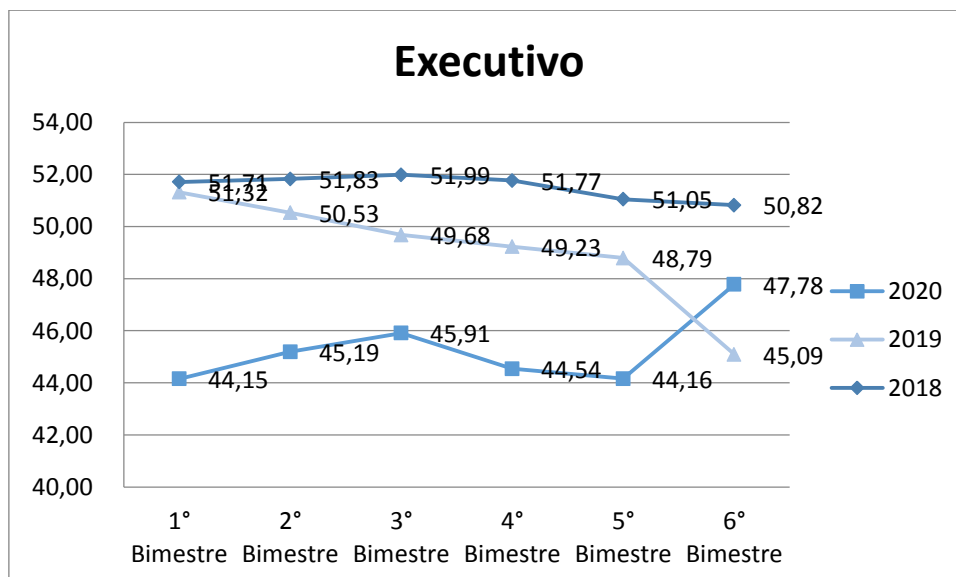
Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Percebe-se que o índice de pessoal consolidado aumentou de 48,06% no 1º bimestre para 52,24% no 6º bimestre.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico dos gastos com pessoal do município:

2012: Executivo: 44,12% - Legislativo: 3,42% - Total: 47,54%
 2013: Executivo: 41,72% - Legislativo: 4,12% - Total: 45,84%
 2014: Executivo: 44,22% - Legislativo: 4,07% - Total: 48,29%
 2015: Executivo: 46,60% - Legislativo: 4,38% - Total: 50,99%
 2016: Executivo: 46,40% - Legislativo: 4,42% - Total: 50,82%
 2017: Executivo: 51,10% - Legislativo: 4,56% - Total: 55,66%
 2018: Executivo: 50,82% - Legislativo: 4,37% - Total: 55,19%
 2019: Executivo: 45,09% - Legislativo: 3,88% - Total: 48,97%
 2020: Executivo: 47,78% - Legislativo: 4,46% - Total: 52,24%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da despesa de pessoal dos últimos três anos:





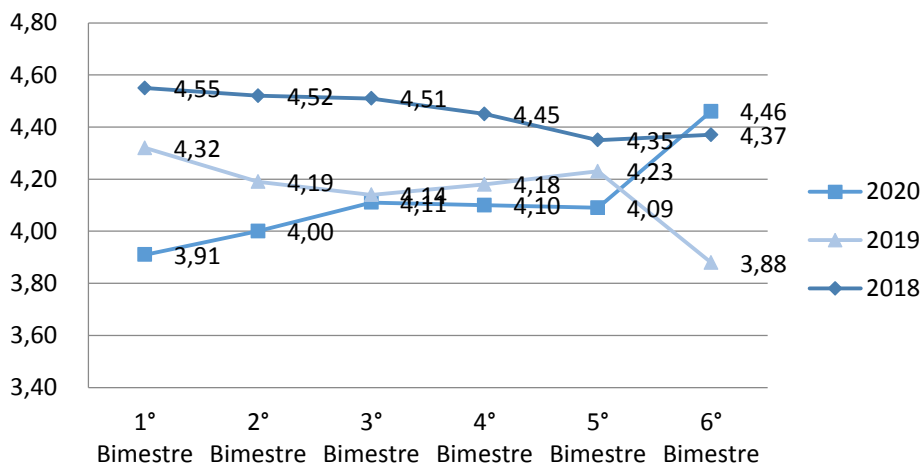
Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

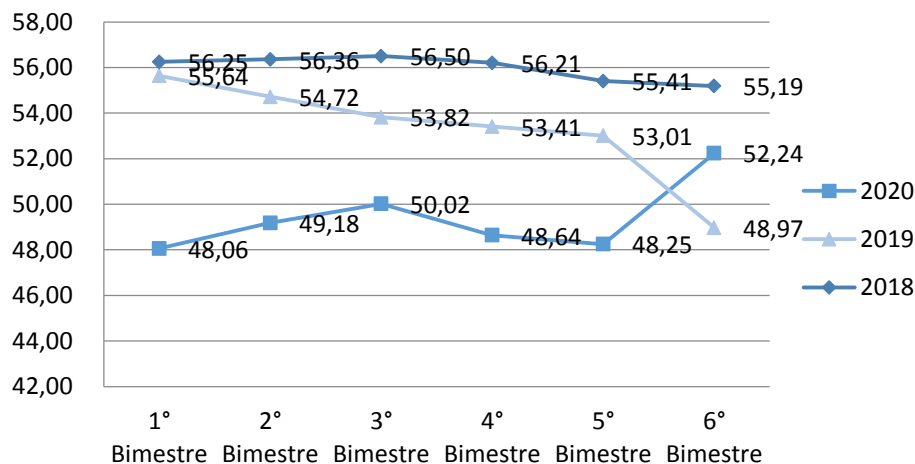
Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Legislativo



Consolidado



Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
-	-	-
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	16.581.152,48	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	2.652.984,40	16,00
Limite Alerta	2.387.685,96	14,40



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Comentário:

O município não contraiu operações de crédito no exercício.

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	22.795.379,80	17.713.661,36	5.081.718,44
Receitas Primárias (I)	22.583.573,25	17.702.830,77	4.880.742,48
Despesa Total	22.974.018,18	16.413.797,36	6.560.220,82
Despesas Primárias (II)	22.693.286,68	15.961.615,41	6.731.671,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	-109.713,43	1.741.215,36	1.850.928,79
Resultado Nominal	-27.328,25	1.752.045,95	1.779.374,20
Dívida Pública Consolidada	259.885,50	0,00	259.885,50
Dívida Consolidada Líquida	-482.799,08	-3.989.330,14	-3.506.531,06

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.365.208,78 correspondente a 18,15% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 411.020,89 equivalente a 3,15%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	13.027.919,26
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.156.929,42



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



Deduções (VII+VII)	1.791.720,64
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.365.208,78
Mínimo a ser aplicado	1.954.187,89
Aplicação à maior	411.020,78
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,15
Superávit	3,15

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde referente ao exercício de 2020:

	2020		
	Aplicação de Recursos em Saúde 15%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	19,44	4,44	-
2º Bimestre	19,85	4,85	-
3º Bimestre	20,62	5,62	-
4º Bimestre	19,12	4,12	-
5º Bimestre	18,42	3,42	-
6º Bimestre	18,15	3,15	-

Percebe-se que o índice de saúde diminuiu de 19,44% no 1º bimestre para 18,15% no 6º bimestre.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação de recursos em saúde do município:

2012: 19,63%
2013: 21,99%
2014: 20,63%
2015: 21,25%
2016: 20,21%
2017: 21,89%
2018: 21,26%
2019: 21,92%
2020: 18,15%





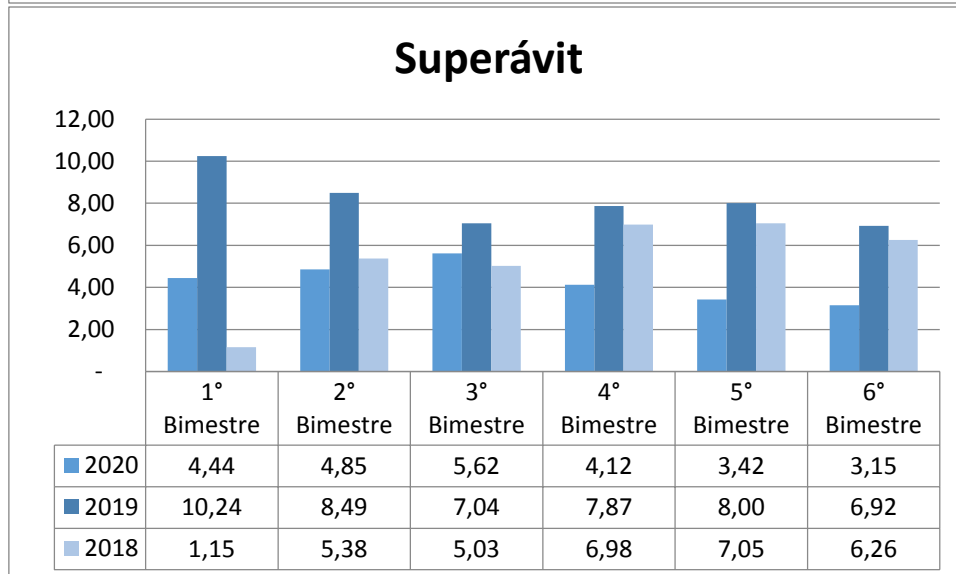
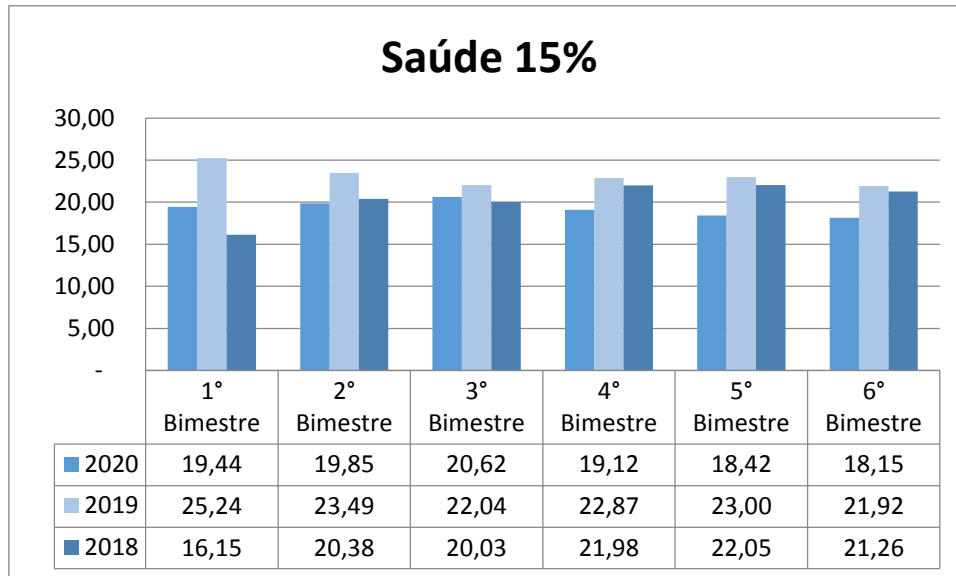
Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde dos últimos três anos:



Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.693.717,54 correspondente a 27,03% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 278.025,27 que representa SUPERÁVIT de 2,03% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	13.662.769,08
Despesas por função/subfunção (IX)	2.741.746,27
Deduções (X+XI)	-951.971,27
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.088.521,87
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	3.693.717,54
Mínimo a ser aplicado	3.415.692,27
Aplicado à Maior	278.025,27
Percentual aplicado	27,03
Superávit	2,03

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em educação referente ao exercício de 2020:

	2020		
	Aplicação de Recursos em Educação 25%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	29,65	4,65	-
2º Bimestre	31,79	6,79	-
3º Bimestre	30,22	5,22	-
4º Bimestre	28,03	3,03	-
5º Bimestre	27,36	2,36	-
6º Bimestre	27,03	2,03	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino do município:



Município de São Martinho

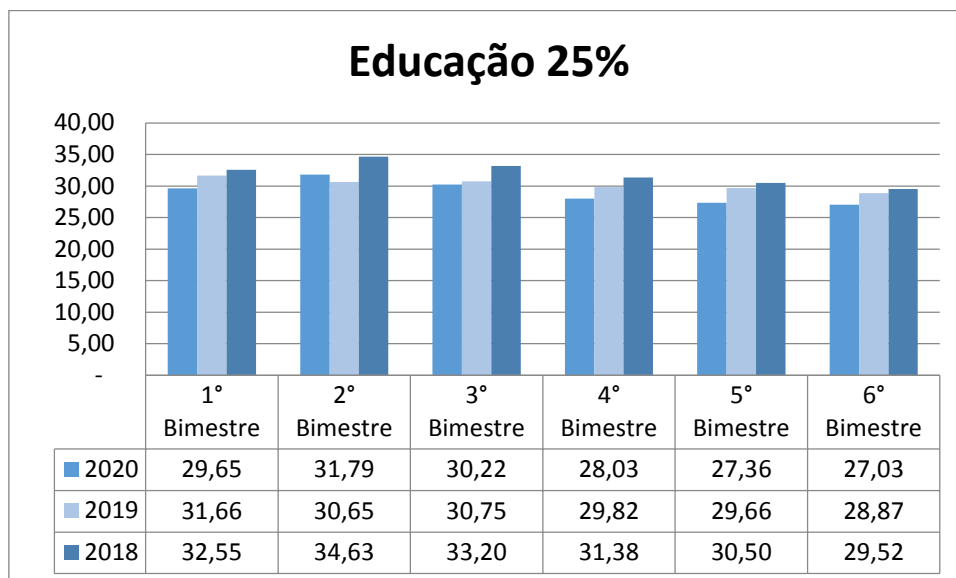
Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2012: 28,50%
2013: 29,13%
2014: 25,20%
2015: 28,36%
2016: 28,34%
2017: 30,42%
2018: 29,52%
2019: 28,87%
2020: 27,03%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recurso em educação dos últimos três anos:



Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.324.898,69 correspondente a 96,07% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 497.404,31 equivalente a 36,07%,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.379.157,30
Mínimo a ser Aplicado	827.494,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.324.898,69
Aplicação à Maior	497.404,31
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	96,07
Superávit	36,07

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2020:

	2020		
	Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	100,00	40,00	-
2º Bimestre	100,00	40,00	-
3º Bimestre	99,25	39,25	-
4º Bimestre	99,54	39,54	-
5º Bimestre	97,39	37,39	-
6º Bimestre	96,07	36,07	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em despesas com profissionais do magistério do município:

2012: 97,57%

2013: 93,12%

2014: 91,47%

2015: 99,35%

2016: 98,39%

2017: 99,92%



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

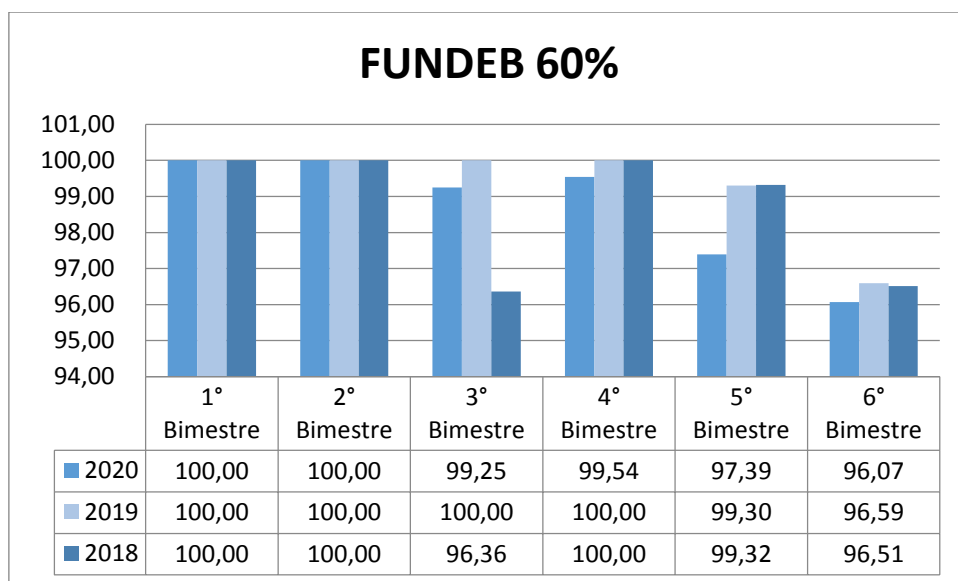
CNPJ. 82.836.818/0001-03

2018: 96,51%

2019: 96,59%

2020: 96,07%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB dos últimos três anos:



Comentário:

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	2020
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906268/2020	28/12/2020	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906243/2020	28/12/2020	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	899435/2020	23/07/2020	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	886724/2019	14/11/2019	238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	885720/2019	06/12/2019	238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	872782/2018	18/07/2018	225.190,00	225.190,00	179.352,00	45.838,00	126.910,12	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	869963/2018	23/08/2018	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	298.034,66	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	847648/2017	31/10/2017	250.000,00	48.750,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	845578/2017	31/10/2017	246.100,00	196.930,00	196.930,00	0,00	257.186,09	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	841455/2016	30/12/2016	250.000,00	0,00	0,00	0,00	42.490,33	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	825582/2015	29/12/2015	252.045,59	0,00	0,00	0,00	37.477,95	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	809930/2014	11/09/2014	250.405,85	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00
ESTADUAL	Secretaria da Infraestrutura	2019TR001503	12/12/2019	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ESTADUAL	Secretaria da Saúde	2020TR000294	05/03/2020	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total				3.121.051,44	850.870,00	756.282,00	1.968.338,00	830.279,15	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVIII)

Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Exercício: 2020	
				Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
Prefeitura Municipal de São Martinho					
Decreta situação de emergência em todo o território de São Martinho, nos termos do COBRADE N. 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19	Decreto nº 3.726/2020 de 18 de março de 2020	Início em 18/03/2020 por prazo indeterminado	950,00	950,00	700
			700,00	700,00	794
			200,00	-	1717
			50,00	50,00	1718
			200,00	200,00	1719
			800,00	800,00	1720
			350,00	350,00	1721
			350,00	350,00	1722
			500,00	500,00	1723
			250,00	250,00	1724
			81,00	81,00	1735
			47,20	47,20	1843
			1.000,00	1.000,00	1891



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho					
Decreta situação de emergência em todo o território de São Martinho, nos termos do COBRADE N. 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19	Decreto nº 3.726/2020 de 18 de março de 2020	Início em 18/03/2020 por prazo indeterminado	81,00	81,00	127
			59,00	59,00	159
			48,60	48,60	196
			450,00	450,00	206
			50,00	50,00	207
			100,00	100,00	208
			350,00	350,00	209
			150,00	150,00	247
Fundo Municipal de Saúde de São Martinho					
Decreta situação de emergência em todo o território de São Martinho, nos termos do COBRADE N. 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19	Decreto nº 3.726/2020 de 18 de março de 2020	Início em 18/03/2020 por prazo indeterminado	475,00	475,00	328
			1.900,00	1.900,00	329
			1.425,00	1.425,00	335
			75,00	75,00	338
			226,00	217,00	353
			325,00	-	392
			350,00	350,00	393
			325,00	325,00	394
			1.550,50	179,50	396
			994,50	994,50	432
			564,00	564,00	444
			6.285,00	6.285,00	445
			302,00	-	450



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

		57,80	57,80	455
		10,00	10,00	558
		8.463,47	8.463,47	601
		23.701,53	23.701,53	602
		3.860,00	3.860,00	603
		748,00	748,00	625
		30,00	30,00	714
		660,00	660,00	761
		200,00	200,00	841
		771,90	771,90	843
		7.366,10	7.366,10	850
		592,50	592,50	851
		580,00	580,00	856
		652,50	652,50	870
		18.684,00	18.684,00	880
		592,50	592,50	888
		4.437,60	4.437,60	907
		2.130,00	2.130,00	946
		940,00	940,00	972
		350,00	350,00	977
		890,00	890,00	979
		3.603,96	3.603,96	990
		79.201,41	79.201,41	991





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			3.307,95	3.307,95	1001
			30,00	30,00	1026
			57,50	57,50	1034
			1.300,00	1.300,00	1059
			115,00	115,00	1061
			5.200,00	5.200,00	1079
			519,50	519,50	1088
			6.835,00	6.835,00	1117
			3.607,43	3.607,43	1130
			75.891,00	75.891,00	1131
			3.184,68	3.184,68	1141
			20,00	20,00	1153
			3.670,00	3.670,00	1179
			40,00	40,00	1282
			5.600,00	5.600,00	1293
			210,00	210,00	1438
			11.200,00	11.200,00	1505
			200,00	200,00	1520
			1.120,00	1.120,00	1521
			4.351,50	4.351,50	1550
			2.780,00	2.780,00	1551
			4.715,70	4.715,70	1552
			1.166,00	1.166,00	1553





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			9.683,05	9.683,05	1554
			50,00	50,00	1590
			295,90	113,40	1632
			1.846,00	1.828,20	1633
			79,60	79,60	1634
			1.375,00	1.372,20	1640
			892,50	892,50	1689
			660,00	660,00	1690
			535,00	535,00	1691
			600,00	600,00	1700
			33,00	33,00	1737
			2.300,00	-	1763
			20,00	20,00	1781
			66,76	66,76	1782
			13,24	13,24	1787
TOTAL			333.658,38	328.948,28	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores:

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2017			
Ano	Recomendações Processo PCP 18/00311203	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2018	9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 2 do processo).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.
2018	9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78 , no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50 , mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51 , em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2018	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem	Em setembro de 2017 foi cadastrado o Fundo Municipal para



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Infância e a adolescência no Conselho Estadual de Direitos Humanos, até então o Fundo não era apto para fazer captação e gerir dinheiro, ou seja, não estava regulamentado. Para as próximas prestações de contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2018	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2017, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2018

Ano	Recomendações Processo PCP 19/00280920	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2019	9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.
2019	9.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.549,21 , em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2019	9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
--	--	--	---

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2019			
Ano	Recomendações Processo PCP 20/00150360	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2020	9.2.1 Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2020	9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2020	9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015. (fls. 2 dos autos)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.

Durante o exercício de 2020, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei Municipal	LEI Nº 1.705/2015, de 24 de junho de 2015
Metas PNE	<p>São diretrizes do PNE:</p> <ul style="list-style-type: none">I - erradicação do analfabetismo;II - universalização do atendimento escolar;III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;IV - melhoria da qualidade da educação;V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;IX - valorização dos (as) profissionais da educação;X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Metas PEE	<p>São diretrizes do PEE:</p> <ul style="list-style-type: none">I – erradicação do analfabetismo;II – universalização do atendimento escolar;III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;IV – melhoria da qualidade do ensino;V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;IX – valorização dos profissionais da educação;X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; eXII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta PME	<p>São diretrizes do PME:</p> <ul style="list-style-type: none">I - erradicação do analfabetismo;II - universalização do atendimento escolar;III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;IV - melhoria da qualidade da educação;V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;IX - valorização dos (as) profissionais da educação;X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Situação do Município	<p>Atualmente o município de São Martinho conta com investimento na área de educação acima da média nacional, proporcionando aos docentes e discentes um ambiente educacional adequado.</p>
Avaliação da Meta	<p>I - Educação Infantil:</p> <p>Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p> <p>No ano de 2020, o município de São Martinho atendeu 40% das crianças de 0 à 3 anos em creches e 91,68% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Quanto as crianças de 0 à 3 anos foi atendida toda a demanda de matrículas, não tendo lista de espera, porém houve uma queda no percentual de atendimento devido a pandemia do novo Coronavírus, onde desde 19 de março o município não recebeu novas matrículas das crianças desse faixa etária. Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, cuja meta é universalizar até 2016, percebeu-se que o atendimento não atingiu 100% no ano proposto, porém no município não há crianças em lista de espera. Em 2020, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio.</p> <p>II - Ensino Fundamental:</p> <p>Meta 2</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano

O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 95,62%. O município em todas as redes atende a demanda manifesta para essa faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados e oficiais, este percentual aumente e chegue aos 100%. Percebeu-se que o atendimento não atingiu 100% no ano proposto, porém no município não há crianças em lista de espera. Em 2020, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio. Quanto aos alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município em 2017 está com um percentual de 78,7% (sem dados atualizados em 2020 para essa faixa etária). Para atingir os 95% estipulados pela meta até 2025, são necessárias ações em todas as redes, visto que este percentual vem diminuindo nos últimos anos.

III - Ensino Médio:

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 82,5% e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de 60,59%. O município pode articular ações juntamente com o Estado para atingir os percentuais previstos pela Meta até o ano proposto.

IV - Educação Especial/Inclusiva:

Meta 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 75% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende 87,3%. As redes atendem toda a demanda, oferecendo atendimento nas salas de recursos multifuncionais e monitores para os que necessitam. Para 2020 não temos dados oficiais para monitorar esta meta.

V - Alfabetização:

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Analisando os resultados da Prova ANA, percebe-se melhora considerável nos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano. No ano de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho, através da Secretaria de Educação aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) e também investiu em Cursos de Formação Continuada para os profissionais em Educação para alcançar melhores resultados nos próximos anos.

VI - Educação Integral:

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Sobre a educação em tempo integral, constatou-se que 13,97% dos alunos da educação básica pública são atendidas em tempo integral e 50% das escolas públicas do município atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares. Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de ampliar o quadro de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa:

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, as escolas



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

públicas do município atingiram as seguintes médias: Anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal foi de 6,5 e na rede estadual foi de 6,6, alcançando a meta estabelecida para 2021. Anos finais do Ensino Fundamental foi de 5,1. Ensino Médio foi de 4,7. Para maior êxito no IDEB é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em formação continuada para os profissionais da Educação para alcançar as médias previstas até 2021. Para 2020 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média:

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Em relação a população de 18 à 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o município tem um percentual de 10,4%. O percentual da população de 18 à 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade é de 9,7%. A escolaridade média da população de 18 à 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres é de 8,8% e o percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 82,1%. Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta. Para 2020 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos:

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98%, o município já tem o percentual de 95,8% e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade para 50%, o município já alcançou o percentual de 36,3%. Para aumentar o percentual, em 2017 o município de São Martinho firmou parceria com o estado e está atendendo jovens e adultos na EJA- Educação de Jovens e Adultos. Para 2020 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional:

Meta 10

Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Em relação a meta de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, segundo o Censo de 2014, o município não contava com nenhuma matrícula. No ano de 2017, o município ofereceu o ensino fundamental e médio em parceria com o estado, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola de Educação Básica Fridolino Hülse, como forma de atingir a meta citada.

XI - Meta sobre Educação Profissional:

Meta 11

Auxiliar a Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração com os entes federados.

Apesar de não possuir nenhuma unidade de ensino profissionalizante, semipresencial ou à distância no município, o Poder Executivo através da Secretaria de Educação oferece gratuitamente transporte para os estudantes das mais diversas instituições de ensino superior e técnico (UNISUL, FUCAP, UNIBAVE, UNIASSELVI, SENAI, SENAC, CEDUP E MICROMIX) localizadas em outras cidades vizinhas, como Tubarão, Capivari de Baixo e Orleans.

XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior:

Meta 12

Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 acima, assegurando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

Segundo os dados do Simec/PNE em Movimento, o município tem taxa bruta de matrículas na graduação de 10,7%, e a taxa líquida de escolarização na graduação de 9,1%. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os estudantes que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025. Atualmente o município não possui docentes com Mestrado ou Doutorado.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

De acordo com os dados oficiais do Simec/PNE em Movimento, 58,3% dos profissionais da Educação possuem curso de licenciatura na área de atuação. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os professores que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025.

XIII - Meta sobre Pós-Graduação:

Meta 14

Promover ações Inter federativa que possibilite a formação, em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município possui 19,3% de professores em nível de pós-graduação. O município oferece transporte escolar gratuito a todos que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o cumprimento da meta. Dessa forma, incentivando os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

XIV - Meta sobre Valorização do Professor:

Meta 15

Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente:

Meta 16

Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

As redes municipal e estadual de ensino possuem plano de carreira. A administração municipal iniciou no ano de 2017 a revisão e reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como do Estatuto do Magistério, juntamente com o Plano de Cargos e Salários.

XVI - Meta sobre gestão democrática:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta 17

Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

O município de São Martinho conta com a Lei nº 0147 de 17 de setembro de 2020 que organiza o Sistema Municipal de Ensino. A atual lei revogou a Lei nº 857/99 que encontrava-se bastante defasada. Em 2020 foi realizada a Adequação e Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, onde o que dá autonomia ao município em tomar decisões no âmbito educacional. O projeto político pedagógico é elaborado em conjunto com toda Comunidade Escolar. A rede estadual também possui lei que institui a eleição de diretores, tem Conselhos Escolares atuantes e elabora o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar.

Meta 18

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

A meta propõe ampliação do PIB para aplicação na Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

No exercício de 2020 o Tribunal de Contas do Estado expediu alguns ofícios solicitando informações, segue abaixo a relação:

- Levantamento através de questionário com objetivo de conhecer a realidade de cada município catarinense no tocante à educação pública em seu território no momento de suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus;

- Ofício Circular TCE/SC/GAP/PRES/09/2020 de 29/05/2020 referente preenchimento dos sete questionários eletrônicos de caráter institucional e obrigatório, previsto no art. 35 da Instrução Normativa N. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa N. TC-024/2016 que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCE/SC;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

- Ofício nº 0076/2020 – GAB – PRES/ATRICON de 05/06/2020 referente à pesquisa ENCCLA destinada a obtenção da opinião dos conselheiros de políticas públicas;

- OFÍCIO CIRCULAR TCE/SC/DAE nº 9.543/2020 de 23/06/2020 a respeito de questionário para obtenção de informações dos respectivos jurisdicionados a respeito de suas atuações neste período de pandemia;

- Ofício Circular TCE/DIE n. 14.600/2020 de 25/08/2020 solicitando remessa dos planos de educação, compostos por lei e anexos, atualizados, referenciados e compilados em documento único.

Todos os ofícios recebidos por esta controladoria foram enviados aos respectivos responsáveis e devidamente respondidos com as informações solicitadas.





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Ações Desenvolvidas

Cursos e treinamentos realizados em 2020:

- . Curso Online “Como formalizar seu negócio como MEI” com carga horária de 4 horas, realizado no período de 23/01/2020 a 30/01/2020 pelo SEBRAE;
- . Evento Capacitação das Ouvidorias Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE-SC no dia 03/03/2020;
- . Evento TCESC Oriente: Final de Mandato, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE-SC no dia 05/03/2020;
- . Seminário CNM Qualifica EaD: Controle Interno – Aspectos gerais para atuação do controle interno, realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) em parceria com o Instituto Paulo Ziulkoski – IPZ no dia 28/05/2020 na modalidade à distância com carga horária de 2 horas;
- . Seminário CNM Qualifica EaD: Controle Interno – Padronização nas ações do controle interno, realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) em parceria com o Instituto Paulo Ziulkoski – IPZ no dia 10/06/2020 na modalidade à distância com carga horária de 2 horas;
- . Seminário CNM Qualifica EaD: Controle Interno – Planejamento de ações do controle interno, realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) em parceria com o Instituto Paulo Ziulkoski – IPZ no dia 17/06/2020 na modalidade à distância com carga horária de 2 horas;
- . Webinariedade Transparência em tempos de COVID-19, realizado no dia 04/08/2020 na modalidade à distância com carga horária de 2 horas;
- . XX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de forma virtual nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2020;
- . Lançamento dos Programas de Integridade do TCE/SC, MP/SC e MPC/SC, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de forma virtual no dia 15/12/2020;

Durante o exercício de 2020 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São Martinho conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2020 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Andressa Hellmann
Controladora Interna

ATA Nº 29

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os conselheiros do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), para analisar os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no ano de dois mil e vinte. Do valor recebido, foram aplicados noventa e seis vírgula zero sete por cento (96,07%) na remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo assim o que determina a Lei de aplicação de no mínimo sessenta por cento (60%). Após a verificação dos dados apresentados pela contabilidade, o Conselho emitiu parecer favorável à aplicação dos recursos no ano de dois mil e vinte. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião que foi lavrada nessa ata e vai assinada por todos os conselheiros presentes. São Martinho, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Patricia Schuelter Knabben
 Efting Joice Cristiani Efting Dominges
 Schula Schatten Efting Elke Böhs Kuntz.
 Elaine Kock Schumacher
 Jaine Egly

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de São Martinho

Conselho Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação dos Recursos Financeiros do Fundeb
Parecer nº 001/2021

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Martinho-SC, instituído pelo Decreto nº 3.641 de 06/12/19, realizamos análise dos demonstrativos, mensais e anual, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2020.

Demonstrativo Financeiro

Saldo Exercício de 2019	R\$	43.667,99
Arrecadação no Exercício 2020	R\$	1.378.724,44
Rendimentos de Aplicação no Exercício 2020	R\$	432,86
TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO 2020	R\$	1.379.157,30
Pagamentos Efetuados no Exercício 2020	R\$	1.349.591,64
Saldo para 2021	R\$	73.233,65

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

RECURSOS DO FUNDEB 60% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$1.324.898,69 que corresponde a 96,07% cumprindo assim o que determina a Lei 9.424/96, da aplicação de no mínimo 60%.

Valor mínimo a ser aplicado 60%: R\$ 827.494,38

RECURSOS DO FUNDEB 40% - Do valor recebido foram aplicados em demais despesas correntes, o valor correspondente a R\$0,00 que corresponde a 0,0%.

Dos recursos arrecadados no exercício, foram aplicados **96,07%**, cumprindo o disposto no art. 21 da Lei 11.494/07, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados no exercício.

Com análise nos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2020.

São Martinho/SC, 05 de Fevereiro de 2021.

Patricia Schuelter Knabben

Rafael Rocha Steiner
Contador
CRC/SC 028023/O-6

Schirley Schattan Effting
Gustavo
Elaine Keck Schumacher



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, SOBRE A EXECUÇÃO DO PNATE NO ANO DE 2020:

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se os Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 3.641 de 04/12/2019, para tratar da análise e emissão do Parecer Conclusivo da prestação de contas do PNATE do ano de 2020. Em seguida iniciou-se a análise das contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, onde foi apresentada a prestação de contas com os valores referentes a aplicação do recurso no ano de 2020, e em anexo os extratos da conta bancária, já que no ano 2020 os recursos não foram utilizados por conta da pandemia do covid19, onde houve apenas algumas semanas de aula. Mesmo assim, foi dada uma breve explicação sobre os repasses deste programa, que tem como objetivo garantir que os alunos da educação básica residentes em áreas rurais tenham acesso às unidades escolares. Em 2020 os valores transferidos foram de R\$46.755,14, que, como não foram utilizados serão reprogramados para o ano de 2021. Todos os conselheiros analisaram e aprovaram como **“regular”** a prestação de contas do PNATE do ano de 2020. Em seguida a presidente perguntou se todos estavam de acordo com o **Parecer Conclusivo Favorável sobre a execução do PNATE**, onde todos os conselheiros responderam que sim. Desta forma este conselho emite este parecer como **Parecer Conclusivo Favorável sobre a execução do PNATE do ano de 2020**.

Patrícia Schulter Knabben

Patrícia Schulter Knabben

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

*Schila Schetten Effting Guilherme Rausler
Effting Joia Brithini Effting Damiz
Ala Sch Kuntz. Elaine Kerk Schumacher
Yanir Gery*

Ata Nº 52

Ata de Reunião extraordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se em ambiente Online (Web) os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A Nutricionista Luciana da Rosa Selhorst iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida expôs o motivo da reunião que seria a aprovação RESOLUÇÃO CAE Nº 001, de 30 de abril de 2020, cuja redação foi previamente enviada a todos, que dispõe sobre a garantia ao direito à alimentação dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, durante o regime especial de atividades escolares não presenciais na rede municipal de ensino. Dois conselheiros não compareceram a reunião Online, a Presidente do conselho Gabriela Effntig Correa não conseguiu acessar a reunião por problemas de conexão, como também o Conselheiro Deivid Feuser Moraes por estar em horário de trabalho, Ambos declaram que fizeram a leitura do documento através do grupo WhatsApp do CAE e aprovando o mesmo. Na reunião foram discutidos os detalhes da resolução e foi aprovada integralmente. Nesta ficou estabelecido que cada estudante beneficiário do Programa Bolsa Família terá direito a 1(um) kit mensal de alimentação durante o período de suspensão de aula. Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a participação de todos encerrando a reunião, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 30 de abril de 2020. Bianca de Cassia Claudino,
Cassiane E R. Sabatini, Luciana da Rosa
Selhorst, Roxana Mamed Galho, Silvana C.C. Steiner
Deivid Feuser Moraes. Gabriela Clonéo

Ata Nº 53

Ata de Reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as dezenove horas, reuniram-se em ambiente Online (Web) os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A Nutricionista e conselheira Luciana da Rosa Selhorst iniciou a reunião dando boas-vindas a todos, cumprimentou a presidente do CAE Gabriela Effting Correa, que permitiu que a mesma conduzir a reunião. Apresentando o Relatório Anual de Gestão do PNAE, o qual descreve os gastos do ano de 2020 referente a aquisição da merenda escolar e dos kits para os alunos em vulnerabilidade social, no valor de R\$ 36.562,73 do recurso próprio. O repasse de R\$ 42.550,38 do FNDE não foram utilizados para aquisição de merenda escolar em 2020 sendo 100% reprogramados para o ano de 2021, segundo a Secretaria de Educação e Esportes Raquel F. de Souza Lehmkuhl essa foi uma decisão tomada pela Entidade Executora. A nutricionista também relatou algumas alterações que passa a vigorar referente a RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentos escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A conselheira Rosana Manoel Coelho contribuiu relatando que é difícil a aplicação das mudanças propostas na nova resolução, já que as crianças (creche) tem os costumes regionais, das famílias. A conselheira Bianca de Cassia Claudino relatou aos conselheiros que no Ensino Fundamental está tendo boa aceitação da alimentação escolar no retorno as aulas presencias. Em seguida, a nutricionista Luciana informou, e solicitou registro em ata, de que teve um problema técnico no computador de seu uso na Secretaria, no início do ano, ocasionando a perda de todos documentos digitais referentes a merenda escolar desde 2014, tendo sido sem sucesso a tentativa de recuperação dos dados. As conselheiras Cassiane E. Ricken Schotten e Silvana da Cunha C. Steiner não conseguiram se fazer presentes na reunião por motivos técnicos, porém ambas declaram que fizeram a leitura do documento apresentado através do grupo WhatsApp do CAE, aprovando o mesmo. O Conselho avalizou os documentos apresentados e depois elaborou o Parecer Conclusivo aprovando a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a participação de todos encerrando a reunião, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 24 de fevereiro de 2021. Luciana da Rosa Selhorst
Silvana da Cunha C. Steiner, Raquel Feller de Souza Lehmkuhl,
Gabriela Effting Correa, Cassiane Effting Ricken
Schotten, Bianca de Cassia Claudino, Rosana Manoel Coelho

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2020	

VIII – PARECER

25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2020 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 36.562,73. Foram aplicados R\$ 42.550,38 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Durante o ano de 2020 não foram gastos os recursos repassado pelo FNDE, sendo reprogramado 100% do valor. No exercício de 2020 não foi feita licitação devido a pandemia e os alimentos foram adquiridos da licitação vigente de 2019, como também não foi adquirido alimentos agricultura familiar. A quantidade de alimentos destinados às escolas durante o breve período de aulas presenciais foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos os alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar para os meses de aula presencial e para compor os kits entregues para os alunos em vulnerabilidade social. O responsável pela elaboração do cardápio escolar e entrega dos kits foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora.. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche recebem de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2020 não houve inserção de alimentos novos devido ao curto período de aulas presenciais, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade. Durante o ano de 2020 o CAE realizou as seguintes atividades: analisou a prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou sua avaliação e aprovação, também analisou e aprovou a RESOLUÇÃO CAE Nº 001, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a garantia ao direito à alimentação dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, durante o regime especial de atividades escolares não presenciais na rede municipal de ensino. O CAE realizou também o acampamento da distribuição dos kits de merenda escolar entregues mensalmente no período de abril a dezembro de 2020. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, mais não foram cultivadas durante o ano de 2020.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVAS
- APROVADA PARCIALMENTE
- NÃO APROVADA

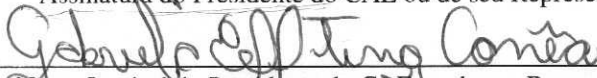
IX – AUTENTICAÇÃO

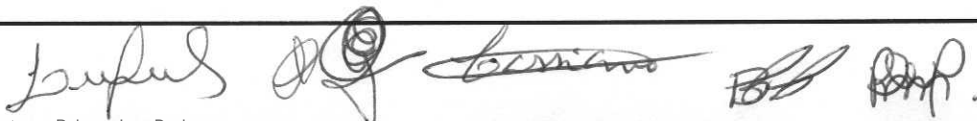
27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 24 de fevereiro de 2021

Local e Data


Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal


Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal



Relatório Anual de Gestão do PNAE

Roteiro para elaboração do Relatório Anual de Gestão	
<p>Clientela atendida e cadastrada no censo escolar de 2019, exercício 2020:</p> <p>Creche: 67 alunos Pré-escolar: 124 alunos Fundamental: 83 alunos APAE: 2 alunos</p>	
<p>A Entidade Executora não atende a rede estadual de ensino</p> <p>A Entidade Executora optou por Gestão Centralizada, que corresponde a responsabilidade das compras e distribuição da Alimentação Escolar pela prefeitura</p> <p>O FNDE repassou: Creche: R\$ 26.007,20 Pré-escolar: R\$ 17.912,40 Fundamental: R\$ 7.920,00 APAE: 233,20</p> <p>A contrapartida da Entidade Executora: Creche: R\$ 13.926,64 Pré-escolar: R\$ 17.233,18 Fundamental: R\$ 5.402,91</p>	
Aplicação dos recursos financeiros	<p>Durante o ano de 2020 foram aplicados R\$ 42.550,38 recursos repassados pelo FNDE e o saldo do exercício anterior para a alimentação escolar. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros, feitos no Fundo de Aplicação com resgate automático, foram de R\$53,83.</p> <p>No exercício de 2020 não foi feita licitação devido a pandemia os alimentos foram adquiridos da licitação vigente de 2019. Sendo gasto durante todo o ano o valor total de R\$ 36.562,73, na compra de gêneros alimentícios para período de aula presencial e também para aquisição dos kits para os alunos participantes do bolça família.</p> <p>Também não foi feito o processo de compras da agricultura familiar. Já que não tinha previsão de retorno as aulas presenciais, não sendo gasto nenhum valor do repasse do FNDE.</p>
Regulação da distribuição	<p>É verificada a suficiência dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio pré-estabelecido e valor per capta, assim como o número de alunos por unidade escolar. No ano de 2020 não houve sobras nas unidades escolares.</p>
Qualidade da alimentação oferecida	<p>O cardápio foi elaborado por uma nutricionista contratada pela Prefeitura, que buscou atingir as necessidades diárias dos alunos de cada unidade escolar, respeitando a idade e os hábitos alimentares da região. A quantidades de frutas oferecidas por aluno durante o mês que houve aulas presenciais foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana.</p> <p>O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega. Assim como vistos as condições das embalagens, caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante.</p> <p>No ano de 2020 não houve inserção de alimentos novos na merenda escolar, devido ao curto período de aulas presenciais, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade.</p>

[Handwritten signatures and initials]

Ações De Educação Alimentar e Nutricional	Durante o ano de 2020 foi desenvolvido atividades visando a alimentação saudável com os aluno, através de folders com orientações nutricionais no combate ao COVID 19, como também orientações para manter o peso saudável.
Ações de capacitação e treinamento	Durante o ano de 2020 foram realizados 2 encontros com os manipuladores de alimento, no qual foram abordando assuntos como: Boas Práticas na Alimentação Escolar e Diretrizes Sanitária para retorno as atividades presenciais nos ambiente escolares e um curso online de Boas Práticas em Serviços de Alimentação
Projetos desenvolvidos com interface no PNAE	As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com os voluntários, cuidam da horta, mais durante o período de 2020 as hortas não foram cultivadas já que não tinha aluno nas escolas e as maiorias das merendeiras estavam de férias ou licença
Localização e Estrutura Física da Escola	No Município há duas escolas urbanas, (1 escola de Ensino Fundamental e 1 CEI e 4 escolas rurais 1 escola de Ensino Fundamental e 3 Pré Escolar) . Todas as unidades estão em bom estado de conservação, com estrutura física ampla arejada, todas possuem lugar exclusivo para armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos. Todas as unidades possuem luz elétrica, água potável encanada e filtrada, freezer, geladeira, fogão industrial e utensílios necessários para a manipulação dos alimentos. Armazenamento central, que corresponde a uma unidade escolar que compreende escola e creche.

Raquel F. S. Lehmkuhl
Raquel F. de Souza Lehmkuhl
Secretária de Educação e Esportes

Raquel F. de Souza Lehmkuhl
Secretária de Educação
e Esportes
Matricula 362

[Handwritten signatures]

1 Ata de número 11, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, na
 3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de São Martinho. Fizeram-se presentes,
 4 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Giselli Rizzi,
 5 representando a Secretaria Municipal de Saúde Sr. Ivo Oliveira, representando a Secretaria
 6 Municipal de Educação e Esporte Sr. João Batista Boeing, representando a Secretaria de
 7 Turismo e Cultura Sra. Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha, representando os usuários da
 8 Política do Idoso Sra. Lucila Heerdts Michels e Sra. Ignez Steiner Efftting, representando
 9 Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Álvaro Ballmann, representando
 10 profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Anelise Wiemes. Dando
 11 início à reunião a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdts
 12 Michels deu boas vindas a todos. O primeiro assunto da pauta foi sobre o calendário de
 13 reuniões para o ano de 2020, ficando definido a primeira quinta-feira de cada mês no horário
 14 das 08:30 horas, ficando como sede das reuniões o Centro de Referência de Assistência
 15 Social. Em seguida foi informado aos conselheiros sobre o projeto Qualidade de Vida na
 16 Terceira Idade do SENAR, ficando pactuado tentar com o Sindicato do Município trazer em
 17 primeiro momento 2 dias desse projeto. Após foi informado sobre os Jogos Abertos da Terceira
 18 Idade 2020 – JASTI/SC, sendo que o município definiu em realizar as inscrições para as
 19 modalidades de Canastra Feminino e Masculino, Dominó Masculino e Feminino e Danças
 20 Populares e Folclóricas – Mista. Como último assunto foi realizado informe sobre as condutas
 21 vetadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Sendo o que se apresentava para o
 22 momento, eu Lucila Heerdts Michels, presidente desse conselho lavrei e assinei essa ata, que
 23 será assinada por todos os presentes. São Martinho, 27 de fevereiro de 2020.

24 *Anelise Wiemes, Giselli Rizzi, Ivo Oliveira de Jesus, Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha, Lucila Heerdts Michels, Álvaro Ballmann, Ignez Steiner Efftting*

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 27 de Fevereiro de 2020

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária do CMDI

- Calendário Reuniões para 2020;
- Projeto Idoso SENAR - Sindicato;
- Jasti;
- Condutas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 27/02/2020

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Franciele Beber de micheli	Associação de Idosos de Itajaí	96765659	
Maria Cristina Buscuncho	Sec. Ad. Social e Idos	36456401	PMSM
Regeli Rizzo			
Roberto Barboza			
André Wain	Trabalhador	999666948	Age
Luís Roberto Casimiro	Associação	9996663013	
Franciele Beber de micheli			
Luís Roberto Casimiro	Sarpe	998218665	SECSAUDE@SAOARACATIHO.SC.GOV.BR



1 Ata de número 12, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia quinze (15) de setembro de dois mil e vinte (2020),
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a
5 Sra. Giselli Rizzi, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência
6 social Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Os conselheiros Sr Álvaro Ballmann e Sra. Ignez
7 Steiner Effting justificaram que por estarem com sintomas gripais não poderiam participar da
8 reunião. Realizado nova chamada às 08:15 horas ainda sem quórum. Realizado segunda
9 chamada às 08:30 horas sem quórum. Sendo assim, eu Giselli Rizzi cancelo a presente reunião
10 por falta de quórum. Nada mais havendo a tratar eu Giselli Rizzi, lavrei a presente ata que será
11 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, (15) de setembro de dois mil e vinte
12 (2020).

13 *Giselli Rizzi, Carla Helainy R. da Rosa Kock*

14

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 15 de setembro de 2020

Hora: 08:00 horas

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Pauta da Reunião Extraordinária do CMDI

- Comunicado de afastamento da Sra. Anelise Wiemes;
- Apreciação e Aprovação Regimento Interno CMDI;
- Prorrogação de processo de escolha dos conselheiros do CMDI para novo mandato por conta da pandemia.

1 Ata de número 13, da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de outubro de 2020, às 08:00 horas, no Serviço
 3 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Martinho e de forma online via Web devido
 4 a pandemia de COVID - 19. Fizeram-se presentes, representando a Secretaria Municipal de
 5 Assistência Social e Habitação a Sra. Giselli Rizzi, representando a Secretaria Municipal de
 6 Saúde Sr. Ivo Oliveira de Jesus, representando a Secretaria de Turismo e Cultura Sra. Maria
 7 Crystina Kruscinski Silva Rocha, representando os usuários da Política do Idoso Sra. Lucila
 8 Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner Eftting, representando Entidade Prestadora de Serviço na
 9 área da terceira idade Sr. Álvaro Ballmann, representando profissionais que atuam na área do
 10 idoso ou na assistência social Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Dando início à reunião a
 11 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas
 12 vindas a todos. O primeiro assunto da pauta foi sobre os comunicados de afastamento dos
 13 conselheiros Anelise Wiemes e João Batista Boing, sendo então que os suplentes assumiram a
 14 titularidade para fins de ordem do conselho. Em seguida foi realizado a leitura do regimento
 15 Interno para apreciação e aprovação, sendo que o documento já havia sido disponibilizado via
 16 grupo de Whats App para leitura e sugestões em reunião. Após a leitura foi colocado em
 17 aprovação, sendo que todos os presentes e que acompanhavam via web aprovação o
 18 Regimento Interno, que consta e Resolução N° 01/2020. Dando sequencia foi colocado em
 19 discussão sobre como proceder com a formação do novo processo de escolha para os
 20 membros deste conselho, sendo que este mandato se encerra neste ano. Levando-se em
 21 consideração que a assembleia para escolha implica na participação de usuários e
 22 representantes de entidades da terceira idade foi acordado em prorrogar-se este mandato até
 23 haver segurança para realizar o processo de escolha. Tendo em vista que os idosos são
 24 considerados grupos de risco e que para realizar de forma online muitos tem dificuldade de
 25 acesso a tecnologia. Sendo assim, decidiu-se que poderá ocorrer abertura do edital quando o
 26 Boletim Epidemiológico ficar por pelo menos 30 dias zerado de casos ativos no município,
 27 podendo esse processo ser interrompido quando houver necessidade caso voltem a surgir
 28 casos ativos. A decisão de prorrogação consta em Resolução N° 02/2020. Sendo o que se
 29 apresentava para o momento, eu Lucila Heerdt Michels, presidente desse conselho lavrei e
 30 assinei essa ata, que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 27 de outubro de
 31 2020.

Lucila Heerdt Michels, Giselli Rizzi
 Ivo Oliveira de Jesus, Carla Helainy R da Rosa Kock
 Álvaro Ballmann
 Ignez Steiner Eftting



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 27 de outubro de 2020

Hora: 08:00 horas

Local: Online (Web) e Presencial

Pauta da Reunião Extraordinária do CMDI

- Comunicado de afastamento da Sra. Anelise Wiemes e Sr. João Batista Boing;
- Apreciação e Aprovação Regimento Interno CMDI;
- Prorrogação de processo de escolha dos conselheiros do CMDI para novo mandato por conta da pandemia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Extraordinária

Data: 27/10/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla H. R. da Rosa Beck	Profissional da área	(48) 99682-3046	crast@saomartinho.sc.gov.br
Quelli Rizzo	Sec. Anist. Social	99993-0983	crast@saomartinho.sc.gov.br
Agnes S. Cortez	SERV. DA AREA	3645-6075	
Alvaro Botelho	SERV. DA AREA	3645 6075	
Lucia Beuch micheli	usuário	99979559	
Pro. Patrícia de Jesus	SAÚDE	998278665	SECSAÚDE@SAOMARTINHO.SC.GOV.BR
Claytona K. S. Pede	TUMBER	48 195845384	tuume@saomartinho.sc.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providencias e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 27 de Outubro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 30 de Outubro de 2020.

Lucila Heerd Michels

Lucila Heerd Michels

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 30/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a prorrogação do processo de escolha dos conselheiros para novo mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providências e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 27 de Outubro de 2020.

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a abertura de novo processo de escolha das representatividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho/SC, por conta da situação da Pandemia de COVID-19, tendo que os idosos são público de risco.

Art. 2º. Poderá ser instalada a abertura do edital de escolha quando houver em trinta dias consecutivos zero ativos por Covid-19 no município de São Martinho, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja mudanças no Boletim Epidemiológico.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 30/10/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 30 de Outubro de 2020.

Lucila Heerd Michels

Lucila Heerd Michels

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 30/10/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

O Conselho
do Idoso
de São Martinho
dispõe
para
2020

1 Ata de número 71 da reunião de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos,
 2 realizada aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 8 horas, no
 3 gabinete do prefeito na Prefeitura Municipal de São Martinho, Santa Catarina.
 4 No ato aconteceu a Cerimônia de Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no
 5 Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição
 6 ocorrida em seis de outubro de dois mil e dezenove, conforme o Estatuto da
 7 Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990), a Resolução Nº 170/2014
 8 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),
 9 Lei Municipal Nº 1.931/2019, bem como o Edital de Nº 01/2019/CMDCA,
 10 publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
 11 CMDCA do Município de São Martinho/SC, em que regulamentou o processo
 12 de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar neste município. Em
 13 atendimento ao que determina o artigo 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do
 14 Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse dos novos
 15 conselheiros tutelares municipais. Estiveram presentes neste ato, o Prefeito
 16 Municipal Sr. Robson Jean Back, o Secretário de Governo Sr. Jaime Eyng, Sra.
 17 Carla Helainy R. da Rosa Kock (Presidente do CMDCA), Sr. Jorge Ari Tetzlaff
 18 Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, representantes da
 19 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais membros
 20 deste Conselho constituído por Sra. Thais Hemkemeier Michels Selhorst e Sra.
 21 Lucinéia Rech Heerdt, representantes das Políticas Sociais e Entidades de
 22 Trabalhadores do Setor. A cerimônia de posse dos conselheiros tutelares
 23 titulares foi realizada pelo prefeito municipal Sr. Robson Jean Back, conforme
 24 dispõe o § 5º, Art.30 da Lei Municipal 1.931 e Art.136 da Lei Federal 8.069/90
 25 (ECA). O prefeito desejou as boas vindas a todos os presentes neste ato onde
 26 prosseguiu com sua fala enfatizando a importância do trabalho do Conselho
 27 Tutelar na Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Falou ainda
 28 sobre a autonomia do Conselho Tutelar o qual não está subordinado a
 29 administração, porém, deverá atentar para a legislação municipal, estadual e
 30 federal, devendo cumprir o que estiver determinado. Disse ainda, que a
 31 Administração Municipal está à disposição para auxiliar no que for necessário
 32 para o bom desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Desejou boa
 33 sorte a todos e um bom trabalho durante o mandato. Dando continuidade, a
 34 Presidente do CMDCA fez a entrega do Certificado de Diplomação dos


Thais











1 Conselheiros Tutelares titulares presentes do Conselho Tutelar de São
2 Martinho constituído da seguinte forma: Conselheiros Tutelares titulares para a
3 gestão 2020-2024 (dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro), Marisangela
4 Beitz, Giselli Laurindo Kindermam, Joelma Buss, Guilherme Roussenq Effiting
5 e Fabiana Effiting. Conselheiros Tutelares suplentes para a gestão 2020-2024
6 (dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro), Cleusa da Silva Merencio Baash,
7 Keyth dias Domingos e Jardel Eyng. Para estes, os certificados foram
8 entregues após o ato de Posse. Após a assinatura do termo de posse e
9 entrega dos certificados aos Conselheiros Tutelares Gestão 2020 e 2024, a
10 solenidade foi encerrada. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R.
11 da Rosa Kock, presidente deste Conselho lavrei a presente ata que será
12 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, dez de janeiro de dois
13 mil e vinte. *Carla Helainy R. da Rosa Kock,*

14 *Jardel Eyng* *Guilherme Roussenq Effiting*
15 *Marisangela Beitz* *Fabiana Effiting* *Cleusa R. Baash*
16 *Joelma Buss* *Giselli Laurindo Kindermann*
Thais Benkemeier *Michels Selhorst*

1 Ata de número 72 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
3 realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas, na
4 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de São Martinho.
5 Estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Assistência
6 Social e Habitação Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock e Sra. Priscila
7 Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando os usuários ou organizações
8 da Política de Assistência Social Sra Lucinéia Rech Heerdts e Sra. Angélica
9 Rocha da Rosa, representante da APAE de São Martinho Sra. Patrícia Eyng
10 Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sr.
11 Álvaro Wagner Marinho da Costa. Estavam presentes ainda, os Conselheiros
12 Tutelares Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch, Sra. Marisangela Beitz, Sr.
13 Guilherme Roussenq Effting, Sra. Fabiana Effting e Sra. Joelma Buss. A
14 presidente deu boas vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a
15 reunião seguindo a pauta para o dia. Primeiro foi realizado a leitura da ata
16 anterior, com aprovação de todos os conselheiros sem alterações. Em seguida
17 foi apresentado o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Sra. Giselli
18 Laurindo Kindermann, onde consta no pedido de renúncia que a decisão foi de
19 ordem pessoal. Assim sendo a Presidente do CMDCA no uso de suas
20 atribuições convocou o primeiro suplente para assumir a vacância do cargo,
21 sendo chamada a Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch, que prontamente
22 assumiu a vaga. Seguindo a pauta foi lido o Ofício nº 02/2020 do Conselho
23 Tutelar ao CMDCA, que apresenta a escala de trabalho dos conselheiros
24 tutelares para o mês de janeiro de dois mil e vinte, com substituição da escala
25 pelo Ofício nº 03/2020. Foi lido o Ofício 04/2020 que trata da escala dos
26 conselheiros tutelares referente ao mês de fevereiro de dois mil e vinte. Após a
27 leitura dos ofícios do Conselho Tutelar foi apresentado o Relatório Trimestral
28 de Atividades e Atendimentos do Conselho Tutelar dos meses de Outubro,
29 Novembro e Dezembro de dois mil de dezenove. Outro assunto de pauta,
30 discutido foi à apreciação e aprovação da prestação de contas do Fundo da
31 Infância e Adolescência - FIA de 2019 e também a apreciação e aprovação do
32 plano de ação do FIA de 2020, apresentados pela Sra. Priscila Berkenbrock
33 Círico de Alvarenga, gestora do Fundo da Infância e Adolescência. Na ocasião
34 a mesma justificou que no ano de 2019 foi gasto o valor total de R\$ 1.348,00



1 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais) citado em Resolução n° 01/2020,
 2 com campanha de prevenção e enfrentamento ao abuso sexual contra crianças
 3 e adolescentes, sendo que na conta permaneceu o saldo total R\$ 871,31
 4 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para reprogramação
 5 que consta em Resolução n° 02/2020. O plano de reaplicação do FIA foi
 6 apresentado, apreciado e aprovado pelos conselheiros de direito sem
 7 alterações, com o valor de R\$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e
 8 um centavos), assim também como o plano de ação e aplicação do FIA no
 9 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constado na Resolução n° 03/2020.
 10 Dando continuidade na pauta, foi apresentado o documento de substituição de
 11 indicação governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e
 12 Habitação, sendo Sra. Priscila indicada como suplente deste conselho. Na
 13 oportunidade desta reunião foi apresentado três orçamentos de proposta para
 14 capacitação de conselheiros tutelares e a rede de atendimento do município.
 15 As referidas propostas apresentaram os seguintes valores: a) Roberto Fuck de
 16 Almeida no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), b) SGD
 17 Assessoria e Capacitações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), c) SMK
 18 Palestras e Capacitações no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos
 19 reais), sendo que ficou aprovado em resolução n° 04/2020, a proposta de
 20 menor valor apresentada pelo Sr. Roberto Fuck de Almeida. Por fim, os
 21 conselheiros de direito solicitaram aos conselheiros tutelares a elaboração do
 22 Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy Rocha
 23 Rosa Kock, presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada
 24 por mim e os demais presentes. São Martinho, dez de fevereiro de dois mil e
 25 vinte. *Carla Helainy R. da Rosa Kock, Lucinéia R. Bielecki*

26 *Priscila B.C. de Albuquerque*
Angélica Rocha da Rosa Guilherme Rousseg
Effthiny Mirangela Ortiz Saboana Effthiny
Joelma Burr, Aelza S. M. Baach.
Patrícia Elyng Fernandes

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Data: 10 de fevereiro de 2020

Hora: 08:00

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura e apreciação da Ata anterior;
- Pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Giselli;
- Convocação do Primeiro Suplente do Conselho Tutelar;
- Ofício CT 02/2020, Ofício CT 03/2020, Ofício CT 04/2020;
- Apreciação e Aprovação Prestação de Contas FIA 2019;
- Apreciação e Aprovação Plano de Ação do FIA 2020;
- Apresentação de substituição da indicação governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Capacitação Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento;
- Solicitação ao CT do Regimento Interno.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 10/02/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alvaro Wajner	SMS	996434081	vijilarchet@tce.sc.gov.br
Quiana M. Bagan	Conselho Tutelar	996904328	compact57@gmail.com
Elisabete R. Espinosa	Conselho Tutelar	99914-8048	elisaespinosa@gmail.com
Stebiano Effting	Conselho Tutelar	998505347	Fabianaeffting@hotmail.com
Leiliana Basso	Conselho Tutelar	999963197	leiliana@hotmail.com
Lucineia R. Huredt	UPP. Redolfo Rocha	996545002	leiliana@hotmail.com
Patrícia Emyr Trumador	APAE	99600-8816	apae.saomartinho@hotmail.com
Marisangela Sutti	Conselho Tutelar	999918957	marisangela77@hotmail.com
Amelice R. da Rosa	APP Redolfo Rocha	998145652	amelice.rochada.rosa@gmail.com
Carla R. da Rosa Beck	SMAIS	996823046	carla@saomartinhosc.gov.br
Priscila B.C. Alvares	SMAIS/IFIA	996405086	priscila@saomartinhosc.gov.br

ANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
1318	O		713/2019	30/04	1.348,00	0,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	0,00 02522	04.122.002	0687	2.023	317	3.3.90.00.00.00.00	9861 - DANIELLA WIGGERS WESSLER 05669726

ntidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO

Serviço de Conversação (Roda de Conversa) sobre enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes no mínimo 40 minutos de conversação e 40 minutos de atendimento individualizado. Turmas de 30 a 35 pessoas. Ação realizada nas escolas municipais. (Compra Direta Nº 429/2019)

Total da Entidade: 1.348,00

0,00

1.348,00

1.348,00

0,00

1.348,00

Total do Período: 1.348,00

0,00

1.348,00

1.348,00

0,00

1.348,00

AO MARTINHO, 03/02/2020

AFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/0-6

ROBSON JEAN BACK
 Prefeito Municipal CPF 016.399.209-60

[Handwritten signatures and stamps]


Extrato investimentos financeiros - mensal

 G336061351827442095
 06/01/2020 14:33:44

Cliente

 Agência 5342-2
 Conta 6796-2 FUNDO M INFANCIA E ADOLES
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	870,22			235,658286		
31/12/2019	SALDO ATUAL	871,31			235,658286		235,658286

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	870,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,09 2409
SALDO ATUAL =	871,31

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JD478727 MICHELLY RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top left, a signature with the number '33' above it, and several other smaller signatures and initials scattered below.

1 Ata de número 73 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 no dia nove de março de dois mil e vinte, às oito horas, na Secretaria Municipal
4 de Assistência Social e Habitação de São Martinho. Estiveram presentes
5 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra.
6 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando os usuários ou
7 organizações da Política de Assistência Social Sra. Lucinéia Rech Heerd, t
8 representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sra. Paula das
9 Neves Heerd e representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes
10 a Sra. Rosana Manoel Coelho. Estavam presentes ainda, os Conselheiros
11 Tutelares Sr. Guilherme Roussenq Effting e Sra. Fabiana Effting. A Sra.
12 Priscila deu boas vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a
13 reunião seguindo a pauta para o dia. Primeiro foi informado sobre a Lei
14 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e do
15 adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de
16 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ficou acordado por esse
17 colegiado que os representantes para compor o Comitê de Gestão Colegiada
18 seriam indicados pelos seguintes órgãos: Saúde, Educação, Assistência Social,
19 CMDCA, Conselho Tutelar, Hospital São José. Cada órgão precisa indicar 2
20 membros um titular e um suplente, após formação do comitê será dado
21 andamento na implantação da Lei em âmbito municipal. Além dos
22 representantes do comitê foi discutida a importância de convidar
23 representantes do judiciário da comarca, policia militar, policia civil, APAE e
24 jurídico da prefeitura para estar juntos nos estudos e implantação da lei.
25 Seguindo a pauta foi lido o Ofício nº 08/2020 do Conselho Tutelar ao CMDCA,
26 que apresenta a escala de trabalho dos conselheiros tutelares para o mês de
27 março de dois mil e vinte. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Priscila
28 Berkenbrock Círico de Alvarenga, membro deste conselho, lavrei a presente
29 ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, nove de
30 março de dois mil e vinte.

31 Priscila B.C. de Alvarenga Lucinéia Rech Heerd

Paula das Neves Heerd, Guilherme Roussenq Effting
Fabiana Effting, Rosana Manoel Coelho

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 09 de março de 2020

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Lei da Escuta Especializada;
- Ofício CT nº08/2020.

1 Ata de número 74 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
 2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
 3 realizada de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia dois de
 4 junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal
 5 de Assistência Social e Habitação de São Martinho. Estiveram presentes
 6 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra.
 7 Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, representando os usuários ou
 8 organizações da Política de Assistência Social Sra. Lucinéia Rech Heerdts e
 9 Sra. Thais Hemkemeier Michels Selhorst, representando a Secretaria Municipal
 10 de Saúde e Saneamento Sra. Paula das Neves Heerdts, representando a
 11 Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline Helena Rocha da
 12 Rosa Defrein, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos
 13 Excepcionais de São Martinho a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto e como
 14 convidada estava presente a Sra Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
 15 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. A Sra. Carla deu boas
 16 vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a reunião seguindo a
 17 pauta para o dia. Primeiro foram mencionados os ofícios, nº 09/2020 sobre a
 18 escala de sobreaviso referente ao mês de abril, ofício nº 10/2020 sobre a
 19 escala de sobreaviso referente ao mês de maio e relatório trimestral de
 20 atividades e atendimentos do Conselho Tutelar referente aos meses de janeiro,
 21 fevereiro e março de dois mil e vinte e por último o ofício nº 13/2020 sobre a
 22 escala de sobreaviso referente ao mês de junho. Dando continuidade a
 23 reunião, a presidente deste conselho informou os conselheiros sobre a
 24 nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção
 25 Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que
 26 ficou assim constituída: representando o CMDCA Sra. Carla Helayne R. da
 27 Rosa Kock (titular) e Sra. Patrícia Eyng Fernandes (suplente), representando a
 28 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Giselli Rizzi
 29 (titular) e Sra. Anelise Wiemes (suplente), representando a Secretaria Municipal
 30 de Saúde Sra. Andréia Steiner Cardoso (titular) e Sra. Denise Rocha
 31 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes Sra.
 32 Karoline Helena R. da Rosa Defrein (titular) e Sr. Cláudio Senhem (suplente),
 33 representando o Conselho Tutelar de São Martinho o Sr. Guilherme Rousseng
 34 Efftting (titular) e Sra. Cleuza Merêncio Baasch (suplente) e representando o

Paula das Neves Heerdts, Carla Helainy R. da Rosa Kock, Lucinéia R. Heerdts, Thais H.M. Selhorst, Karoline Helena R. da Rosa Defrein, Sr. Cláudio Senhem, Sr. Guilherme Rousseng, Sra. Cleuza Merêncio Baasch



1 Hospital São José Sra. Adriana Neves Fraga (titular) e Sr. Michel Miguel Júnior
2 (suplente). Ressalta-se que a nomeação deste Comitê ficou estabelecida
3 através da resolução N° 05/2020. Foi sugerido pelos conselheiros a criação de
4 um grupo de whatsapp para a discussão dos assuntos pertinentes a este
5 comitê. Também foi solicitado ao CT as escalas de trabalho, pois está sendo
6 encaminhado apenas as de sobreaviso. Por fim, Sra. Carla encerrou a reunião
7 agradecendo a disponibilidade e participação nesta reunião. Nada mais
8 havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock, membro deste
9 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
10 representantes. São Martinho, dois de junho de dois mil e vinte.

*Priscila B.C. de Alvarenga, Carla Helainy R. da Rosa Kock
Lucianeia F. Schvedt Paula das Neves Stevott
Thais S.M. Seelhorst
Vlaamck Janna Riel Kenedi Karoline Helena Rocha da Rosa*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 02/06/2020

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla H. R. da Rosa Beck	CRAS	99682 3046	prosl@saomartinho.sc.gov.br
Luciano B. C. de Silveira	Sec. Assistência	99640 5086	luciano@saomartinho.sc.gov.br
Lucineia R. Heroldt	Rodolfo Rocha	996 54 5002	
Paula das Neves Berndt	NASF - Jaide	99994-5504	paulahndt22@gmail.com
Thais M. Selhorst		(48) 99 958 1798	thaisbemkemeis@gmail.com
Valmir Gomes Leit	MPAG JM	(48) 9965 7762	valmirgomesleit@gmail.com
Yandine H. Rocha de Souza	CEI Walt Disney	996482801	yandefreine@gmail.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 02 de junho de 2020

Hora: 08:30

Local: WEB (On-line)

Pauta da Reunião Extraordinária

- Ofício N° 09/2020 do Conselho Tutelar;
- Ofício N° 10/2020 do Conselho Tutelar;
- Ofício N° 13/2020 do Conselho Tutelar;
- Nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

1 Ata de número 75 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
3 realizada de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia vinte e
4 quatro de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos. Estiveram
5 presentes representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
6 Habitação Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, representando os usuários
7 ou organizações da Política de Assistência Social Sra. Lucinéia Rech Heerd, t
8 representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sra. Paula das
9 Neves Heerd, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a
10 Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein e como convidada estava
11 presente a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, Secretária Municipal
12 de Assistência Social e Habitação. A Sra. Carla deu boas vindas e agradeceu a
13 presença de todos onde iniciou a reunião seguindo a pauta de informes para o
14 dia. Como primeiro assunto de pauta foram mencionados os ofícios, nº 11/2020
15 mencionando sobre a escala de sobreavisos e escala de trabalho referente ao
16 mês de julho, ofício nº 14/2020 sobre a escala de trabalho referente ao
17 expediente temporário em caráter de rodízio do mês de junho, ofício nº 17/2020
18 que fala sobre a alteração da escala de expediente e sobreaviso referente ao
19 mês de julho em virtude do afastamento médico das conselheiras tutelares
20 Marisângela Beitz, Joelma Buss e Cleuza da Silva Merencio Baasch e sobre o
21 relatório trimestral de atividades e atendimentos do Conselho Tutelar referente
22 aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, o ofício nº 18/2020 onde
23 descreve sobre a escala de expediente em caráter de rodízio referente ao mês
24 de agosto e escala de sobreavisos do mês corrente e por fim, o ofício de nº
25 19/2020 que ressalta a alteração das escalas de expediente e sobreavisos
26 referente ao mês de agosto em virtude do pedido de desincompatibilização da
27 conselheira tutelar Fabiana Effting o qual encaminhou a presidente deste
28 conselho no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, o requerimento de
29 afastamento do seu cargo de conselheira tutelar, para concorrer ao cargo
30 eletivo de vereadora no município de São Martinho – SC. No dia vinte de
31 agosto de dois mil e vinte a referida conselheira encaminhou um novo
32 documento a respeito do requerimento protocolado junto a prefeitura municipal
33 em quatorze de agosto de 2020 do pedido de afastamento a título de
34 desincompatibilização, que restou indeferido, informando que não iria renunciar



1 a sua função reservando-se no direito de contestar judicialmente a decisão
 2 trabalhando normalmente até o esclarecimento. Em sequência foi citado os
 3 ofícios nº 007/2020 informando sobre a Conferência Estadual dos Direitos da
 4 Criança e do Adolescente e sobre informações acerca das Conferências
 5 Municipais. O ofício nº 008/2020, que trata da prorrogação de prazo para envio
 6 dos documentos referente às Conferências Municipais dos Direitos da Criança
 7 e do Adolescente para a data de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, bem
 8 como material informativo sobre a XI Conferência Estadual dos Direitos da
 9 Criança e do Adolescente. Por fim, o ofício nº 009/2020, sobre a XI Conferência
 10 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que complementa a
 11 orientação sobre a substituição de delegado/a que atualmente não atue no
 12 segmento para o /a qual foi eleito/ durante a Conferência Municipal dos Direitos
 13 da Criança e do Adolescente. Após os informes repassados aos conselheiros,
 14 a presidente, cedeu espaço para os mesmos fazerem suas colocações e
 15 sanarem suas dúvidas, encerrando a reunião em seguida. Nada mais havendo
 16 a tratar eu Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock, membro deste conselho, lavrei
 17 a presente ata que será assinada por mim e os demais representantes. São
 18 Martinho, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte.

Carla Helainy R. da Rosa Kock
Priscila Berkenbrock C. de Alvarenga
Ducineia Tech Kleeedt, Paula das Neves Brendt
Kandine Helena Rocha da Rosa

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 24 de agosto de 2020

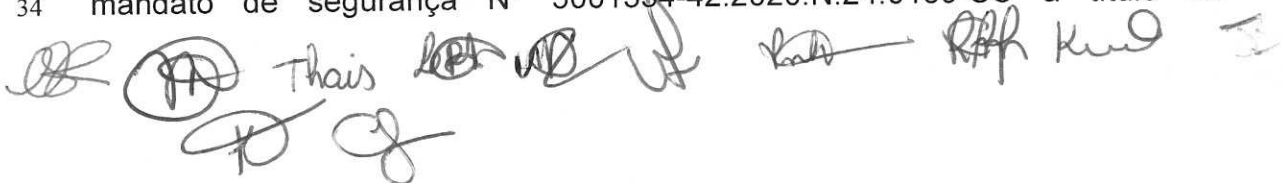
Hora: 08:30

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária

- Ofício do Conselho Tutelar nº11/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar nº14/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar nº17/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar nº18/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar nº19/2020;
- Comunicado de Afastamento Conselheira Tutelar Fabiana Effting;
- Comunicado da Desincompatibilização Conselheiro Tutelar;
- Ofício Circular CEDCA/SDS nº 007/2020;
- Ofício Circular CEDCA/SDS nº 008/2020;
- Ofício Circular CEDCA/SDS nº 009/2020;
- Convocação de reunião ordinária CEDCA/SC;
- Informes.

1 Ata de número 76 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia quatorze de
4 setembro de dois mil e vinte, às oito horas. Estiveram presentes representando
5 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Carla Helainy
6 Rocha da Rosa Kock, representando as entidades da sociedade civil
7 organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da
8 criança e do adolescente Sra. Lucinéia Rech Heerd, Sra. Vlarissa da Fonseca
9 Pinto e Sra. Thais Hemkemeier Michels Selhorst, representando a Secretaria
10 Municipal de Saúde e Saneamento Sra. Paula das Neves Heerd, Sra.
11 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline
12 Helena Rocha da Rosa Defrein e Sra. Rosana Manoel Coelho. Também se fez
13 presente como convidada Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga,
14 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Gestora do Fundo da
15 Infância e Adolescência. Os conselheiros tutelares também foram convidados,
16 estando presentes Sra. Keyth Dias Domingos, Sra. Joelma Buss, Sra.
17 Marisangela Beitz e Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch A Sra. Carla deu
18 boas vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a reunião seguindo
19 a pauta do dia. Como primeiro assunto de pauta foi apresentado três propostas
20 para a capacitação da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente, que
21 tem como objetivo orientar a prática profissional dos conselheiros tutelares e
22 dos demais membros do SGD, alinhada ao Estatuto da Criança e do
23 Adolescente - ECA e as atuais normativas do Conselho Nacional dos Direitos
24 da Criança e do Adolescente - CONANDA, com ênfase para a
25 operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento. A
26 primeira proposta enviada pelo Sr. Roberto Fuck de Almeida no valor de R\$
27 2.000,00 (dois mil reais), a segunda proposta foi apresentada pela Sra.
28 Gabriela Dal Pizzol com valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e
29 como terceira proposta ficou a da Sra. Sonia Mosquete com valor de R\$
30 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo a proposta de menor valor
31 aprovada pelos conselheiros presentes, conforme Resolução N° 06/2020.
32 Dando continuidade na pauta foi mencionado sobre o documento apresentado
33 pela Conselheira Tutelar Sra. Fabiana Efting que trata sobre a decisão do
34 mandato de segurança N° 5001354-42.2020.N.24.0159-SC a título de

 Thais

1 desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no
 2 município de São Martinho, dando parecer favorável a mesma. Outro assunto
 3 em pauta abordado, foi a convocação da conselheira tutelar suplente Sra.
 4 Keyth Dias Domingos para ocupar a vaga da Sra. Fabiana Effting durante o
 5 período eleitoral, sendo que a mesma assumiu a vaga. Dando sequência nos
 6 assuntos da pauta, foi tratado da apreciação e aprovação do Regimento Interno
 7 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São
 8 Martinho. O regimento foi aprovado por todos os presentes e consta em
 9 Resolução N° 07/2020. Por fim, foi lido o Ofício do Conselho Tutelar N°
 10 20/2020 que trata das escalas de expediente e sobreaviso referente ao mês de
 11 setembro de dois mil e vinte com a inclusão da conselheira tutelar Sra. Keyth
 12 Dias Domingos. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R. da Rosa
 13 Kock, membro deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim
 14 e os demais representantes. São Martinho, quatorze de setembro de dois mil e
 15 vinte.

*Carla Helainy R. da Rosa Kock, Priscila Berkembrock
 Circo da Alvorada. Thais. Benkemeier michels Selhorst
 Luciméia Rech Stalcedt Marisangela Beitz
 Ulaunfonso hi Paula das Neves Staudt Rosana Manoel Coelho.
 Karoline Helena Recha da Rosa Joeline Bus
 Keyth Dias Domingos, Cleusa da Silva Mreucio Barch,*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 14/09/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla K. R. da R. Beck	Soc. Assistência Social	(48) 99682-3046	crasil@saomartinho.sc.gov.br
Riviele B.C. da Glorinha	Soc. Assistência	(48) 996405086	rieviele@saomartinho.sc.gov.br
Thais M.S. Elvost		(48) 999581798	thaiskemkemiier@gmail.com
Bucineira R. Sauerdt	APP Rodella Rocha	(048) 996595002	rech.sauerdt@gmail.com
Mariangela Brito	Conselho Tutelar	(048) 99991-8952	mariangela_brito@hotmail.com
Marimilda Almeida Lind	APAU, S/A.	(48) 996397762	marimilda@kbrma.com
Paula das Neves Sauerdt	MAF - Fundação	99994-5504	paularsauerdt22@gmail.com
Rosana Manoel Galvão	Educação		
Karlene R. Rocha de Rosa	Educação	996482801	kydefeire@gmail.com
Isabela B. S. S.	Conselho Tutelar	999963197	isabelamaria@hotmail.com
Myth Dias Domingos	Conselho Tutelar	99816-9619	Myth_dias@gmail.com
Carlyza S. m. Sauerdt	" "	99690-4328	carlyza.ct57@gmail.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 14 de setembro de 2020

Hora: 08:00

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Ordinária

- Apreciação e aprovação de orçamentos para Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município;
- Decisão Judicial sobre o mandato de segurança da Conselheira Tutelar Fabiana;
- Informe de convocação de suplente para vaga do Conselho Tutelar;
- Apreciação e Aprovação Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Ofício CT 20/2020.

1 Ata de número 77 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia vinte de outubro de
4 dois mil e vinte, às oito horas. Estiveram presentes representando a Secretaria
5 Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa
6 Kock, representando as entidades da sociedade civil organizada, diretamente
7 ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente
8 Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, Sra. Thais
9 Hemkemeier Michels Selhors e Sra. Angélica Rocha da Rosa, representando a
10 Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline Helena Rocha da
11 Rosa Defrein. Também se fez presente como convidada Sra. Priscila
12 Berkenbrock Círico de Alvarenga, Secretária Municipal de Assistência Social e
13 Habitação e Gestora do Fundo da Infância e Adolescência. Os conselheiros
14 tutelares também foram convidados, estando presentes Sra. Keyth Dias
15 Domingos, Sra. Joelma Buss, Sra. Marisangela Beitz e Sra. Cleuza da Silva
16 Merencio Baasch e Sr. Guilherme Roussenq Effting. A Sra. Carla deu boas
17 vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a reunião seguindo a
18 pauta do dia. Como primeiro assunto de pauta foi lido o Ofício nº 23/2020 do
19 Conselho Tutelar onde apresenta as escalas de expediente e sobreaviso
20 referente ao mês de outubro e ainda sobre o relatório trimestral referente aos
21 meses de julho, agosto e setembro, onde indicou-se a correção de dados
22 referentes ao relatório trimestral. Foi apresentado aos conselheiros presentes o
23 Ofício nº 24/2020 onde trata sobre o regimento interno do Conselho Tutelar
24 para apreciação deste colegiado. Referente a este assunto foi encaminhado o
25 regimento para os membros deste conselho realizarem a leitura e sugestões
26 pertinentes ao documento até a próxima reunião do calendário. Também nesta
27 reunião foi informado aos conselheiros sobre o repasse do imposto de renda
28 destinado ao Fundo da Infância e Adolescência de São Martinho, sendo que
29 tivemos duas doações no valor total de R\$ 790,57 (setecentos e noventa reais
30 e cinquenta e sete centavos). Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla
31 Helainy R. da Rosa Kock, membro deste conselho, lavrei a presente ata que
32 será assinada por mim e os demais representantes. São Martinho, vinte de
33 outubro de dois mil e vinte.

Carla Helainy R. da Rosa Kock
Priscila B. C. de Alvarenga
Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein
Domingos, Cleuza da Silva Merencio Baasch
Thais H. Selhors
Keyth Dias
Guilherme Roussenq Effting
Angélica Rocha da Rosa
Joelma Buss

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 20/10/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla N. R. da R. Keck	AS	(48) 99682-3046	pranal@soemartinho.sc.gov.br
Rivilda B.S. de Alencar	Secretaria	(48) 99640-5086	resocial@soemartinho.sc.gov.br
Luciméia R. Shvedt	APP Rodolfo Rocha	(48) 996545002	kech.shvedt@gmail.com
Kathy Dos Domingos			
Edyuga S. M. Barbosa	Conselho Tutelar	(48) 996904823	Camyga.ct57@gmail.com
Luiz Carlos Reisener Elting	Conselho Tutelar	(48) 999448848	luizcarlosreisener@gmail.com
Barclay H. Rocha A. Siqueira	Educação	(48) 996482822	kg.rolima@hotmai.com
Caraduco Rocha da Rosa	APP Rodolfo Rocha	(48) 998175652	caraduco.rocha.rocha@gmail.com
Thaís M. S. Selvant	APP Rodolfo Rocha	(48) 999581798	thais.michels@gmail.com
Apimangela Brito	Conselho Tutelar	(48) 999918952	apimangela.brito@hotmai.com
Marlene de J. Paul	APP	(48) 996391762	marlene.paul@gmail.com
Joelma Basso	Conselho Tutelar	(48) 999963197	joelma@hotmai.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 20 de outubro de 2020

Hora: 08:00

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Ordinária

- Ofício CT 23/2020;
- Ofício CT 24/2020;
- Informe do Imposto de Renda que entrou no FIA de São Martinho.

1 Ata de número 78 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia nove de novembro
4 de dois mil e vinte, às oito horas. Estiveram presentes representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Carla Helainy
6 Rocha da Rosa Kock, representando a Secretaria Municipal de Saúde e
7 Saneamento Sra. Paula das Neves Heerdt, representando as entidades da
8 sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento
9 dos direitos da criança e do adolescente Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra.
10 Vlarissa da Fonseca Pinto e Sra. Angélica Rocha da Rosa, representando a
11 Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline Helena Rocha da
12 Rosa Defrein. Também se fez presente como convidada Sra. Priscila
13 Berkenbrock Círico de Alvarenga, Secretária Municipal de Assistência Social e
14 Habitação e Gestora do Fundo da Infância e Adolescência. Os conselheiros
15 tutelares também foram convidados, estando presentes Sra. Keyth Dias
16 Domingos, Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch e Sr. Guilherme Rousseny
17 Effting. A Sra. Carla deu boas vindas e agradeceu a presença de todos onde
18 iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Para iniciar a ordem do dia foi
19 realizado a leitura da ata anterior, aprovada por todos os presentes. Como
20 primeiro assunto de pauta foi lido o Ofício nº 26/2020 do Conselho Tutelar onde
21 apresenta as escalas de expediente e sobreaviso referente ao mês de
22 novembro. Foi solicitado aos conselheiros tutelares a correção do ofício que se
23 refere como escala de agosto, sendo que anexo está a escala de novembro.
24 Foi apresentado aos conselheiros presentes o Ofício nº 01/2020 C-PAD onde
25 trata sobre a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
26 solicitando a relação dos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos
27 da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho. Dando sequência
28 na pauta foi tratado das sugestões para encaminhar ao conselho tutelar sobre
29 o regimento interno que os mesmos enviaram para apreciação do nosso
30 colegiado. A sugestões serão encaminhadas por meio de ofício. Nada mais
31 havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock, membro deste
32 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
33 representantes. São Martinho, nove de novembro de dois mil e vinte.

*Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, Carla Helainy
Rocha da Rosa Kock, Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein
Guilherme Rousseny Effting Paula das Neves Heerdt
Angélica Rocha da Rosa*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 09/11/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla H. R. da Rosa Beck	Sus. Social	(48) 99682-3046	cras1@saomartinho.sc.gov.br.
Ricardo B.G. de Oliveira	Gestão FIA	(48) 996405386	ricardobg@saomartinho.sc.gov.br
Karine Helena Rocha Rosa	Educação	(48) 996482801	Kydfuim@gmail.com
Guilherme Rosário Offenberg	Conselho Tutelar	(48) 99948848	guilhermeoffenberg@gmail.com
Carla das Neves Brandt	NASF - Saúde	(48) 99994-5504	paulahendt22@gmail.com
Gregório Rocha da Rosa	-APP Rodolfo Rocha	48 998175652	amapiconexoesdarosa@gmail.com
Bluciméia Roch Haerdt	APP Rodolfo Rocha	48 996545002	stedhaerdt@gmail.com
Eleusa S. M. Bergner	Conselho Tutelar	(48) 996904328	eleusast@gmail.com
Marilene da F. Hil	Apae	(48) 996397762	marilenehil@gmail.com
Kyph das Domingos	Conselho Tutelar	(48) 99816-9619	Kyph.dias@gmail.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 09 de novembro de 2020

Hora: 08:00

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata anterior;
- Ofício CT 26/2020;
- Ofício C-Pad nº 01/2020;
- Sugestões para indicar ao Conselho Tutelar sobre o Regimento Interno.

1 Ata de número 79 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
 2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
 3 de forma online em virtude da pandemia (Covid-19), no dia quatorze de
 4 dezembro de dois mil e vinte, às oito horas. Estiveram presentes representando
 5 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Carla Helainy
 6 Rocha da Rosa Kock, representando a Secretaria Municipal de Saúde e
 7 Saneamento Sra. Paula das Neves Heerdt, representando as entidades da
 8 sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento
 9 dos direitos da criança e do adolescente Sra. Lucinéia Rech Heerdt,
 10 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline
 11 Helena Rocha da Rosa Defrein. Também se fez presente como convidada Sra.
 12 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, Secretária Municipal de Assistência
 13 Social e Habitação e Gestora do Fundo da Infância e Adolescência. Os
 14 conselheiros tutelares também foram convidados, estando presentes Sra.
 15 Cleuza da Silva Merencio Baasch, Sr. Guilherme Roussenq Efftting, Sra.
 16 Marisangela Beitz e Sra. Fabiana Efftting. A Sra. Carla deu boas vindas e
 17 agradeceu a presença de todos, dando continuidade com a leitura da ata da
 18 reunião anterior aprovada por todos os presentes. Em seguida foi lido o ofício
 19 nº 09/2020 C-PAD onde no dia 19/11/2020 às 08:00, convoca a presidente
 20 deste conselho a prestar esclarecimentos para o Processo Administrativo nº
 21 01/2020. Também foi apresentado aos conselheiros presentes o ofício nº
 22 27/2020 do Conselho Tutelar onde trata de alterações da escala de expediente
 23 e sobreaviso de novembro em decorrência do atestado médico dado a
 24 conselheira Marisangela. Dando sequência na pauta foi apresentado ainda, o
 25 atestado de saúde da conselheira tutelar Joema Buss. Apresentado também a
 26 solicitação de desligamento do cargo de presidente da Sra. Carla Helainy
 27 Rocha da Rosa Kock a partir do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte por
 28 motivos de ordem particular. Em seguida foi realizado a leitura do ofício nº
 29 28/2020 do Conselho Tutelar que trata das escalas de expediente e sobreaviso
 30 do mês de novembro, o ofício nº 29/2020 do Conselho Tutelar que trata das
 31 alterações no Regimento Interno conforme sugestões encaminhadas por esse
 32 colegiado, sendo que a presidente colocou para aprovação e todos os
 33 presentes aprovaram, constando em Resolução nº 08/2020. No mesmo ofício
 34 foi encaminhado para apreciação a sugestão de capacitação para o ano de

Priscila B. C. de Alvarenga
 Cleuza S. M. Baasch Paula das Neves Heerdt



1 2021, sendo que foi sugerido incluir no plano de programação do Fundo da
2 Infância e Adolescência do município. O Conselho Tutelar encaminhou no
3 ofício n° 30/2020 a escala de férias dos conselheiros, sendo que foi solicitado a
4 verificação de data em que as férias iniciem em finais de semana e que fosse
5 alterado para a primeira data do expediente normal. Como último assunto da
6 pauta foi colocado em aprovação o Protocolo Integrado de Atendimento às
7 Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências, construído
8 pelo Comitê nomeado por esse Conselho em conjunto com assessoria
9 contratada. O protocolo ficou aprovado e constado em resolução n° 09/2020.
10 Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock, membro
11 deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
12 representantes. São Martinho, quatorze de dezembro de dois mil e vinte.

Carla Helainy R. da Rosa Kock,
Kardine Helena Rosa da Rosa Defini,
Lubiano Efting, Lucinéia Rech Steedt, Anisongela Dietz
Guilherme Rausing Efting, Cleiza S. M. Baasen

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 14/12/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Rosely B.C. de Carvalho	Gestão FA	996409086	brsocial@bomtempinho.br.gov.br
Karoline B. R. de Souza	S. M. Educação	9964822001	Kgdefuim@gmail.com
Apriela K. R. da Rosa Kack	CRAS	9968223046	plonit@saomartinho.sc.gov.br
Fabiana Effting	Conselheiro Tutelar	992505347	SabianaEffting@hotmail.com
Lucimária R. St. Sordt	DR. Rodolfo R. Rocha	996545002	sech.veerdte@gmail.com
Mariângela Brito	Conselheiro Tutelar	99991-8952	marivangelabrito14@hotmail.com
Quilbete R. Effting	Conselheiro Tutelar	9914-8848	quie_roll@hotmail.com
Clayton M. Baatun	Conselheiro Tutelar	996904328	claytonct51@gmail.com
Paula das Neves Brundt	NASF - saúde	9 9994-5504	paulabrundt22@gmail.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 14 de dezembro de 2020

Hora: 08:00

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata anterior;
- Ofício C-PAD n° 09/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar n° 27/2020;
- Ofício Circular CEDCA/SDS n° 14/2020;
- Atestado Conselheira Tutelar Joelma Buss;
- Solicitação Carla Helainy Rocha da Rosa Kock;
- Ofício do Conselho Tutelar n° 28/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar n° 29/2020;
- Ofício do Conselho Tutelar n° 30/2020;
- Aprovação Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências.

1 Ata de número 80 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
 2 Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho, realizada
 3 de forma presencial no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no
 4 dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas. Estiveram
 5 presentes representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
 6 Habitação Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, representando a Secretaria
 7 Municipal de Saúde e Saneamento Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa,
 8 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline
 9 Helena Rocha da Rosa Defrein e sua suplente a Sra. Rosana Manoel Coelho,
 10 representando as entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à
 11 defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente Sra.
 12 Lucinéia Rech Heerdt e sua suplente a Sra. Bianca de Cássia Claudino,
 13 representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
 14 São Martinho Sra. Patrícia Eyng Fernandes e representando os usuários da
 15 Política de Assistência Social Sra. Thais Hemkemeier Michels Selhorst.
 16 Também se fez presente a Sra. Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier,
 17 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Gestora do Fundo da
 18 Infância e Adolescência. A pedido do prefeito Sr. Robson Jean Back, o Sr.
 19 Jaime Eyng Secretário de Governo também se fez presente nesta reunião,
 20 visto o Conselho Tutelar estar vinculado ao gabinete do prefeito. Ressalta-se
 21 que o mesmo estará a partir desta data, participando como convidado nas
 22 próximas reuniões conforme consta no calendário de reuniões. Os conselheiros
 23 tutelares também foram convidados, estando presentes Sra. Fabiana Effting e
 24 a Sra. Joelma Buss. A Sra. Cristiane deu boas vindas, passando a palavra para
 25 Sra. Karoline que deu continuidade com a leitura da ata da reunião anterior
 26 aprovada por todos os presentes. Em seguida foi lido o documento de
 27 chamamento da Sra. Patrícia Eyng Fernandes, Vice-Presidente deste
 28 conselho, convocando a Sra. Keyth Dias Domingos, a ocupar a vaga de
 29 Conselheira Tutelar no período de férias dos conselheiros tutelares, que iniciou
 30 em onze de janeiro de dois mil e vinte e um, sendo esta aprovada como
 31 suplente na eleição de 2019 através da resolução nº 09/2019, realizada pelo
 32 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
 33 São Martinho/ SC. Dando sequência na pauta, foi exposto aos conselheiros
 34 presentes que em decorrência da solicitação de vacância do cargo de


 The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, they appear to be: a signature that looks like 'Jaime Eyng', 'Thais Hemkemeier Michels Selhorst', 'Fabiana Effting', 'Keyth Dias Domingos', 'Bianca de Cássia Claudino', 'Rosana Manoel Coelho', 'Carla Helainy Rocha da Rosa Kock', and 'Álvaro Wagner Marinho da Costa'.



1 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2 feito por Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock no dia 18 de dezembro de
3 dois mil e vinte, a Vice Presidente Sra. Patricia Eyng Fernandes passou a
4 substituí-la, conforme descrito no regimento interno, em seu artigo décimo
5 sétimo no inciso primeiro onde fala das atribuições da Diretoria. Sra. Patrícia
6 por sua vez, justificou na reunião no dia de hoje, que por motivos particulares
7 não poderia continuar substituindo esta vaga, sendo que a secretária geral do
8 CMDCA Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa, conforme regimento interno no
9 artigo décimo oitavo das atribuições da diretoria no inciso terceiro, assumiu o
10 referido cargo, aceito por ela e aprovado por todos os membros representantes
11 presentes na reunião. Em seguida foi realizada a leitura do ofício CT n°
12 01/2021 do Conselho Tutelar que trata das escalas de expediente e sobreaviso
13 do mês de janeiro e do relatório trimestral de atividades e atendimentos
14 referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e vinte.
15 Dando continuidade, na reunião a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
16 apresentou o requerimento de solicitação de horas da colaboradora Sra.
17 Luciana da Rosa Selhorst, referente às horas trabalhadas na eleição para
18 conselheiros tutelares realizada no dia seis de outubro de dois mil e dezenove.
19 Desta forma verificou-se com a Secretária Administrativa da Prefeitura
20 Municipal de São Martinho, que a responsabilidade do Conselho Municipal dos
21 Direitos da Criança e do Adolescente seria apenas entregar a lista de presença
22 e o controle do horário de entrada e saída na data da eleição para o setor
23 mencionado, comprovando as horas de trabalho referente ao serviço prestado.
24 Outro assunto abordado em reunião, foi de verificar a possibilidade do
25 Conselho Tutelar protocolar os documentos a serem encaminhados ao CMDCA
26 no setor de Protocolos com a Sra. Andressa Hellmann, visto a dificuldade do
27 Presidente atender a demanda em seu local de trabalho, sendo o cargo de
28 conselheiro, uma atribuição extra. Também foi discutido em reunião sobre o
29 término do mandato dos atuais conselheiros do CMDCA. Conforme ata de
30 número 63, consta que a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário
31 do CMDCA, teve início em primeiro de novembro de dois mil e dezenove, com
32 término em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e um, permitida a
33 reeleição por igual período. Portanto conforme o regimento interno em seu
34 artigo sétimo, que fala da composição e do mandato dos conselheiros



1 governamentais e não governamentais, para mandato de dois (2) anos, com
 2 direito a uma recondução. Seguindo a reunião a conselheira tutelar Sra.
 3 Fabiana Effting pediu a palavra para reforçar o pedido feito no ofício CT n°
 4 29/2020 que fala da capacitação para conselheiros tutelares no sentido de
 5 conhecer e alimentar o sistema SIPIA - Sistema de Informação para a Infância
 6 e Adolescência. Este é um sistema de registro e tratamento de informação com
 7 abrangência nacional, criado para subsidiar a adoção de decisões
 8 governamentais nas políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes
 9 acesso à cidadania. Aproveitando a oportunidade, Sr. Jaime Eyng sugeriu que
 10 todos tivessem acesso ao Regimento Interno e à Lei do CMDCA, assim como
 11 também a Lei e o Regimento Interno do Conselho Tutelar para apreciação e
 12 leitura dos documentos, como forma de conhecimento dos mesmos. Sendo
 13 assim, ficou acordado que a Secretária da Assistência Social e Habitação
 14 encaminharia por e-mail os respectivos documentos. Nada mais havendo a
 15 tratar eu Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein, membro deste conselho
 16 lavrou a presente ata que será assinada por mim e os demais representantes.
 17 São Martinho, vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um.

Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein
 Lucineia Rich Bredt, Carla Helaine R. da Rosa Koch,
 Cristiane Stenir Hunzen Hemkenier, Fabiana Mamede Calho.
 Bianca de Cassia Claudino, Patrícia Eyng Fernandes
 Joeline Buss Thais Bemkenmeier michel Selhorst
 Adriano Wagner M. da Costa Fabiana Effting
 Jaime Eyng

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 25/01/2021

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Cristiane S. Heinzen Henkemain	Associação Social	48-996655820	
Jefferson Basso	Comunidade Tatuá	48-999963197	jefferson@hotmail.com
Isabiana Effting	Conselheiros Tutelares	998505347	Isabianaeffting@hotmail.com
Rosanna M. Coelho	Educação	996355690	rosannamcoelho@gmail.com
Cláudia de Souza Claudino	Educação	999585681	biomaccesm@gmail.com
Thair H. Zilberst	Entidade não governamental	999581798	thairhemkemiemughals@gmail.com
Alvane Lacerda M. da Costa	S. M. S	996434081	vigilanciasocial@saomartino.sc.gov.br
Pauline H. Rocha Rosa	S. M. E	996402801	Kaydefein@gmail.com
Bucineia R. Kalsedt	Entidade não governamental	996545002	richheert@gmail.com
Carla H. R. da Rosa Kerk	CRAS	996823046	cras1@saomartino.sc.gov.br
Thairine Lacerda	Esperança	996185147	thairine@esperanca.com.br
Pauline Cyng Fomaydes	APAE	99600-8816	esperanca@saomartino.sc.gov.br

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 25 de janeiro de 2021

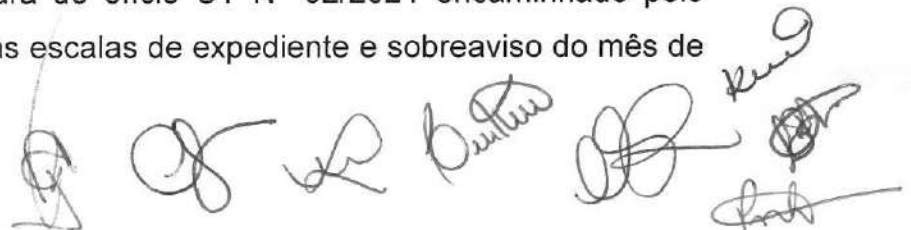
Hora: 08:00

Local: CRAS

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata anterior;
- Convocação de Conselheira Tutelar;
- Eleição de Novo Presidente;
- Calendário de reuniões;
- Ofício de escala de trabalho;
- Requerimento de solicitação de horas – Luciana

1 Ata de número 81 da reunião plenária ordinária do CMDCA - Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São
3 Martinho, realizada de forma presencial no dia dezoito de fevereiro de dois mil
4 e vinte e um, às oito horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência
5 Social e Habitação. Estiveram presentes representantes da Secretaria
6 Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa
7 Kock, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sr. Paula das Neves
8 Heerdt, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Karoline
9 Helena Rocha da Rosa Defrein, representando as entidades da Sociedade Civil
10 Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos direitos da
11 criança e do adolescente, Sra. Lucinéia Rech Heerdt e representando a APAE
12 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho, Sra.
13 Vlarissa da Fonseca Pinto. Também se fez presente a Sra. Cristiane Steiner
14 Heinzen Hemkemeier, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e
15 Gestora do FIA - Fundo da Infância e Adolescência. Os conselheiros tutelares
16 também foram convidados, estando presentes Sra. Cleuza S. M. Baasch e o
17 Sr. Guilherme Rousseng Efftig. A Sra. Cristiane deu boas vindas a todos os
18 presentes passando a palavra para Sra. Karoline que deu continuidade com a
19 leitura da ata da reunião anterior avaliada e aprovada por todos os presentes.
20 Seguindo a pauta foi feita a eleição no novo secretário, conforme regimento
21 interno da seção II da Duração, Sede e Funcionamento constado no art.12º,
22 que dispõe da eleição do membro da diretoria do CMDCA - Conselho Municipal
23 dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo que a sessão deve ter quórum
24 mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho de Direitos.
25 Realizada a votação e aprovação de todos os presentes, Sra. Carla Helainy
26 Rocha da Rosa Kock foi então eleita como Secretária desta diretoria. Seguindo
27 a pauta desta reunião, foi lido o comunicado de desligamento da Sra. Priscila
28 Berkenbrock Cirico de Alvarenga, da Secretaria Municipal de Assistência Social
29 e Habitação, sendo assim perdendo a representatividade de Conselheira
30 Suplente neste Conselho. Desta forma, a Sra. Cristiane Steiner Heinzen
31 Hemkemeier foi indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e
32 Habitação, para assumir como Suplente deste conselho. Dando continuidade
33 na pauta, foi realizada a leitura do ofício CT N° 02/2021 encaminhado pelo
34 Conselho Tutelar, que trata das escalas de expediente e sobreaviso do mês de









1 fevereiro de 2021. Logo após essa leitura, Sra. Cristiane esclareceu sobre o
2 assunto referente a capacitação do SIPIA – Sistema de Informações para a
3 Infância e Adolescência para conselheiros tutelares o qual havia ficado
4 pendente a discussão na reunião anterior ficando estabelecido que seria visto
5 uma capacitação caso necessário, quando todos os conselheiros tutelares
6 estivessem com as suas senhas de acesso no sistema treinamento. Quando
7 todos estiverem com suas senhas de acesso, ficarão de três a quatro meses
8 conforme a necessidade, fazendo o cadastro dentro deste SIPIA - CT
9 treinamento. Somente após, passarão a usar o SIPIA CT de produção. Com o
10 uso do SIPIA CT de treinamento, se verá a necessidade desta capacitação.
11 Outro assunto pendente da reunião anterior a ser discutido, foi o de protocolar
12 todos os documentos referentes ao Conselho Tutelar no setor de protocolos,
13 com a Sra. Andressa Hellmann, mas o mesmo não foi aprovado pelo Secretário
14 Administrativo da Prefeitura Municipal de São Martinho. Também foi
15 apresentada em reunião a prestação de contas do exercício de 2020, referente
16 a conta do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, com um valor total de
17 gastos de R\$871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos),
18 constando em Resolução nº 01/2021. Na sequência foi apresentado o plano de
19 reaplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o ano de
20 2021, referente ao exercício de 2020 onde permaneceu um saldo total de
21 R\$790,57 (setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). Após a
22 apresentação e explanação deste plano, os conselheiros presentes aprovaram,
23 constando em Resolução N° 02/2021. Concluindo os assuntos em pauta, Sra.
24 Vlarissa da Fonseca Pinto pediu a palavra para propor discussão sobre uma
25 campanha que já existe, para quem declara IR - Imposto de Renda, sendo este
26 destinado uma porcentagem para o FIA. Sendo assim, ficou marcado para o
27 dia 25 de fevereiro as 08:00hs nas dependências da APAE, uma reunião para
28 os conselheiros do CMDCA que tiverem interesse em ter conhecimento sobre o
29 assunto. Nada mais havendo a tratar, eu Sra. Carla H. R. da R. Kock, membro
30 deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
31 representantes. São Martinho, dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

*Cristiane S.H. Hemkenner, Carla Helaine R. da Rosa Kock
Karlene Helma Kock de Rosa, Brucineia Rech Hebert
Paula das Neves Hebert, Eluzia S.M. Baensch,
Guilherme Paeseng Pfeiffer*

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	790,57	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado
Realizar palestra para aos Conselheiros Tutelares sobre trabalho em equipe, empatia.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Março		CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio

Valor Total do Plano: R\$ 790,57



Beffa Sabotini
Luziane de Godi
Pág. 11

Processo nº 01-01379/2017, de 31/12/2017

Objeto: Contratação de serviços

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

UNTA CATARINA
EFETIVO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Nome do Empregador: Efetivo

Nome do Contratado: ROBSON JEAN BACK

CPF: 016.399.209-90

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
Taxa de Serviço	0,00	871,31	871,31	0,00
Taxa de Entrega	0,00	871,31	871,31	0,00
Taxa de Prestação	0,00	871,31	871,31	0,00
Total			871,31	

gastos em 2020

ROBSON JEAN BACK
CPF: 016.399.209-90

ROBSON JEAN BACK
CPF: 016.399.209-90

Robson Jean Back
Beffa Sabotini
Luziane de Godi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 18/02/2021

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla H. R. da R. Koch	Assistência Social	(48) 996823046	crarl@saomartinho.sc.gov.br
Karlene R. Rocha da Rosa	Secretaria de Educação	(48) 99648280	Kedreim@gmail.com
Clayton S. M. Barreto	Conselheiro Tutelar	(48) 996904328	Claytonst57@gmail.com
Guilherme Raulino Felting	Conselheiro Tutelar	(48) 9944-8848	guilherme.felting@gmail.com
Thaiane de Jesus Faria	Apae	(48) 9639-762	Thaiane.faria@apae.com
Paula das Neves Horvath	NAEF - Saúde	(48) 9 8994-5504	paulehordt2@gmail.com
Luciana Koch Horvath	UPP Rodolfo Rocha	(48) 996545002	luc.horvath@gmail.com

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 18 de fevereiro de 2021

Hora: 08:00

Local: Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata anterior;
- Eleição de Novo Secretário;
- Pedido de desistência de suplente;
- Indicação Suplente;
- Ofício de escala de trabalho;
- Retorno capacitação Sipiá CT
- Retorno do Protocolo
- Prestação de contas do exercício de 2020
- Plano de reprogramação do Saldo em Conta no FIA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2020 no valor de R\$ 1.348,00 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 10/02/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Define a aprovação da reprogramação de saldo do Fundo da Infância e Adolescência e o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2019 no valor de R\$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao ano de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

Andressa Hellmann

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Define a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ano de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Luíza Hellmann

Luíza Hellmann
Controladora Interna
Matrícula 789


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Define a aprovação de orçamento para prestação de serviço referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento de menor valor, sendo o responsável pela execução o profissional Roberto Fuck de Almeida, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1560, de 25 abril 2013 em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2020, resolve dispor sobre a criação e nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 02/06/2020

Andressa Hellmann

Controlador Interno
Matrícula 789



CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 02/06/2020
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controlador Interno
Matrícula 789



I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 4º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 5º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 7º - Nomear representantes para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ficando assim constituída: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock (titular) e Sra. Patrícia Eyng Fernandes (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Giselli Rizzi (titular) e Sra. Anelise Wiemes (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Andréia Steiner Cardoso (titular) e Sra. Denise da Rocha (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes Sra. Karoline Helena R. da Rosa Defrein (titular) e Sr. Cláudio Sehnem (suplente), representando o Conselho Tutelar de São Martinho o Sr. Guilherme Roussenq Effting

PUBLICADO em 02/06/2020
Antressa Hellmann

Antressa Hellmann
Controlador Interno
Matrícula 789

(titular) e Sra. Cleuza Merêncio Baasch (suplente) e representando o Hospital São José Sra. Adriana Neves Fraga (titular) e Sr. Michel Miguel Júnior (suplente).

Art. 8º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

São Martinho, 02 de junho de 2020.

Carla Helainy R. da Rosa Kock
Presidente - CMDCA

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 02/06/2020

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Define a aprovação de orçamento para prestação de capacitação da rede de atendimento referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de setembro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

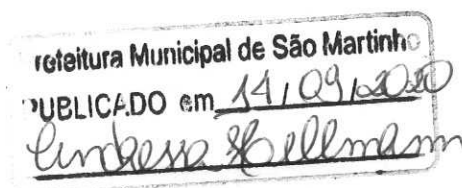
Art. 1º. Aprovar o orçamento de menor valor, sendo o responsável pela execução, o profissional Roberto Fuck de Almeida, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 14 de Setembro de 2020.


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Martinho/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de setembro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

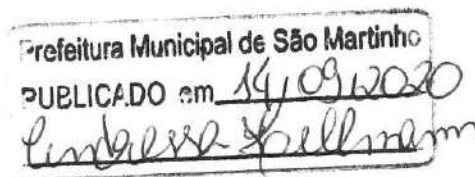
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Martinho/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 14 de Setembro de 2020.


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA**

**CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, foi instituído pela Lei Municipal Nº 1.560 de 25 de abril de 2013 como órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Art.2º - Promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90.

**CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA**

Art. 3º - Ao Conselho Compete:

- I. Formular política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimentos aos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- III. Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação de recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
- IV. Decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- V. Avocar, quando necessário e controle das ações de execução da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente em todos os níveis;
- VI. Propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados a promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;

- VII. Oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes das crianças e adolescentes;
- VIII. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os Incisos I, II e III, do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.560 de 25 de abril de 2013, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- IX. Proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento na forma do Art. 90 da Lei nº 8.060/90 mantendo o registro e suas alterações, do que será comunicará o Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária;
- X. Incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;
- XI. Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;
- XII. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- XIII. Aprovar de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento, o cadastramento das entidades de atendimento aos direitos da criança e adolescente;
- XIV. Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;
- XV. Definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo da Infância da Adolescência (FIA), gerindo, aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando sua execução;
- XVI. Manter diagnóstico atualizado da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- XVII. Apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente estimulando a parceria entre organizações governamentais e não governamentais;
- XVIII. Emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;

- XIX. Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal N° 1.931 de 03 de abril de 2019, conforme Artigo 60 e Artigo 62, sendo que deverá ser comunicado ao CMDCA;
- XX. Regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar as providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes, representados paritariamente por representantes governamentais e não governamentais, sendo:

- I. 03 (três) representantes de órgãos públicos, assim distribuídos:
 - a) Secretaria Municipal de Educação;
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - c) Secretaria Municipal de Saúde;

- II. 03 (três) titulares e seus devidos suplentes representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano.

Art. 5º - Os conselheiros representantes do Poder Executivo serão nomeados pelo prefeito dentre as pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva área, no prazo de (10) dez dias contados da solicitação encaminhada pelo Conselho, a quem compete dar-lhes posse.

Art. 6º - Os representantes das entidades não governamentais e os seus suplentes serão eleitos no prazo de (20) vinte dias contados da solicitação do Conselho em Assembleia Geral convocada pelo Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente, mediante editais publicados, dando-lhes posse diretamente o Conselho. Na ausência de entidades alternadas para compor o Conselho, poderá ser eleito (02) dois representantes da mesma entidade.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros, governamentais e não governamentais é de dois anos, permitida a reeleição por igual período.

Art. 8º - No caso de perda do mandato do conselheiro titular representante das entidades não governamentais, assumirá o suplente, por ordem de votação, conforme deliberado pelo Fórum das Entidades representantes.

Art. 9º - Perderá automaticamente o mandato, o conselheiro titular e suplente da área governamental ou não governamental, que faltar cinco (05) reuniões consecutivas ou sete (07) alternadas, salvo justificativas, aprovadas pelo Conselho.

Art. 10º - No caso de perda de mandato ou pedido de licença pelos representantes de órgão governamental, o Conselho comunicará às respectivas entidades, que deverão indicar um substituto.

SEÇÃO II

DA DURAÇÃO, SEDE E FUNCIONAMENTO

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem duração por tempo indeterminado e sua sede será em local cedido pela Prefeitura Municipal de São Martinho.

Art.12º - A Diretoria do Conselho será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelos conselheiros em sessão com quórum de 2/3 (dois/terços), para mandato de dois (2) anos.

Art. 13º - O desempenho da função de membro do Conselho não tem qualquer remuneração e é considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho (Artigo 89, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 14º - O Conselho Municipal deverá ter uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, podendo requerer instalações e servidores públicos.

Art. 15º - É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, garantir apoio técnico administrativo e fornecimento do material para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 16º - São atribuições do Presidente do Conselho:

- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Representar o Conselho em juízo e fora dele, podendo delegar poderes;

- III. Submeter à aprovação dos demais membros do Conselho, assuntos originados da Secretaria Executiva, bem como, a programação físico-financeira das atividades e as requisições, justificativas e recebimentos por cessão de servidores públicos para o apoio técnico-administrativo;
- IV. Assinar convênios, acordos e contratos “ad referendum” do Conselho;
- V. Assinar resoluções do Conselho;
- VI. Expedir pedidos de informações e consultas a autoridades competentes;
- VII. Baixar atos necessários às execuções das tarefas administrativas assim como as que resultarem das deliberações do Conselho.

Art. 17º - São atribuições do Vice-Presidente do Conselho:

- I. Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas eventuais, licenças ou vacância;
- II. Exercer outras funções delegadas pelo Presidente.

Art. 18º - São atribuições do Secretário Geral do Conselho:

- I. Coordenar as atividades da Secretaria Geral;
- II. Expedir com antecedência de 24 horas a pauta da reunião;
- III. Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos e o presidente na falta de ambos e em caso de vacância, até que o Conselho eleja novos titulares;
- IV. Elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
- V. Anotar e redigir as atas das reuniões do Conselho;
- VI. Manter atualizado o cadastro dos conselheiros;
- VII. Exercer outras funções delegadas.

SEÇÃO IV **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Art. 19º - São atribuições dos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões do Conselho justificando as faltas quando ocorrerem;
- II. Assinar a lista de presença na reunião a que comparecer e redigir as atas das reuniões quando o presidente solicitar;
- III. Relatar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo pareceres;
- IV. Pedir vistas de processos em discussão, apresentando pareceres e desenvolvendo-os no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- V. Solicitar justificadamente a prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
- VI. Integrar as comissões temáticas e de estudos para as quais for designado, desempenhando as atribuições pertinentes;
- VII. Devolver a Secretaria Executiva os processos que não estiverem suficientemente instruídos para relatar, solicitando diligência;
- VIII. Levar ao conhecimento do Conselho, toda e qualquer informação ou denúncia que receber;
- IX. Votar e ser votado para cargos do Conselho;
- X. Exercer outras funções delegadas.

SEÇÃO V DAS VEDAÇÕES

Art. 20º - É vedado aos Conselheiros:

- I. Pronunciar-se em nome do Conselho Municipal e da Diretoria do mesmo, sem prévia autorização da Diretoria;
- II. Utilizar-se do cargo ou de meios do Conselho Municipal para vantagens pessoais, eleitorais, político-partidária (s), financeira (s) ou de outra ordem;
- III. Censurar pessoas ou ações do Conselho ou da Diretoria fora das reuniões dos mesmos;

- IV. Contrariar deliberadamente decisões tomadas pelo Conselho em Assembleia, ou sua Diretoria;
- V. Receber remuneração por serviços prestados ao Conselho.

SEÇÃO VI DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 21º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, em dias e horários previamente fixados, ficando já o calendário previsto para o ano todo, devendo ser aprovado na primeira reunião de cada ano.

Art. 22º - O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 2/3 de seus membros, mediante ofício protocolado junto à Secretaria Executiva com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 23º - As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

- I. Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho ou outro membro designado, obedecendo um rodízio entre todos;
- II. Leitura da ata dos assuntos tratados na reunião anterior;
- III. Discussão, aprovação e assinatura da ata;
- IV. Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- V. Ordem do dia;
- VI. Votação e aprovação dos assuntos da pauta, sendo necessário a maioria simples para aprovar os assuntos ordinários, exceto quando descritas neste regimento situações diferentes;
- VII. Avisos, comunicados, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do Conselho;
- VIII. Encerramento da reunião pelo responsável por sua coordenação.

Art. 24º - Considerando necessário, o Presidente pode submeter à discussão e votação, matéria relevante, sem designar relator.

Art. 25º - As reuniões do Conselho serão públicas e abertas.

SEÇÃO VII DAS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO

Art. 26º - O Conselho poderá constituir comissões de assessoramento, podendo ser permanentes ou transitórias compostas por membros efetivos, suplentes e outros, desde que pessoas de reconhecida competência.

Parágrafo único - As comissões compostas por pessoas que não sejam membros do Conselho deverão ter pelo menos um coordenador conselheiro.

CAPÍTULO VIII REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMDCA

Art. 27º - O registro de entidades da sociedade civil e a inscrição de programas governamentais e não-governamentais de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no CMDCA/SM, são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do município, na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento, nos termos do que estabelece a Lei Federal 8.069/1990, em seu Artigo 86.

§ 1º As entidades não governamentais somente poderão funcionar na base territorial do município de São Martinho, depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Será concedido registro no CMDCA/SM às Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, sediadas no município de São Martinho e que atendam os seguintes critérios:

I- sejam responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de:

a) atendimento em, no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei 8.069/90: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; acolhimento institucional; colocação familiar; prestação de serviço à comunidade; de liberdade assistida; semiliberdade; internação.

b) assessoria a instituições que desenvolvem os programas de atendimento na alínea anterior;

c) promoção, proteção, vigilância e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

II- contemplar em seu estatuto e/ou regimento e/ou plano de trabalho o desenvolvimento de programas em no mínimo, uma das áreas previstas no inciso I.

III – no preenchimento dos formulários o nome da entidade mantenedora virá em primeiro lugar, seguido pelo nome da unidade mantida.

Art. 28º - Serão inscritos no CMDCA/SM programas e projetos desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos Órgãos da Administração Pública de:

- a) proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente;
- b) assessoria, promoção e defesa e de vigilância dos direitos da criança e do adolescente;
- c) pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d) capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- f) fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- g) financiamento de programas, projetos previstos nas alíneas anteriores.

Parágrafo único – Os programas e projetos deverão atender inclusive crianças e adolescentes com deficiência e outras vulnerabilidades. Serão inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho somente os programas desenvolvidos neste Município.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29º - O servidor público convocado para prestar serviços junto ao Conselho, terá suas faltas justificadas junto ao Órgão ou Entidade em que se encontra lotado, de tantos dias quantos necessários se fizerem.

Art. 30º - Toda e qualquer situação omissa neste regimento será resolvida pelo voto da maioria simples dos conselheiros em assembleia específica.

Art. 31º - Este regimento poderá ser modificado desde que aprovado pela maioria absoluta (2/3) dois terços dos conselheiros em assembleia específica.

Art. 32º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 10 de setembro de 2020.



Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 14/09/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Martinho/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de dezembro 2020:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1931/2019 e nº 1935/2019 que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São Martinho e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Martinho/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Refeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 15/12/2020
Andressa Hellmann

São Martinho, 15 de Dezembro de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Aprovar o Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências do município de São Martinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de dezembro 2020:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.;

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 15/12/2020
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Avenida 700

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

Considerando que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 15/12/2020
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências do município de São Martinho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de Dezembro de 2020.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 15/12/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 18 de fevereiro 2021:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2020 no valor de R\$ 871,31 (Oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavo).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 18/02/2021

Andressa Hellmann

São Martinho, 18 de Fevereiro de 2021.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Karoline Helena Rocha da Rosa

Karoline Helena Rocha da Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Define a aprovação da reprogramação de saldo do Fundo da Infância e Adolescência e o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 18 de fevereiro 2021:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2020 no valor de R\$ 790,57 (Setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de 790,57 (Setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referente ao ano de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 18/02/2021

Andressa Hellmann

São Martinho, 18 de Fevereiro de 2021.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 799

Karoline Helena Rocha da Rosa
Karoline Helena Rocha da Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Reaplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2019**

São Martinho/SC
Janeiro/2020



Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2019:

- Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.



PLANO DE REAPLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	871,31	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado

Valor Total do Plano: R\$ 871,31

Robson Jean Back
[Assinatura]

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2020**

São Martinho/SC
Janeiro/2020

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized initials and names.

Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2020:

- Realizar Campanha com a Rede para enfrentamento ao uso de Drogas em todo território do município;
- Apoiar a Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município;
- Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA;
- Realizar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município;
- Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Campanha com a Rede para enfrentamento ao uso de Drogas em todo território do município.	Realizar contratação de profissionais qualificados para garantir campanha contra uso de Drogas nas escolas.	Novembro/2020	1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • CRAS • Secretaria de Educação 	Próprio ou Vinculado
Apoiar a Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município.	Prestar apoio na campanha de 18 de Maio em combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2020	2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • CRAS • Secretaria de Saúde • Secretaria de Assistência Social e Habitação • Secretaria de Educação 	Próprio ou Vinculado

Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.	Mobilizar e sensibilizar empresas, pessoas físicas e contadores para doação de recursos para o FIA do município.	Até Abril/2020	500,00	CMDCA CT Prefeitura Municipal	Próprio
Realizar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Manter a educação continuada para a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	2.000,00	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado

Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	4.000,00	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado
---	--	-------	----------	-------------------------------	----------------------

Valor Total do Plano: R\$ 10.000,00

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

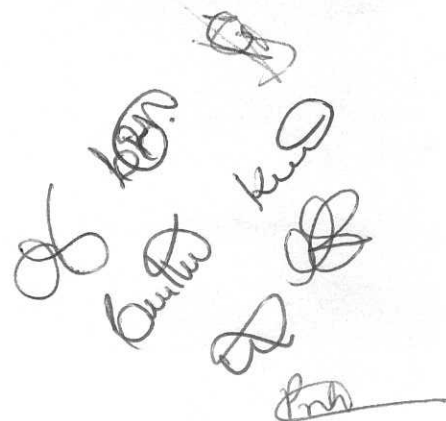
GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Reaplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2020**

São Martinho/SC
Fevereiro/2021



Introdução

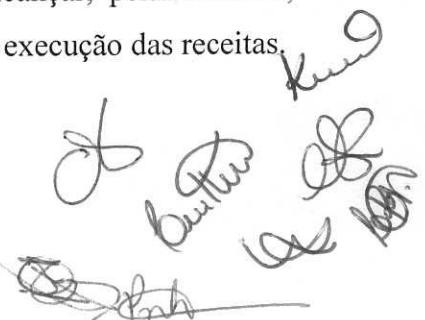
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.



Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).



Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2021:

- Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

PLANO DE REAPLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual		CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado
Realizar palestra para aos Conselheiros Tutelares sobre trabalho em equipe, empatia.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Março		CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio

Valor Total do Plano: R\$ 790,57

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.517.911,43	15.015.892,98
Ordinária	9.156.988,23	9.453.295,08
Vinculada	6.360.923,20	5.562.597,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	45.541,40	1.097,13
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	45.541,40	1.097,13
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.198.970,08	988.392,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.207,37	192.294,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	326.804,01	16.916,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	778.958,70	777.946,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.235,25
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.422.686,85	1.165.256,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.412.519,85	1.156.100,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	9.156,05
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	18.185.109,76	17.170.639,43





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	10.448.088,64	10.317.072,34
Ordinária	5.805.613,23	6.095.000,62
Vinculada	4.642.475,41	4.222.071,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.156.852,83	4.239.854,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.156.852,83	4.239.854,30
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	979.675,03	1.191.025,94
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	231.231,06	68.933,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.916,74	298.382,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	731.527,23	823.710,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.600.493,26	1.422.686,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.590.326,26	1.412.519,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	18.185.109,76	17.170.639,43




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.165.290,78
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.165.290,78
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.423.641,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.955.679,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.028,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	235.092,89
	09 - FIA Imposto de Renda	795,07
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.852,68
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.839,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.056,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	827.494,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	551.662,94
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	420.017,57
	36 - Salário-Educação	129.120,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	871,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.453,44
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.126,63
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	46.755,14
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.049,85
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.828,45
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	45.938,71
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	344.722,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.375,09



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	181,21
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.856,27
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	34,64
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5,42
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.832.480,22
TOTAL GERAL (I + II)	17.997.771,00





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.302,55
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.302,55
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.469.758,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.507,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	116,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3,67
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	170,76
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.471.557,02
	TOTAL GERAL (I + II)	2.479.859,57


Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.805.613,23
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.805.613,23
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.362.292,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70,10
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	234.681,91
	09 - FIA Imposto de Renda	871,31
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.149,66
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.868,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.595,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.364.800,43
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	780.134,92
	36 - Salário-Educação	49.341,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.712,68
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	91.790,95
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	267.352,72
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	459,37
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	125.385,05
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.018,33
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	150.000,00
	EC 105/2019)	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	146.950,79
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.642.475,41
	TOTAL GERAL (I + II)	10.448.088,64


Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	176.180,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	176.180,46
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05
	09 - FIA Imposto de Renda	228,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.274,22
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	596.984,96
	36 - Salário-Educação	11.797,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.718,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	477,58
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.059,84
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.471,38
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.007,88
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.236.339,39
	TOTAL GERAL (I + II)	1.412.519,85





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	530.988,79
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	530.988,79
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.142,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	670.119,92
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98
	09 - FIA Imposto de Renda	152,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	85.988,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	457,39
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	181.648,04
	36 - Salário-Educação	91.575,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.873,65
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.615,63
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.604,21
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	47.814,98
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.521,23
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	220.769,23
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	2.020,68
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	349.765,48
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.059.337,47
TOTAL GERAL (I + II)	2.590.326,26





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.590.326,26	1.412.519,85
Créditos a Curto Prazo	412.509,28	398.727,72
Créditos Tributários a Receber	412.509,28	398.727,72
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.272,42	224.272,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	249.436,41	195.783,91
Total do Ativo Circulante	3.495.887,15	2.250.646,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-39.010,79	-37.221,16
Créditos a Longo Prazo	-39.010,79	-37.221,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	6,90	1.796,53
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.976.559,96	14.544.640,01
Bens Móveis	4.170.932,54	6.569.515,16
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-5.099,26	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.810.726,68	7.975.124,85
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.937.549,17	14.507.418,85

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	16.433.436,32	16.758.065,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.683.486,73	1.600.768,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	268.555,22	16.916,74
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,57	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	97.781,12	47.086,79
Total do Passivo Circulante	2.049.823,64	1.664.771,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	516.451,18	516.451,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	516.451,18	516.451,18
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	516.451,18	516.451,18
TOTAL DO PASSIVO	2.566.274,82	2.181.222,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.867.161,50	14.576.842,56
Resultado do Exercício	1.989.209,06	675.992,56
Resultado de Exercícios Anteriores	14.576.842,56	14.500.296,75
Ajustes de exercícios anteriores	-2.698.890,12	-599.446,75
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	13.867.161,50	14.576.842,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.433.436,32	16.758.065,53





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.600.493,26	1.422.686,85
ATIVO PERMANENTE	13.832.943,06	15.335.378,68
Total do Ativo	16.433.436,32	16.758.065,53
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	516.731,64	297.643,55
PASSIVO PERMANENTE	2.144.952,55	2.117.219,44
Total do Passivo	2.661.684,19	2.414.862,99
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.771.752,13	14.343.202,54





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	6.912,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.412,00	2.500,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	307.340,00	237.920,00
Obrigações Contratuais	3.405.027,98	3.086.503,26
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.712.367,98	3.324.423,26





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	416.954,99	143.396,89
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.789,13	2.159,22
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	670.119,92	14,90
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59	222,05
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98	0,00
09 - FIA Imposto de Renda	152,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69	8.836,67
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98	6.133,40
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68	1.681,99
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	57.567,47	43.667,99
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	457,39	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.162,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.809,98	353.400,20
36 - Salário-Educação	88.771,12	8.992,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.154,34	116.503,89
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.615,63	953,14
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.604,21	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	47.310,42	0,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.521,23	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	137.456,27	383.834,60
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	387,16	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16	51,07
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	50.007,88
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	283.905,48	0,00
80 - Outras Especificações	0,00	228,47
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23	6.992,59
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51	1.128,09





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2020

TOTAL	2.083.761,62	1.125.043,30
--------------	---------------------	---------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS (EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)						
TOTAL						

“Não há valores a informar”

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

A.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS (EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
211	27/01/2020	29/10/2020	3.3.50.41.02	00.01.0001	5.785,00	Liquidação em duplicidade
254	28/01/2020	20/02/2020	3.3.90.30.07	00.01.0001	526,85	Incorreção nos dados da nota fiscal
Subtotal					6.311,85	
609	28/02/2020	21/12/2020	3.3.90.30.39	00.01.0000	0,06	Anulação de valor descontado na nota fiscal
889	02/04/2020	30/04/2020	3.3.90.39.69	00.01.0000	546,00	Empenho realizado no Fundo Municipal de Saúde
1343	20/05/2020	17/09/2020	4.4.90.51.98	00.01.0000	4.575,58	Liquidação sem retenção de INSS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

1344	20/05/2020	17/09/2020	4.4.90.51.98	00.01.0000	3.791,49	Liquidação sem retenção de INSS
2430	11/09/2020	27/11/2020	3.3.90.30.16	00.01.0000	66,00	Cartucho não funciona (devolvido)
2885	30/10/2020	06/11/2020	3.3.90.30.39	00.01.0000	1.215,00	Pedido de material realizado equivocadamente
Subtotal					10.194,13	
703	13/03/2020	31/12/2020	3.3.90.39.26	00.01.0044	4.418,16	Pagamento com recurso diferente do empenho
Subtotal					4.418,16	
1468	29/05/2020	01/06/2020	3.1.90.04.01	00.01.0037	4.337,67	Empenho na despesa errada
1469	29/05/2020	01/06/2020	3.1.90.11.01	00.01.0037	16.285,18	Empenho na despesa errada
Subtotal					20.622,85	
1762	30/06/2020	01/07/2020	3.1.90.04.01	00.03.0018	115,67	Valor empenhado a maior
Subtotal					115,67	
3280	01/12/2020	22/12/2020	3.3.90.39.05	00.01.0008	3.920,00	Empenhamento na despesa indevida
3429	16/12/2020	22/12/2020	3.3.90.30.26	00.01.0008	3.110,00	Empenhamento na despesa indevida
Subtotal					7.030,00	
TOTAL					48.692,66	

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de São Martinho

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
221	18/02/2020	15/04/2020	3.3.90.39.28	00.03.0078	35,95	Pagamento boleto registrado sem desconto
TOTAL					35,95	

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	“Não há valores a informar”					
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

A.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
1467	29/05/2020	01/06/2020	3.1.90.04.04	00.01.0037	927,48	-
1470	29/05/2020	01/06/2020	3.1.90.13.02	00.01.0037	3.482,12	-
Subtotal					4.409,60	
2007	31/07/2020	05/08/2020	3.1.90.13.02	00.01.0053	2.166,54	-
Subtotal					2.166,54	
TOTAL					6.576,14	

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....	“Não há valores a informar”	
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		
.....		
Total Geral		

ATA 001/2020 – 30/01/2020.

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020) às dezenove horas (19h), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de aprovar a ata da reunião do dia 17/12/2019 e deliberar sobre diversos assuntos. Ato contínuo o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da ata da reunião do dia 17/12/2019 que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado novamente a prestação de contas dos equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, tendo em vista que alguns membros não estavam na última reunião, portanto, para garantir o acesso e conhecimento de todos os membros foi realizado a prestação de contas novamente. Seguindo a reunião a Presidente do Conselho apresentou sugestão de calendário para o ano de 2020, com reuniões ordinárias mensais, nas seguintes datas: 11/02; 03/03; 07/04; 05/05; 02/06; 07/07; 04/08; 01/09; 06/10; 03/11 e 01/12/2020, que foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. Esteve presente o Secretário de Saúde srº Ivo Oliveira de Jesus, que fez algumas explicações sobre ações da Secretaria de Saúde. A srª Patrícia Eyng indagou o srº Ivo sobre os atendimentos do fisioterapeuta, o mesmo informou que o contrato com o profissional que está atuando no NASF se encerra dia 11/02/2020, porém os atendimentos não sofrerão interrupção, pois outro profissional que passou no processo seletivo será contratado. Por derradeiro foi solicitado ao Secretário de Saúde quais seriam as prioridades das unidades de saúde, para que o Conselho possa deliberar sobre o gasto da sobra dos recursos do Fundo Nacional de Saúde que ainda não foram utilizados. O Secretário Ivo informou que realizará um levantamento para apresentar na próxima reunião do Conselho para deliberação. Fica pré-agendado a próxima reunião conforme o calendário aprovado, para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Luciana da Rosa Selhorst Ivo Oliveira de Jesus Patrícia Eyng

Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jorge Ari Tetzlaff
Jorge Ari Tetzlaff
Secretário

[Assinatura] *[Assinatura]*
[Assinatura] *[Assinatura]*

ATA 002/2020 – 11/02/2020.

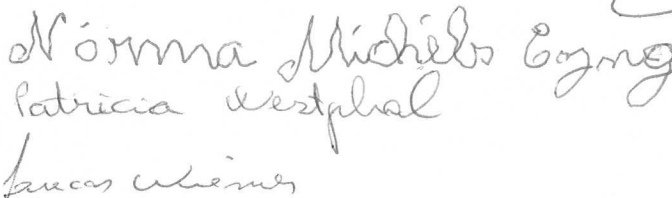
Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Onze de Fevereiro de Dois Mil e Vinte na Sede do Poder Legislativo Municipal. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde, além de Convidados e Convidadas, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada e que faz parte desta Ata. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes e inicia a reunião às dezenove horas, com os seguintes itens de pauta: **1) Discussão e votação da Ata da reunião do dia 30 de janeiro de 2020; 2) Apresentação dos Gastos do Exercício de 2019; 3) Discussão sobre a utilização do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde; 4) Discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2019.** Ato contínuo passou-se ao primeiro item a pauta **1) Discussão e votação da Ata da reunião do dia 30 de janeiro de 2020**, o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da ata da reunião do dia 30/01/2020 a qual foi discutida e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência foi passado ao item **2) Apresentação dos Gastos do Exercício de 2019** da pauta. Foi realizada a apresentação da prestação de contas do exercício de 2019, estava presente a Contadora do Fundo Municipal de Saúde srª Michelly Rodrigues convidada pelos membros do Conselho para esclarecer possíveis questionamentos sobre a prestação de contas. A srª Michelly elaborou relatório de fácil entendimento dos membros do Conselho, a qual segue anexo a presente Ata e também se colocou a disposição para esclarecer possíveis dúvidas. Esclareceu que o Município cumpriu com o limite mínimo constitucional previsto para aplicação em saúde, atingindo o percentual de 21,92%. Após a apresentação dos gastos passamos ao item **3) Discussão sobre a utilização do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.** O Secretário de Saúde apresentou uma lista de equipamentos os quais deverão ser orçados para aprovação pelo Conselho. Por orientação da contadora Michelly foi solicitado ao Secretário de Saúde que não incluía equipamentos da Vigilância Sanitária os quais não podem ser custeados com recursos da atenção básica. A srª Patricia Westphal, membro do conselho, sugeriu que fosse incluído na lista de equipamentos um Foco Refletor Ambulatorial, o qual é necessário para um melhor diagnóstico dos exames. Por fim discutiu-se o item **4) Discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2019**, onde após a apresentação dos números e esclarecimento das dúvidas dos membros do Conselho, foi aprovada a **Prestação de Contas do Exercício de 2019** pela maioria dos membros do Conselho. Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a próxima reunião conforme o calendário aprovado, para o dia 03 de março de 2020 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.



Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



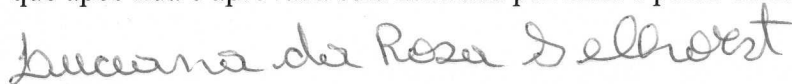
Jorge Ari Tetzlaff
Secretário



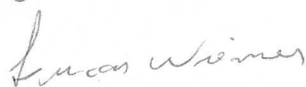
Norma Michelly Cozme
Patricia Westphal
Lucas Almeida

ATA 003/2020 – 08/07/2020.

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Oito de Julho de Dois Mil e Vinte de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/qik-qmix-nyg>. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde: Luciana da Rosa Selhorst, Norma Eyng, Patrícia Westphal, Patrícia Eyng, Lucas Wiemes, Norma Michels Eyng, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. Havendo quórum, Presidente sr^a Luciana inicialmente cumprimentou a todos os membros, aduce também a presença do Secretário de Saúde e Saneamento e explicou aos membros sobre o novo formato das reuniões, tendo em vista a impossibilidade das reuniões presenciais por conta do vírus COVID-19 e inicia a reunião às dezenove horas, com a seguinte pauta: **1) Discussão e votação da Auto de Avaliação da Vigilância Sanitária.** Ato contínuo passou-se ao único item da pauta. O secretário do conselho sr^o Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura na íntegra do Auto de Avaliação preenchido pelo Vigilante Sanitário do Município sr^o Alvaro Wagner Marinho da Costa. A cada item do questionário, o Secretário fez uma explicação das respostas, para melhor compreensão dos membros do Conselho. Após realizada a leitura, foram esclarecidos os questionamentos dos membros do conselho e colocado em votação. Por unanimidade, os membros do Conselho aprovam as respostas inseridas no Auto de Avaliação, o qual pode ser conferido no chat do sistema *meet.google*. O Auto de Avaliação poderá ser encaminhado a Secretaria de Estado da Saúde – Superintendência de Vigilância em Saúde – Diretoria de Vigilância Sanitária. Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a próxima reunião conforme o calendário aprovado, para o dia 04 de agosto de 2020 às 19h00min. Caso não seja possível a realização de reunião presencial em virtude da pandemia do novo coronavírus, a reunião se dará de forma virtual, através do sistema *meet.google*, através de link que será encaminhado aos membros do Conselho no dia da reunião. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

**Luciana da Rosa Selhorst**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Jorge Ari Tetzlaff
Secretário

ATA 004/2020 – 03/09/2020.


Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Três de setembro de Dois Mil e Vinte de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/qik-qmix-nyg>. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde: Luciana da Rosa Selhorst, Patrícia Westphal, Patrícia Eyng, Adriana Neves Fraga, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes, agradece as presenças e inicia a reunião às dezenove horas e dez minutos, com a seguinte pauta: **1) Prestação de Contas dos Recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.** Ato contínuo passou-se ao único item da pauta. O secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura na íntegra de todas as receitas e despesas realizadas até o momento no combate a Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Informou ainda que os relatórios foram encaminhados a Câmara de Vereadores e estão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Os conselheiros questionaram se os recursos eram exclusivos para o gasto com o combate a Pandemia e foram informados que a maioria dos recursos aplicados vieram com destinação exclusiva para o combate ao COVID-19, porém o Município também está realizando investimento com recursos próprios no enfrentamento da pandemia. Após realizada a leitura, foram esclarecidos os questionamentos dos membros do conselho. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e convocou a próxima reunião conforme calendário. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião data prevista no calendário, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.



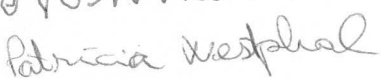
Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde




Jorge Ari Tetzlaff
Secretário



Rosanna Michêls Eyng



Patrícia Westphal



Edson Schupp

ATA 005/2020 – 15/09/2020.


Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Quinze de setembro de Dois Mil e Vinte de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/qik-qmix-nyg>. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde: Luciana da Rosa Selhorst, Patrícia Westphal, Adriana Neves Fraga, Norma Michels Eyng, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes, agradece as presenças e inicia a reunião às dezenove horas e doze minutos, com a seguinte pauta: **1) Avaliação para aprovação de gastos dos recursos recebidos para enfrentamento do COVID-19 pela Fundação Médico Social Rual de São Martinho (Hospital São José).** A presidente do Conselho concedeu a palavra a Sr^a Adriana Neves Fraga que é membro do conselho e funcionária do hospital para explanar sobre os recursos recebidos. Segundo Adriana os vieram para auxiliar no combate a pandemia, os mesmos deverão ser utilizados em EPIs, materiais e equipamentos para o combate ao coronavírus. Salientou que o recurso vem em boa hora, pois as despesas do hospital tem aumentado, tenho em vista os casos de coronavírus que tem no município. Os membros do conselho solicitaram qual seria o valor recebido e quais os itens que seria adquiridos, a Sr^a Adriana se comprometeu em apresentar a planilha com os valores e os itens que serão adquiridos. Os membros do conselho não tiveram nenhuma objeção quanto a utilização dos recursos, porém solicitaram com extrema urgência a relação dos itens para que seja aprovado o mais breve possível. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e convocou a próxima reunião conforme calendário. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião data prevista no calendário, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.



Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Jorge Ari Tetzlaff
Secretário



Norma Michels Eyng
Patrícia Westphal
Edson Schupp

ATA 003/2020 – 06/10/2020.


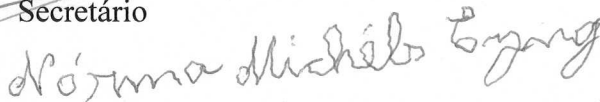
Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020) às dezenove horas (19h), de forma virtual, através do aplicativo *meet.google*, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, Luciana da Rosa Selhorst, Patrícia Westphal, Patrícia Eyng, Norma Michels Eyng, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. com o propósito de deliberar assuntos relacionados a Saúde no Município de São Martinho. Presidente sr^a Luciana inicialmente cumprimentou a todos os membros, agradece a presença do Secretário de Saúde e Saneamento. Externou também sua preocupação com o Vírus e solicitou ao Secretário Municipal de Saúde que está acompanhando a reunião, para explanar um pouco sobre as ações que estão sendo executadas neste período de pandemia. O Secretário sr^o Ivo Oliveira de Jesus falou um pouco das ações da Secretaria de Saúde, explicou os protocolos que estão sendo adotados através dos Decretos Estadual e Municipal. Informou também que está traçando estratégias para testar os munícipes assintomáticos, a fim de mapear o comportamento do vírus no município. O Secretário finalizou pedindo auxílio ao conselho para conscientizar a população sobre a gravidade do vírus, os números de casos têm aumentado significativamente no país, por essa razão precisamos ficar atentos. A presidente deixou a palavra livre caso alguém quisesse se manifestar, não houveram mais questionamentos. Não havendo mais nada a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.



Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Jorge Ari Tetzlaff
Secretário

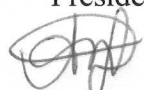


ATA 006/2020 – 15/12/2020.

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Quinze de dezembro de Dois Mil e Vinte de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/qik-qmix-nyg>. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde: Luciana da Rosa Selhorst, Adriana Neves Fraga, Patrícia Westphal, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes, agradece as presenças e inicia a reunião às dezenove horas e nove minutos, com a seguinte pauta: **1) Apresentação para aprovação das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 2) Apresentação dos gastos com recursos do Programa Saúde na Escola, 3) Assuntos Gerais.** A presidente do Conselho primeiramente solicitou a inversão da pauta para que a apresentação e aprovação das despesas ficasse por ultimo, não havendo nenhuma objeção dos conselheiros. Foi informado que o Município recebeu o valor de R\$ 22.709,00 do Programa Saúde na Escola e que com esse recurso foram adquiridos equipamentos, EPIs e matérias de proteção ao novo coronavírus. Disse ainda que os materiais adquiridos serão entregues as escolas municipais e estaduais no inicio do ano de 2021, antes da data programada para retorno das aulas. Na sequencia, o conselheiro Edson falou que está faltando comprometimento por parte dos conselheiros na participação das reuniões. Ato contínuo a conselheira Patrícia Westphal questionou com relação ao recurso que o hospital iria receber, ela questiona se os recursos já entraram para o hospital, se já foram gastos, e se já foi comprado algum material, solicitou relatório do que já foi adquirido. A Presidente do conselho tomou nota da solicitação da conselheira e disse que entrará em contato com a direção do hospital para saber sobre os recursos e solicitar o envio da documentação ao Conselho. Por fim, foi apresentado os gastos de janeiro a novembro, sendo detalhado por projeto atividade cada despesa. Após a leitura da prestação de contas, a Conselheira Patrícia Westphal questionou onde se encaixa as despesas com decoração, tendo em vista que o Município tem realizado varias campanhas de conscientização. Foi explicado que as despesas com as campanhas elas estão inseridas dentro da Divulgação de Campanhas de Saúde e também em outras despesas. Não havendo mais nenhum questionamento a Presidente agradeceu a presença de todos desejou um Feliz Natal a todos, que todos continuem se cuidando. A presidente informará durante o mês de janeiro a data da primeira reunião do próximo ano. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.


Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Jorge Ari Tetzlaff
Secretario


Norma Michêlis Lyng, Patrícia Westphal
Edson Schupp

ATA 001/2021 – 09/02/2021.

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Nove de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/qik-qmix-nyg>. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde: Luciana da Rosa Selhorst, Patrícia Westphal, Patricia Eyng, Norma Michels Eyng, Edson Schupp e Jorge Ari Tetzlaff, conforme confirmação de presença no chat do sistema *meet.google*. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes, agradece as presenças e inicia a reunião às dezenove horas e sete minutos, com a seguinte pauta: **1) Apresentação para aprovação da prestação de contas das despesas realizadas no exercício de 2020; 2) Apresentação da nova Secretária de Saúde.** A presidente do Conselho primeiramente solicitou que fosse feito a leitura do relatório de prestação de contas do exercício de 2020. Foi realizado a apresentação da prestação de contas do exercício de 2020, pelo Sr. Jorge Ari Tetzlaff, relatório de fácil compreensão elaborado pela contadora Michelly Rodrigues do Departamento de Contabilidade da Prefeitura. Foi apurado que houve uma despesa total na saúde de **R\$ 4.156.929,42**. Esse valor representa uma aplicação de **18,15%** de investimento na área da saúde do Município. Foi explanado que esse percentual é calculado com base na receita corrente líquida, que o gasto com saúde é bem superior, todos os recursos vinculados não entram para o calculo e nem os recursos recebidos para enfrentamento ao COVID-19. Foi deixada a palavra livre para algum questionamento sobre a prestação de contas, nenhum conselheiro quis se manifestar. Não havendo manifestação, a presidente colocou em votação a prestação de contas, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a presidente solicitou que a Secretaria de Saúde se apresentasse. A Secretária Priscila já conhecida dos membros do conselho, tendo vista que ocupava a pasta da Secretaria de Assistência Social do Município. A secretária colocou o conselho a par das ações que estão sendo realizadas no inicio da sua gestão a frente da pasta, informou que está sendo mudado o sistema de gestão da saúde no município, informa também que está sendo implantada a Central de Regulação. Também passou ao conselho que chegaram as primeiras doses da vacina contra o coronavirus e explicou como está sendo realizado a vacinação no município. Informou ainda que não concluiu o plano de ações da Secretaria de Saúde porque primeiro irá fazer uma viagem a Brasília para se informar do uso correto dos recursos e tão logo retorne, finalizará para encaminhar ao Conselho. Após a fala da secretária de saúde, a presidente falou sobre o cronograma das reuniões para o exercício de 2021, a maioria dos membros se manifestou por realizar as reuniões sempre na primeira quarta-feira do mês, ficando aprovado então que as reuniões acontecerão conforme supracitado. A presidente irá confeccionar o cronograma e disponibilizar aos membros. Não havendo mais nenhum questionamento a Presidente agradeceu a presença de todos e pediu que todos continuem se cuidando. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Luciana da Rosa Selhorst
Luciana da Rosa Selhorst
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Norma Michels Eyng
Patrícia Westphal

Edson Schupp

Jorge Ari Tetzlaff

Jorge Ari Tetzlaff
Jorge Ari Tetzlaff
Secretario

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO

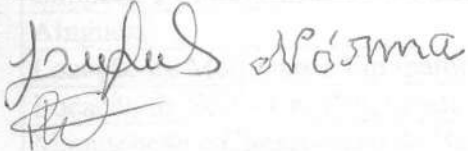
**Relatório das Despesas Empenhadas
Exercício 2020**

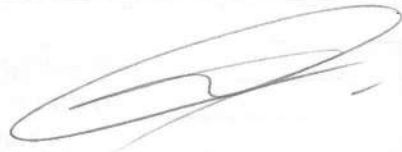
Complemento Despesa	Valor (R\$)
Auxílio a Pessoas Físicas (óculos, consultas, exames...)	37.235,21
Coleta de Lixo (saúde)	14.335,25
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	98.040,71
Internet	8.979,30
Contribuição CONASEMS	3.600,00
Contribuições Previdenciárias – INSS	353.351,33
Repasse Hospital	635.999,00
Diárias	52.654,26
Gêneros de Alimentação	3.601,78
Limpeza de Veículos	7.667,00
Limpeza e Conservação (dedetização e desinfecção)	5.880,00
Aluguéis	33.112,92
Locação de Máquinas e Equipamentos (impressoras)	7.695,54
Locação de Softwares (Fly Saúde e administrativo)	22.233,41
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.490,00
Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	6.342,50
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip.	6.266,75
Manutenção e Conservação de Veículos	18.026,12
Material de Expediente	3.254,06
Material de Limpeza e Produção de Higienização	28.549,97
Mat. de Proc. De Dados (cartuchos, toner e outros mat. de informática)	3.225,00
Material Hospitalar	61.036,19
Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.047,65
Material para Manutenção de Bens Móveis	914,82
Material para Manutenção de Veículos	35.393,77
Medicamentos	542.517,22
Material Odontológico	4.788,44
Material Laboratorial (testes rápidos COVID)	27.160,00
Material de Proteção e Segurança	16.095,20
Material de Sinalização Visual (banners)	1.110,00
Outros Materiais de Consumo	3.783,09
Outros Mat. de Distribuição Gratuita (fraldas, suplem. alimentares)	44.236,32
Energia Elétrica	19.808,69
Água	1.534,56
Tarifas Bancárias	8.621,40
Gráfica	7.171,10
Seguros Veículos	5.308,67
Serviços de Seleção e Treinamento (desp. proc. seletivos e trein. serv.)	16.380,00
Serv. Médicos (psiquiatra, fono, acupuntura, SVO e exames PSA)	63.229,40
Próteses Dentárias	15.015,00
Serv. Despachante	1.022,00
Assinatura Jornal e Guia Farmácia	1.025,00

Suplente Norma
AO



Divulgação Campanhas Saúde (rádio, jornal e carro de som)	4.353,75
Implant. Sistema de Gestão, Intelig. Estratégica e contr. epidemiológico	7.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.639,00
CIS Amurel	128.266,28
Aposentados	29.146,15
Serviços de Telefonia Fixa e Móvel	13.116,56
Serviços Temporários de Agentes de Saúde	30.716,22
Outros Serv. Temporários	260.605,83
Vencimentos e Salários (efetivos)	1.386.021,87
Taxas DETRAN	2.304,63
Mobiliário (cadeira)	500,00
Computador para Agente da Dengue	2.225,00
Veículo (Vig. Sanitária)	45.000,00
Fotocolorímetro Vig. Sanitária	2.030,50
Celulares (Vig. Sanitária e Epidemiológica)	1.565,00
Termômetros	1.500,00
TOTAL	4.156.929,42

Jaqueline Rosa




Data Pesquisa: 03/02/2021 11:05:29:553
 Usuário: Michelly Rodrigues
 Poder/Órgão: Executivo
 Período Fiscal: 6º Bimestre

Componente	Valor (R\$)
I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor
Atenção Básica (10.301)	4.156.929,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	2.702.202,85
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	1.071.540,81
Vigilância Sanitária (10.304)	67.796,69
Vigilância Epidemiológica (10.305)	110.656,61
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	49.393,96
Outras Subfunções	155.338,50
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesas com Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pagas e/	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consideradas pela Instrução - An	
II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.791.720,64
Despesas com Inativos e Pensionistas	29.146,15
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.762.574,49
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Outras Despesas Deducíveis com Saúde	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicad	
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde excluídas pela Instrução - Anális	2.365.208,78
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)	
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.027.919,26
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	1.954.187,89
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	411.020,89
Percentual aplicado	18,15
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo	3,15

Robson Jean Back

1 Ata número 137 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, às 08:00 nas
 3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
 4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Luciana Selhorst da Rosa
 5 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra. Raquel Feller de Souza
 6 Lehmkuhl Secretária de Educação e Esportes, a Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
 7 Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
 8 Habitação, o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa representando a Secretária Municipal de
 9 Saúde, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
 10 Lucinéia Rech Heerdt, Sra Edith Kock Rech e a Sra. Maria Kraus Nack, representando a
 11 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. A
 12 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
 13 Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho os gastos
 14 discriminados em relatórios dos recursos federais e estaduais, sendo gastos: FEAS
 15 investimento em 2019 R\$ 10.757,94 e custeio em 2019 R\$ 25.457,45; AFM – Apoio Financeiro
 16 ao Bloco da Proteção Social Básica em 2019 R\$ 11.683,12; IGD – PBF em 2019 R\$ 12.275,07;
 17 IGD – SUAS em 2019 R\$ 3.522,26; MAC – Piso de Transcrição de Média Complexidade em
 18 2019 R\$ 610,70; Proteção Social Básica SCFV em 2019 R\$ 23.842,68 e Proteção Social
 19 Básica PAIF em 2019 R\$ 28.999,90. Sendo esses os gastos decorrentes do ano de 2019, todos
 20 os relatórios foram avaliadas e aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes, onde
 21 consta em resolução n° 01/2020. Em seguida foi passado na pauta os planos de aplicações dos
 22 recursos que estão programados para serem repassados do Fundo Nacional de Assistência
 23 Social no ano de 2020 para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho, sendo
 24 avaliado e aprovado por todos os presentes os Planos de Ação e Aplicação vigência 2020:
 25 PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 72.000,00 referente ao repasse de 2020 e R\$ 12.000,00 referente
 26 ao repasse de 2019 atrasado; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 59.400,00 referente ao repasse de
 27 2020 e R\$ 9.900,00 referente ao repasse de 2019 atrasado; IGD SUAS – R\$ 9.376,80 referente
 28 ao repasse de 2020 e R\$ 6.251,20 referente ao repasse de 2019 atrasado; MAC – Piso de
 29 Transcrição de Média Complexidade R\$ 3.632,64 referente ao repasse de 2020 e R\$ 1.513,60
 30 referente ao repasse de 2019 atrasado, IGD PBF – R\$ 17.160,00 referente ao repasse de 2020
 31 e R\$ 1.430,00 referente ao repasse de 2019 atrasado. A aprovação dos planos de aplicação
 32 dos recursos federais de 2020 constam em resolução n° 02/2020. Após a Secretária
 33 apresentou os saldos e planos de reprogramação dos recursos federais e estaduais que

34 ficaram em conta em 31 de dezembro de 2019, sendo: PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 63.269,52
 35 referente ao repasse de 2019; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 57.695,82 referente ao repasse de
 36 2019; IGD SUAS – R\$ 6.648,55 referente ao repasse de 2019; MAC – Piso de Transcrição de
 37 Média Complexidade R\$ 2.127,01 referente ao repasse de 2019; AFM – Proteção Social Básica
 38 – R\$ 50,21 referente ao repasse de 2018; IGD PBF – R\$ 7.622,06 referente ao repasse de
 39 2019, aprovação dos planos consta em resolução n° 03/2020. Foi ainda apresentado a
 40 Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao ano de 2019 e aprovado a
 41 reprogramação dos saldos dos recursos estaduais de 2019, sendo R\$ 16.833,95 referentes ao
 42 recurso do FEAS de custeio e R\$ 9.051,36 referentes ao recurso do FEAS de investimento, a
 43 reprogramação conta em resolução de n° 04/2020. Nos planos de programação e
 44 reprogramação da Proteção Social Básica – PAIF foi destinado o percentual de 30% para
 45 pagamento de folha pessoal de algum funcionário que compõe a equipe técnica do CRAS,
 46 sendo um total do Plano de Programação de 2020 o valor R\$21.600,00 no ano e do Plano de
 47 Reprogramação de 2019 o valor 18.980,00, a aprovação do mesmo consta em resolução n°
 48 05/2020. Após ficou definido que as reuniões serão agendadas sempre na primeira quarta-feira
 49 do mês às 08 horas da manhã na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nada mais
 50 havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 51 demais presentes. São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

52 *Maria Strauss Vack*
 53 *Jucima da Rosa Dell'Orst*
 54 *Patrícia Cyng Fernandes*
Alvaro Wj
Duciméia Rech Hareedt
Anelise Wiemes
Poucela B. G. de Alencar

Edite Koch Ruck

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 04 de Fevereiro de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Gastos Recursos Federais e Estaduais 2019;
- Planos de Ações 2020;
- Saldos de Reprogramação e Planos de Reprogramação 2019;
- Prestação de Contas Estado 2019;
- Data para Reunião – Cronograma Anual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 04/02/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Esliete Koch Rech	Unuaried	996973461	
maria thays Mack	Unuaried	998026391	
Douglas R. Selvest	Doc. Educacão	988214466	luciano.selvest71@gmail.com
Fabricia Espinosa	APAE	99600-8816	apae.sao.martinho@hotmail.com
Duercia Rech Perrett	Unuaried	996545002	
Adriano Espinosa	S.M.S	996434081	vijilancasari.Tani@Sasmptj-ho.sc.gov.br
Anelise Wilton	Assistencia Social	999666948	nelid1@sao.martinho.sc.gov.br
Priscila B.G. de Góes	Secretaria	996405086	priscila@basmartinho.br.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				11.703,14			1.231,98
1	001	5342-2	26868-2 - BB S/A CONTA F.M.A.S. 26868-2 <i>proprio</i>	11.703,14	65.544,52	76.015,68	1.231,98
BANCOS CONTA VINCULADA				68.266,51			163.731,24
2	001	5342-2	6036-4 - B. BRASIL FMAS <i>FEAS inteiro</i>	20.784,10	22,36	3.972,51	16.833,95
3	001	5342-2	6.509-9 - B. BRASIL - BL GBF FNAS	6.721,63	1.438,88	538,45	7.622,06
4	001	5342-2	6.513-7 - B. BRASIL - BL PSB - FNAS	19.373,16	109.534,96	7.892,57	121.015,55
5	001	5342-2	6.508-0 - B. BRASIL - BPC ESCOLA	432,21	0,55	0,00	432,76
6	001	5342-2	6.510-2 - B. BRASIL - BL GSUAS - FNAS	547,45	6.255,68	154,58	6.648,55
7	001	5342-2	6585-4 - Investimento Proteção Social Basica	19.795,42	13,88	10.757,94	9.051,36
8	001	5342-2	6839-X - BLOCO PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA CC	612,54	1.514,47	0,00	2.127,01
Total da Entidade:				79.969,65	184.325,30	99.331,73	164.963,22
Totais:				79.969,65	184.325,30	99.331,73	164.963,22

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF

Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER

Contador CRC/SC 028023/O-6

PSB

SCEFV - 57.695,82

PAIF - 63.269,52

AFM - 50,21

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]





Fls 366 TCE/SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Betha Sistemas
Exercicio de 2019
Periodo: Dezembro
Página 1 de 1

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada	Saldos		
			Orgãos	Suplementados	Anulados				
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	67.620,00	0,00	0,00	67.620,00	127,00	17.066,53	50.553,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0683	0,00	6.795,30	0,00	6.795,30	0,00	6.776,15	19,15
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0645	0,00	6.795,30	0,00	6.795,30	127,00	4.245,98	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,16	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	3.155,63	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,08	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copas e Cozinha	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copas e Cozinha	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,66	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,69	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,28	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,40	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoess Culturais, Artist Cientif, Despor e Out	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,90	
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiacoess Desportivas	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,55	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,99	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,99	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,20	

Total por Entidade : 67.620,00 6.795,30 0,00 74.415,30 127,00 23.842,68 50.572,62

Total Geral : 67.620,00 6.795,30 0,00 74.415,30 127,00 23.842,68 50.572,62

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

Exibite de R. M. M. M. M.

0645 - 2019
0683 - 2018

SCFN

[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
08.242.0025.2.052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0647	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	3,19	4.406,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0685	0,00	607,51	0,00	607,51	0,00	3,19	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0647	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0647	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,19	0,00
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Entidade :			4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
Total Geral :			4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81

Média Complexidade

SAO MARTINHO 21/01/2020

JORGE ARI TEIZLAFF
 Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6

*Exite k R R
 M w*

*0685 - 2018
 0647 - 2019*

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
20.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
08.244.0023.2.076 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (GDSUAS)									
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0648	9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0686	9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0648	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	1.234,32	3.175,68
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0648	0,00	2.330,18	0,00	2.330,18	0,00	2.287,94	42,24
3.3.90.30.01.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,72	0,00
3.3.90.30.01.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	83,68	1.845,42	0,00
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,12	0,00
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,52	0,00
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,60	0,00
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	442,52	540,60
3.3.90.39.25.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
3.3.90.39.25.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,60	0,00
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	82,52	0,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0648	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
Total por Entidade :			9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
Total Geral :			9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92

IGD SUAS

0648 - 2019
0686 - 2018

Edite
KE RA
M...
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

JORGE ARI TETZLAFF
 Secretário CPF: 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6

SAO MARTINHO, 21/01/2020



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada	Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		
20 Secretaria de Assistência Social e Habitação			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
20 01 Fundo Municipal de Assistência Social			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
08.244.0023.2.053 Manutenção do Programa Bolsa Família			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	9.933,00	0,00	0,00	528,00	1.239,97
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	0,00	2.596,71	0,00	10,45	4,67
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0063				528,00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0094				0,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0063				528,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0063				0,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0063				0,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0094				0,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0063				0,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0063				0,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0063				0,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0094				0,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0094				0,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063				0,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0094				0,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0063				10,45	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0094				0,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0063				0,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Audio, Video e Foto	0063				0,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0063				0,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0063				0,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0063				0,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0094				0,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063				10,45	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	9.660,00	0,00	0,00	0,00	860,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0063				0,00	990,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0063				0,00	990,00
Total por Entidade :			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	12.275,07
Total Geral :			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	12.275,07

Bolsa Família

0063 - 2019
0094 - 2018

SAO MARTINHO 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

Este R. M. M. M.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20 Secretaria de Assistência Social e Habitação									
20 01 Fundo Municipal de Assistência Social									
08.244.0024.2.059 Manutenção da Proteção Social Básica									
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0674	30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0681	30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0681	0,00	11.674,83	0,00	11.674,83	0,00	11.672,67	2,16
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.123,41	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,42	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,36	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,50	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,50	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,67	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,96	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	10,45
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,26	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,26	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00
Total por Entidade :			30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
Total Geral :			30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43

AFEM

0681 - 2018
 0674 - 2019

Elite R R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JORGE ARI TEIZLAF
 Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Dezembro
Página 1 de 1

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgaos	Suplementados	Anulados			No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
20 01	Fundo Municipal de Assistência Social		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613					294,54	4.026,51	5.213,49	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	21.430,94	5,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0613	0,00	21.436,14	0,00	21.436,14	273,64	2.965,61		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0614					0,00	6.513,66		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gas Engarrafado	0613					0,00	154,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Generos de Alimentação	0614					0,00	6.166,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0613					0,00	2.537,97		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0614					273,64	273,64		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0614					0,00	195,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0614					0,00	267,80		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0614					0,00	79,96		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0614					0,00	48,27		
3.3.90.32.03.00.00.00	Generos Alimentícios	0614					0,00	150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					20,90	1.060,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					0,00	14.767,28		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0614					0,00	210,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0613					20,90	20,90		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0614					0,00	72,88		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					0,00	1.040,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					0,00	14.484,40		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613	21.210,00	0,00	0,00	21.210,00	0,00	0,00	21.210,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	0,00	10.757,94	0,00	10.757,94	0,00	10.757,94	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0614					211,94	10.757,94		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0614					211,94	211,94		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0614					0,00	3.356,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0614					0,00	6.110,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0614					0,00	1.080,00		

Total por Entidade : 30.450,00 32.194,08 0,00 62.644,08 506,48 36.215,39 26.428,69
 Total Geral : 30.450,00 32.194,08 0,00 62.644,08 506,48 36.215,39 26.428,69

JORGE ARI TEIZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

0614-2018
0613-2019

Exite de AR
Mhu

[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Betha Sistemas

Exercicio de 2019

Periodo: Dezembro

Pagina 1 de 2

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646					1.500,37	1.500,37	40.835,63
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e salários	0646					1.500,37	1.500,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	64.764,00	0,00	0,00	64.764,00	3.867,20	25.429,80	39.334,20
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0646	0,00	2.075,66	0,00	2.075,66	0,00	2.069,73	5,93
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0684					744,95	4.288,37	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0646					0,00	1.004,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0684					0,00	1.274,58	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0646					0,00	523,20	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0684					0,00	517,64	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0646					0,00	39,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0684					36,05	934,45	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0646					0,00	20,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0684					50,00	50,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0646					0,00	80,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0684					658,90	864,90	
3.3.90.30.22.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0646					0,00	112,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0684					0,00	318,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0646					0,00	341,75	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0684					0,00	75,80	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribucao Gratuita	0646					0,00	141,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribucao Gratuita	0684					0,00	2.573,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0646					0,00	893,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0684					0,00	1.680,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0646					0,00	18.318,43	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0684					3.122,25	1.065,18	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0646					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0684					0,00	480,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Servicos Graficos e Editoriais	0646					0,00	3.176,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Servicos Graficos e Editoriais	0684					0,00	1.055,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Servicos de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0646					0,00	1.348,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Servicos de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0684					52,25	187,83	
3.3.90.39.81.00.00.00	Servicos Bancários	0646					0,00	10,18	
3.3.90.39.81.00.00.00	Servicos Bancários	0684					0,00	446,25	
3.3.90.39.88.00.00.00	Servicos de Publicidade e Propaganda	0646					0,00	70,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Servicos de Publicidade e Propaganda	0684					0,00	9.680,35	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun (TIC)-Pessoa Jur.	0646					0,00	250,00	

PTF

*0646 - 2019
0684 - 2018*

Memo

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08


Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0646					0,00	250,00	
Total por Entidade :			107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
Total Geral :			107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.899-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

Handwritten signatures and initials:








1 Ata número 138 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de março de 2020, às 08:00 nas dependências
 3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
 4 representantes das entidades governamentais a Sra. Luciana Selhorst da Rosa representando
 5 a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
 6 Alvarenga Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Paula das Neves
 7 Heerdt representando a Secretária Municipal de Saúde, representando os usuários ou
 8 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Maria Lizete
 9 S. Schmoeller, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
 10 Vlarissa da Fonseca Pinto. A presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila
 11 Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do
 12 Conselho o primeiro assunto da pauta que trata da aprovação de recurso federal da Proteção
 13 Social Básica para realizar ação conjunta com a APAE, Secretaria de Educação e Saúde,
 14 sendo que a secretária solicitou ao conselho o prove para utilização de até R\$ 2.000,00 (dois
 15 mil reais) para ação comunitária de Prevenção de Deficiências. Os conselheiros presentes
 16 aprovaram em unanimidade a aprovação financeira. Passando para segundo assunto de pauta
 17 a secretária fez o informe ao conselho que os repasses federais do ano de 2020 tiveram um
 18 corte de aproximadamente 37% dos recursos, sendo que se essa ação continuar sem
 19 intervenção, teremos que replanejar e reaprovar o que temos pactuado para o ano de 2020.
 20 Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada
 21 por mim e os demais presentes. São Martinho, 04 de março de 2020.

22 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga Lucinéia R. Heerdt
 23 Paula das Neves Heerdt ms. Lizete S. Schmoeller.
 24 Luciana da Rosa Selhorst
 Vlarissa da Fonseca Pinto

MINISTÉRIO DO

Desenvolvimento Social

Características do Município

IBGE: 421710

Porte: PEQUENO I

População: 3.211

[Menu](#)

Página Inicial > Relatórios > Financeiro > Parcelas Pagas

Parcelas Pagas

Ano *: 2020 Piso :

-- Selecione --

UF *: SC Agrupamento: Grupo

Esfera Administrativa: MUNICIPAL Canal: -- Selecione --

Município *:

SAO MARTINHO

Referência: Ordem Bancária

Tipo De Execução: -- Selecione -- Período: à

Pesquisar

Voltar

[Expandir tudo](#) [Contrair tudo](#)

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade							201,46	0,00	0,00	201,46
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE							201,46	0,00	0,00	201,46
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800371	053422/000006839X	201,46	0,00	0,00	201,46
Bloco da Proteção Social Básica							6.895,32	0,00	0,00	6.895,32
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							3.117,06	0,00	0,00	3.117,06
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800315	053422/0000065137	3.117,06	0,00	0,00	3.117,06
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							3.778,26	0,00	0,00	3.778,26
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800359	053422/0000065137	3.778,26	0,00	0,00	3.778,26
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	12/2019	MUNICIPAL	23/01/2020	800088	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
Total Geral-Grupo							8.526,78	0,00	0,00	8.526,78

[Expandir tudo](#) [Contrair tudo](#)

aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.js?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcs

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 2100127149 e o código 9EE93

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 04/03/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
M ^{te} Ligia S. Schmoeller	Usuario		
Paula das Neves Berndt	NASF - saúde	99994-5504	paulab Berndt22@gmail.com
Luciana Rech Heredt	usuaria	996545002	rech heredt@gmail.com
Ubirama da Jéssica Kim	APAS	996357762	uauirappp@hotmail.com
Luciana da Rosa Berndt	Sec. Educação	988214466	luciana_berndt71@gmail.com
Lucila B.C. Silveira	Assistência	996405086	lucilab@bomtempo.br.gov.br
M ^{te} Ligia S. Schmoeller		998237687	
Luciana R. Berndt	Sec. Educação	988214466	luciana_berndt71@gmail.com

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 04 de Março de 2020

Hora: 08:00 horas


Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Aprovação Recurso para ação conjunta para Prevenção de Deficiências;
- Redução dos recursos federais para Assistência Social 2020.

1 Ata número 139 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
 2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 13 de março de 2020, às 08:00 nas
 3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
 4 os representantes das entidades governamentais a Sr. João Batista Boing representando a
 5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
 6 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Sr. Daniel da Rosa Michel
 7 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Paula das
 8 Neves Heerdt representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Michelly Rodrigues
 9 representando a Secretaria de Administração e Finanças, representando os usuários ou
 10 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Edite Kock
 11 Reech, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
 12 Patrícia Eyng Fernandes. A presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila
 13 Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do
 14 Conselho o assunto da pauta que trata da apreciação e aprovação da Programação de
 15 Transferência Voluntária com número de programação 421710520190001, indicado para
 16 investimento no valor de R\$ 60.957,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais)
 17 destinado para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a proposta foi
 18 aprovada por todos e consta em resolução nº 06/2020. Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia
 19 Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
 20 Martinho, 13 de março de 2020.

21 Priscila B. C. de Alvarenga Lucinéia Rech Heerdt
 22 Michelly Rodrigues Patrícia Eyng Fernandes Daniel da Rosa Michel
 23 Edite Kock Reech Paula das Neves Heerdt





Sistema de Gestão de
Transferências Voluntárias
Versão 1.6.6



Home
(<http://sigtv.mds.gov.br>)



Gestor

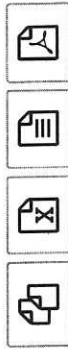
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Indicação de Unidade

(<http://sigtv.mds.gov.br/gestor/listaUnidade>)

Programações

(<http://sigtv.mds.gov.br/gestor/programacoes>)



Lista de Indicação de Unidade

Pesquisar

Número	Tipo	Funcional Programática	Autor	M.A	Ente/UF	GND	Valor	Valor Indicado	S€ Inc
55901421710201901	Pleito	08.244.2037.219G.0001	Não se aplica	41	SAO MARTINHO (SC)	4- Investimento	R\$ 60.957,00	R\$ 60.957,00	F 0

Anterior

1

Próximo

Edite *Karl Pech* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

SC	SÃO JOSÉ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421660220190001	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SC	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421700620190001	219 G	0,00	60.957,00	60.957,00
SC	SÃO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421710520190001	219 G	0,00	60.957,00	60.957,00
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421860820190002	219 G	0,00	60.957,00	60.957,00
SC	UNIÃO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421885520190001	219 G	0,00	60.957,00	60.957,00
SC	URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421895420190001	219 G	0,00	60.957,00	60.957,00
TO	ARAGUAÍNA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170210920190002	219 G	0,00	300.000,00	300.000,00
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	171610920190001	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
TO	FÁTIMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170755320190001	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	171360120190003	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
TO	ARAGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170200020190002	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
TO	COUTO MAGALHÃES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170600120190001	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
TO	GUARÁI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170930220190001	219 G	0,00	170.000,00	170.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280030820190008	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280030820190007	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280560420190001	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	PROPRIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280570320190001	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280470620190002	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280130620190002	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	280067020190001	219 G	0,00	279.200,00	279.200,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	170550820190002	219 G	0,00	100.000,00	100.000,00
SC	ITAJAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	420820320190001	219 G	0,00	250.000,00	250.000,00
SC	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	420830220190002	219 G	0,00	150.000,00	150.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	420930020190004	219 G	0,00	250.000,00	250.000,00
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	420940920190001	219 G	0,00	250.000,00	250.000,00
SC	SÃO JOÃO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421625520190001	219 G	0,00	200.000,00	200.000,00
SC	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	421870720190003	219 G	0,00	250.000,00	250.000,00

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.252, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e institui o Comitê de Coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições, conforme art. 25, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 7º do Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, art. 6º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e art. 6º do Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, que é de natureza contábil e tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico.

CAPÍTULO I

DAS INSTÂNCIAS DO FNDCT

Art. 2º O FNDCT contará com as seguintes instâncias:

- Conselho Diretor;
- Comitê de Coordenação do FNDCT;
- Secretaria-Executiva do MCTIC;
- Secretaria-Executiva do FNDCT;
- Comitês Gestores dos Fundos Setoriais; e
- Agências de Fomento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS DO FNDCT

SEÇÃO I

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 3º O FNDCT será administrado por um Conselho Diretor vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e integrado: pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; por 1 (um) representante do Ministério da Educação; por 1 (um) representante do Ministério da Economia, da área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; por 1 (um) representante do Ministério da Economia, da área de Planejamento e Orçamento; por 1 (um) representante do Ministério da Defesa; por 1 (um) representante do Ministério da Economia, da Secretaria de Fazenda; pelo Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep;

pelos membros do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

pelos membros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

pelos membros da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; por 3 (três) representantes da comunidade científica e tecnológica; e por 3 (três) representantes do setor empresarial, preferencialmente ligados à área tecnológica, sendo 1 (um) representativo do segmento de microempresas e pequenas empresas;

por 1 (um) representante dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia. §1º O Conselho Diretor será presidido pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ou, nas suas ausências e impedimentos, por seu suplente.

§ 2º Os membros e respectivos suplentes do Conselho Diretor, referidos nos incisos II a VI do caput, serão indicados pelos órgãos que representam e designados em portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 3º Os suplentes dos membros referidos nos incisos I, VII, VIII, IX e X do caput serão os substitutos legais dos respectivos titulares.

§ 4º Os representantes, titulares e respectivos suplentes, da comunidade científica e tecnológica serão designados, em portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a partir de duas listas tripartites, uma indicada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e outra indicada pela Academia Brasileira de Ciências.

§ 5º Os representantes, titulares e respectivos suplentes, do setor empresarial serão escolhidos pelos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia e da Economia, a partir de lista sextupla indicada pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, e designados em portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 6º Os representantes, titular e respectivo suplente, dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia serão escolhidos e designados em portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a partir de lista tripartite apresentada pelos representantes dos trabalhadores no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

§ 7º O mandato dos representantes da comunidade científica, do setor empresarial e dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia será de dois anos, sendo admitida a recondução por igual período.

§ 8º As funções dos membros do Conselho Diretor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 13/03/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Edle Koch Reich			
Lucio Batista Garcia	Educação	999663013	
Lucineia Rech Harbolt	Urbanaria	996545002	rech.haroldt@gmail.com
Patrícia Gyne Formador	APAE	99600-8816	
Daniel da R. Michel	CRAS	996066375	
Michele Rodrigues	Administração	996003212	antuluisade28normatinho@sc.gov.br
Rubica C.C. Cleverson	Assistencia Social	996405086	
Paula das Neves Harbolt	Saúde - NASF	99994-5504	praulahardt22@gmail.com

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 13 de Março de 2020

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Aprovação de Programação de Transferência Voluntária com Número de Programação 421710520190001.

1 Ata número 140 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
 2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 26 de março de 2020, às 15:30 via web
 3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
 4 entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes representando a Secretaria Municipal de
 5 Assistência Social e Habitação, a Sra. Paula das Neves Heerdt representando a Secretária
 6 Municipal de Saúde, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de Administração e
 7 Finanças, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
 8 Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Edite Kock Reech, Sra. Maria Lizete Schmitz Schomoeller,
 9 representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa da
 10 Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra.
 11 Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e passou a palavra a
 12 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos
 13 membros do Conselho o assunto da pauta que trata da apreciação e aprovação do Plano de
 14 Trabalho para o Cofinanciamento Estadual de 2020. A mesma explicou por conferência de
 15 vídeo aos conselheiros que este Plano é referente a primeira parcela que será repassado ao
 16 município, sendo no valor de R\$ 19.897,95 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e
 17 noventa e cinco centavos), a gestora ainda colocou que no plano deveria ser escolhido apenas
 18 um tipo de proteção para destinar o recurso, sendo assim a mesma destinou 100% do valor
 19 para custeio na Proteção Social Básica, justificando este ato por conta da diminuição dos
 20 repasses federais. Após a Sra. Priscila explicar ela se deixou a disposição para
 21 questionamentos e sugestões. Todos os conselheiros que participaram da reunião online
 22 aprovaram por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento de 2020 que consta em
 23 resolução nº07/2020. Após a aprovação todos os membros também fizeram sua manifestação
 24 por escrito no grupo de Whats App onde foi disponibilizado a todos o Plano de Trabalho no dia
 25 25 de março de 2020. Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente
 26 ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 26 de março de 2020.

27 Priscila B. C. de Alvarenga Anelise Wiemes
 28 Lucinéia Rech Heerdt Michelly Rodrigues Paula das Neves Heerdt
 29 m^{te} Lizete S. Schmoeller. Edite Kock Reech
 Vlarissa da Fonseca Pinto

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 26 de Março de 2020

Hora: 15:30 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho para execução dos Serviços de Proteção Social Básica relativo a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o município de São Martinho.

1 Ata número 141 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 23 de abril de 2020, às 14:00 via web em
3 decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das entidades
4 governamentais a Sr. Daniel da Rosa Michels representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, Sra. Luciana da Rosa Selhorst representando a Secretaria de
7 Educação e Esportes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
8 Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Edite Kock Reech, Sra. Maria Lizete Schmitz
9 Schomoeller, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
10 Patrícia Eyng Fernandes, também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e
11 Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e
12 passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e
13 apresentou aos membros do Conselho o primeiro assunto da pauta que trata do pedido de
14 desligamento do membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e
15 Habitação, Sra. Anelise Wiemes, justificando seu pedido por motivos pessoais, sendo assim a
16 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, indicou novo titular, ficando a Senhora
17 Giselli Rizzi Tetzlaff representante titular. Dando continuidade a reunião a Secretária
18 apresentou os Formulários de Mérito Social da Proposta nº 006354/2020 de um veículo de
19 passeio para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Proposta nº
20 006244/2020 de um veículo de passeio para entidade socioassistencial (APAE). Após
21 apresentação dos formulários e propostas a presidente colocou em votação, sendo que todos
22 os presentes na reunião aprovaram as duas propostas que constam em Resolução nº 08/2020.
23 Após a aprovação a Sra Patrícia fez uso da palavra colocando a importância do veículo para a
24 APAE, mas que necessitam de um veículo utilitário para passageiros adaptado com plataforma
25 elevatória. Após a aprovação todos os membros também fizeram sua manifestação por escrito
26 no grupo de Whats App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião. Nada
27 mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim
28 e os demais presentes. São Martinho, 23 de abril de 2020.

29 *Lucinéia Rech Heerdt Priscila Berkenbrock C. Alvarenga*
30 *Michelly Rodrigues Daniel da Rosa Michels m^{sc} Lizete S. Schmoeller*
31 *Edite Kock Reech Luciana da Rosa Selhorst*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 23/04/2020

Hora: 14:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Priscila B.C. de Gilencamp	Secretaria AS	996405086	municipal@saomartinho.sc.gov.br
Luciméia Rech Kaeedt	Secretaria	996545002	
Michelly Rodrigues	Sec. Administrativa	996003212	certalid@saomartinho.sc.gov.br
Daniel do Rocio Micheli	Sec. Administrativa	996066375	
M ^{te} Bizete S. Schmaeder		998237687	
Edite Koh Reth	Município	996973461	
Luciana R. Sallert	Sec. Educação	988214766	luciana.sallert@saomartinho.sc.gov.br

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 23 de Abril de 2020

Hora: 14:00 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Apresentação do pedido de desligamento do membro Anelise Wiemes representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apresentado a nomeação de novo membro;
- Apresentação do Formulário de Mérito Social da Proposta n° 006354/2020 para Centro de Referência de Assistência Social de veículo de passeio;
- Apresentação do Formulário de Mérito Social da Proposta n° 006244/2020 para entidade socioassistencial de veículo de passeio;
- Aprovação da Proposta n° 006354/2020;
- Aprovação da Proposta n° 006244/2020.

1 Ata número 142 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 15 de maio de 2020, às 08:00 via web
3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, Sra. Luciana da Rosa Selhorst representando a Secretaria de
7 Educação e Esportes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
8 Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, Sra. Edite Kock Reech, Sra. Maria Lizete Schmitz
9 Schomoeller, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
10 Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e
11 Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e
12 passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e
13 apresentou aos membros do Conselho o primeiro assunto da pauta trata da apreciação e
14 aprovação do Plano de Trabalho para a 2ª e 3ª parcelas para o Cofinanciamento Estadual de
15 2020 . A mesma explicou por conferência de vídeo aos conselheiros que este Plano é referente
16 a segunda e terceira parcelas que será repassado ao município, sendo no valor de R\$
17 19.387,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a gestora
18 ainda colocou que no plano deveria ser escolhido apenas um tipo de proteção para destinar o
19 recurso, sendo assim a mesma destinou 100% do valor para a Proteção Social Básica, sendo
20 que 50% foi destinado para investimento e 50% para custeio. Após a Sra. Priscila explicar ela
21 se deixou a disposição para questionamentos e sugestões. Todos os conselheiros que
22 participaram da reunião online aprovaram por unanimidade o Plano de Trabalho para a 2ª e 3ª
23 parcelas para o Cofinanciamento de 2020 que consta em resolução n° 09/2020. O segundo
24 assunto da reunião foi a aprovação para utilização da primeira parcela do cofinanciamento
25 estadual para pagamento de folha dos profissionais que compõe a equipe de referência da
26 Proteção Social Básica, sendo no valor de R\$ 19.897,95 (dezenove mil oitocentos e noventa e
27 sete reais e noventa e cinco centavos). Conforme resolução da CIB/SC n° 003/2020 é permitido
28 a utilização para pagamento de pessoal. Após deliberação todos aprovaram a utilização para
29 pagamento de pessoal que consta em resolução n° 10/2020. Como último assunto foi tratado a
30 criação do Comitê de Crise da Política de Assistência Social de São Martinho, em decorrência
31 da pandemia mundial do coronavírus (Covid-19), sendo o Comitê composto dos seguintes
32 representantes: a) 01 Gestor da Assistência Social: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga; b)
33 01 Técnico de Gestão: Anelise Wiemes; c) 01 Coordenador e/ou Profissional da Proteção

Lucinéia Rech Heerd *Priscila Berkenbrock C. de Alvarenga*
Michelly Rodrigues *Edite Kock Reech*



34 Social Básica: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock; d) 01 Coordenador e/ou profissional da
 35 Proteção Social Especial: Giselli Rizzi; e) 01 Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro
 36 Único: Maria Lucélia Schotten Nascimento; f) 01 Presidente do CMAS: Lucinéia Rech Heerd. A
 37 secretária Priscila apresentou as indicações que irão compor o Comitê, sendo aprovado e
 38 nomeado em resolução nº 11/2020. O Comitê tem como objetivo discutir de forma democrática
 39 e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este
 40 plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizer
 41 necessárias. Após a aprovação todos os membros também fizeram sua manifestação por
 42 escrito no grupo de Whats App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião.
 43 Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada
 44 por mim e os demais presentes. São Martinho, 15 de maio de 2020.

45 Lucinéia Rech Heerdt michelly Rodrigues M^{sc} Lizete Schmitz Schmoeller
 46 Edite Kock Reb
 47 Luciana da Rosa Belhorst
 Priscila B. G. de Oliveira
 Valério de Jesus Rul

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 15 de Maio de 2020

Hora: 08:00 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho para Execução dos Serviços de Proteção Social Básica relativo a pactuação do cofinanciamento da 2ª e 3ª parcelas para exercício 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o município de São Martinho;
- Aprovação da utilização da primeira parcela do cofinanciamento Estadual do exercício 2020 para pagamento de folha dos profissionais que compõe a equipe da Proteção Social Básica;
- Criação Comitê de Crise da Política de Assistência Social.

1 Ata número 143 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
 2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 01 de junho de 2020, às 08:30 via web
 3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
 4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
 5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
 6 Administração e Finanças, Sra. Luciana da Rosa Selhorst representando a Secretaria de
 7 Educação e Esportes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
 8 Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, Sra. Edite Kock Reech, Sra. Maria Lizete Schmitz
 9 Schomoeller, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
 10 Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e
 11 Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e
 12 passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e
 13 apresentou aos membros do Conselho o primeiro assunto da pauta trata da apreciação e
 14 aprovação do Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao
 15 Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19, no valor de R\$
 16 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), o plano foi aprovado por todos os
 17 presentes e consta em Resolução nº 12/2020. O segundo assunto da reunião foi a apreciação
 18 e aprovação do Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao
 19 Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19, no valor de R\$
 20 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos), o plano foi aprovado por todos os
 21 presentes e consta em Resolução nº 13/2020. Como último assunto foi aprovado o Plano de
 22 Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em
 23 saúde pública da doença COVID – 19, todos os presentes aprovaram sem nenhuma alteração,
 24 a mesma consta em Resolução nº 14/2020. Após a aprovação todos os membros também
 25 fizeram sua manifestação por escrito no grupo de Whats App onde foi disponibilizado a todos os
 26 documentos desta reunião. Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a
 27 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 01 de junho de

28 2020. *Lucinéia Rech Heerd* *Priscila Berkenbrock C. de*
 29 *Alvarenga, Giselli Rizzi, Michelly Rodrigues*
 30 *m. Lizete Schmitz Schmoeller, Edite Kock Reech*
 31 *Luciana da Rosa Selhorst*
Vlarissa da Fonseca Pinto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 01/06/2020

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Priscila B.C. de Gusmão	Sec. Assistência	996405086	priscila@basmartinho.sc.gov.br
Gielli Rizzo		9899 0883	gielli@basmartinho.sc.gov.br
Michelly Rodrigues	Sec. ADM	996003212	contabilidade2@basmartinho.sc.gov.br
Lucimara R. Saavedra	usuária	996545002	rech_huett@gmail.com
M ^{te} Biyete Schmitz Schmalz		998237687	
Edite Koch Beck	usuária	996973461	
Joaciana R. Delaport	Sec. Educação	988214466	luizmaria@basmartinho.sc.gov.br
Thaís de Jesus	Apne de S.M.	996397762	vlaurina@basmartinho.sc.gov.br

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Data: 01 de Junho de 2020

Hora: 08:30 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID – 19;
- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID – 19;
- Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID – 19.

1 Ata número 144 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 17 de julho de 2020, às 14:00 via web em
3 decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das entidades
4 governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
5 e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de Administração e Finanças,
6 Sra. Luciana da Rosa Selhorst representando a Secretaria de Educação e Esportes, a Sra.
7 Paula das Neves Heerdt representando a Secretária Municipal de Saúde, representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt e Sra.
9 Maria Lizete Schmitz Schomoeller, representando a Associação dos Pais e Amigos dos
10 Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal
11 de Assistência Social e Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente
12 deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a
13 mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho o primeiro assunto da pauta
14 trata da apreciação do Plano de Trabalho para Benefícios Eventuais – Custeio, relativo a
15 pactuação do cofinanciamento de parcela extra dos recursos estaduais no valor de
16 R\$19.132,65 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos, alocados no
17 Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o município de São
18 Martinho, exercício 2020. O plano foi colocado em votação pela presidente onde todos os
19 conselheiros presentes aprovaram e consta em Resolução n° 15/2020. O segundo assunto da
20 reunião foi a apreciação e aprovação do Termo de Aceite de Recurso Federal para execução
21 de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-
22 19, conforme Portaria MC n.369/GM/MC de 29 de abril de 2020, o município de São Martinho
23 foi contemplado no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta), todos os presentes
24 aprovaram e consta em Resolução n° 16/2020. A Senhora Priscila explicou que este recurso foi
25 disponibilizado ao município através do perfil cadastrado no Cad Suas, sendo que virá para
26 compra apenas de itens de proteção individual dos profissionais inscritos no Cad Suas, sendo
27 06 profissionais. A presidente e todos os membros presentes aprovaram e tomaram
28 conhecimento da utilização deste recurso. A presidente então tramitou o terceiro assunto da
29 pauta, que é o Ofício n° 028/2020 da APAE de São Martinho (Associação dos Pais e Amigos
30 dos Excepcionais), neste ofício em anexo o Relatório de Atividades de 2019 e Plano de Ação
31 de 2020, sendo que a instituição também requisita o credenciamento dos seguintes serviços:
32 Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência e a promoção de sua
33 integração a vida comunitária, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares

Priscila B. C. de Alvarenga, Giselli Rizzi, Michelly Rodrigues
Paula das Neves Heerdt *mesa*



34 para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos, Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para
35 pessoa com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e
36 suas famílias. Os documentos foram disponibilizados a todos os membros do conselho para
37 avaliação. Ficou acordado que a visita na instituição deverá ser agendada pelo Presidente
38 deste Conselho e o mesmo indicara 02 conselheiros para realizar a visita com todos os
39 Equipamentos de Proteção Individual, sendo então o relatório realizado in loco apresentado em
40 reunião plenária aos demais membros deste conselho. Após a reunião todos os membros
41 também fizeram sua manifestação por escrito no grupo de Whats App onde foi disponibilizado a
42 todos os documentos desta reunião. Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei
43 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 17 de julho de

44 2020. Lucinéia Rech Heerdt
45 Giselli Rizzi, Michelly Rodrigues
46 m^o Lizete Schmitt Schmoeller,
47 Vladimir Jansen Luth

Priscila B.C. de Alvorenga
Paula das Neves Beuttt

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 17/07/2020

Hora: 14 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho para Benefícios Eventuais – Custeio relativo a pactuação do cofinanciamento de parcelas extras dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o município de São Martinho, exercício 2020;
- Apreciação do Termo de Aceite de Recurso Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID – 19, conforme Portaria MC n.369/GM/MC de 29 de abril de 2020;~
- Ofício N° 028/2020 da APAE.

1 Ata número 145 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 20 de agosto de 2020, às 08:00 via web
3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, a Sra. Paula das Neves Heerdts representando a Secretária
7 Municipal de Saúde, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
8 Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdts, representando a Associação dos Pais e Amigos dos
9 Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal
10 de Assistência Social e Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente
11 deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a
12 mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho o primeiro assunto da pauta
13 trata da apreciação e aprovação do Plano de Programação de Recurso Federal para
14 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID –
15 19, no valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), o plano foi
16 aprovado por todos os presentes e consta em Resolução nº 17/2020. O segundo assunto da
17 reunião foi a apreciação e aprovação do Plano de Programação de Recurso Federal para
18 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID
19 – 19, no valor de R\$ 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos), o plano foi
20 aprovado por todos os presentes e consta em Resolução nº 18/2020. A Secretária faz lembrar
21 que esta é a segunda parcela para o mesmo objeto de despesa do Incremento Federal para
22 Covid-19. A presidente então tramitou o terceiro assunto da pauta, a atualização do Plano de
23 Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em
24 saúde pública da doença COVID – 19, todos os presentes aprovaram sem nenhuma alteração,
25 a mesma consta em Resolução nº 19/2020. Em seguida foi lido o Relatório da Visita na
26 entidade socioassistencial APAE de São Martinho (Associação dos Pais e Amigos dos
27 Excepcionais), e informado o parecer dos conselheiros presentes na visita, a mesma consta em
28 Resolução nº 20/2020. Contudo foi realizado Ofício informando a APAE sobre o Parecer. Sendo
29 assim, a APAE realizou alterações em seu Plano de Ação de 2020 e reencaminhou via Ofício nº
30 030/2020 para apreciação deste conselho. Os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório
31 de Atividades de 2019 e Plano de Ação de 2020 sem nenhuma alteração, a mesma consta em
32 Resolução nº 21/2020. Como último assunto da pauta foi informado ao conselho o pedido de
33 afastamento do conselheiro João Batista Boing a fim de concorrer a cargo eletivo. Após a



34 reunião todos os membros também fizeram sua manifestação por escrito no grupo de Whats
35 App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião. Nada mais havendo a tratar
36 eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
37 presentes. São Martinho, 20 de agosto de 2020.

38 Lucinéia Rech Heerdt, Giselli Rizzi, Priscila Beckenbrock C. de Alencar
39 Michelly Rodrigues
40 Vladimiro Jansen Neto Paula das Neves Barlett

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 20/08/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Michelly Rodrigues	Sec. ADM	996003242	myrodh.vmd@gmail.com
Giselle Rizzo	Dir. Assunt Social	99998 0883	crand@casosmartinho.sc.gov.br
Paulo B. Gomes Oliveira	Sec. Assistência	996405086	busocial@bommarinho.sc.gov.br
Luciméia R. Goedtt	Subsúcia	996545002	xex Goedtt@gmail.com
Paula dos Neves Goedtt	NASF - saúde	9 9984-5504	paulanevesgoedtt@gmail.com
Vlvaro de Jesus Pil	Apae de S.M.	99639-7762	blavospp@hotmail.com
Paula dos Neves Goedtt	NASF - saúde	9 9994-5504	paulanevesgoedtt@gmail.com

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 20/08/2020

Hora: 08 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19;
- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19;
- Atualização do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença Covid-19;
- Relatório Visita APAE;
- Comunicado Afastamento Conselheiro;
- Ofício da APAE nº030/2020.

1 Ata número 146 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 26 de agosto de 2020, às 08:00 via web
3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, a Sra. Paula das Neves Heerdt representando a Secretária
7 Municipal de Saúde, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
8 Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt e Sra. Maria Lizete Schmitz Schomoeller , também se fez a
9 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de
10 Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock
11 Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho o
12 primeiro assunto da pauta trata da apreciação e aprovação do Plano de Programação de
13 Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de
14 combate ao COVID – 19, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), o plano
15 foi aprovado por todos os presentes e consta em Resolução nº 22/2020. O segundo assunto da
16 reunião foi a apreciação e aprovação do Plano de Programação de Recurso Federal para
17 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID
18 – 19, no valor de R\$ 302,72 (trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), o plano foi
19 aprovado por todos os presentes e consta Resolução nº 23/2020. A Secretária faz lembrar que
20 esta é a terceira parcela para o mesmo objeto de despesa do Incremento Federal para Covid-
21 19. Após a reunião todos os membros também fizeram sua manifestação por escrito no grupo
22 de Whats App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião. Nada mais
23 havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
24 demais presentes. São Martinho, 26 de agosto de 2020.

25 Priscila B. Círico de Alvarenga, Giselli Rizzi,
26 Lucinéia Rech Heerdt, Michelly Rodrigues, Paula das Neves Heerdt
27 M^{te} Lizete S. Schmoeller

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 26/08/2020

Hora: 08 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19;
- Apreciação e Aprovação Plano de Programação de Recursos Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19.

MINISTÉRIO DO

Desenvolvimento SocialCaracterísticas do
Município[Menu](#)

IBGE: 421710

Página Inicial > Relatórios > Financeiro > Parcelas Pagas

Porte: PEQUENO I

Parcelas Pagas

População: 3.211

Ano *: 2020 ▼ Piso :

-- Selecione -- ▼

UF *: SC ▼ Agrupamento: Grupo ▼

Esfera Administrativa: MUNICIPAL ▼ Canal: -- Selecione -- ▼

Município *:

SAO MARTINHO ▼

Referência: Ordem Bancária ▼

Tipo De Execução: -- Selecione -- ▼ Período: à

Pesquisar

Voltar

[Expandir tudo](#) [Contraír tudo](#)

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
↓ Programas							6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
↓ Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369							6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	04/2020	MUNICIPAL	16/07/2020	803359	053422/0000071420	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	05/2020	MUNICIPAL	04/08/2020	804366	053422/0000071420	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
↓ Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade							2.623,22	0,00	0,00	2.623,22
↓ Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Especial para Acoes de Combate ao COVID-19							2.119,04	0,00	0,00	2.119,04
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	04/2020	MUNICIPAL	17/05/2020	802516	053422/000006839X	908,16	0,00	0,00	908,16
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	05/2020	MUNICIPAL	21/06/2020	802991	053422/000006839X	908,16	0,00	0,00	908,16
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	06/2020	MUNICIPAL	19/08/2020	804834	053422/000006839X	302,72	0,00	0,00	302,72
↓ COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE							504,18	0,00	0,00	504,18
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800371	053422/000006839X	201,46	0,00	0,00	201,46
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	801130	053422/000006839X	245,95	0,00	0,00	245,95
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	19/04/2020	801957	053422/000006839X	56,77	0,00	0,00	56,77
Total Geral-Grupo							122.545,60	0,00	0,00	122.545,60

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	
Bloco da Proteção Social Básica							103.612,38	0,00	0,00	103.612,38
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19							87.600,00	0,00	0,00	87.600,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	04/2020	MUNICIPAL	17/05/2020	802453	053422/0000065137	32.850,00	0,00	0,00	32.850,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	05/2020	MUNICIPAL	21/06/2020	802939	053422/0000065137	32.850,00	0,00	0,00	32.850,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	06/2020	MUNICIPAL	19/08/2020	804862	053422/0000065137	21.900,00	0,00	0,00	21.900,00
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							6.234,12	0,00	0,00	6.234,12
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800315	053422/0000065137	3.117,06	0,00	0,00	3.117,06
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	800807	053422/0000065137	3.117,06	0,00	0,00	3.117,06
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							9.778,26	0,00	0,00	9.778,26
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800359	053422/0000065137	3.778,26	0,00	0,00	3.778,26
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	801166	053422/0000065137	890,04	0,00	0,00	890,04
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	19/04/2020	801938	053422/0000065137	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	12/2019	MUNICIPAL	23/01/2020	800088	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	01/2020	MUNICIPAL	10/03/2020	800682	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	02/2020	MUNICIPAL	01/04/2020	801196	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	03/2020	MUNICIPAL	27/04/2020	802030	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	04/2020	MUNICIPAL	17/05/2020	802470	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	05/2020	MUNICIPAL	30/06/2020	803207	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-98	06/2020	MUNICIPAL	05/08/2020	804434	053422/0000065099	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
Total Geral-Grupo							122.545,60	0,00	0,00	122.545,60

[Expandir tudo](#) [Contrair tudo](#)

[Gerar Relatório CSV](#) [Gerar Relatório Excel](#) [Gerar Relatório XML](#) [Gerar Relatório PDF](#) [Imprimir](#)

[ACESSAR AREA RESTRITA](#) - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB

Versão 1.5.29

© 2014 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



1 Ata número 147 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 02 de setembro de 2020, às 08:00 via web em
3 decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das entidades
4 governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
5 e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de Administração e Finanças,
6 a Sra. Paula das Neves Heerdt representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana
7 da Rosa Selhorst representando a Secretaria de Educação e Esportes, representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt,
9 também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Priscila
10 Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e apresentou aos membros
11 do Conselho o assunto da pauta trata da apreciação e aprovação do Regimento Interno do
12 Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho o regimento foi aprovado por todos
13 os presentes e consta em Resolução nº 24/2020. Sendo que a conselheira Giselli Rizzi
14 questionou se poderá haver alteração do regimento se necessário e foi respondido que sim,
15 desde que a solicitação de alteração esteja na pauta e tenha aprovação de 2/3 dos
16 conselheiros. A Secretária Priscila usou o espaço para informar aos conselheiros de que os
17 recursos ordinários que são repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo
18 Municipal de Assistência Social tiveram um corte de aproximadamente quarenta a cinquenta
19 por cento dos valores mensais, sendo que virão a causar grande impacto na oferta dos
20 serviços. Após a reunião todos os membros também fizeram sua manifestação por escrito no
21 grupo de Whats App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião. Nada mais
22 havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
23 demais presentes. São Martinho, 02 de setembro 2020.

24 Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga Lucinéia Rech
25 Heerdt, Giselli Rizzi, Michelly Rodrigues, Luciana da Rosa Selhorst
26 Vladimar Gomes Pit

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 02/09/2020

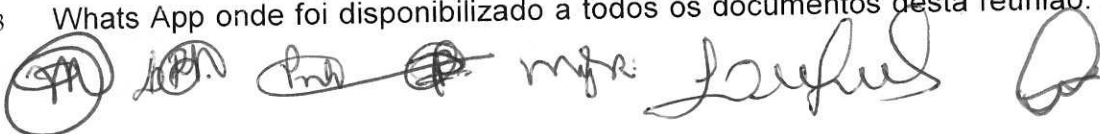
Hora: 08 horas

Local: Online (Web)


Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

1 Ata número 148 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 26 de outubro de 2020, às 08:00 via web
3 em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, a Sra. Paula das Neves Heerdt representando a Secretária
7 Municipal de Saúde, Sra. Luciana da Rosa Selhorst representando a Secretaria de Educação e
8 Esportes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
9 Lucinéia Rech Heerdt, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
10 (APAE) a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal de Assistência
11 Social e Habitação Sra. Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas
12 vindas e realizou a leitura da ata da última reunião que foi aprovado por todos, em seguida
13 passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e
14 apresentou aos membros do Conselho os assuntos encaminhados do órgão gestor da
15 assistência social para apreciação deste conselho. Apresentou os dados do Censo SUAS
16 CRAS 2020 para apreciação e conhecimento de todos os conselheiros, não houveram
17 comentários sobre o assunto, sendo que o mesmo foi aprovado e consta em Resolução nº
18 25/2020. O próximo assunto trata sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Financeiro
19 da Gestão do Programa Bolsa Família, Demonstrativo Financeiro da Gestão do Sistema Único
20 da Assistência Social e Demonstrativo Financeiro dos Serviços e Programas do Sistema Único
21 da Assistência Social, foi disponibilizados todos os arquivos da integra aos conselheiros e
22 também realizado a leitura dos três documentos na ordem da reunião, todos os membros
23 presentes aprovaram os demonstrativos e consta em Resolução nº 26/2020. Em seguida foi
24 apresentado o Plano de Trabalho para quarta parcela do cofinanciamento estadual, sendo que
25 foi escolhido a utilização de 100% dos recursos para Proteção Social Básica em custeio, a
26 parcela refere-se ao valor de R\$ 38.365,30 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e
27 trinta centavos), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina –
28 FEAS/SC para o município de São Martinho, exercício 2020. O plano foi colocado em votação
29 pela presidente onde todos os conselheiros presentes aprovaram e consta em Resolução nº
30 27/2020. A Secretária Priscila ainda informou a este conselho que está sendo elaborado o
31 Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de São Martinho/SC.
32 Após a reunião todos os membros também fizeram sua manifestação por escrito no grupo de
33 Whats App onde foi disponibilizado a todos os documentos desta reunião. Nada mais havendo



34 a tratar eu Lucinéia Rech Heerdts lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
35 presentes. São Martinho, 26 de outubro de 2020.

36 *Paula B. C. de Albuquerque Lucinéia Rech Heerdts Paula das*
37 *Neres Heerdts, Giselle Rizzi Michelly Rodrigues* 

38

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 26/10/2020

Hora: 08 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Leitura Ata da Reunião Anterior;
- Apreciação do Censo Suas CRAS 2020;
- Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Financeiro da Gestão do SUAS;
- Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Financeiro da Gestão do Programa Bolsa Família;
- Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Financeiro dos Serviços e Programas;
- Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual 4ª Parcela.

1 Ata número 149 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, às 08:00 via
3 web em decorrência da Pandemia (Covid 19). Participaram da reunião os representantes das
4 entidades governamentais a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria Municipal de
5 Assistência Social e Habitação, Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de
6 Administração e Finanças, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Maria Lizete Schmitz Schomoeller,
8 representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa da
9 Fonseca Pinto, também se fez a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra.
10 Priscila Berkebrock Círico de Alvarenga. A presidente deu as boas vindas e realizou a leitura da
11 ata da última reunião que foi aprovado por todos, em seguida passou a palavra a Sra. Priscila
12 Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do
13 Conselho os assuntos encaminhados do órgão gestor da assistência social para apreciação
14 deste conselho. Apresentou os dados do Censo SUAS Conselho, Censo SUAS Gestão e
15 Censo SUAS Fundo, todos referentes ao ano de 2020 para apreciação e conhecimento de
16 todos os conselheiros, não houveram comentários sobre o assunto, sendo que o mesmo foi
17 aprovado e consta em Resolução nº 28/2020. Em seguida foi apresentado a listagem dos
18 Benefícios Eventuais prestados no município em 2020, não houveram dúvidas e nem
19 questionamentos. O próximo assunto trata sobre a apreciação e aprovação do Diagnóstico
20 Socioterritorial da Política de Assistência Social de São Martinho, a Secretária Priscila realizou
21 a leitura e explicou o conteúdo do Diagnóstico, realizando a leitura das considerações finais. O
22 diagnóstico foi colocado em votação pela presidente onde todos os conselheiros presentes
23 aprovaram e consta em Resolução nº 29/2020. A Secretária agradeceu a todos os presentes a
24 participação e a parceria no decorrer da gestão. A Presidente encerrou a reunião agradecendo
25 a Secretária e a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei
26 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 17 de
27 dezembro de 2020.

28 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, Giselli Rizzi,
29 Vlarissa da Fonseca Pinto, Maria Lizete S. Schmoeller, Lucinéia Rech Heerdt
30 Michelly Rodrigues

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 17/12/2020

Hora: 08 horas

Local: Online (Web)


Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Leitura Ata da Reunião Anterior;
- Apreciação do Censo Suas Conselho 2020;
- Apreciação do Censo Suas Gestão 2020;
- Apreciação do Censo Suas Fundo 2020;
- Apresentação dos Benefícios Eventuais prestados em 2020;
- Aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social.

1 Ata número 150 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021, às 08:00 via web em
3 decorrência da Pandemia (Covid 19). Fez-se presente o representante da entidade
4 governamental a Sra. Luciana Selhorst da Rosa representando a Secretaria Municipal de
5 Educação e Esportes, a Sra. Michelly Rodrigues representando a Secretaria de Administração e
6 Finanças, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Lucinéia Rech Heerdt, Sra. Maria Lizete Schmitz Schomoeller, representando a Associação dos
8 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, também se fez
9 presente a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Cristiane Steiner
10 Heinzen Hemkemeier. A presidente deu as boas vindas e realizou a leitura da ata da última
11 reunião que foi aprovado por todos, em seguida passou a palavra a Sra. Cristiane Steiner
12 Heinzen Hemkemeier, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho os
13 gastos discriminados em relatórios dos recursos federais e estaduais do exercício de 2020,
14 sendo gastos: Proteção Social Básica SCFV R\$11.739,63; Proteção Social Básica PAIF
15 R\$58.703,86; MAC –Piso de Transcrição de Média Complexidade R\$3.416,65; Incremento do
16 COVID-Proteção Social Básica R\$86.653,73; Incremento do COVID- Proteção Social Especial
17 R\$2.120,17; AFM- Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica R\$50,20; IGD- SUAS
18 R\$3.382,85; IGD-PBF R\$1.433,90; LC173/2020-COVID(Livre) R\$23.154,25; LC173/2020-
19 COVID(ações de assistência social) R\$13.644,29; FEAS-Benefício Eventual R\$1.402,29; FEAS
20 –Proteção Social Básica R\$35.042,01; CEF-Construção do Centro de Convivência
21 R\$179.401,43. Sendo esses gastos decorrentes do ano de 2020, todos os relatórios foram
22 avaliados e aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes, onde consta em resolução
23 n° 01/2021. Após a Secretária apresentou os saldos que ficaram em conta em 31 de dezembro
24 de 2020, sendo IGD- PBF R\$ 23.405,43; Piso Básico Fixo PAIF e SCFV R\$136.77,10; IGD-
25 SUAS R\$3.293,81; MAC-Proteção Social Especial R\$927,42; SIGTV-Investimento
26 R\$60.957,00; Ações COVID-R\$6.303,62; FEAS–Proteção Social Básica de custeio
27 R\$69.895,80; BPC Escola –R\$434,89; FEAS–Proteção Social Básica de investimento
28 R\$19.422,87; FEAS –Benefício Eventual R\$19.007,62; CEF- Construção centro de Convivência
29 R\$80.946,88 esta aprovação de saldo consta em resolução n° 02/2021. Nos planos de
30 reprogramação da Proteção Social Básica – PAIF foi reprogramado R\$46.280,92; SCFV-
31 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos R\$87.503,67; IGD-SUAS R\$3.293,81; IGD-
32 PBF – R\$23.405,43; MAC-Media e Alta Complexidade R\$927,00; e os recursos de incremento
33 temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações do Covid – R\$997,00; e o recurso

m. Rodrigues *Daniel* *STP* *Jupiter* *mts* *Q*

34 de incremento temporário ao Bloco da Proteção Especial para ações do Covid- R\$0,42; esta
35 aprovação de reprogramação de saldos consta em resolução nº 03/2021, não houve dúvidas e
36 nem questionamentos. Em seguida foi apresentada a listagem dos Benefícios Eventuais
37 prestados no município no mês de Janeiro de 2021, onde a secretária apresentou três modelos
38 de cestas básicas, ficando assim definidas: cesta simples será entregue para família composta
39 de até três membros familiares, no valor de R\$116,84; cesta normal para famílias compostas
40 até cinco membros, no valor de R\$178,89; e a cesta especial para famílias que compõem de
41 seis ou mais membros familiares, no valor de R\$225,87; estes foram aprovados por todos e
42 consta em resolução nº 04/2021. O próximo assunto trata sobre a apreciação e aprovação da
43 Logo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo aprovado por
44 todos os conselheiros presentes nesta reunião, esta aprovação consta em Resolução nº
45 05/2021. Após ficou definido que as reuniões serão agendadas sempre na primeira quinta-feira
46 de cada mês as 08:00hs da manhã na secretaria de Assistência Social, conforme cronograma
47 entregue a todos. A Secretária agradeceu a todos os presentes pela participação nesta reunião
48 A Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes. Nada mais havendo a
49 tratar eu Lucinéia Rech Heerdt lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
50 presentes. São Martinho, 12 de fevereiro de 2021.

51 *Christiane S. Heinzen Humkenier Lucinéia Rech Heerdt
Luciana da Rosa Selhorst Michelly Rodrigues
m^{te} Lizete Schmitz Schmoeller.*


**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 12/02/2021

Hora: 08 horas

Local: Online (Web)

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Leitura Ata da Reunião Anterior;
- Prestação de contas do exercício de Janeiro a Dezembro 2020;
- Plano de reprogramação dos recursos Federais que ficaram em conta (PAIF, SCFV, SUAS, MAC, IGD PBF; COVID MAC, COVID BASICA;
- Apresentação dos Benefícios Eventuais prestados em Janeiro 2021;
- Apresentação de nova proposta para liberação de cesta básica;
- Aprovação da Logo do SCFV;
- Calendário de reuniões;

*Outras
propostas
mto
mas*

R

Prestação de contas exercício de Janeiro a Dezembro 2020 (Gastos)

Federal	SCFV	R\$ 11.739,63
Federal	PAIF	R\$ 58.703,86
Federal	MAC FNAS - Apae	R\$ 3.416,65
Federal	ENCREMTO – Prot. Social Básica - COVID	R\$ 86.653,73
Federal	ENCREMTO – Prot. Social Especial – COVID - Apae	R\$ 2.120,17
Federal	AFM – Apoio Financeiro Prot. Social Básica	R\$ 50,20
Federal	IGD SUAS	R\$ 3.382,85
Federal	IGD PBF	R\$ 1.433,90
Federal	LC 173/2020 – COVID (Livre)	R\$ 23.154,25
Federal	LC 173/2020 – COVID - Ações de Assistência Social	R\$ 13.644,29
Estadual	FEAS – Benefício Eventual	R\$ 1.402,29
Estadual	FEAS – Proteção Social Básica	R\$ 35.042,01
	Despesas Centro de Convivência	R\$ 179.401,43
	Despesas com recurso Próprio	R\$ 422.298,42








ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
 Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				-589,18			52.227,79
1	001	5342-2	26868-2 - BB S/A CONTA F.M.A.S. 26868-2	-589,18	107.002,83	54.185,86	52.227,79
BANCOS CONTA VINCULADA				323.805,62			421.369,44
2	001	5342-2	E 6036-4 - B. BRASIL FMAS	38.996,64	38.372,10	7.472,94	69.895,80
3	001	5342-2	6.509-9 - B. BRASIL - BL GBF FNAS	20.543,04	2.862,39	0,00	23.405,43
4	001	5342-2	6.513-7 - B. BRASIL - BL PSB - FNAS	135.071,84	24.416,25	22.713,99	136.774,10
5	001	5342-2	E 6.508-0 - B. BRASIL - BPC ESCOLA <i>devolva</i>	434,84	0,05	0,00	434,89
6	001	5342-2	6.510-2 - B. BRASIL - BL GSUAS - FNAS	3.293,44	0,37	0,00	3.293,81
7	001	5342-2	E 6585-4 - Investimento Proteção Social Basica	19.420,68	2,19	0,00	19.422,87
8	001	5342-2	6839-X - BLOCO PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA CC	447,27	480,15	0,00	927,42
9	001	5342-2	7089-0 - BB - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMEI <i>Federal</i>	0,00	60.957,00	0,00	60.957,00
10	1	53422	7142-0 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Port. <i>Federal</i>	6.302,91	0,71	0,00	6.303,62
11	1	53422	E 7166-8 - FEAS - BENEFÍCIO EVENTUAL	18.359,14	1.271,72	623,24	19.007,62
12	104	4103	E 006647104-6 - CEF - CONSTRUÇÃO CENTRO DE C	80.935,82	11,06	0,00	80.946,88
Total da Entidade:				323.216,44	235.376,82	84.996,03	473.597,23
Totais:				323.216,44	235.376,82	84.996,03	473.597,23

SAO MARTINHO , 09/02/2021

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
 Secretária CPF 079.951.559-05

LILIANE STEINER RICKEN
 Tesoureira CPF 034.271.839-80

*Saldo Contas
 Dezembro 12020*

*Quintan
 RPP
 Jupias
 mto
 mto*

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20.01.0	Secretaria de Assistência Social e Habitação		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
20.01.08	Assistência Social		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
20.01.08.244	Assistência Comunitária		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	58.703,86	118.020,16
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	44.876,16	0,00	0,00	44.876,16	0,00	653,17	44.222,99
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0684	0,00	18.980,00	0,00	18.980,00	0,00	653,17	0,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0646							
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0684							
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	0646							
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	0684							
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	68.849,84	0,00	4.500,00	64.149,84	0,00	994,08	63.155,76
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0684	0,00	44.218,02	0,00	44.218,02	-578,56	36.176,61	8.041,41
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0646							
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0684							
3.3.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0684							
3.3.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado	0684							
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0646							
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0684							
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0684							
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0684							
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0646							
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0684							
3.3.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0684							
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	0684							
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0646							
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0684							
3.3.90.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0684							
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0646							
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0684							
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0684							
3.3.90.30.28.00.00	Material de Proteção e Segurança	0684							
3.3.90.30.30.00.00	Material para Comunicações	0684							
3.3.90.30.31.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0684							
3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0684							
3.3.90.30.44.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0684							
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	0684							
3.3.90.35.99.00.00	Outros Serviços de Consultoria	0684							
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0684							
3.3.90.36.59.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0684							
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0646							
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0684							
3.3.90.39.15.00.00	Limpeza de Veículos	0684							
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0646							
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0684							
3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0684							
3.3.90.39.20.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0684							
3.3.90.39.22.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0684							
3.3.90.39.23.00.00	Festividades e Homenagens	0684							
3.3.90.39.47.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0684							
3.3.90.39.48.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0684							
3.3.90.39.63.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0684							

PAIF
Despesas
646-2020
684-2020
Federal - PAIF
Quintan
Pereira
Moraes

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC-08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
20.01.08	Assistência Social		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
20.01.08.244	Assistência Comunitária		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		113.526,00	67.698,02	4.500,00	176.724,02	-578,56	118.020,16
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0646					0,00	500,00
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0684					0,00	450,00
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0684					0,00	300,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0684					31,35	376,20
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0684					0,00	800,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0684					500,00	1.240,00
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0684					500,00	1.240,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0646					0,00	1.900,00
1.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0646					0,00	1.900,00

Total por Entidade : 113.526,00 67.698,02 4.500,00 176.724,02 -578,56 118.020,16
Total Geral : 113.526,00 67.698,02 4.500,00 176.724,02 -578,56 118.020,16

SAO MARTINHO , 09/02/2021

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Fiscal - PAIF

Quilino
Luiz
mar
arbo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
			4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
20.01.08	Assistência Social		4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
20.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
20.01.08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
08.242.0025.2.052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0647	4.674,60	0,00	0,00	4.674,60	0,00	1.289,64
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0685	0,00	2.127,01	0,00	2.127,01	0,00	2.127,01
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0647						1.289,64
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0685						2.127,01
3.3.50.41.02.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0647						1.289,64
3.3.50.41.02.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0685						2.127,01
Total por Entidade :			4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65
Total Geral :			4.674,60	2.127,01	0,00	6.801,61	0,00	3.416,65

SAO MARTINHO , 09/02/2021

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/0-3

despesas Proteção Social Especial
APAE Fuderab
647-2020
685-2019

Priscila
Michelly
infra
rubens



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
20.01.08	Assistência Social		239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
20.01.08.244	Assistência Comunitária		239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
08.244.0024.1.005	Construção de Centro de Convivência		238.500,00	0,00	0,00	238.500,00	-44.788,57	179.401,43	59.098,57
4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0053	238.500,00	0,00	0,00	238.500,00	-44.788,57	179.401,43	59.098,57
4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0053							
4.90.51.98.00.00	Obras Contratadas	0053							
06.244.0024.1.044	Construção do CRAS		1.113,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0053	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
Total por Entidade:			239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57
Total Geral:			239.613,00	0,00	0,00	239.613,00	-44.788,57	179.401,43	60.211,57

SAO MARTINHO - 09/02/2021

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

*Despesas Convênios
Centro de Convivência
2020*

Priscila B. Círico de Alvarenga
Michelly Rodrigues
mfr

Carla





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
20.01.08	Assistência Social		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
20.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
20.01.08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
08.242.0025.2.052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0715	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0715	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0715	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
Total por Entidade :			0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00
Total Geral :			0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00	2.120,17	0,00

SAO MARTINHO , 09/02/2021

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.569-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

*Despesas Inveniente da
Ent. Social 2020
ADAC
Futuro*

*Quilvin
professora
mfe*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
20.01.08	Assistência Social		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
20.01.08.244	Assistência Comunitária		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
08.244.0023.2.091	Benefícios Eventuais	0726	0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0726	0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0726	0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios		0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
Total por Entidade:			0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36
Total Geral:			0,00	19.132,65	0,00	19.132,65	311,62	1.402,29	17.730,36

SÃO MARTINHO, 09/02/2021

MICHELLE RODRIGUES
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLE RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

*despesas FEAS
Benefícios eventuais
restos básicos
2020*

*Comunidade
profess
mkt
re
[Signature]*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçagos	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	237.308,48
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	237.308,48
20.01.08	Assistência Social		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	237.308,48
20.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
20.01.08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
08.242.0025	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0000	212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000	212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0000	212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	45,90
20.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.650,00	70,00	70,00	55.650,00	-1.774,24	7.215,49
20.01.08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		55.650,00	70,00	70,00	55.650,00	-1.774,24	7.215,49
08.243.0025	Ações ao Encargo do CIACA		55.650,00	70,00	70,00	55.650,00	-1.774,24	7.215,49
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0000	42.400,00	0,00	0,00	42.330,00	-1.258,11	4.629,36
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	42.400,00	0,00	0,00	42.330,00	-1.258,11	4.629,36
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	42.400,00	0,00	0,00	42.330,00	-1.258,11	4.629,36
3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	10.600,00	70,00	0,00	10.670,00	66,44	3,56
3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000	10.600,00	70,00	0,00	10.670,00	66,44	3,56
3.71.70.01.00.00.00	Rateio em Consórcio Público	0000	10.600,00	70,00	0,00	10.670,00	66,44	3,56
4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	-582,57	2.582,57
4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	-582,57	2.582,57
4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	-582,57	2.582,57
20.01.08.244	Assistência Comunitária		603.744,90	0,00	0,00	603.744,90	45.288,19	230.047,09
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		296.868,90	0,00	0,00	296.868,90	20.244,66	63.443,38
08.244.0023	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		291.568,90	0,00	0,00	291.568,90	20.244,66	60.846,55
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	211.803,90	0,00	0,00	211.803,90	20.230,25	15.304,99
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	211.803,90	0,00	0,00	211.803,90	20.230,25	15.304,99
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0000	211.803,90	0,00	0,00	211.803,90	20.230,25	15.304,99
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0000	13.750,05	0,00	0,00	13.750,05	167.402,56	167.402,56
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000	13.750,05	0,00	0,00	13.750,05	167.402,56	167.402,56
3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.480,20	0,00	0,00	6.480,20	29.096,35	29.096,35
3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000	6.480,20	0,00	0,00	6.480,20	29.096,35	29.096,35
3.90.14.14.00.00.00	Diarias no País - Civil	0000	6.480,20	0,00	0,00	6.480,20	29.096,35	29.096,35
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0000	14,41	0,00	0,00	14,41	34.223,44	39.976,56
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	122,15	122,15
3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	122,15	122,15
3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	606,42	606,42
3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veiculos	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	298,23	298,23
3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	32,75	32,75
3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	275,44	275,44
3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	11.438,68	11.438,68
3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	11.438,68	11.438,68
3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.360,00
3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.360,00
3.90.39.61.00.00.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,86	16.907,86

Handwritten signatures and notes:
 - "Despesa" (written vertically)
 - "Resumo" (written vertically)
 - "Léopold" (written vertically)
 - "Dunham" (written vertically)
 - "Dupuis" (written vertically)
 - "Nestor" (written vertically)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0023.2.030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social							
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000	659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000	659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000						
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000						
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0000	659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	0000	603.744,90	0,00	0,00	603.744,90	45.288,19	373.697,81
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0000	296.868,90	0,00	0,00	296.868,90	20.244,66	233.425,52
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000						
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	0000						
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	0000						
4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00
08.244.0023.2.091	Benefícios Eventuais	0000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	2.703,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	2.703,17
3.90.32.03.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000						
3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0000						
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
08.244.0024.1.005	Construção de Centro de Convivência							
4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	64.795,94
4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0000	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	64.795,94
4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0000	306.876,00	0,00	0,00	306.876,00	25.043,53	140.272,29
08.244.0024.1.043	Aquisição de Terreno para Construção do CRAS							
4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
08.244.0024.1.044	Construção do CRAS							
4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	234.650,00	0,00	0,00	234.650,00	25.043,53	75.476,35
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	204.050,00	0,00	0,00	204.050,00	25.043,53	72.608,91
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0000						
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0000						
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000						
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	2.867,44
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0000						
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000						
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000						
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000						
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000						
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0000						
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	0000						
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	0000						
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "F. Martins" (signature)
 - Middle right: "Prof. J. M. P." (signature)
 - Bottom right: "M. B. M." (signature)
 - Other initials: "M. B. M.", "M. B. M.", "M. B. M." (multiple instances)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42	237.308,48
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42	237.308,48
20.01.08	Assistência Social		659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42	237.308,48
20.01.08.244	Assistência Comunitária		603.744,90	0,00	0,00	603.744,90	45.288,19	373.697,81	230.047,09
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		306.876,00	0,00	0,00	306.876,00	25.043,53	140.272,29	166.603,71
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		234.650,00	0,00	0,00	234.650,00	25.043,53	75.476,35	159.173,65
14.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total por Entidade :			659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42	237.308,48
Total Geral :			659.606,90	70,00	70,00	659.606,90	43.513,95	422.298,42	237.308,48

SAO MARTINHO 09/02/2021

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

no p/one

Priscila
Professora
Michelly

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos			Créditos			Despesa Empenhada		Saldo
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período			
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
20.01.08	Assistência Social	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
20.01.08.244	Assistência Comunitária	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
08.244.0023.2.030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
Total por Entidade :		0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	
Total Geral :		0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	13.644,29	0,00	0,00	

SAO MARTINHO 09/02/2021

MICHELLY RODRIGUES
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Despesas LC 473/2020
COVID
créditos de invest. Social
Federativa

Quintan
Duplins mfr
mbrs

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20.01.08.244	Secretaria de Assistência Social e Habitação	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
20.01.08	Assistência Social	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
20.01.08.244	Assistência Comunitária	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
08.244.0023.2.053	Manutenção do Programa Bolsa Família	20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.528,98	0,00	0,00	10.528,98	0,00	0,00	10.528,98
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	7.622,06	0,00	7.622,06	0,00	1.012,10	6.186,16
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo						113,35	
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação						19,80	
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente						275,00	
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados						0,00	
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copia e Colagem						13,60	
3.3.90.30.22.00.00	Material para Limpeza e Produção de Higiene						285,45	
3.3.90.30.25.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis						280,00	
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico						74,90	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						421,80	
3.3.90.39.20.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur						380,00	
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários						41,80	
4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.239,60	0,00	0,00	10.239,60	0,00	0,00	10.239,60

Total por Entidade :
Total Geral :

20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74
20.768,58	7.622,06	0,00	28.390,64	0,00	1.433,90	26.956,74

SAO MARTINHO , 09/02/2021
PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05
MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Despesas Betha Família
63-2020
94-2019
Fiduciária
65099

Priscila
Priscila
Fiduciária
Q

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
20.01.08	Assistência Social		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
20.01.08.244	Assistência Comunitária		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
08.244.0023.2.076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)		10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0648	4.674,60	0,00	0,00	4.674,60	0,00	995,00	3.679,60
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0686	0,00	6.648,55	0,00	6.648,55	0,00	2.387,85	4.260,70
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0648						766,50	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0686						495,00	
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0648						94,00	
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	0686						672,50	
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0686						500,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648						1.621,35	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0686						100,00	
3.3.90.39.15.00.00	Limpeza de Veículos	0686						160,00	
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0686						180,00	
3.3.90.39.20.00.00	Manutenção e Conds de Bens Móveis de Outras Natur	0686						800,00	
3.3.90.39.23.00.00	Festividades e Homenaçens	0648						500,00	
3.3.90.39.78.00.00	Limpeza e Conservação	0686						350,00	
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0686						31,35	
3.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0648	5.453,70	0,00	0,00	5.453,70	0,00	0,00	5.453,70
Total por Entidade:			10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00
Total Geral:			10.128,30	6.648,55	0,00	16.776,85	0,00	3.382,85	13.394,00

SAO MARTINHO, 09/02/2021

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

IGDSUAS

6/8/2020

6/8/2020

Fiscal

Priscila
Michelly
Rodrigues

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
20.01.08	Assistência Social		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
20.01.08.244	Assistência Comunitária		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
20.01.06.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0674	34.003,54	0,00	0,00	34.003,54	0,00	34.003,54
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0681	0,00	50,21	0,00	50,21	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0681					0,00	50,20
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0681					0,00	25,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higiениização	0681					0,00	25,20
		Total por Entidade :	34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55
		Total Geral :	34.003,54	50,21	0,00	34.053,75	0,00	34.003,55

SAO MARTINHO, 09/02/2021

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

AFM
Despesa
0000-0000-0000
681-2020
Federação

Priscila
Michelle
mfk
sc



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC.08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldo	
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00
20.01.08	Assistência Social		0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00
20.01.08.244	Assistência Comunitária		0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00
08.244.0023.2.030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00
1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0720	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00
1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0720	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00	13.543,66	0,00
1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0720	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0720	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0720	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0720	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00	9.610,59	0,00
Total por Entidade:			0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00
Total Geral:			0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00	23.154,25	0,00

SAO MARTINHO 09/02/2021

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRO/SC 031792/D-3

Despesas LC 173/2020
COVID

Recursos Sociais

Federais

[Handwritten signatures and initials]



Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação					129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
20.01.08	Assistência Social		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
20.01.08.244	Assistência Comunitária		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
06.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	11.739,63	117.633,39
3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	71.677,20	0,00	4.500,00	67.177,20	0,00	1.535,98	65.641,22
3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0683	0,00	57.695,82	0,00	57.695,82	-450,00	8.217,75	49.478,07
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0645					0,00	765,98	
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0683					0,00	5.699,10	
3.90.30.04.00.00.00	Gas Engraxado	0683					0,00	472,10	
3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0645					0,00	144,00	
3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0683					0,00	510,98	
3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0645					0,00	2.545,56	
3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0683					0,00	453,79	
3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0683					0,00	828,00	
3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0683					0,00	78,80	
3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0645					0,00	186,00	
3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0683					0,00	669,50	
3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0645					0,00	69,00	
3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0683					0,00	249,60	
3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0683					0,00	49,00	
3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0683					0,00	202,75	
3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0683					0,00	16,00	
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0645					0,00	500,00	
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0683					-450,00	2.518,65	
3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0683					0,00	90,00	
3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0683					0,00	350,00	
3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0683					-450,00	1.121,25	
3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0683					0,00	120,00	
3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0645					0,00	500,00	
3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0683					0,00	125,40	
3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0683					0,00	712,00	
3.90.40.00.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0645					0,00	270,00	
3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0645					0,00	270,00	
4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	1.985,90	2.514,10
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0645					0,00	1.985,90	
4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0645					0,00	1.985,90	

6915-2020
6915-2019
SCTF

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
20.01.08	Assistência Social		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
20.01.08.244	Assistência Comunitária		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
08.244.0024.2.069	Manutenção da Proteção Social Básica		71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobilizatório em Geral	0645					0,00	1.985,90
Total por Entidade :			71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39
Total Geral :			71.677,20	62.195,82	4.500,00	129.373,02	-450,00	117.633,39

SAO MARTINHO 09/02/2021

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Federal - SCFV

Quintan
Barb
myre
Antônio
Jupinus
SA



SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

SÃO MARTINHO - SC

Robson Jean Back
Diretor
mfr
mfr

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos estaduais de investimento e custeio do FEAS do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total para investimento de R\$ 10.757,94 e valor total para custeio de R\$ 25.457,45.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais AFM – Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 11.683,12.

Art. 3º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 12.275,07.

Art. 4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 3.522,26.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais MAC FNAS - Piso de Transcrição de Média Complexidade do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 610,70.

Art. 6º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV – Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 23.842,68.

Art. 7º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais PAIF – Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 28.999,90.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
Sty
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica para o ano de 2020, no valor de R\$ 72.000,00 e o valor referente a 2019 no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2020, no valor de R\$ 59.400,00 e o valor referente a 2019 no valor de R\$ 9.900,00.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 9.376,80 e o valor referente a 2019 no valor de 6.251,20.

Art. 4º Aprovar o Plano de Aplicação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2020, no valor de R\$ 3.632,64 e o valor referente a 2019 no valor de 1.513,60.

Art. 5º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD PBF para o ano de 2020, no valor de R\$ 17.160,00 e o valor referente a 2019 no valor de 1.430,00.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos de Reprogramação e dos Planos de Aplicação de Reprogramação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2020, no valor de R\$ 63.269,52.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2020, no valor de R\$ 57.695,82.

Art. 3º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD – SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 6.648,55.

Art. 4º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2020, no valor de R\$ 2.127,01.

Art. 5º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – Apoio Financeiro aos Municípios para o ano de 2020, no valor de R\$ 50,21.

Art. 6º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD – SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 7.622,06.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
JK
Wanda C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e dos Saldos de Reprogramação dos Recursos Estaduais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS investimento para o ano de 2020, no valor de R\$ 9.051,36.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS custeio para o ano de 2020, no valor de R\$ 16.833,95.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual – FEAS investimento do ano de 2019, no valor de R\$ 17.098,09.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual – FEAS custeio do ano de 2019, no valor de R\$ 25.457,45.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
Silvana C. Cardoso Steiner
Secretária

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 30% dos recursos do Piso Básico Fixo - PAIF, referente ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2020 no valor anual de R\$ 21.600,00, e 30% dos recursos reprogramados do ano de 2019 no valor anual de R\$ 18.980,00 oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de Fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a aprovação de Programação de Transferência Voluntária para investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o valor de R\$ 60.957,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais) para investimento, sendo este de Programação de Transferência Voluntária com número de programação 421710520190001.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 16 de Março de 2020.

Lucinéia Rech Heerd

Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 16/03/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/03/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Aprova o Plano de Trabalho para execução dos Serviços de Proteção Social Básica relativo a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Março de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de março de 2020 que aprova “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção

Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução dos Serviços de Proteção Social Básica, relativos a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho no valor total de R\$ 19.897,95 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a primeira parcela do ano de 2020, para ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/03/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 26 de Março de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/03/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Aprova os Formulários de Mérito Social e Proposta nº 006354/2020 e Proposta nº 006244/2020 de veículos de passeio para estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de São Martinho/ SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 23 de Abril de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013, 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 24/04/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Art.1º Aprovar o Formulário de Mérito Social e Proposta de nº 006354/2020 para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de veículo de passeio;

Art. 2º Aprovar o Formulário de Mérito Social e Proposta de nº 006244/2020 para entidade socioassistencial (APAE) de veículo de passeio;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 24 de Abril de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 24/04/20

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Aprova o Plano de Trabalho para execução dos Serviços de Proteção Social Básica relativo a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 15 de Maio de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de março de 2020 que aprova “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção

Prefeeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 10/05/20
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789



Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução dos Serviços de Proteção Social Básica, relativos a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho no valor cada de R\$ 19.387,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a segunda parcela e a terceira parcela do ano de 2020, para ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 18/05/20

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 15 de Maio de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 18/05/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 15 de Maio de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 28/05/20
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Resolução da CIB/SC nº 003, de 20 de março de 2020, que aprova a aplicação do recurso para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 100% dos recursos do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2020, referente a primeira parcela no valor de R\$ 19.897,95 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência da Proteção Social Básica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de Maio de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 18/05/20

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Dispõe sobre a criação do Comitê de Crise da Política de Assistência Social de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 15 de Maio de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo território catarinense em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID – 19);

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 18/05/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que orienta que cada estado, município e Distrito Federal deverá compatibilizar a aplicabilidade da Portaria e garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem.

RESOLVE:

Art.1º Criar o Comitê de Crise da Política de Assistência Social de São Martinho.

O Comitê será composto dos seguintes representantes:

- 01 Gestor da Assistência Social: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga;
- 01 Técnico de Gestão: Anelise Wiemes;
- 01 Coordenador e/ou Profissional da Proteção Social Básica: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock;
- 01 Coordenador e/ou profissional da Proteção Social Especial: Giselli Rizzi;
- 01 Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: Maria Jucélia Schotten Nascimento;
- 01 Presidente do CMAS: Lucinéia Rech Heerdt.

Art.2º O Comitê tem o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter fazer o Plano de Contingência e fazer discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizer necessárias.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 10/05/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 15 de Maio de 2020.

Lucinéia Rech Heerdt
Lucinéia Rech Heerdt

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Aprovar o Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 01 de Junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 01/06/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

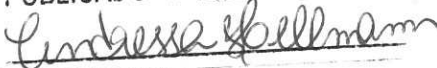
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/06/2020

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 01 de Junho de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 03/06/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Aprovar o Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 01 de Junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/06/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matricula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Programação de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/06/2020
Andressa Hellmann

São Martinho, 01 de Junho de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 05/06/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Aprovar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19 de São Martinho/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 01 de Junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/06/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19 de São Martinho/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 01 de Junho de 2020.

Lucineia Rech Heerd
Lucineia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/06/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Aprova o Plano de Trabalho para execução do cofinanciamento extraordinário para Benefícios Eventuais dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 17 de Julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 20/07/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

Considerando a Lei 17.819 / 2019, do FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

Considerando a Resolução do CEAS/SC nº 04 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE SC nº 21.257 de 28/04/2020 que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB Resolução nº 04 de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução do CEAS/SC nº 13 de 03 de julho de 2020, publicada no DOE SC nº 21.306 de 09/07/2020 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/07/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno



RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução do cofinanciamento de Benefícios Eventuais de recursos extraordinários estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho no valor de R\$ 19.132,65 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a parcela extra do ano de 2020, para ser executado conforme estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução do Cofinanciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 17 de Julho de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 20/07/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controlador Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Aprova o termo de aceite e a execução do cofinanciamento extraordinário federal em ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID – 19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 17 de Julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/04/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789



Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/07/2020
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

Considerando a Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/07/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o cofinanciamento e o Termo de Aceite de recurso extraordinário federal em ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID – 19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Fica aprovado o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente ao cofinanciamento para ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência de São Martinho, para ser executado conforme estabelecido no referido Termo e Portaria.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução do Cofinanciamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 17 de Julho de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/07/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Aprovar o Plano de Programação da Segunda Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 20 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde

prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Programação da Segunda Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 20 de Agosto de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Aprovar o Plano de Programação da Segunda Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 20 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Programação da Segunda Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

São Martinho, 20 de Agosto de 2020.

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

Aprovar as alterações do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19 de São Martinho/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 20 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as alterações do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19 de São Martinho/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 20 de Agosto de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Dispõe sobre o parecer da visita de monitoramento às entidades de assistência social para manutenção da inscrição no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 20 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 20/08/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o parecer da visita de monitoramento à entidade de assistência social para manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC.

Art.2º Apresentar a relação de entidades de assistência social visitadas, a natureza do parecer e as ressalvas elencadas pela comissão técnica de monitoramento.

ENTIDADES	Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS	PARECERES	RESSALVAS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.	001/2012	Aprovado sem ressalvas.	-

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 20/08/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 20 de Agosto de 2020.

Lucinéia Rech Heerdt
Lucinéia Rech Heerdt

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades de 2019 e Plano de Ação de 2020 da entidade socioassistencial Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 20 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em

releitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/10/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Atividades de 2019 e Plano de Ação de 2020 da entidade socioassistencial Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 de Agosto de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Aprovar o Plano de Programação da Terceira Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde

Secretaria Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 26/08/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann

Controlador Interno

Matrícula nº 780

pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Programação da Terceira Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 26/08/2020
Andressa Hellmann

São Martinho, 26 de Agosto de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Lucineia Rech Heerd
Lucineia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

Aprovar o Plano de Programação da Terceira Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 26/08/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle interno
Matrícula 789

Considerando o inciso “a” do artigo 7º do DECRETO Nº 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Programação da Segunda Parcela de Recurso Federal para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial em ações de combate ao COVID – 19. No valor de R\$ 302,72 (trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados conforme o Plano de Programação do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 26/08/2020
Andressa Hellmann

São Martinho, 26 de Agosto de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Lucineia Rech Heerd
Lucineia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

Aprovar o Plano o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Ordinária em 02 de Setembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a seção II da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre os Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 02/09/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 02 de Setembro de 2020.

Lucinéia Rech Heerdth
Lucinéia Rech Heerdth

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS do
CRAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Outubro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Art.1º Aprovar o Censo SUAS do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 27 de Outubro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiro da Gestão do SUAS de 2019, do Demonstrativo Financeiro da Gestão do Programa Bolsa Família de 2019 e Demonstrativo Financeiro dos Serviços e Programas de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Outubro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 24/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2019.

Art.2º Aprovar o Demonstrativo Financeiro da Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2019.

Art.3º Aprovar o Demonstrativo Financeiro da Gestão do Programa Bolsa Família do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2019.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 27 de Outubro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020

Aprova o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual da quarta parcela de 2020, recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 26 de Outubro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 27/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

Considerando a Lei 17.819 / 2019, do FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

Considerando a Resolução do CEAS/SC nº 04 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE SC nº 21.257 de 28/04/2020 que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB Resolução nº 04 de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução CIB Resolução nº 22 de 20 de outubro de 2020 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 24/10/2020

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789



Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, denominada quarta parcela.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução do cofinanciamento da Proteção Social Básica dos recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho no valor de R\$ 38.365,30 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente a quarta parcela do ano de 2020, para ser executado conforme estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução do Cofinanciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 27 de Outubro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 24/10/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 28/2020

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS do Conselho, Censo SUAS do Gestão e Censo SUAS Fundo do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 17 de Dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 17/12/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Art.1º Aprovar o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de 2020.

Art.2º Aprovar o Censo SUAS do Fundo Municipal de Assistência Social de 2020.

Art.3º Aprovar o Censo SUAS do Gestão Municipal de 2020.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 17 de Dezembro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 17/12/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2020

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Extraordinária em 17 de Dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 17/12/2020
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

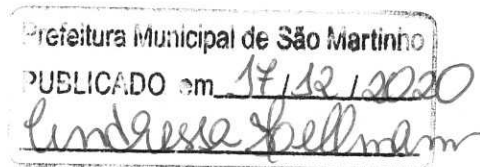
Art.1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de São Martinho.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 17 de Dezembro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 799

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 de Fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/10/21/2021
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 799

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV – Proteção Social Básica do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$11.739,63.

Art.2º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais PAIF- Proteção Social Básica do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$58.703,86.

Art.3º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais MAC FNAS – Piso de Transcrição de Média e Alta Complexidade do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$3.416,65.

Art.4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais de Incremento do Covid-Proteção Social Básica do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$86.653,73.

Art.5º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais de Incremento do Covid-Proteção Social Especial do ano de 2020 realizadas pela Gestão Municipal, no valor total de R\$2.120,17.

Art.6º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais AFM- Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2020 realizadas pela Gestão Municipal, no valor total de R\$50,20.

Art.7º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais IGD SUAS do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$3.382,85.

Art.8º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais IGD PBF do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$1.433,90.

Art.8º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais LC173/2020-Covid (Livre), do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$23.154,25.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2023
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Art.9º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos federais LC173/2020-Covid (ações de assistência social) do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$13.644,29.

Art.10º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos estaduais de investimento e custeio do FEAS do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$35.042,01.

Art.11º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos estaduais FEAS- Benefício eventual do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$1.402,29.

Art.12º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos estaduais CEF-Construção do Centro de Convivência do ano de 2020 realizados pela Gestão Municipal, no valor total de R\$179.401,43.

Art.13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 12 de Fevereiro de 2021.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos dos Recursos Estaduais e Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 12 de fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Saldo Bancário para Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF e SCFV para o ano de 2021, no valor de R\$136.77,10.

Art.2º Aprovar o Saldo Bancário para Plano de Reprogramação do IGD–PBF para o ano de 2021, no valor de R\$23.405,43.

Art.3º Aprovar o Saldo Bancário para Plano de Reprogramação do IGD–SUAS para o ano de 2021, no valor de R\$3.293,81.

Art.4º Aprovar o Saldo Bancário para Plano de Reprogramação do MAC-Piso de Média Complexidade para o ano de 2021, no valor de R\$927,42.

Art.5º Aprovar o Saldo Bancário SIGTV–Estruturação e Investimentos para o ano de 2021, no valor de R\$60.957,00.

Art.6º Aprovar o Saldo Bancário para ações de COVID da Proteção Social Básica, portaria 369 para o ano de 2021, no valor de R\$ 6.303,62.

Art.7º Aprovar o Saldo Bancário BPC Escola para o ano de 2021, no valor de R\$434,89.

Art.8º Aprovar o Saldo Bancário do FEAS – Proteção Social Básica de Investimento para o ano de 2021 no valor de R\$ 19.007,62.

Andressa Hellmann
Controle interno
Matrícula 799

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann



Art.9º Aprovar o Saldo Bancário do FEAS – Proteção Social Básica de Custeio para o ano de 2021 no valor de R\$69.895,80.



Art.10º Aprovar o Saldo Bancário do FEAS – Benefício Eventual para o ano de 2021 no valor de R\$19.007,62.

Art.11º Aprovar o Saldo Bancário do CEF- Construção do Centro de Convivência para o ano de 2021 no valor de R\$80.946,88.

Art. 12º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 12 de fevereiro de 2021.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação de Reprogramação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, referentes aos saldos do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 12 de fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2021, no valor de R\$ 46.280,92.

Art. 2º Aprovar o Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2021, no valor de R\$ 87.503,67.

Art. 3º Aprovar o Plano de Reprogramação do IGD – SUAS para o ano de 2021, no valor de R\$ 3.293,81.

Art. 4º Aprovar o Plano de Reprogramação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2021, no valor de R\$ 927,00.

Art. 5º Aprovar o Plano de Reprogramação do IGD – PBF para o ano de 2021, no valor de R\$ 23.405,43.

Art.6º Aprovar o Plano de Reprogramação do Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações do Covid, para o ano de 2021, no valor de R\$997,00.

Art.7º Aprovar o Plano de Reprogramação do Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações do Covid, para o ano de 2021, no valor de R\$0,42.

Andressa Hellmann
Controle interno
Matrícula 789

Bloco da Proteção Social
Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Art.8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 12 de fevereiro de 2021.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a aprovação do Benefício Eventual – Cesta Básica em três modelos para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária Ordinária em 12 de Fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Considerando a Lei Municipal nº 1894/2017, de 14 de Dezembro de 2017, que define e regulamenta os Benefícios eventuais no âmbito da política Municipal de Assistência Social.

Considerando o art.1º da Lei Municipal nº 1894/2017, a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art.22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei orgânica da Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Benefício Eventual - Cesta Básica Simples para até 03 membros familiares, sendo um valor total R\$116,84.

Art.2º Aprovar o Benefício Eventual - Cesta Básica Normal para até 05 membros familiares, sendo um valor total R\$178,89.

Art.3º Aprovar o Benefício Eventual - Cesta Básica Especial para até 06 ou mais membros familiares, sendo um valor total R\$225,87.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 12 de Fevereiro de 2021.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a aprovação da Logo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

CONSIDERANDO às informações apresentadas sobre os participantes do PAIF e do SCFV, destacamos, em relação aos usuários do SCFV, que a Resolução CNAS nº 1/2013 elenca crianças, adolescentes e idosos que vivenciam algumas

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 12/02/2021

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

situações de risco social como prioritários para o atendimento. Ao fazer o encaminhamento de um usuário para o SCFV, as equipes de referência do PAIF e/ou do PAEFI devem indicar a situação de risco que o trouxe até o atendimento Socioassistencial, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar. No caso das equipes de referência do PAEFI/ CREAS, o encaminhamento deve ser feito ao PAIF/CRAS, respeitando a matricialidade sociofamiliar, o fluxo no SUAS, a referência e a gestão no território desta Unidade.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a logo do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo:



Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/02/2021
Andressa Hellmann
Andressa Hellmann
Controle interno
Matrícula 789

São Martinho, 12 de Fevereiro de 2021.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

R. H. P.

Robson Jean Back

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

F K R

mbw

Duplax

PAIF



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 12.000,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. 	Anual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 1.800,00 mensal; R\$ 21.600,00 anual.
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; Caixa organizadora; Combustível; Entre outros itens. 	Recurso Vinculado	R\$ 7.000,00
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO PAIF	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços terceirizados. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência	Orçamentos e notas.	<ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Rádio; Banner; Cartazes; 	Recurso Vinculado	R\$ 4.000,00

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials:
 EPR
 MFL
 [Signature]
 [Signature]

SERVIÇOS DE TERCEIROS	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Jornal; • Convites; • Serviço de Mídia Digital. • Material gráfico. • Oficineiros; • Assessoria; • Palestrantes. 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00				
MANUTENÇÃO E REPARO NO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais necessários para reparos. 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00				
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento referente à estrutura física do CRAS. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Contrato e faturas.	<ul style="list-style-type: none"> • Aluguel; • Luz; • Telefone; • Internet. 	Recurso Próprio Recurso Vinculado	R\$ 2.500,00				
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe do CRAS em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências). 	Sistemático	Equipe de Referência do CRAS.	Certificados e notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrições; • Transporte; • Diária. 	Recurso Vinculado Recurso Próprio	R\$ 4.000,00				
REUNIÃO DE EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões relacionadas à organização dos serviços; • Aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de equipe. 	Anual	Equipe de referência do CRAS e Secretaria de Assistência Social e Habitação.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	Recurso Vinculado	R\$ 500,00				

REUNIÃO COM EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudo de caso e traçar estratégias de intervenção. 	Semanal	Equipe de referência do CRAS.	Relatórios.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Materiais. 	Equipe de referência do CRAS	R\$ 500,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Anual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 4.000,00
DIA DOS NAMORADOS	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar aos casais participantes do PAIF um momento de reflexão e união; 	Junho	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestra; Convites; Decoração. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEUS BENEFÍCIOS (PALESTRA)	<ul style="list-style-type: none"> Alertar quanto aos perigos de uma má alimentação; Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis. 	Junho	Famílias do PAIF	Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação saudável; Facilitador. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00
DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Esclarecer sobre a atual legislação previdenciária. 	Julho	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (PALESTRA)	<ul style="list-style-type: none"> Identificar os principais tipos de violência sofridos pelas mulheres e as repercussões da agressão física à sua saúde; Sensibilizar, orientar e prevenir as mulheres do PAIF a respeito da violência contra mulher, como uma medida de prevenção no combate a esse crime. 	Agosto	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante (Polícia Militar). 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00

R\$ 4.000,00


 mbr
 Npno

<p>DEPRESSÃO E SUICÍDIO (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Identificar situações de ansiedade e depressão; Informar sobre tema e esclarecer dúvidas. 	<p>Setembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante; 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 600,00</p>
<p>OUTUBRO ROSA BINGO ROSA PALESTRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alertar as mulheres do PAIF sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero. 	<p>Outubro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Bingo; Profissional da Saúde; Confeção de camisetas para a equipe e grupo. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO CAIXA DE DECOPAGEM (VOLUNTÁRIA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Novembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador Alimentação; Caixas de MDF (crua); Tinta à base de água; Pincéis; Papel decopagem; Caneta permanente; Tintas de PVA (acrílex); Cola gel (acrílex); Verniz acrílico fosco; Velas; Lixa fina; Saco plástico (rolo). 	<p>Recurso vinculado; Recursos Humanos</p>	<p>R\$ 800,00</p>

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Fls 523 TCE/SC" stamp.
 - Middle right: "MARC" (initials).
 - Far right: "PRR" (initials).
 - Large signature: "Frey" (written vertically).
 - Other signatures: "J. de A.", "P. P.", "M. M." (written horizontally).

<p>DIA DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover os vínculos e as relações familiares e comunitárias; Reunir a as famílias do PAIF para oferecer momentos de lazer e confraternização. 	<p>Novembro à Dezembro</p>	<p>Famílias do PAIF.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Convites; Alimentação; Transporte; Disponibilidade de espaço para realização do evento em espaço que proporcione lazer e integração da família. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS. Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p>PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA 2021 COMO O GRUPO DO PAIF</p>	<ul style="list-style-type: none"> Planejar junto ao grupo de famílias do PAIF, as ações a serem desenvolvidas no ano de 2021. 	<p>Dezembro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Dinâmicas; Roda de conversa. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 700,00</p>
<p>NATAL LUZ</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o fortalecimento de vínculos intergeracionais e culturais; Incentivar o espírito natalino e a solidariedade entre a comunidade; Despertar o interesse e a Valorização da sociabilidade nas datas especiais que contemplam a vida do ser social. 	<p>Dezembro</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Som; Iluminação; Decoração Espaço do Evento; Doces, guloseimas; Apresentações culturais; Cerimonialista; Carro do papai noel; Convite; Mídia Social; Alimentação; 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

[Handwritten signatures and initials]

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 84.000,00

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

RJR



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovação sem alteração.

Data da assembleia de deliberação: 04/10/21/2020

Número da Resolução: 021/2020

Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerdt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

[Handwritten signatures and initials]



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 9.900,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO DO CARGO E CONTRATAÇÃO DE 01 ORIENTADOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Portaria de Nomeação do Cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> Orientador Social. 	Recurso Próprio	Aguarda Criação
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 17.000,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento da energia elétrica, água e internet do espaço físico público onde é ofertado o SCFV. 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Faturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Energia Elétrica. Água. Internet. 	Recurso Próprio	-

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] Dupas E K R m/h
 [Signature] [Signature]

<p>MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra e serviço de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Sistemático</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Serviço para manutenção; • Pequenos reparos. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas 	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais expediente; • Materiais de Limpeza; • Material gráfico e de divulgação; • Processamento de dados; • Combustível; • Revelação de fotos; 	<p>Recurso Vinculado;</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>
<p>REUNIÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para desenvolver as reuniões. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV; Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação • Equipe técnica e oficineiro do SCFV. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	<p>Sistemático</p>	<p>Equipe Técnica do CRAS; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. • Registro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria. • Palestrantes. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

[Handwritten signatures and initials]
 E K R
 MKR

<p>OFICINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, a destacando a importância da inclusão social. Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lista de presença Fotos Relatórios 	<ul style="list-style-type: none"> Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>
<p>AÇÃO CULTURAL SESSÃO DE CINEMA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Junho à dezembro</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Equipe Referência do CRAS; Orientador Social; Transporte; Alimentação. 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
<p>HIGIENE E SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> Compreender que a falta de higiene pessoal causa prejuízos à saúde; Identificar a importância da higiene pessoal; Identificar alguns alimentos e hábitos alimentares importantes à saúde; Reconhecer a 	<p>Julho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Profissional da saúde; Técnicas do CRAS; 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] E. K. R.
 [Signature] mpu

	<p>importância de lavar as mãos em momentos específicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> Analisar os cuidados com o corpo e relacionar as doenças que estão associadas com a falta de higiene. 				<ul style="list-style-type: none"> Orientador Social; Oficineiro. 	
<p>GINCANA (POLÍCIA MILITAR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar brincadeiras saudáveis e divertidas, salientando bons comportamentos com as crianças e adolescentes, visando maior integração e conscientização, sociedade, família e polícia militar. 	<p>Agosto 13/08</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<p>do</p> <ul style="list-style-type: none"> Técnicas CRAS; Orientador Social; Oficineiro; Profissional da polícia militar. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>PROTAGONISMO INFANTO – JUVENIL (PALESTRANTE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Falar com crianças e adolescentes sobre assuntos vivenciados no seu cotidiano e favorecer o exercício do protagonismo infanto-juvenil; Promover oportunidades de expressão da livre opinião de crianças e adolescentes. 	<p>Setembro</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p> <ul style="list-style-type: none"> Lista de presença; Fotos. 	<p>de</p> <ul style="list-style-type: none"> Roda conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas CRAS; Orientador Social; Oficineiro; Palestrante. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>
<p>EVENTO DIA DAS CRIANÇAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar um dia de diversão e fortalecer os vínculos entre os colegas dos grupos. 	<p>Outubro</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p> <ul style="list-style-type: none"> Orçamento; Notas; Fotos; Registro de atividades. 	<p>do</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades diversificadas; Brinquedos infláveis; Técnicas CRAS; Orientador Social; Oficineiro; 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

Handwritten signatures and initials:
 A. J. P. (signature)
 E. K. R. (signature)
 m/w (initials)

<p>MEIO AMBIENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Despertar nas crianças valores e ideias de preservação da natureza e senso de responsabilidade para com as gerações futuras; • Sensibilizar de forma lúdica sobre o uso sustentável dos recursos naturais através de suas próprias ações; • Estimular para que perceba a importância do homem na transformação do meio em que vive e o que as interferências negativas tem causado à natureza; • Incorporar o respeito e o cuidado para com o meio ambiente • Estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais 	<p>Outubro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação especial. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
-----------------------------	--	----------------	---	---	---	--------------------------	---------------------

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] E K R
 [Signature] mktw

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	021/2020
Nome do Presidente:	Luciméia Rech Beerdt
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMA: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMA: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Other illegible signatures and initials.

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades do usuários do SUAS.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 9.376,80





VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 6.251,20

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Annual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 628,00	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Annual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 5.000,00	-



<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente; Dedetização; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material de copa e cozinha; Combustível; Alimentação; Cursos; Capacitações; Material de informática; Diárias; Assessoria; Palestrantes; Prestações de serviço como: estrutura física, material.</p>	<p>Annual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências); Inscrições; Transporte; Diária 	<p>Annual</p>	<p>Equipe de Trabalho</p>	<p>Certificado, Notas.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>

Valor Total do Plano: 15.628,00

Handwritten signatures and initials:

 E K R



 KF

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.


Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

Handwritten notes and signatures on the left margin:
Opa
EKR
mhu
b. b. b. b.

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações.

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 02/2020

Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerdts

Assinatura:

Handwritten signatures and initials, including "RJR", "MNU", and "Beerdts".

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
E K R
[Signature]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

mtu
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Pr
Pr
Pr

PKR

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

mlk
pup
pup

PKR

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 3.632,64

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 1.513,60

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 5.146,24	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 5.146,24

mtu Dupud
[Signature]
[Signature]

2-4-R



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	02/2020
Nome do Presidente:	Racineia Rech Beerdt
Assinatura:	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.

Edite Horb Roub

mkh
A
J
10/11

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Edite Koch Ruck

[Handwritten signatures and initials]

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

- Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Edite Korb Rud

Edite Korb Rud
Edite Korb Rud
Edite Korb Rud
Edite Korb Rud

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 1.430,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% do recurso para controle social. 	Garantir capacitação permanente e continuada do CMAS .	Anual	Equipe.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 600,00	
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para a equipe do Cadastro Único e PBF. 	Garantir a participação em cursos, seminários, entre outros, visando e aperfeiçoamento profissional.	Anual	Equipe.	Certificados, notas, fotos.	R\$ 1.500,00	
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha;	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 5.060,00	

Edite book Rob

Handwritten signatures and initials

	- Combustível.						
<ul style="list-style-type: none"> Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. <p>(Projeto de Resgate da culinária típica de São Martinho III Edição).</p> <p>Ação para as mulheres do Bolsa em forma de oficinas (artesanatos), para geração de emprego e renda.</p>	<p>Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - Oficinas - Palestrantes - Materiais para Oficinas - Folders - Demais materiais para realização das ações. - Práticas e receitas da culinária típica são mantinense voltada para a geração de emprego-renda, resgate da memória gastronômica de nossos antepassados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. 	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas e relatórios.	R\$ 7.430,00		
<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao 	<p>Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho e</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 4.000,00		

[Handwritten signatures and initials]

Público do Cadastro Único e Bolsa Família.	deslocamento da equipe do Cadastro Único e Gestão do PBF para realização de cadastros e visitas domiciliares.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano: R\$ 18.590,00

Edite Robson Pedro

[Handwritten signatures and initials]
A
20/11



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovação sem alterações.

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 021/2020

Nome do Presidente: Kaucineia Rech Beerdt

Assinatura:

Edite Koch Rech

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Maio/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. OBJETIVO

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 32.850,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO DE FOLHA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento dos profissionais da equipe de referência do CRAS.	Junho, Julho e Agosto	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência.	Recurso Vinculado	R\$ 29.256,00
PAGAMENTO DE ALUGUEL	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de aluguel do espaço físico do CRAS.	Junho, Julho e Agosto	Equipe de Referência	Contrato de Aluguel	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 2.994,00
PAGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de contas de energia e água do CRAS.	Junho, Julho e Agosto	Equipe de Referência	Contas	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 600,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 32.850,00

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Agosto/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. OBJETIVO

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 32.850,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO DE FOLHA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento dos profissionais da equipe de referência do CRAS.	Setembro, Outubro e Novembro	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência.	Recurso Vinculado	R\$ 29.256,00
PAGAMENTO DE ALUGUEL	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de aluguel do espaço físico do CRAS.	Setembro, Outubro e Novembro	Equipe de Referência	Contrato de Aluguel	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 2.994,00
PAGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de contas de energia e água do CRAS.	Setembro, Outubro e Novembro	Equipe de Referência	Contas	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 600,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 32.850,00

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Agosto/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: (48) 3645 6100

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. OBJETIVO

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 21.900,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO DE FOLHA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento dos profissionais da equipe de referência do CRAS.	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência.	Recurso Vinculado	R\$ 19.680,00
PAGAMENTO DE ALUGUEL	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de aluguel do espaço físico do CRAS.	Dezembro	Equipe de Referência	Contrato de Aluguel	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 1.000,00
PAGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de contas de energia e água do CRAS.	Dezembro	Equipe de Referência	Contas	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 300,00
PAGAMENTO DE INTERNET E TELEFONE	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de contas de internet e telefone do CRAS para contato remoto com as famílias durante a pandemia.	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Equipe de Referência	Contas	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 920,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 21.900,00

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2021



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. OBJETIVO

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.



3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 997,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO DE ENERGIA	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de contas de energia do CRAS.	Fevereiro	Equipe de Referência	Contas	<ul style="list-style-type: none">Equipe de Referência	Recurso Vinculado	R\$ 997,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 997,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.
Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 12/02/2021

Número da Resolução: 03/2021

Nome do Presidente: Lucineia Rech Kowardt

Assinatura: Lucineia Rech Kowardt

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO

**RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-1**

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho

Maior/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. OBJETIVO GERAL

Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL - R\$ 908,16

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Junho, Julho e Agosto	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 908,16	-

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 908,16

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Portaria N^o 378, de 7 de maio de 2020.



Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO

**RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19**

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho

Agosto/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. OBJETIVO GERAL

Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL-R\$ 908,16

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Setembro, Outubro e Novembro.	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 908,16	-

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 908,16

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO

**RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19**

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho

Agosto/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. OBJETIVO GERAL

Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL-R\$ 302,72

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Setembro, Outubro e Novembro.	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 302,72	-

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 302,72

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho

Janeiro/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Robson Jean Back
Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Robson Jean Back

2. OBJETIVO GERAL

Garantir a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19.

3. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL-R\$ 0,42

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Fevereiro	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 0,42	-

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 0,42



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Portaria N° 378, de 7 de maio de 2020.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 12/02/2021

Número da Resolução: 03/2021

Nome do Presidente: Luciméia Rech Herdt

Assinatura: Luciméia Rech Herdt

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
Carla Kato
Robson
Robson
Robson

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Ecolte KQR

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Edite R R
R R
R R
R R
R R
R R

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL- R\$ 2.127,01

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 2.127,01	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 2.127,01

Coletor R.R.
Paulo Roberto
Paulo Roberto

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 03/2020

Nome do Presidente: Lucimélia Rech Buerdt


Assinatura:

Handwritten signatures and initials, including the name "Lucimélia Rech Buerdt" and other illegible signatures.

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 927,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituições sem fins lucrativos inscrita no CPMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 927,00	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 927,00

Handwritten signatures and initials:
 - Signature: Antônio Carlos
 - Signature: [illegible]
 - Initial: G

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 12/02/2021

Número da Resolução: 03/2021

Nome do Presidente: Lucinéia Rech Xerardt

Assinatura: Lucinéia Rech Xerardt

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

Handwritten signatures and initials:
M. M. M. (Municipal Council)
K. R. P. (Secretary)
Other illegible signatures.

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico
Robson Jean Back

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Robson Jean Back
Carla
R R
Robson
Carla

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 63.269,52

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Anual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 18.980,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> Promover trocas culturais, entretenimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 	Anual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00
CRAS NA COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Anual	Comunidade em geral. (7 Encontros)	Notas, lista de presença, fotos e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de referência do CRAS. 	Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO		Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; 	Recurso Vinculado	R\$ 4.389,52

Carla F. R. de M. M.

Carla F. R. de M. M.

[Handwritten signature]

<p>CRAS NA ESCOLA</p> <p>Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O que é o CRAS; Prevenção e Enfrentamento das drogas no município; 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento das famílias frente os parâmetros dos benefícios, programas e serviços do SUAS; Proporcionar palestras educativas com intuito de fornecer conhecimentos para famílias e para comunidade discente e docente da escola; 	<p>Anual</p>	<p>Escolas da rede Municipal e Estadual do Município.</p>	<p>Lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Caixa organizadora; Combustível; Entre outros itens. Palestrante; Técnicas de referência do CRAS; Combustível. 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 6.000,00</p>
<p>TEMA: FAMÍLIA, CELEIRO DA VIDA E DO AMOR (PALESTRA)</p> <p>PLANEJAMENTO DOMÉSTICO E FINACEIRO (PALESTRA)</p> <p>OFICINA: PRODUÇÃO DE SABÃO CASEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os vínculos familiares; Despertar a harmonia e o respeito uns pelos outros. Promover o conhecimento dos meios de planejamento doméstico familiar através das ferramentas básicas que podem orientar para execução futura de projetos financeiros; Oportunizar através de atividade prática, atitudes ecologicamente corretas, contribuindo com o meio ambiente e desenvolvendo ações de sustentabilidade. 	<p>Janeiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Material. 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Recursos Humanos</p> <p>R\$ 200,00</p>
<p>DIA DA MULHER (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e social das mulheres. 	<p>Março</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF)</p> <p>Mulheres do</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Alimentação; Divulgação; Palestrante. 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 12.000,00</p>

Handwritten signatures and notes:

Prof. ...

...

...

<p>ERVAS MEDICINAIS BIOATIVAS PALESTRA E VIAGEM À CAMPO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar sobre a importância do uso correto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, disponibilizando informações básicas sobre cultivo, utilização e preparo de forma correta. 	<p>Abril</p>	<p>Município de São Martinho</p> <p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Profissionais da Epagri; • Transporte. 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>ERVAS MEDICINAIS BIOATIVAS ATIVIDADE PRÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar sobre a importância do uso correto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, disponibilizando informações básicas sobre cultivo, utilização e preparo de forma correta. 	<p>Maio</p>		<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Profissionais da Epagri; • Folhas sulfite para material informativo; • Bloco de anotações; • Canetas; • 400 gr de vaselina; • 01kg de mel; • 01 kg açúcar mascavo; • 01 abacaxi grande; • 2 kg de sal grosso; • 01 vd 20 ml de essência de lavanda; • 01 vd 20 ml de essência de alecrim; • 100 gr de bicarbonato de sódio; • 01 vd 10 ml corante alimentar lilás; • 01 vd 10 ml corante verde; • 01 pte 100 gr de lavanda desidratada; • 01 pct 100 gr alecrim desidratado; 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Equipe de referência do CRAS;</p>	<p>R\$ 700,00</p>

Edite: KATY JUREK 16/06

[Handwritten signatures]

<p>ANIVERSÁRIO DO CRAS AÇÃO COMUNITÁRIA NO CRAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar evento em comemoração ao aniversário do CRAS com toda a população do município como forma de integração social e comunitária e divulgação do serviço. <p>1000,16A</p>	<p>28 de Maio</p>	<p>Famílias do território de abrangência do CRAS</p>	<p>Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 01 rolo de papel alumínio. Brinquedos infláveis ao lado do CRAS; Pintura facial; Auriculoterapia; Massoterapia; Atividades de divulgação do serviço; Alimentação; Recreação; Atividades culturais; Contratação de Cabeleireira; Parceria com curso de Psicologia Universidade; Folder; Pesquisa de Stress. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.500,00</p>
---	--	-------------------	--	--	--	--------------------------	---------------------

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: "Fls 615 TCE/SC" stamp.
 - Middle right: "M. T. W. 10/05/16" (vertical)
 - Bottom right: "1000,16A" (vertical)
 - Far right: "1000,16A" (vertical)
 - Far right: "1000,16A" (vertical)
 - Far right: "1000,16A" (vertical)

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 63.269,52

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação	
Aprovado sem alteração.	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	03/2020
Nome do Presidente:	Lauinéia Rech Beardt
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2021

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'Robson Jean Back' and several smaller initials.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário(a)): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeyer

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeyer

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Robson Jean Back
Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeyer

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, instituídas na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde de janeiro de 2020, na situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e no reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, o Ministério da Cidadania – MC emitiu a Portaria Nº337, de 24 março de 2020 e a Portaria Nº 54 de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Nesse sentido, reforça-se a importância de garantir a continuidade das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social no município de São Martinho.

A assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem como serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto Nº10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei Nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



Handwritten signature and stamp of the Municipal Secretary of Social Assistance.

De modo específico, a pandemia gerada pelo COVID 19, ameaça o conjunto da população, colocando ainda mais em risco as condições de vida das famílias, grupos e comunidades mais empobrecidas, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento e moradia.

Nesse contexto, justifica-se a execução deste planejamento, de modo a contribuir para que a política pública de assistência social reafirme seus objetivos voltados à garantia da proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, fundamentais para a população referenciada.

Diante o atual cenário do COVID 19, faz-se necessário a execução deste plano de ação de forma on-line, no período de janeiro a março de 2021, devendo ser reavaliado conforme a necessidade.

4. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da assistência social.



Handwritten signatures and initials, including the name "Dimitri" and other illegible marks.

6. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 46.280,92

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. 	Annual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 18.980,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento referente à estrutura física do CRAS. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Contrato e faturas.	<ul style="list-style-type: none"> Aluguel; Luz; Telefone; Internet. Água 	Recurso Próprio Recurso Vinculado Recurso Vinculado Recurso Vinculado Recurso Vinculado	R\$ R\$ 2.000,00 R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00 R\$ 500,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Annual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$3.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; 	Recurso Vinculado	R\$ 4.400,92

Robson Jean Back

<p>CONTATO TELEFONICO, ENVIO DE MENSAGENS PRIVADAS PELO WHATSAPP E ATENDIMENTO PRESENCIAL AGENDADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento e acompanhamento sociofamiliar; Dar continuidade ao acompanhamento das famílias cadastradas no CRAS e atendimento da demanda espontânea. 	<p>Annual</p>	<p>Famílias atendidas no PAIF e população em geral</p>	<p>Registro em prontuário e preenchimento da ficha técnica de atendimento diário</p>	<ul style="list-style-type: none"> Caixa organizadora; Combustível; Entre outros itens. Equipe de Referência 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$</p>
<p>CRAS NA ESCOLA</p> <p>Temáticas: O que é o CRAS; Prevenção e Enfrentamento das drogas no município;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento das famílias frente os parâmetros dos benefícios, programas e serviços do SUAS; Proporcionar palestras educativas com intuito de fornecer conhecimentos para famílias e para comunidade discente e docente da escola. 	<p>Annual</p>	<p>Escolas da rede Municipal e Estadual do Município</p>	<p>Lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Palestrante; Técnicas de referência do CRAS; Combustível. 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$6.000,00</p>
<p>TEMA: SAÚDE MENTAL</p> <p>(online)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a conscientização sobre a importância da prevenção ao adoecimento emocional. 	<p>Janeiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante. 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$</p>
<p>EMOÇÕES</p> <p>(online)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Compreender a importância de reconhecermos as emoções em nós mesmos e nas demais pessoas que nos rodeiam, sejam estas nossos familiares, colegas de trabalho, amigos ou outras pessoas de nosso convívio 	<p>Fevereiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante. 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$400,00</p>
<p>AUTO ESTIMA</p> <p>(PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e 	<p>Março</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de</p>	<ul style="list-style-type: none"> Maquiagem; Fotografia; Alimentação. 	<p>Recurso vinculado</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

	social das mulheres.			presença.			
A ORIGEM DO NOME	<ul style="list-style-type: none"> Despertar a sensibilidade afetividade e auto estima dos participantes. 	Abril	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; 	Recurso vinculado	R\$600,00
ATIVIDADE FISICA X QUALIDADE DE VIDA (PALESTRA)	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e reduzir os riscos de doenças, bem como melhorar a saúde física e mental. 	Maio	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante; 	Recurso vinculado	R\$ 600,00
ANIVERSÁRIO DO CRAS AÇÃO COMUNITÁRIA NO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar evento em comemoração ao aniversário do CRAS com toda a população do município como forma de integração social e comunitária e divulgação do serviço. 	Maio	Famílias do território de abrangência do CRAS	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Brinquedos infláveis ao lado do CRAS; Pintura facial; Auriculoterapia; Massoterapia; Atividades de divulgação do serviço; Alimentação; Recreação; Atividades culturais; Contratação de Cabelleira; Parceria com curso de Psicologia Universidade; Folder; Pesquisa de Stress 	Recurso vinculado	R\$5.500,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 46.280,92

[Handwritten signatures and initials]

7. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

8. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: *12/02/2021*

Número da Resolução: *03/2021*

Nome do Presidente: *Bucineia Rech Heberdt*

Assinatura: *Bucineia Rech Heberdt*

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

[Handwritten signatures and initials]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

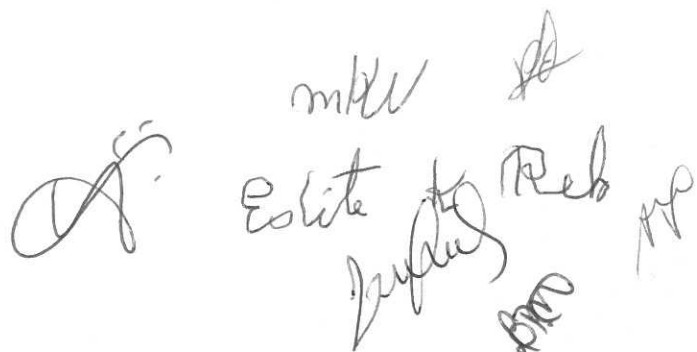
1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Handwritten signatures and initials in black ink, including 'mkw', 'Esquite', 'Robson', and other illegible marks.

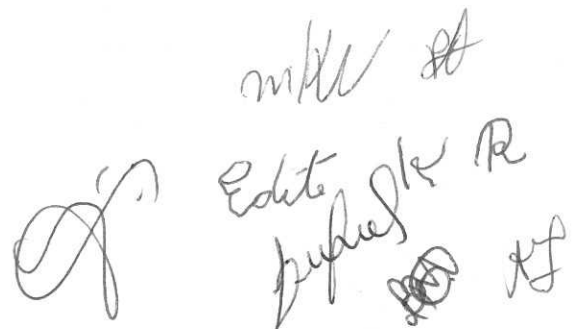
2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the left and several smaller initials and names on the right, such as 'm/ll', 'Edite', 'pupues', and 'R'.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 57.695,82

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 22.195,82
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais expediente; Materiais Limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; 	Recurso Vinculado;	R\$ 5.000,00
UNIFORMES	<ul style="list-style-type: none"> Compra de uniformes para identificação dos grupos do SCFV. 	Março	Equipe técnica do SCFV; Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento. Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> Camisetas. 	Recurso Vinculado	R\$ 2.000,00

De *Superintendente* *Edite K R* *AR* *Ji*

<p>OFICINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lista de presença Fotos Relatórios 	<ul style="list-style-type: none"> Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
<p>COLONIA DE FÉRIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar momentos de lazer e diversão lúdica, resgatando brincadeiras e oportunizando interação e socialização entre as crianças e adolescentes usuários do SCFV. 	<p>Janeiro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença 	<ul style="list-style-type: none"> Lona; Balão; Detergente; Copo descartável; 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>
<p>REGRAS DE CONVIVÊNCIA (Direitos e Deveres)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Rememorar situações cotidianas nos grupos que têm produzido efeitos negativos nos relacionamentos interpessoais; Construir as regras de convivência do SCFV, a partir das experiências 	<p>Março</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas do CRAS; Orientador 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>

Robson Jean Back
Escola de Artes
Escola de Artes
Escola de Artes

<p>DIA 18 DE MAIO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<p>vividas no grupo;</p> <ul style="list-style-type: none"> Zelar pelo cumprimento das regras criadas pelo grupo de convivência. 	<p>Maio</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Orçamentos; Notas; Fotos; Registro de atividades. 	<p>Social;</p> <ul style="list-style-type: none"> Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> Pedágio com proposta Socioeducativa para alertar e sensibilizar a população do município de São Martinho e visitantes, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Concurso para as escolas (desenho e frase sobre o tema); Confecção da flor símbolo da campanha; 	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; Conscientizar a população sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil. 				<ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; Folders; EVA; Imã; Camisetas com o slogan da Campanha; Som; Mídia social; Jurados; Premiação patrocinada (doação). 		

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 57.695,82

Roberto R
MARCELO B. SILVA
SA
SA

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerdt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV – 2020
Janeiro a Março – ONLINE
Abril a Maio - PRESENCIAL

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2021

Robson Jean Back
Robson
Robson
Robson
R

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Robson Jean Back
Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Robson

2. APRESENTAÇÃO

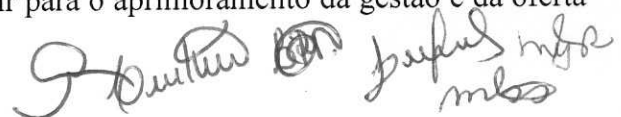
Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, instituídas na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde de janeiro de 2020, na situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e no reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, o Ministério da Cidadania – MC emitiu a Portaria Nº337, de 24 março de 2020 e a Portaria Nº 54 de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Nesse sentido, reforça-se a importância de garantir a continuidade das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta



dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social no município de São Martinho.

A assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem como serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto N°10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei N°13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

De modo específico, a pandemia gerada pelo COVID 19, ameaça o conjunto da população, colocando ainda mais em risco as condições de vida das famílias, grupos e comunidades mais empobrecidas, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento e moradia.

Nesse contexto, justifica-se a execução deste planejamento, de modo a contribuir para que a política pública de assistência social reafirme seus objetivos voltados à garantia da proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, fundamentais para a população referenciada.

Diante o atual cenário do COVID 19, faz-se necessário a execução deste plano de ação de forma on-line, no período de janeiro a março de 2021, devendo ser reavaliado conforme a necessidade.

4. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da assistência social.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 87.503,67

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$27.503,67
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais de expediente; Materiais de Limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; 	Recurso Vinculado;	R\$5.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e coletiva no período de pandemia COVID - 19 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais de expediente; Materiais de Limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; 	Recurso Vinculado;	R\$ 13.500,00

Antonio Jurekus *myf* *notas* *SP*

	<ul style="list-style-type: none"> • Alcool gel 70%; • Máscaras; • Totem para álcool gel; • Luvas de látex; • Aventais; • Luvas plásticas descartáveis. 	<p>R\$5.000,00</p>	
<p>MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO SCFV</p>	<p>Sistemático</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compra e serviço de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>
<p>OFICINAS ONLINE e PRESENCIAL</p>	<p>Anual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. • Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. • Fortalecimento de 	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença • Fotos • Relatórios 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$30.000,00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oficina – Oficinas de Judo e jogos cooperativos. • Oficina – Oficinas de Arte.

Quantos perfis de cada material

[Handwritten signature]

	Vínculos e convivência familiar e comunitária.	Janeiro e Fevereiro	Crianças e adolescentes do SCFV	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Grupo do whatsapp. 	<ul style="list-style-type: none"> Diário de atividades 	Recurso Vinculado	
DIÁRIO DE ATIVIDADES (Emoções -online)	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar através das atividades encaminhadas, a necessidade de saber identificar, reconhecer, entender e comunicar as emoções, destacando suas competências socioemocionais e habilidades, importantes para o processo de desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes. 	Março	Crianças e adolescentes do SCFV	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Grupo do whatsapp. 	<ul style="list-style-type: none"> Revelação de fotos para quebra-cabeça; Embalagem; Fita; Veículo; Combustível; Equipe técnica. Camisetas. 	Recurso Vinculado	R\$1.500,00
QUEBRA-CABEÇA COM A FOTO DA FAMÍLIA (online)	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer o elo e o diálogo entre pais e filhos, propiciando um ambiente saudável de interação familiar. 	Março	Equipe técnica do SCFV; Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento. Notas. 		Recurso Vinculado	R\$2.000,00
UNIFORMES	<ul style="list-style-type: none"> Compra de uniformes para identificação dos grupos do SCFV. 	Março					

Comunidade Profus mfr
SPAD
notas
[Signature]

<p>REGRAS DE CONVIVÊNCIA (Direitos e Deveres)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rememorar situações cotidianas nos grupos que têm produzido efeitos negativos nos relacionamentos interpessoais; • Construir as regras de convivência do SCFV, a partir das experiências vividas no grupo; • Zelar pelo cumprimento das regras criadas pelo grupo de convivência. 	<p>Abril</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fotos; • Registro de atividades; • Lista de presença. 	<p>de</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Orientador Social; • Oficina. 	<p>R\$.500,00</p>
<p>DIA 18 DE MAIO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; • Conscientizar a população sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil. • Pedágio com proposta Socioeducativa para alertar e sensibilizar a população do município de São Martinho e visitantes, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração 	<p>Maio</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamentos; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<p>Recurso Vinculado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carro de som; • Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; • Folders; • EVA; • Imã; • Camisetas com o slogan da Campanha; • Som; • Mídia social; • Jurados; • Premiação patrocinada (doação). 	<p>R\$.2.500,00</p>

Quarta-feira 18/05/2018
Prof. Roberto
(P)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sexual de Crianças e Adolescentes.

- Concurso para as escolas (desenho e frase sobre o tema);
- Confeção da flor símbolo da campanha;


Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 87.503,67

[Handwritten signatures]

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	12/02/2021
Número da Resolução:	03/2021
Nome do Presidente:	Ducinéia Rech Herdt
Assinatura:	Ducinéia Rech Herdt

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO

RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.

Edite
A
lx R
publ
mlw
ff

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Edite R R em 11/10/2018
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Robson Jean Back

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL- R\$ 7.622,06

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 3.622,06	
<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. Palestra para Bolsa Família com temática (como entrar no mercado de trabalho,	Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família. - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas e relatórios.	R\$ 4.000,00	

Edite *be* *de* *material* *para* *o* *programa* *Bolsa* *Família* *de* *2013* *de* *2014*

[Handwritten signature]

como fazer currículo, como criar mecanismos para geração de renda). Ação conjunta com a saúde Peso e Medida. (Praça ou Unidade de saúde).	Oficinas - Folders - Demais materiais para realização das ações.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano: R\$ 7.622,06

Edite R Paul
ambll
Paul
Paul



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucimélia Rech Beardt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' at the bottom right.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.



Handwritten signatures and initials, including names like "Quilina" and "Robson Jean Back".

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 23.405,43

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Annual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 6.405,43	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir uso de 3% do recurso para controle social. 	Garantir educação permanente e continuada.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF, CadÚnico e CMAS.	Notas, certificado e Fotos	R\$ 2.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, 	Annual	Equipe de Referência.	Certificado, Notas.	R\$ 2.000,00	Recurso Vinculado Recurso Próprio

Robson Jean Back



<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. 	<p>seminários, congressos, conferências);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrições; • Transporte; • Diária 	<p>Annual</p>	<p>Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.</p>	<p>Notas e relatórios.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	
<p>Ação conjunta com a saúde Peso e Medida. (Praça ou Unidade de Saúde).</p> <p>(Ação de Distribuição de Uniformes Escolares, Kit de material escolar para beneficiários do Programa Bolsa Família);</p> <p>(Projeto de Resgate da culinária típica de São</p>	<p>Mantiver ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para Oficinas - Folders - Demais materiais para realização das ações. - Práticas e receitas da culinária típica sãomartinhense voltada para a geração de emprego-renda, resgate da memória gastronômica de nossos antepassados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. 					



Martinho)					R\$ 3.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao Público do Cadastro Único e Bolsa Família. 	Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho e deslocamento da equipe do Cadastro Único e Gestão do PBF para realização de cadastros e visitas domiciliares.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.		

Valor Total do Plano: R\$ 23.405,43



 D. L. M.

 J. B.


 R.



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.



Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 12/02/2021

Número da Resolução: 03/2021

Nome do Presidente: Lucineia Reeh Herdt

Assinatura: Lucineia Reeh Herdt

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Other illegible signatures and initials.

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades do usuários do SUAS.

Robson Jean Back
1 de Maio
2014

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.648,55

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 648,55	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 2.000,00	-

[Handwritten signatures and initials]



<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização qualificada dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material de copa e cozinha; Combustível; Cursos; Capacitações; Diárias; Assessoria; Palestrantes; Prestações de serviço como: estrutura física, material.</p>	<p>Anual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências); Inscrições; Transporte; Diária 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de Referência.</p>	<p>Certificado, Notas.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>

Valor Total do Plano de Reprogramação: 6.648,55

Prof. Dr. ...
...
...
...
...

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

Edite K AB
Profund
Edite
Edite

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/10/21/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucineia Reil Keerdt

Assinatura:

Handwritten signatures and initials, including the name "Lucineia Reil Keerdt" and other illegible signatures.

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
[Other illegible signatures]

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 3.293,81

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 293,81	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 500,00	-

Robson Jean Back
Robson Jean Back

R

<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilidade de insumos para realização dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material de copa e cozinha; Combustível; Cursos; Capacitações; Diárias; Assessoria; Palestrantes; Prestações de serviço como: estrutura física, material.</p>	<p>Anual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências); • Inscrições; • Transporte; • Diária 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de Referência.</p>	<p>Certificado, Notas.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 3.293,81

Quintina
20/03/2014
R



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.



Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretária de Assistência Social e Habitação



5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 12/02/2021

Número da Resolução: 03/2021

Nome do Presidente: Lucineia Rech Kerdit

Assinatura: Lucineia Rech Kerdit

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES APOIO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Handwritten signatures and initials:
E. L. B. / m. b. l. / J. B. / J. B. / J. B.

Janeiro/2020

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Edson
Paulo
mtb

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Edite K R
ambly
TCE/SC



Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Handwritten signatures and initials, including names like "Robson Jean Back" and "TCE/SC".

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL: R\$ 50,21

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do PAIF/SCFV	Pagamento de materiais de consumo utilizados no CRAS E SCFV.	Anual	Equipe de trabalho e usuários.	Notas.	R\$ 50,21	-

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 50,21

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
TCE/SC
673
Fls

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerott

Assinatura:



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.171 habitantes (IBGE – 2020)

PIB: 81,32 (em milhões)
(IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	59
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	65
11. RESTRIÇÕES APURADAS	69
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020	70
CONCLUSÃO	71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	73
APÊNDICE.....	74

PROCESSO	PCP 21/00127149
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Robson Jean Back - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	233/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de São Martinho, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

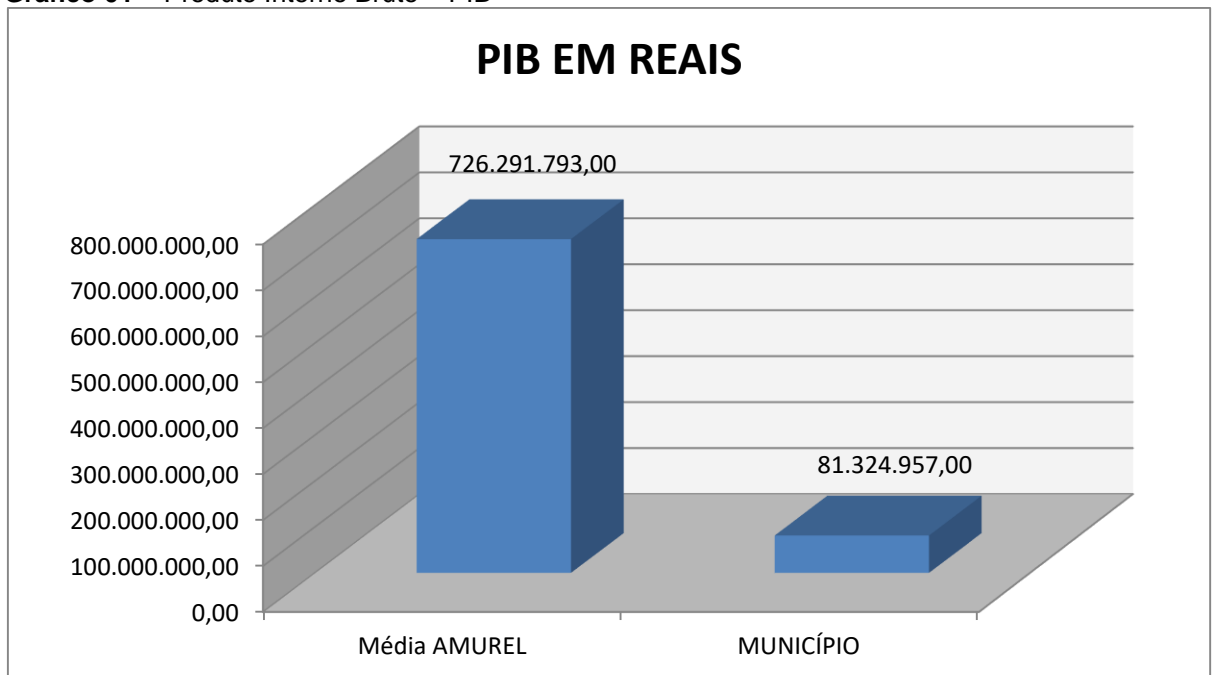
O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.171¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 81.324.957,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.501,71, considerando uma população estimada em 2018 de 3.189 habitantes.

¹ IBGE – 2020

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

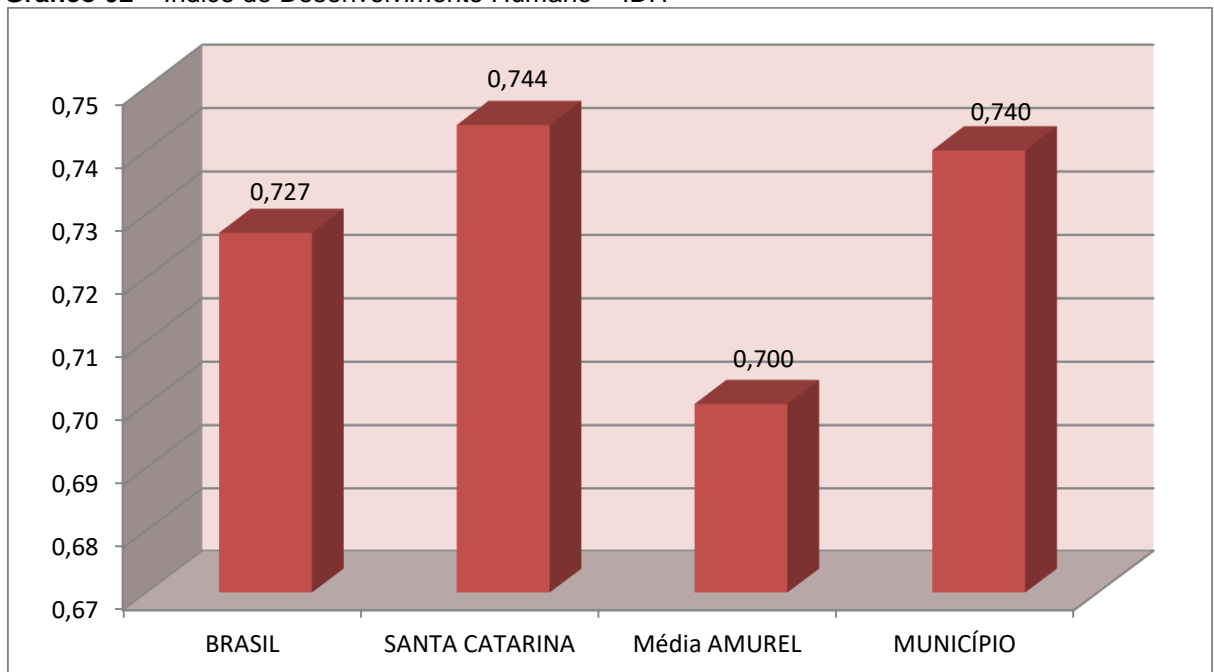
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	22.795.379,80
PPA	1886/2017	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	22.795.379,80
LDO	1937/2019	NÃO INFORMADO		
LOA	1946/2019	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.299.864,00**, correspondendo a **7,34%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.299.864,00, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 958.511,36 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 341.352,64.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.795.379,80	17.713.661,36	77,71
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	27.538.420,89	16.413.797,36	59,60
Superávit de Execução Orçamentária		1.299.864,00	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.300.232,16) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.299.864,00) no montante de R\$ 368,16 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações

contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

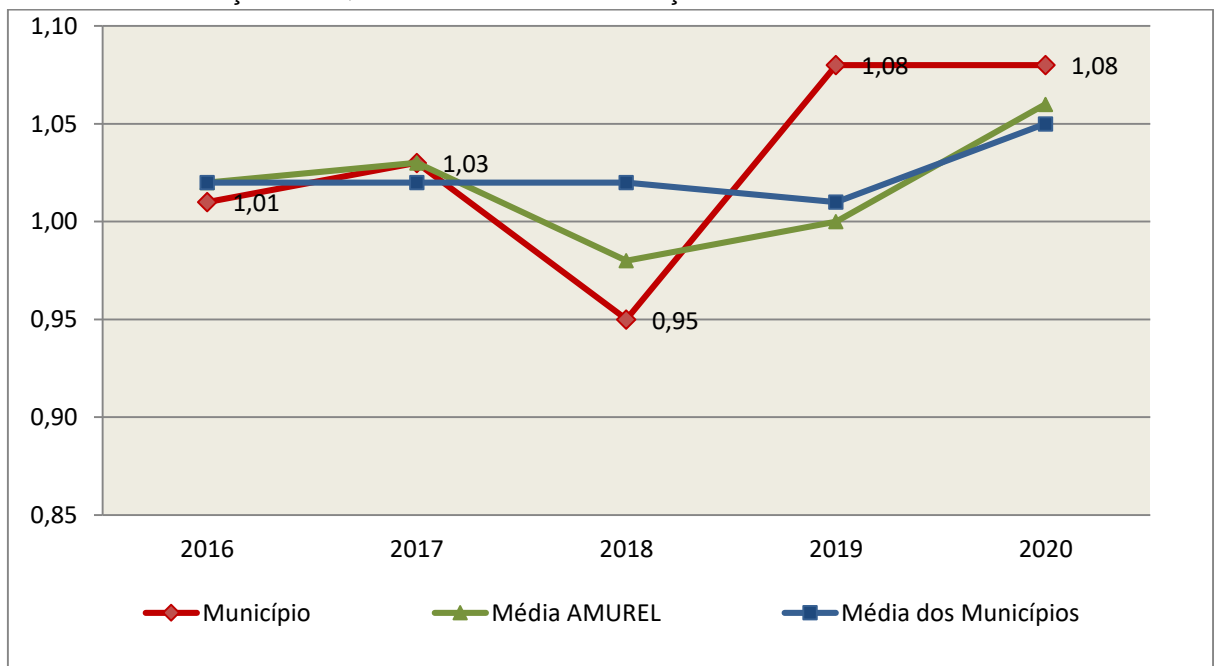
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	13.662.389,17	13.676.949,78	14.643.939,23	16.684.138,17	17.713.661,36
2	Despesa executada	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58	16.413.797,36
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,03	0,95	1,08	1,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.713.661,36**, equivalendo a **77,71%** da receita orçada.

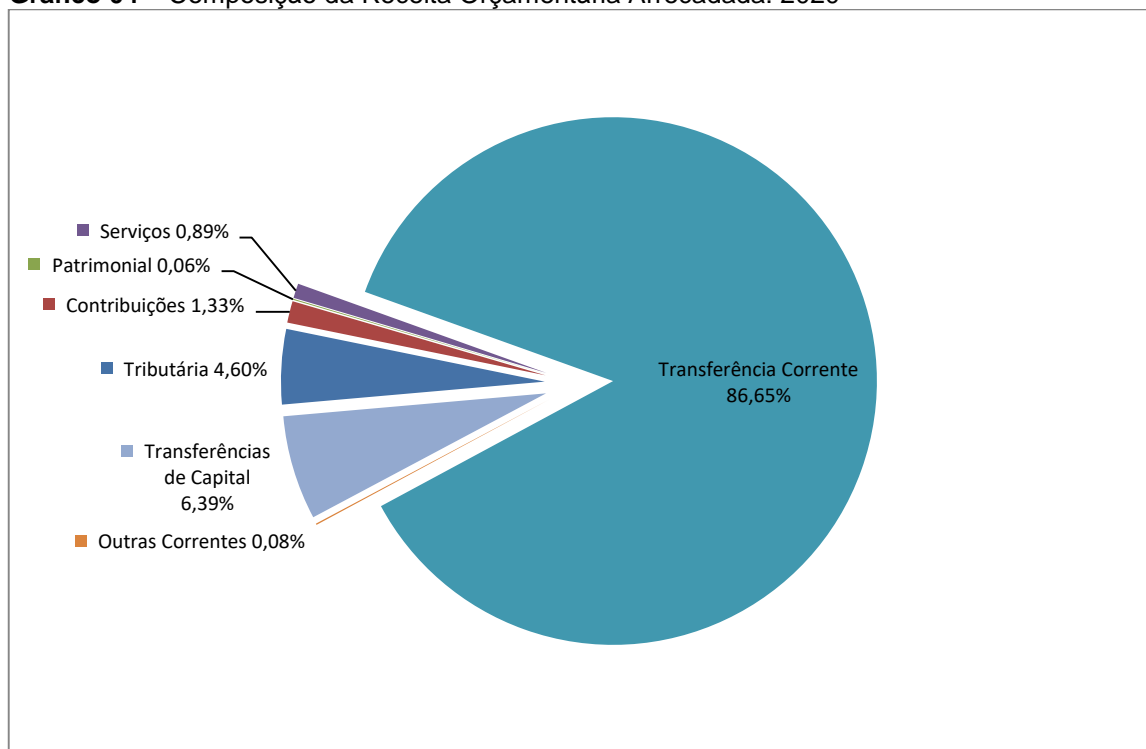
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376.346,25	814.222,29	59,16
Receita de Contribuições	333.900,00	235.055,41	70,40
Receita Patrimonial	316.437,05	10.830,59	3,42
Receita de Serviços	423.750,00	158.386,09	37,38
Transferências Correntes	16.153.943,50	15.348.022,26	95,01
Outras Receitas Correntes	127.101,20	14.635,84	11,52
RECEITA CORRENTE	18.731.478,00	16.581.152,48	88,52
Operações de Crédito	6.669,50	-	-
Alienação de Bens	205.846,00	-	-
Transferências de Capital	3.851.386,30	1.132.508,88	29,41
RECEITA DE CAPITAL	4.063.901,80	1.132.508,88	27,87
TOTAL DA RECEITA	22.795.379,80	17.713.661,36	77,71

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

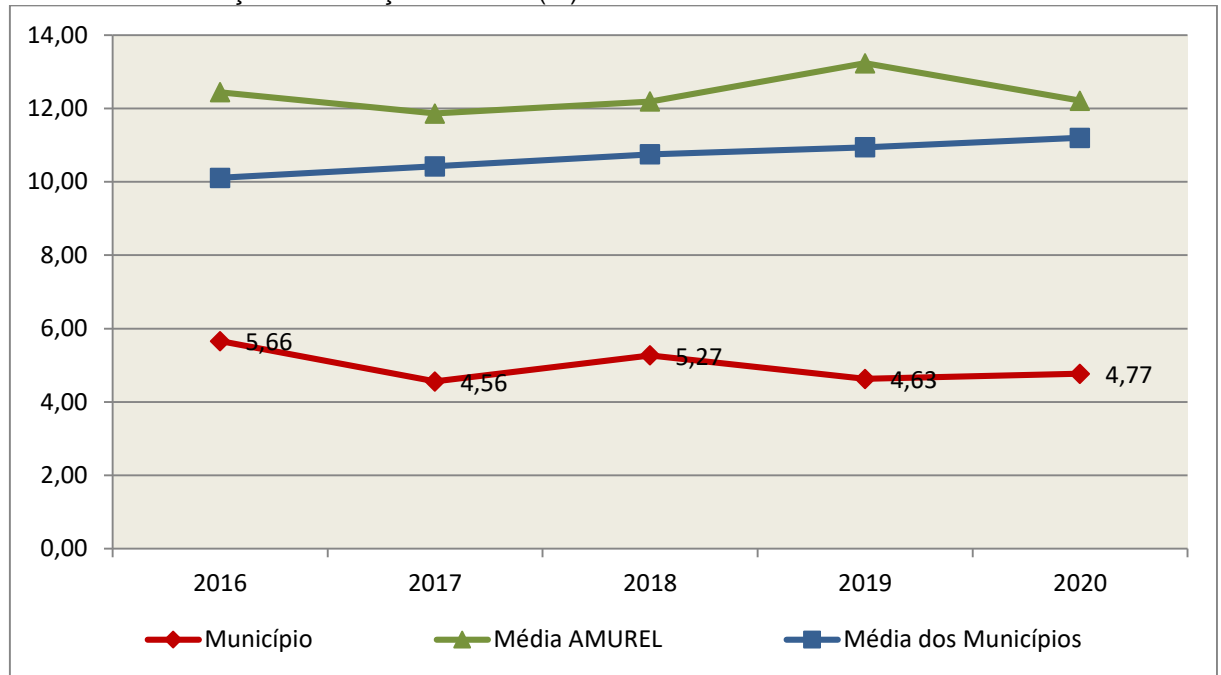


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,65%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

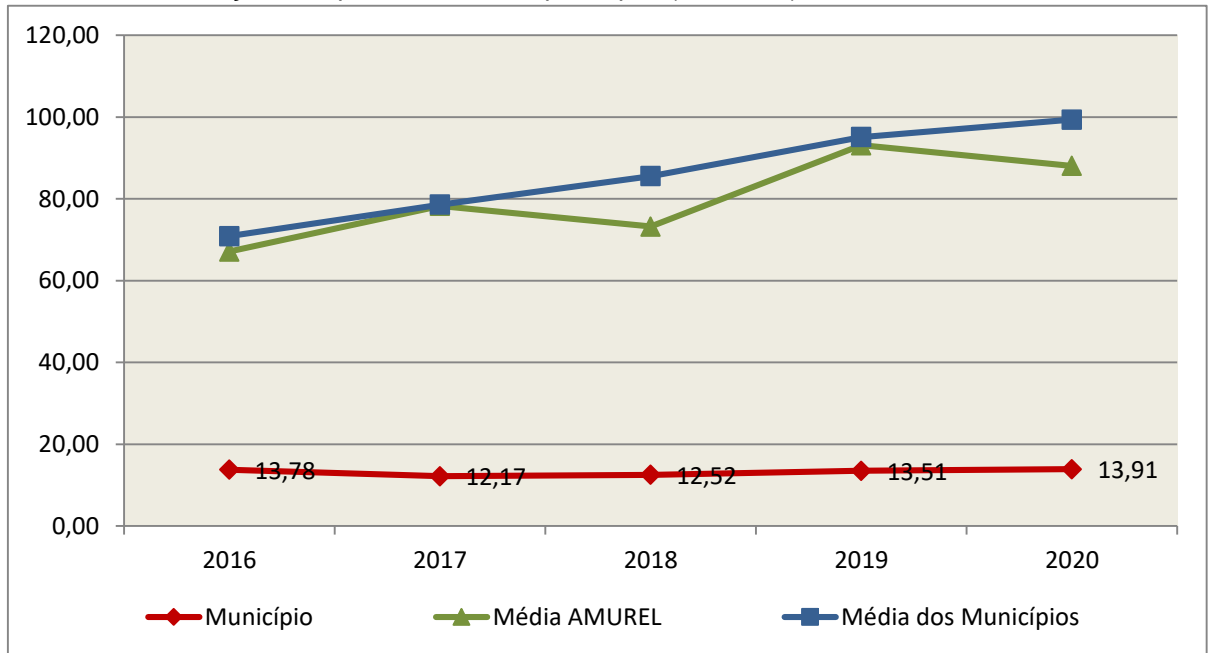


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

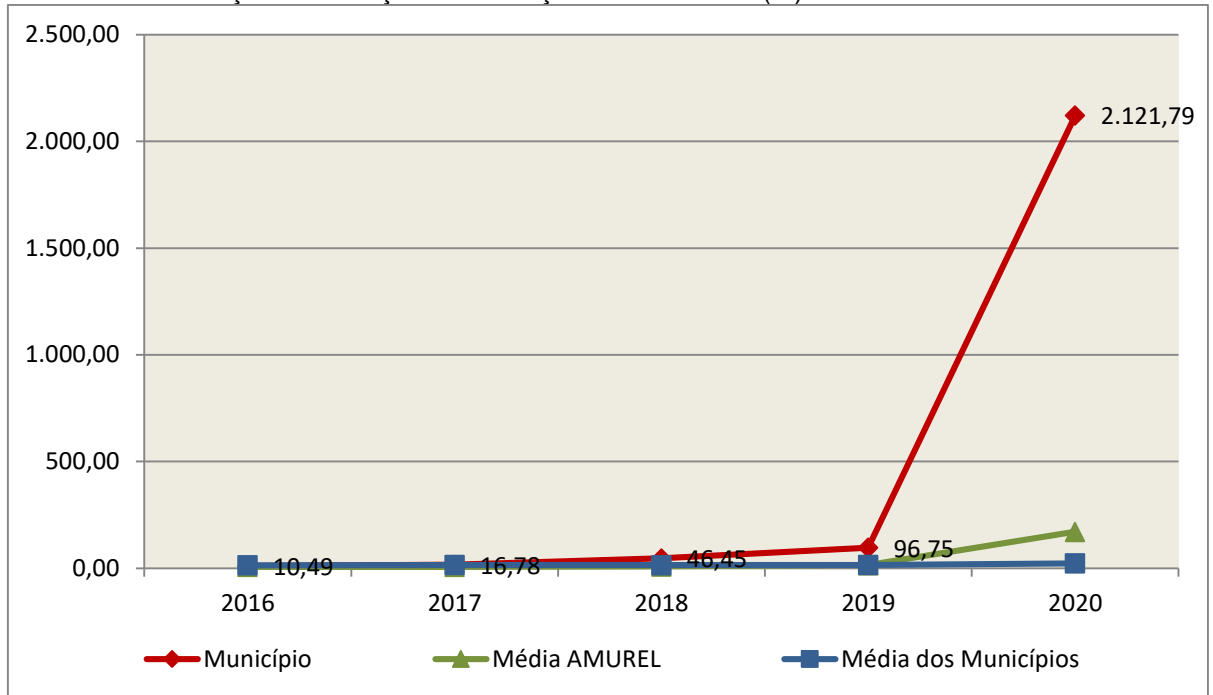
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.796,53	51.112,40	38.118,64	14.783,39	6,90

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	980.477,76	966.335,62	98,56
04-Administração	3.125.707,72	2.416.266,34	77,30
06-Segurança Pública	267.993,90	125.271,03	46,74
08-Assistência Social	1.631.350,57	845.641,57	51,84
10-Saúde	6.880.652,21	4.156.929,42	60,41
12-Educação	4.568.218,28	2.981.232,94	65,26
13-Cultura	484.549,00	40.515,47	8,36
14-Direitos da Cidadania	190.855,30	96.126,92	50,37
15-Urbanismo	4.791.171,35	2.691.515,82	56,18
16-Habitação	14.486,00	-	-
17-Saneamento	144.656,00	2.735,00	1,89
18-Gestão Ambiental	35.086,00	-	-
20-Agricultura	2.603.412,77	1.656.078,43	63,61
22-Indústria	4.452,00	-	-
23-Comércio e Serviços	179.614,14	53.605,43	29,84
25-Energia	277.268,14	234.681,91	84,64
26-Transporte	793.148,85	95.080,04	11,99

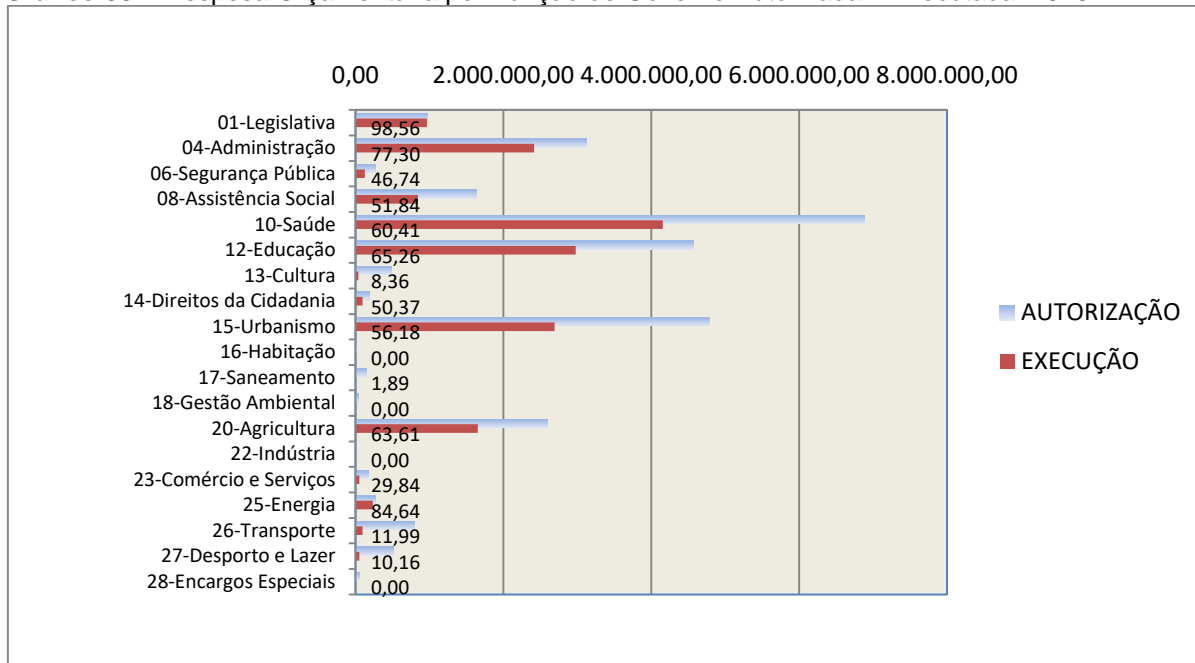
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	509.670,90	51.781,42	10,16
28-Encargos Especiais	55.650,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	27.538.420,89	16.413.797,36	59,60

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	701.990,62	682.924,09	805.299,81	-	966.335,62
04-Administração	1.523.775,80	1.699.353,36	2.049.580,33	2.352.246,43	2.416.266,34
06-Segurança Pública	124.810,81	106.342,99	157.702,44	123.585,97	125.271,03
08-Assistência Social	708.834,88	744.580,65	695.936,95	627.322,81	845.641,57
09-Previdência Social	138.207,58	141.586,12	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
10-Saúde	3.055.226,10	3.125.898,16	3.799.656,60	3.685.324,08	4.156.929,42
12-Educação	2.757.590,25	3.327.742,81	3.350.504,74	3.632.947,07	2.981.232,94
13-Cultura	87.858,92	143.949,62	219.906,54	211.565,27	40.515,47
14-Direitos da Cidadania	-	-	82,94	1.065.281,60	96.126,92
15-Urbanismo	2.138.501,73	908.731,27	2.366.154,02	2.371.595,76	2.691.515,82
16-Habitação	-	-	12.330,84	3.033,95	-
17-Saneamento	-	-	1.848,00	150,77	2.735,00
18-Gestão Ambiental	-	10.300,00	-	64,81	-
19-Ciência e Tecnologia	5.369,03	-	-	-	-
20-Agricultura	613.016,05	707.901,34	1.095.152,64	886.774,64	1.656.078,43
23-Comércio e Serviços	39.745,12	182.285,27	96.458,67	133.899,32	53.605,43
24-Comunicações	944,97	530,62	-	-	-
25-Energia	-	-	159.013,44	256.591,95	234.681,91
26-Transporte	1.569.991,34	1.428.373,71	494.001,63	52.744,11	95.080,04
27-Desporto e Lazer	44.665,02	68.167,69	87.977,49	81.655,04	51.781,42
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58	16.413.797,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.115,92	0,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	327.753,21	2,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	196.147,47	1,44
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	112.751,75	0,83
Cota-Parte do ICMS	4.725.496,45	34,59
Cota-Parte do IPVA	492.042,01	3,60
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	65.273,76	0,48
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	51,57
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,33
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,32
Cota-Parte do ITR	7.107,67	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.556,70	0,06

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.356,74	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	13.662.769,08	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.027.919,26	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.048.398,79
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.467.246,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.581.152,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.581.152,48
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	150.339,82
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	150.056,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	16.280.756,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	375.619,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	15.905.136,71

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	3.517.162,33	5.310.661,22	PASSIVO CIRCULANTE	2.010.717,34	2.541.978,19
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.613.566,17	4.365.612,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.889.971,41	2.043.035,80
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	455.518,91	443.089,11	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	176.770,94	305.210,61
Créditos Tributários a Receber	398.727,72	412.509,28	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,57	0,57
Créditos de Transferências a Receber	56.791,19	30.579,83	Demais Obrigações a Curto Prazo	103.067,99	193.731,21
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	225.243,03	224.919,85			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	19.342,78	19.342,78			
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	203.491,44	257.697,36			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.016.036,03	15.158.793,40	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	765.864,47	765.864,47
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	-37.012,92	-39.010,79	Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Créditos a Longo Prazo	-37.221,16	-39.010,79	Demais Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Dívida Ativa Não Tributária	1.796,53	6,90			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69	TOTAL DO PASSIVO	2.776.581,81	3.307.842,66
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	208,24	-			
<u>Imobilizado</u>	17.053.048,95	15.197.804,19			
Bens Móveis	8.155.141,62	5.237.095,36			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-42.394,81	-57.725,28			
Bens Imóveis	8.940.302,14	10.018.434,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.756.616,55	17.161.611,96
			Resultados Acumulados	17.756.616,55	17.161.611,96
			Resultado do Exercício	1.440.958,70	2.706.120,57
			Resultado de Exercícios Anteriores	17.164.517,89	18.006.029,84

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
			Ajustes de exercícios anteriores	-848.860,04	-3.550.538,45
TOTAL	20.533.198,36	20.469.454,62	TOTAL	20.533.198,36	20.469.454,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.625.524,38** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,17** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.300.232,16** passando de um Superávit de R\$ 2.325.292,22 para um Superávit de **R\$ 3.625.524,38**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.083.761,62**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.623.733,17	4.375.779,12	1.752.045,95
Passivo Financeiro	298.440,95	750.254,74	451.813,79
Saldo Patrimonial Financeiro	2.325.292,22	3.625.524,38	1.300.232,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.300.232,16) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.299.864,00) no montante de R\$ 368,16 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	84.789,13	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	737.298,30	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	152,23	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 57.567,47	58.024,86	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 457,39		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.333,37	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.809,98	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	230.103,99	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	88.771,12	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	112.154,34	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	827.488,04	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.615,63	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.604,21	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	47.310,42	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.521,23	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	137.456,27	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	387,16	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	107.053,74	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.305,43	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	66.107,62	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.579,19	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	283.905,48	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	3.201.989,73	
00 - Recursos Ordinários	423.534,65	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	423.534,65	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir

da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

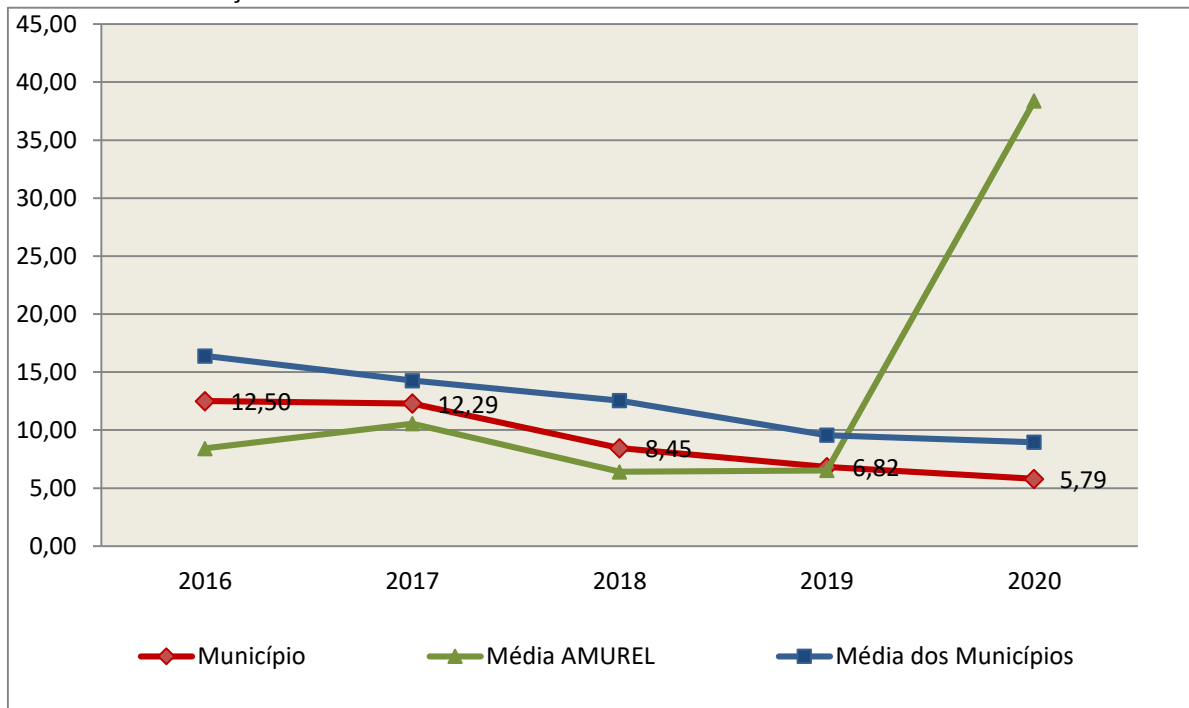
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58	16.413.797,36
2 Restos a Pagar	59.331,72	206.612,15	560.058,85	251.354,16	620.086,39
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.625.395,45	2.176.159,55	1.793.077,89	2.623.733,17	4.375.779,12
4 Passivo Financeiro Ajustado	158.786,74	310.165,61	674.751,41	298.440,95	750.254,74
5 Ativo Real	16.319.910,62	17.616.922,82	19.330.518,50	20.533.198,36	20.469.454,62
6 Passivo Real	1.305.592,45	1.433.674,34	2.288.645,87	3.010.221,83	3.532.304,29
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,50	12,29	8,45	6,82	5,79
Situação Financeira (3÷4)	10,24	7,02	2,66	8,79	5,83
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,44	1,56	3,64	1,62	3,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



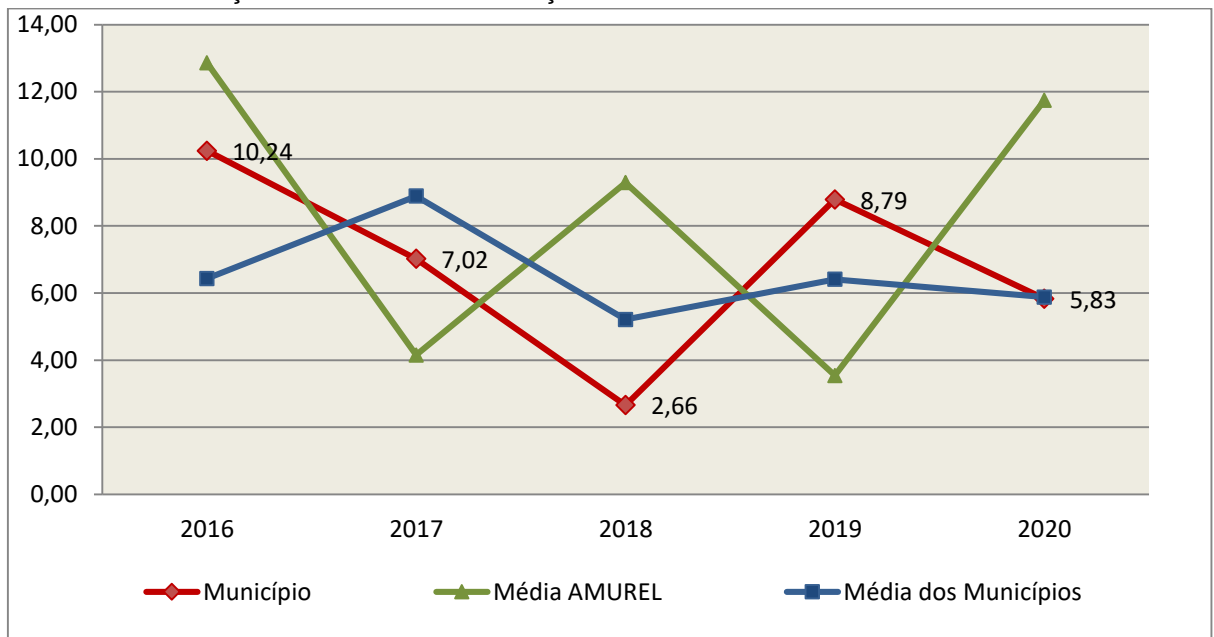
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **5,79** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

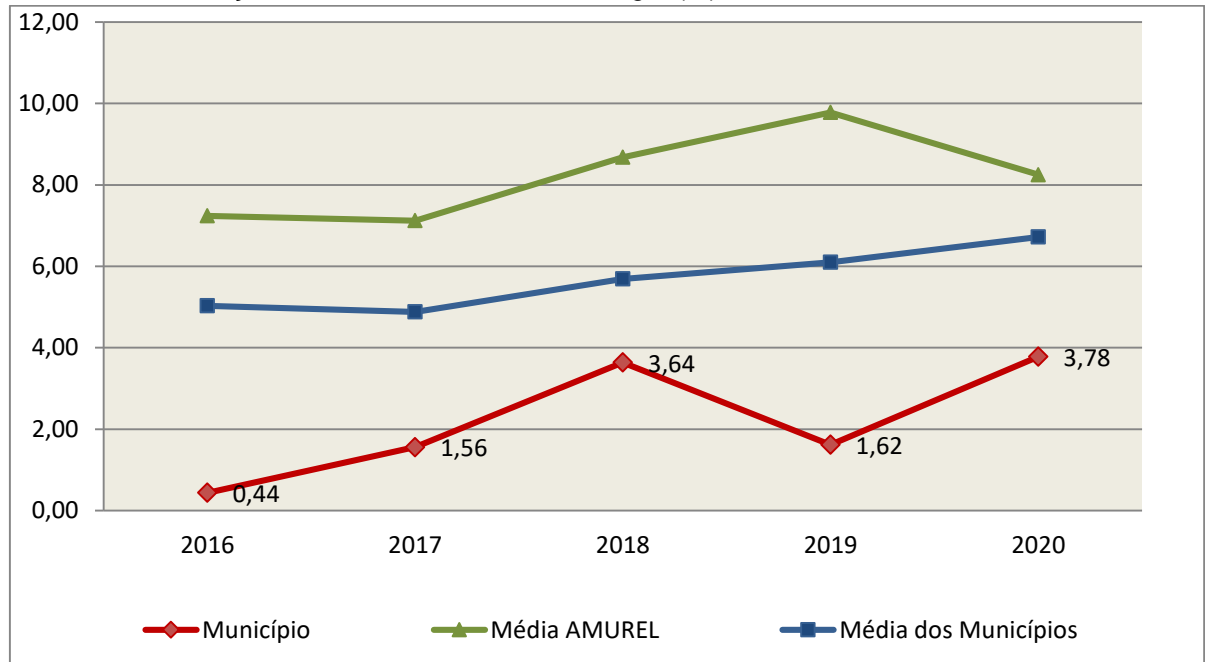
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **5,83** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,78%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.287.791,50** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 333.603,61**, representando **2,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

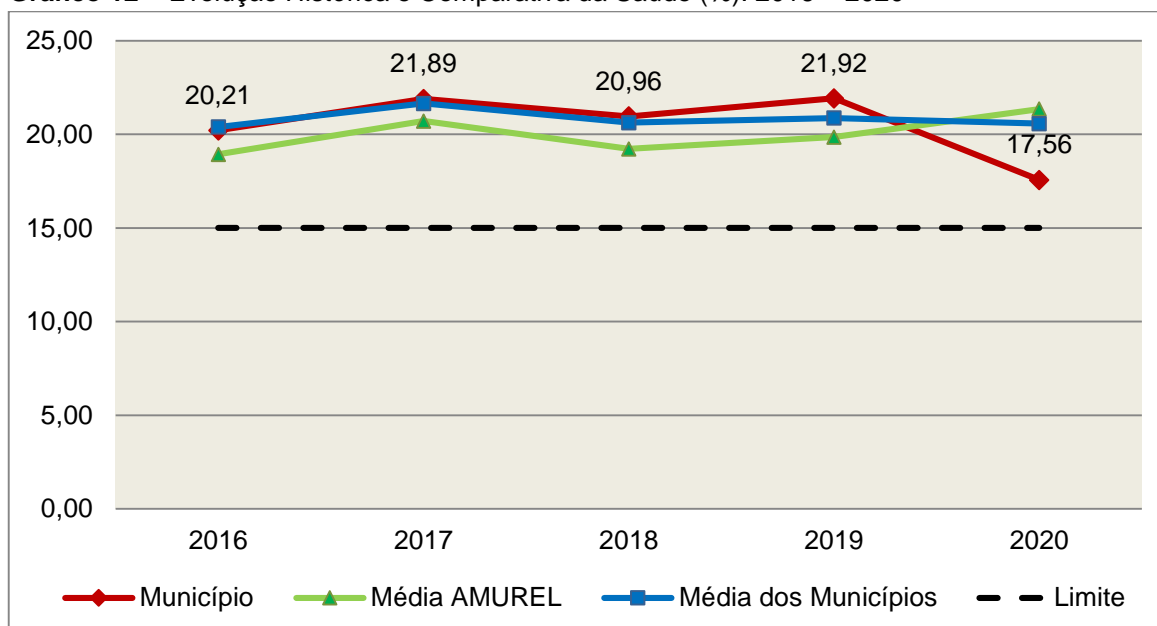
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.027.919,26	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.156.929,42	31,91
Atenção Básica	2.702.202,85	20,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.071.540,81	8,22
Suporte Profilático e Terapêutico	67.796,69	0,52
Vigilância Sanitária	110.656,61	0,85
Vigilância Epidemiológica	49.393,96	0,38
Outras Subfunções	155.338,50	1,19
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.869.137,92	14,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.287.791,50	17,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.954.187,89	15,00
Valor Acima do Limite	333.603,61	2,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.693.717,54** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 278.025,27**, representando **2,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

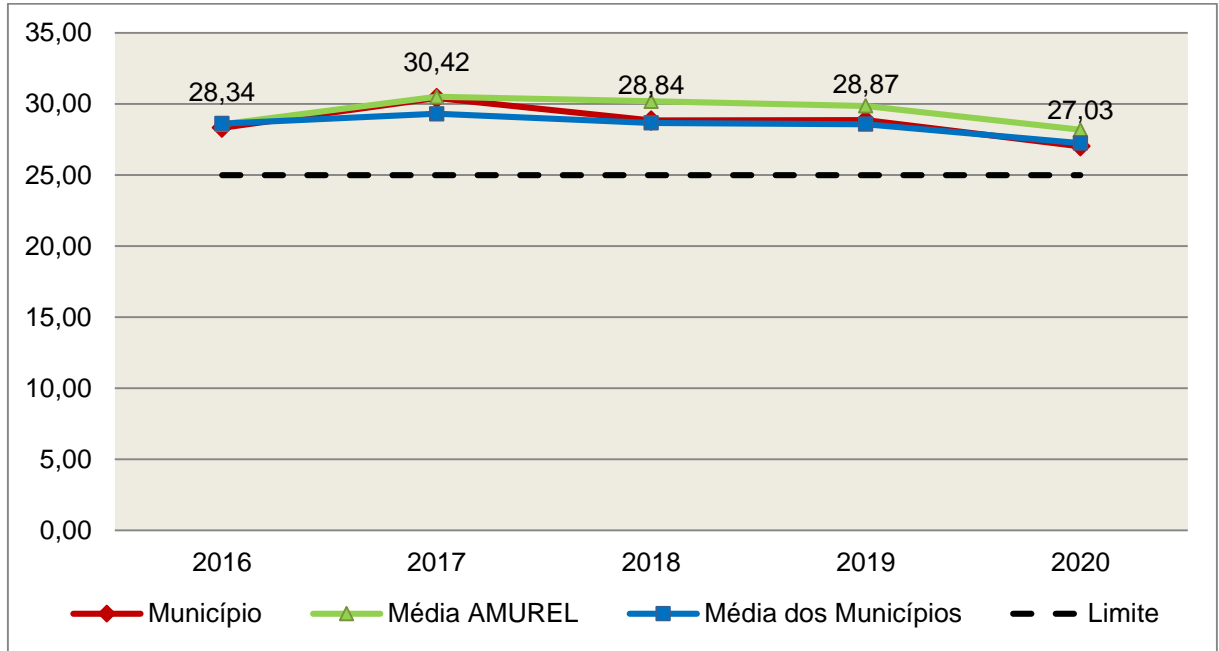
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.662.769,08	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.564.194,38	11,45
Educação Infantil	1.564.194,38	11,45
Valor Aplicado Ensino Fundamental	894.648,64	6,55
Ensino Fundamental	894.648,64	6,55
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	282.903,25	2,07
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	282.903,25	0,02
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-951.971,27	-6,97
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.693.717,54	27,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.415.692,27	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	278.025,27	2,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.324.898,69**, equivalendo a **95,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

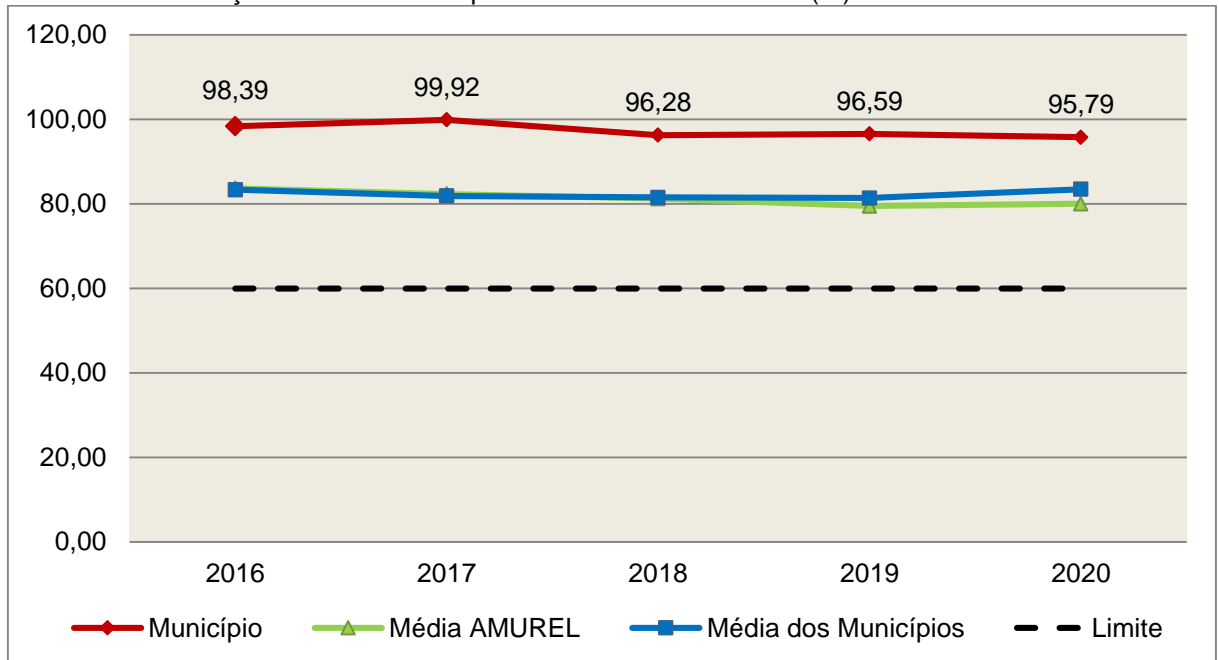
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.378.724,44
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	432,86
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.379.157,30
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	827.494,38
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.324.898,69
Valor Acima do Limite	497.404,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.321.132,44**, equivalendo a **95,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

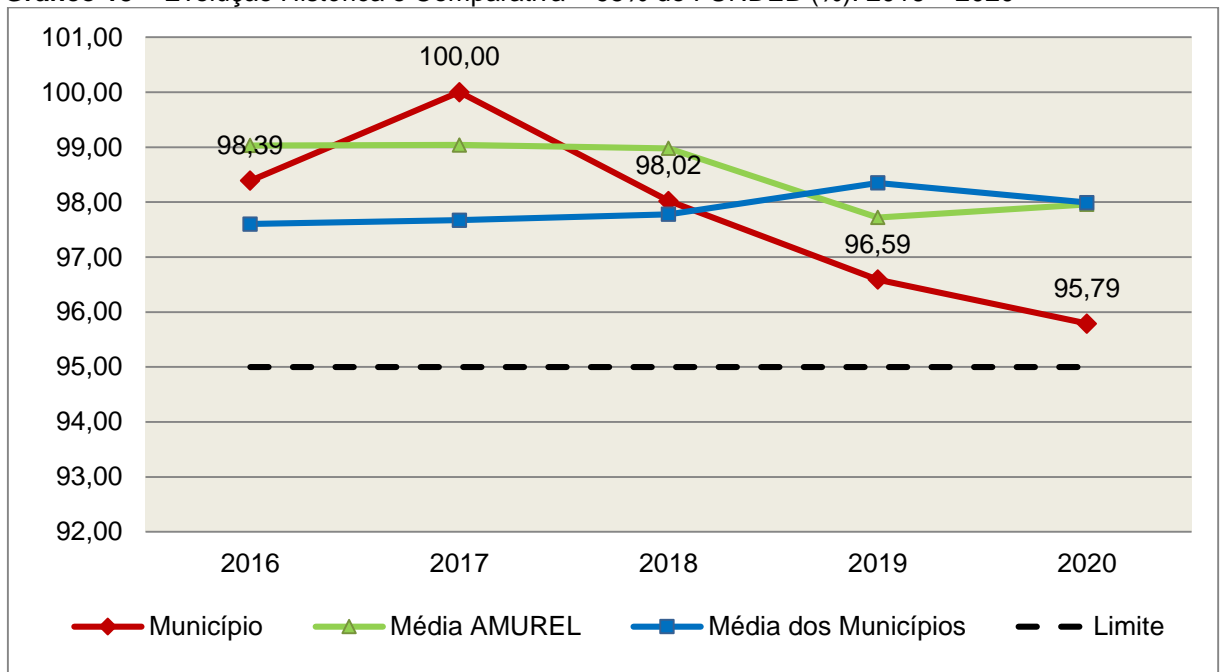
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.379.157,30
95% dos Recursos do FUNDEB	1.310.199,44
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.321.132,44
Valor Acima do Limite	10.933,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Martinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 35.088,39**, quando o saldo total era de **R\$ 43.667,99**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	89.998,70
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	31.973,84
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	58.024,86

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

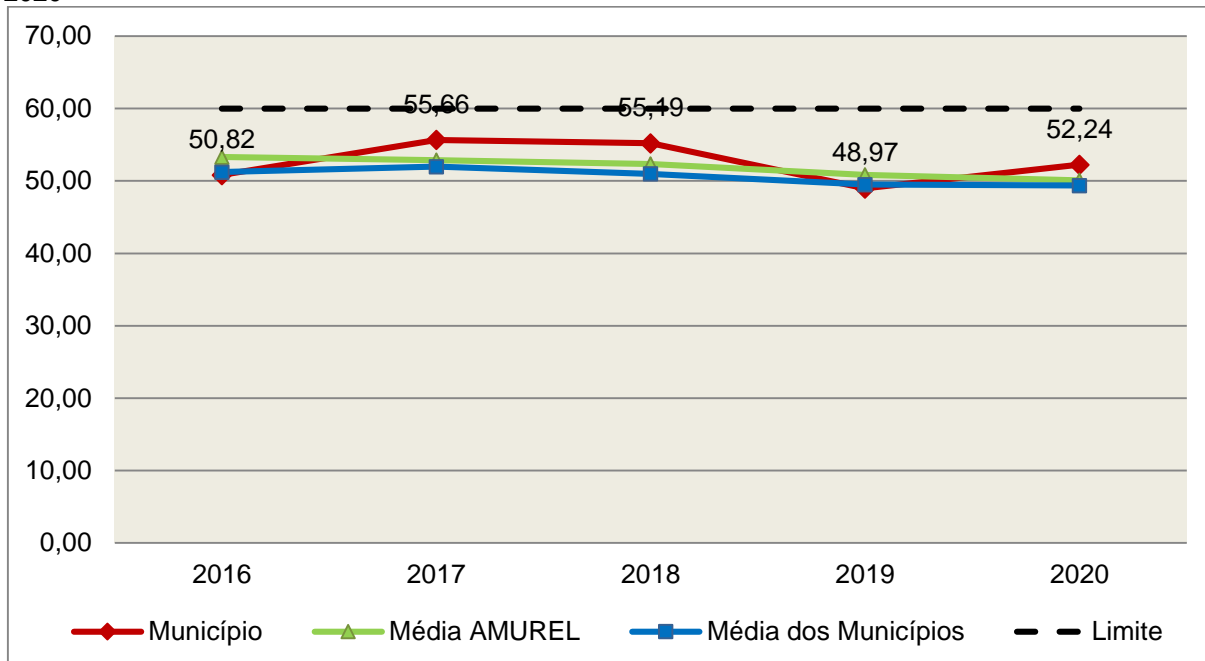
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.905.136,71	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.543.082,03	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.599.473,43	47,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	708.793,22	4,46
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.308.266,65	52,24
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.234.815,38	7,76

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.905.136,71	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.588.773,82	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.599.473,43	47,78
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.599.473,43	47,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.599.473,43	47,78
Valor Abaixo do Limite (54%)	989.300,39	6,22

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,78%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

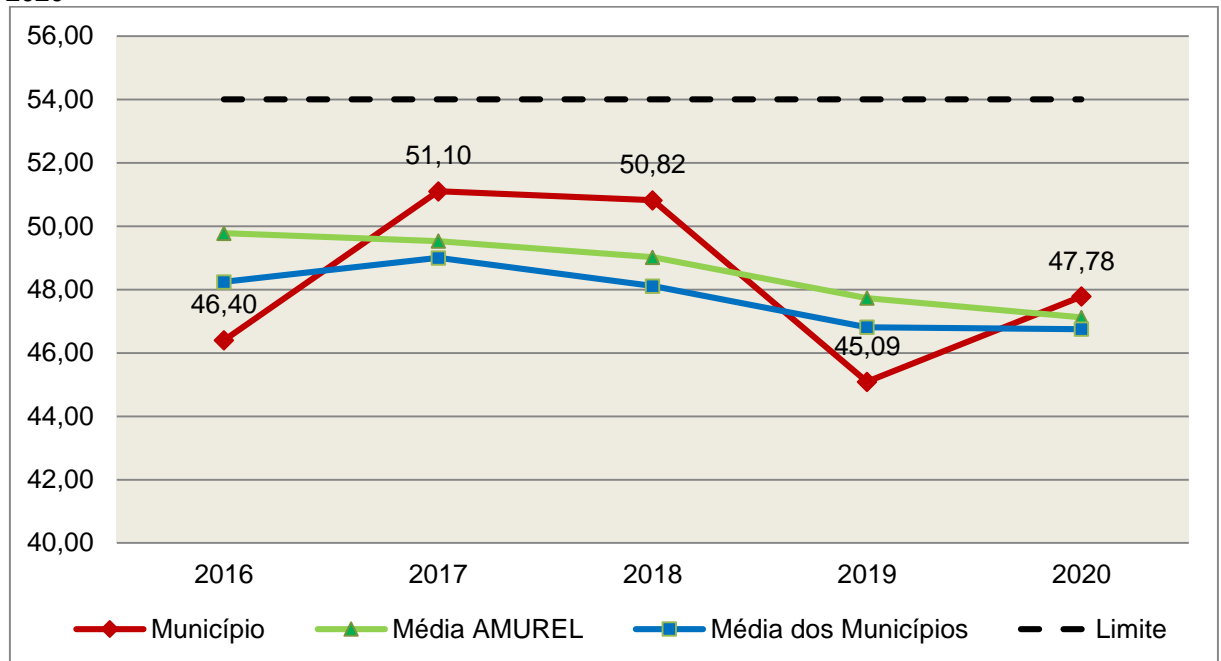
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.905.136,71	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	954.308,20	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	708.793,22	4,46
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	708.793,22	4,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	708.793,22	4,46
Valor Abaixo do Limite (6%)	245.514,98	1,54

Fonte: * Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

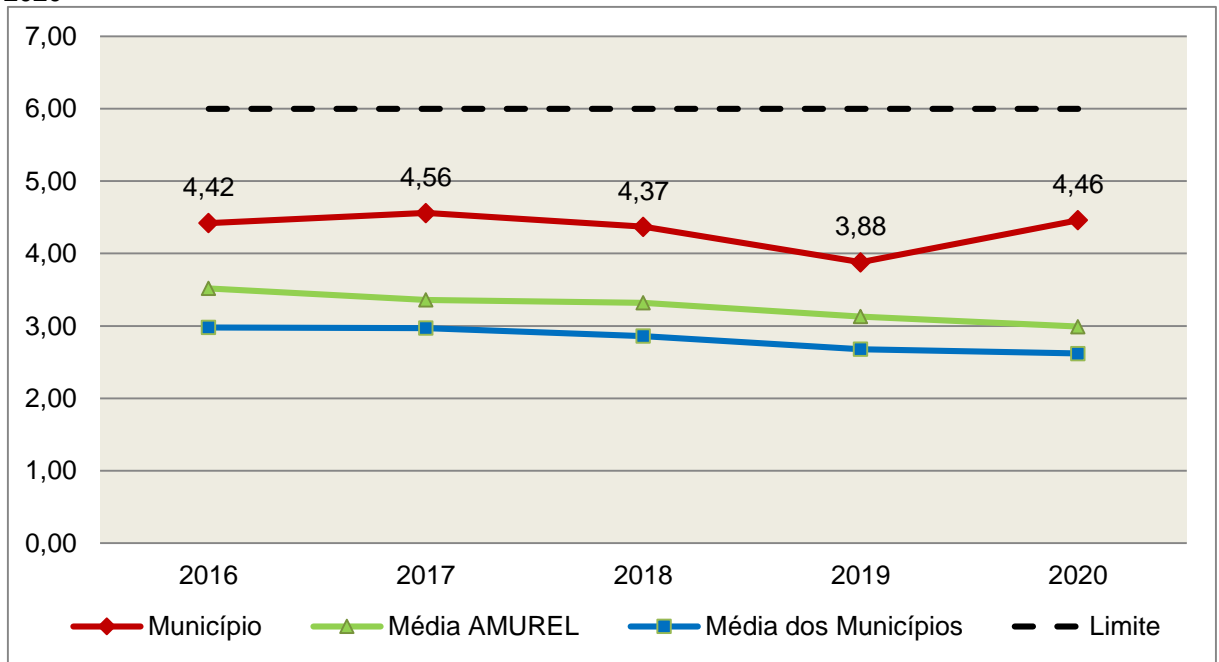
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010⁹, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

⁹ Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 9 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹¹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **São Martinho**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	6,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada

¹¹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75,00	93,52	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	0,05	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,70	0,01	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40,00	225,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	3,00	2,44	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de São Martinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

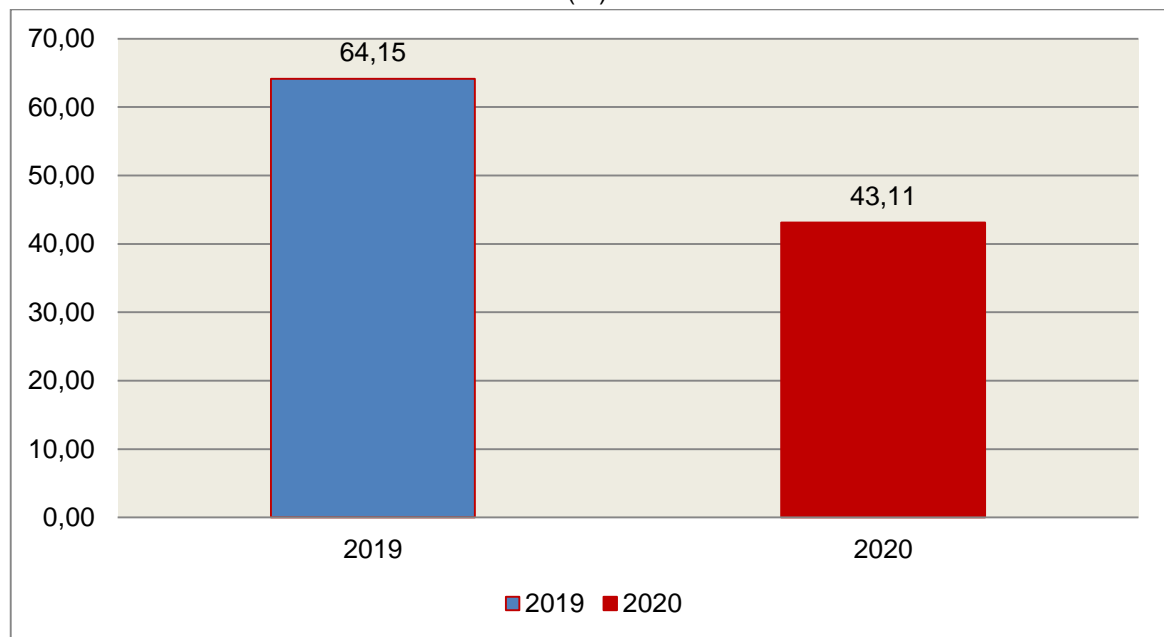
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 43,11%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

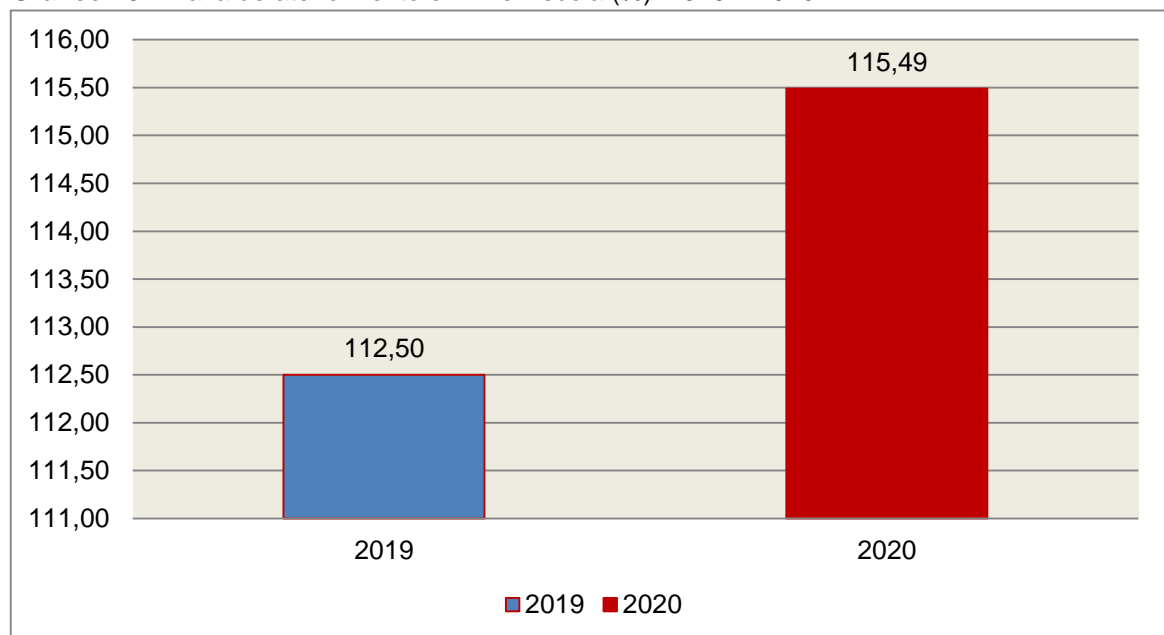
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 115,49 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹³

a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

¹³ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de São Martinho para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	99,99	01.000011 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	29.000,00	28.997,10
01 Educação Infantil	67,03	02.000009 Manutenção do	373.227,00	250.174,06

endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimativas por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

		Ensino Infantil - Creche		
01 Educação Infantil	29,10	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	13.861,01	4.033,55
01 Educação Infantil	54,55	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	183.110,31	99.886,67
01 Educação Infantil	97,25	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	378.081,08	367.683,85
01 Educação Infantil	96,50	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré- Escolar	534.954,85	516.231,43
01 Educação Infantil	38,70	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	88.330,09	34.183,74
01 Educação Infantil	34,99	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	19.279,73	6.745,98
02 Ensino Fundamental I	46,43	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	204.033,36	94.732,69
02 Ensino Fundamental I	99,86	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	470.786,53	470.127,43
02 Ensino Fundamental I	39,38	02.000057 Manutenção do Transporte	252.285,02	99.349,84

		Escolar - Ensino Fundamental		
02 Ensino Fundamental I	20,89	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	6.122,91	1.279,08
03 Ensino Médio	21,07	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	44.315,73	9.337,32
04 Inclusão	91,72	02.000021 Manutenção da Educação Especial	69.420,00	63.672,02
04 Inclusão	3,00	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	252.285,02	7.568,55
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	204.033,36	20.403,34
06 Educação Integral	20,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.227,00	74.645,40
06 Educação Integral	12,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	183.110,31	21.973,24
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,01	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.227,00	37,32

07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,01	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	183.110,31	18,31
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,01	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	204.033,36	20,40
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	44.315,73	4,43
10	EJA Integrada	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	44.315,73	4,43
11	Educação Profissional	3,60	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	8.161,18	293,80
12	Educação Superior	10,00	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	8.161,18	816,12
13	Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14	Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15	Profissionais da Educação	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	8.161,18	0,82

16 Formação	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	8.161,18	0,82
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	470.786,53	47,08
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	378.081,08	37,81
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	534.954,85	53,50
18 Planos de Carreira	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	470.786,53	47,08
18 Planos de Carreira	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	378.081,08	37,81
18 Planos de Carreira	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	534.954,85	53,50
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,01	01.000011 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	29.000,00	2,90
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.227,00	37,32

20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	13.861,01	1,39
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	183.110,31	18,31
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	204.033,36	20,40
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	470.786,53	47,08
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	378.081,08	37,81
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000021 Manutenção da Educação Especial	69.420,00	6,94
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	534.954,85	53,50
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	252.285,02	25,23
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	88.330,09	8,83

20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	44.315,73	4,43
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	8.161,18	0,82
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	6.122,91	0,61
20	Financiamento da Educação	da	0,01	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	19.279,73	1,93

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de São Martinho, no valor de R\$ 2.172.766,02, representa 9,53% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma¹. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁴ (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que

¹⁴ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com

fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,59	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	410,98	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	152,23	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.539,69	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.104,98	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.143,68	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 57.567,47	58.024,86	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 457,39		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	80.946,88	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	DESCUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.333,37	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.879,08	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	230.103,99	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	88.771,12	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	112.154,34	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	831.540,85	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.615,63	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.604,21	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	47.310,42	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.521,23	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	146.048,59	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	387,16	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.426,16	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	107.053,74	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	61.298,09	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	66.107,62	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.579,19	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	320.765,48	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7.027,23	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.133,51	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-3.162,21	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	482.169,41	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	89.060,73	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	742.017,84	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.313.247,98	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de São Martinho contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o

pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R\$ -3.162,21, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R\$ 1.313.247,98, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 423 infectados, 421 curados e 2 óbitos neste exercício¹⁵.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	9.157.017,08	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	953.882,50	498,00	0,05
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.954.333,37	5.511,28	0,28
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.028,64	0,00	0,00

¹⁵ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	235.092,89	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	795,07	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	2.852,68	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	2.839,60	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.056,96	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	827.494,36	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	551.662,94	0,00	0,00
31 Transferências de Convênios – União/Assistência Social	179.401,43	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	92,78	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	419.900,83	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	259.830,55	4.150,00	1,60
36 Salário-Educação	129.120,40	1.500,00	1,16
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	867,37	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.015.089,83	103.593,25	10,21
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira	113.453,44	0,00	0,00

pela Exploração de Recursos Naturais			
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.126,63	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	46.755,14	0,00	0,00
45 Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.049,85	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.828,45	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	45.940,31	459,37	1,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	344.726,96	344.339,80	99,89
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	95.375,09	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10,45	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	117.612,73	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	97.533,86	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00	0,00	0,00
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	375.619,68	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	150.339,82	0,00	0,00

(Inciso II do art. 1º EC 105/2019)			
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.856,27	0,00	0,00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	34,64	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33,34	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5,42	0,00	0,00
TOTAL	17.713.661,36	460.051,70	2,60

Fonte: Sistema e-Sfinge

* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 35.088,39**, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 43.667,99**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.299.864,00
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.625.524,38
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,56%
4.2) Ensino	25,00%	27,03%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,79%
	95,00%	95,79%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,24%
b) Poder Executivo	54,00%	47,78%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,46%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 06/07/2021.



Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.762.574,49
Despesas com Inativos e Pensionistas	29.146,15
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	77.417,28
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.869.137,92

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	81.907,91
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	51.079,52
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	3.563,17
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.088.521,87
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-951.971,27

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.378.724,44
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	432,86
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	89.998,70
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	31.973,84
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020	1.321.132,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	573.074,37	569.539,14	553.085,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	78.673,30	78.673,30	78.673,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	303	28.931,66	28.851,76	24.327,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	45.936,14	45.498,46	45.498,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	27.135,17	27.135,17	27.090,38
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	31.836,65	31.836,65	31.836,65
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	122	7.163,23	7.163,23	7.163,23
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	301	171.391,48	171.391,48	171.391,48
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	302	11.512,90	11.512,90	11.512,90
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	304	2.966,76	2.966,76	2.966,76
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	305	2.766,13	2.766,13	2.766,13
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	54.454,30	54.454,30	54.454,30
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	303	19.125,38	16.132,72	14.518,92
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2020	301	559.512,06	559.512,06	559.512,06
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	139.418,06	139.418,06	139.418,06
88 - Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde	2020	304	8.676,90	8.676,90	8.676,90
TOTAL			1.762.574,49	1.755.529,02	1.732.893,43

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	20.091,11	20.091,11	20.091,11
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	365	16.977,94	16.977,94	16.977,94
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	365	15.838,86	15.838,86	14.205,34
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	365	29.000,00	29.000,00	0,00
TOTAIS			81.907,91	81.907,91	51.274,39



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	29.250,64	29.250,64	29.250,64
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	2.712,68	2.712,68	2.712,68
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	361	8.089,94	8.089,94	8.089,94
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	361	11.026,26	11.026,26	11.026,26
TOTAL			51.079,52	51.079,52	51.079,52

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	122	3.563,17	3.563,17	3.563,17
TOTAIS			3.563,17	3.563,17	3.563,17

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	105.934,47	7.105,78	9.767,96	4.271,60	0,00		84.789,13	0,00		84.789,13	SUPERAVIT
02	793.494,21	10.935,25	40.541,12	4.719,54	0,00		737.298,30	0,00		737.298,30	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	7.180,59	0,00	0,00	0,00	0,00		7.180,59	0,00		7.180,59	SUPERAVIT
08	410,98	0,00	0,00	0,00	0,00		410,98	0,00		410,98	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

09	152,23	0,00	0,00	0,00	0,00		152,23	0,00		152,23	SUPERAVIT
10	5.539,69	0,00	0,00	0,00	0,00		5.539,69	0,00		5.539,69	SUPERAVIT
11	3.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00		3.104,98	0,00		3.104,98	SUPERAVIT
12	1.143,68	0,00	0,00	0,00	0,00		1.143,68	0,00		1.143,68	SUPERAVIT
18	89.541,31	16.765,05	15.208,79	0,00	0,00		57.567,47	0,00		57.567,47	SUPERAVIT
19	457,39	0,00	0,00	0,00	0,00		457,39	0,00		457,39	SUPERAVIT
31	80.946,88	0,00	0,00	80.946,88	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	5.301,79	8.464,00	0,00	0,00	0,00		-3.162,21	0,00		-3.162,21	DÉFICIT
33	28.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00		28.333,37	0,00		28.333,37	SUPERAVIT
34	181.648,04	9.599,57	155.169,39	18.689,06	0,00		-1.809,98	0,00		-1.809,98	DÉFICIT
35	232.096,27	1.992,28	0,00	0,00	0,00		230.103,99	0,00		230.103,99	SUPERAVIT
36	91.575,83	2.804,71	0,00	0,00	0,00		88.771,12	0,00		88.771,12	SUPERAVIT
37	112.873,65	719,31	0,00	0,00	0,00		112.154,34	0,00		112.154,34	SUPERAVIT
38	856.967,11	4.404,47	21.021,79	4.052,81	0,00		827.488,04	0,00		827.488,04	SUPERAVIT
39	22.615,63	0,00	0,00	0,00	0,00		22.615,63	0,00		22.615,63	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
43	42.604,21	0,00	0,00	0,00	0,00		42.604,21	0,00		42.604,21	SUPERAVIT
44	47.814,98	504,56	0,00	0,00	0,00		47.310,42	0,00		47.310,42	SUPERAVIT
45	2.521,23	0,00	0,00	0,00	0,00		2.521,23	0,00		2.521,23	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	220.769,23	0,00	74.720,64	8.592,32	0,00		137.456,27	0,00		137.456,27	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

53	2.020,68	0,00	1.633,52	0,00	0,00		387,16	0,00		387,16	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	95.426,16	0,00	0,00	0,00	0,00		95.426,16	0,00		95.426,16	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	108.326,29	1.272,55	0,00	0,00	0,00		107.053,74	0,00		107.053,74	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	63.546,81	634,92	1.613,80	2.992,66	0,00		58.305,43	0,00		58.305,43	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
77	78.854,52	12.746,90	0,00	0,00	0,00		66.107,62	0,00		66.107,62	SUPERAVIT
78	150.579,19	0,00	0,00	0,00	0,00		150.579,19	0,00		150.579,19	SUPERAVIT
79	349.765,48	0,00	29.000,00	36.860,00	0,00		283.905,48	0,00		283.905,48	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	7.027,23	0,00	0,00	0,00	0,00		7.027,23	0,00		7.027,23	SUPERAVIT
88	33,34	0,00	0,00	0,00	0,00		33,34	0,00		33,34	SUPERAVIT
89	1.133,51	0,00	0,00	0,00	0,00		1.133,51	0,00		1.133,51	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	3.789.740,96	77.949,35	348.677,01	161.124,87	0,00	0,00	3.201.989,73	0,00	0,00	3.201.989,73	

B RECURSOS ORDINÁRIOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	586.038,16	52.219,00	46.947,75	63.336,76	0,00		423.534,65	SUPERAVIT	
T.	586.038,16	52.219,00	46.947,75	63.336,76	0,00		423.534,65		

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

7	7.180,59	0,00	0,00	0,00	0,00					7.180,59	CUMPRIU
8	410,98	0,00	0,00	0,00	0,00					410,98	CUMPRIU
9	152,23	0,00	0,00	0,00	0,00					152,23	CUMPRIU
10	5.539,69	0,00	0,00	0,00	0,00					5.539,69	CUMPRIU
11	3.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00					3.104,98	CUMPRIU
12	1.143,68	0,00	0,00	0,00	0,00					1.143,68	CUMPRIU
18	89.541,31	16.765,05	0,00	15.208,79	0,00					57.567,47	CUMPRIU
19	457,39	0,00	0,00	0,00	0,00					457,39	CUMPRIU
31	80.946,88	0,00	0,00	0,00	0,00					80.946,88	CUMPRIU
32	5.301,79	8.464,00	0,00	0,00	0,00					-3.162,21	DESCUMPRIU
33	28.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00					28.333,37	CUMPRIU
34	181.648,04	9.599,57	0,00	155.169,39	0,00					16.879,08	CUMPRIU
35	232.096,27	1.992,28	0,00	0,00	0,00					230.103,99	CUMPRIU
36	91.575,83	2.804,71	0,00	0,00	0,00					88.771,12	CUMPRIU
37	112.873,65	719,31	0,00	0,00	0,00					112.154,34	CUMPRIU
38	856.967,11	4.404,47	0,00	21.021,79	0,00					831.540,85	CUMPRIU
39	22.615,63	0,00	0,00	0,00	0,00					22.615,63	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
43	42.604,21	0,00	0,00	0,00	0,00					42.604,21	CUMPRIU
44	47.814,98	504,56	0,00	0,00	0,00					47.310,42	CUMPRIU
45	2.521,23	0,00	0,00	0,00	0,00					2.521,23	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	220.769,23	0,00	0,00	74.720,64	0,00					146.048,59	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
53	2.020,68	0,00	0,00	1.633,52	0,00					387,16	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
62	95.426,16	0,00	0,00	0,00	0,00					95.426,16	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
65	108.326,29	1.272,55	0,00	0,00	0,00					107.053,74	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	63.546,81	634,92	0,00	1.613,80	0,00					61.298,09	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
77	78.854,52	12.746,90	0,00	0,00	0,00					66.107,62	CUMPRIU
78	150.579,19	0,00	0,00	0,00	0,00					150.579,19	CUMPRIU
79	349.765,48	0,00	0,00	29.000,00	0,00					320.765,48	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	7.027,23	0,00	0,00	0,00	0,00					7.027,23	CUMPRIU
88	33,34	0,00	0,00	0,00	0,00					33,34	CUMPRIU
89	1.133,51	0,00	0,00	0,00	0,00					1.133,51	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-3.162,21		
RECURSOS NÃO VINCULADOS												
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E QUADRIMESTRES	3º	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES										
0	583.538,16	52.219,00	0,00	46.947,75		2.202,00					482.169,41	CUMPRIU
1	105.934,47	7.105,78	109,90	9.658,06		0,00					89.060,73	CUMPRIU
2	793.494,21	10.935,25	0,00	40.541,12		0,00					742.017,84	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS											1.313.247,98	

Obs.: Não foram realizados ajustes da resposta do Ofício Circular TC/DGO n.º 002/2021, em razão de tratar-se de processo com análise automática e cujos valores informado no item A.2 do referido ofício são estornos de empenho, e o montante de R\$ 6.576,14 (FR 37 e 53) informado no item A.4 não interfere no cumprimento do limite do art. 42 da LRF e nem nos resultados orçamentários e financeiros.

Parecer n°: MPC/AF/944/2021
Processo n°: @PCP 21/00127149
Origem: Prefeitura de São Martinho
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício
de 2020
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2021.913

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de São Martinho, referentes ao exercício de 2020 (fls. 4/674).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 233/2021, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais (fls. 675/755).

Vieram-me os autos.

2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.¹

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...]

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

§ 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 26 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou superávit orçamentário de R\$ 1.299.864,00, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 17.713.661,36) e a despesa empenhada (R\$ 16.413.797,36) no exercício de 2020.⁴

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 16.581.152,48 em receitas correntes e empenhados R\$ 15.035.714,00 em despesas correntes,⁵ de modo que houve superávit de R\$ 1.545.438,48 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o

² Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

⁵ Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2020 o valor de R\$ 1.132.508,88.

Por seu turno, as despesas de capital empenhadas alcançaram o montante de R\$ 1.378.083,36.

Não houve arrecadação de receitas de capital oriundas de operações de crédito, para fins de comparação com o volume das despesas de capital executadas, a teor do art. 167, inc. III, da Constituição.⁶

2.3 - Gestão financeira e patrimonial

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 17.161.611,96.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 2.706.120,57 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obter que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público "não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto

⁶ Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,⁷ constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 16.937.150,33.⁸

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 3.625.524,38, de modo que, ao final de 2020, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.300.232,16.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁹ o município apresentou situação superavitária -

⁷ De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

⁸ Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

⁹ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), “como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados”.

disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, e situação deficitária somente quanto a 2 (duas) fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,¹⁰ e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.¹¹

2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,¹² conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pele menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da

¹⁰ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

¹¹ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

¹² Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

educação básica, consoante prescreve o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2020, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020).¹³

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, auditores da DGO apontaram o descumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, registrando a falta de utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

Do saldo remanescente oriundo do exercício pretérito (R\$ 43.667,99), apenas o montante de R\$ 35.088,39 foi utilizado no 1º trimestre de 2020, mediante abertura de crédito adicional, acarretando o efetivo descumprimento do dispositivo legal em comento.

2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),¹⁴ a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,¹⁵ “os limites traçados pela Lei de

¹³ Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

¹⁴ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

¹⁵ ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

O art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 veda aos titulares de poder contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado nº

1728),¹⁶ bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal.¹⁷

A questão também merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, auditores da DGO constataram que o ente contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa no tocante a recursos vinculados, no entanto, totalmente absorvidos pela disponibilidade líquida de recursos não vinculados, implicando no cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,¹⁸ as

¹⁶ Prejulgado 1728: "Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1º, IV, "c", da LC nº 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar".

¹⁷ Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

¹⁸ Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

2.8 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010¹⁹ estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas

¹⁹ Revogado pelo art. 19 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, contudo tendo sido prevista substituição pelo decreto revocatório somente a partir do exercício de 2023, nos termos do art. 18 do novo regulamento: "Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023".

as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2º, § 1º e § 2º, inc. III, e art. 4º, inc. II, ambos do Decreto n° 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7º, inc. I, do Decreto n° 7185/2010.²⁰ Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o parcial cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto n° 7185/2010,²¹

²⁰ a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

²¹ a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

haja vista as deficiências de informação detectadas no que tange ao “lançamento”.

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência e respectiva regulamentação, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

2.9 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2020, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido

anexo, nos termos do art. 1º, inc. II, da Portaria nº TC-6/2021.²²

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os

²² Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN nº TC-20/2015, nos termos da Portaria nº TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria nº TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria nº TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria nº TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e mais recentemente da supracitada Portaria nº TC-6/2021, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN nº TC-20/2015, nos autos da ADI nº 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para

fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:²³

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de

²³ Parecer disponível em:
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-6/2021, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXII do Anexo II da IN n° TC-20/2015.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,²⁴ novamente me posiciono por recomendar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

2.10 - Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu seqüência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde

²⁴ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, auditores da DGO pontuaram que a análise acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2020.

Sem embargo, foi colacionada tabela contendo avaliação de algumas metas pactuadas pelo município no exercício, tendo como fonte o sistema "Tabnet", da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.²⁵

2.11 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela Diretoria de Contas de Governo, o município teve 423 infectados, 421 curados e 2 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício de 2020.

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,²⁶ com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo

²⁵ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

²⁶ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 460.051,70.

2.12 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas no relatório técnico da DGO não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal e a regra fiscal insculpida no art. 42 da LRF.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.²⁷

²⁷ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1° Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de São Martinho, referentes ao exercício de 2020.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,²⁸ quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da

discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

²⁸ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos:
a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB,
b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar
e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 14 de julho de 2021.

ADERSON FLORES
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00127149
UNIDADE GESTORA:	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL:	Robson Jean Back
INTERESSADOS:	Wanio Effting
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 717/2021

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO. EMISSÃO DE
PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições capazes de macular as contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo a sua aprovação, com as Determinações e Recomendações de praxe.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de São Martinho referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Robson Jean Back, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a Unidade Gestora remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle, por meio do Relatório Técnico nº 233/2020, que ao final sugeriu o seguinte encaminhamento:

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 35.088,39, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 43.667,99, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Ao final do Relatório Técnico, assim se concluiu:

Diante das Restrições de Ordem Legal apuradas, no item 11.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer de fls. 756 a 776, opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com as recomendações cabíveis, in verbis:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS prestadas pelo prefeito de São Martinho, referentes ao exercício de 2020.

3.2 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015, quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites

atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

É o relatório.

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da Unidade Federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pelas leis que regem a Administração Pública, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos¹.

Este Relator, após analisar o que dos autos consta, entende relevante tecer algumas considerações acerca dos apontamentos efetuados pelo Corpo Instrutivo e na manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

Conforme já assinalado, a análise desenvolvida pela Diretoria Técnica desta Casa abrange o exame do Balanço Anual e das informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, que envolve a análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, acrescidas de diversas outras informações, como a caracterização do município, com dados históricos e econômicos deste – PIB e índices de desenvolvimento econômico e social – bem como gráficos com a evolução histórica dos últimos cinco anos e o comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais. Tais informações são importantes para

¹ Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2>. Acessado em 04/08/2017.

que se tenha uma visão do desempenho da Administração Municipal, não só pelo órgão de fiscalização, mas voltada também para o controle social.

O objetivo é que o Relatório Técnico não sirva somente para embasar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo, mas também que apresente aos edis e aos cidadãos comuns dados e informações de seu Município de forma compreensiva e pedagógica.

As informações são apresentadas em gráficos “linha” de evolução histórica comparativa – dados sobre o esforço tributário, IPTU *per capita*, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados patrimoniais e financeiros, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros.

A verificação dos cumprimentos dos limites máximos e mínimos constitucionais e infraconstitucionais para a aplicação de recursos públicos na esfera municipal também foi apresentada com a evolução histórica comparativa. Assim, é possível visualizar-se o desempenho da gestão pública nas principais áreas de atuação ao longo dos anos.

2.1 Apuração do resultado orçamentário

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de São Martinho apresentou no exercício sob exame:

- Receita arrecadada (realizada) da ordem de R\$ 17.713.661,36, perfazendo 77,71% da receita orçada (estimada); e
- Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 16.413.797,36, o que representou 59,60% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.299.864,00, correspondendo a 7,34% da receita arrecadada.

2.2 Análise do resultado financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 3.625.524,38 e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,17 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.300.232,16 passando de um Superávit de R\$ 2.325.292,22 para um Superávit de R\$ 3.625.524,38, correspondendo a 20,47% da Receita Arrecadada do Município.

Registre-se que a Prefeitura apresentou, de forma isolada, apresento um Superávit de R\$ 2.083.761,62.

2.3 Análise do cumprimento de limites

No que concerne à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos exigidos para aplicação dos recursos nas áreas da Saúde e da Educação, tem-se que no exercício de 2020 que o Município de São Martinho apresentou, resumidamente o desempenho a seguir.

2.3.1 Saúde

Foram aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício em análise, das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelecido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o montante de R\$ 2.287.791,50, o que corresponde a 17,56% da receita mencionada, CUMPRINDO o referido dispositivo constitucional.

2.3.2 Ensino

2.3.2.1 Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Com relação aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o qual deve ser de no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 3.693.717,54, o que corresponde a 27,03% da mencionada receita, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

2.3.2.2 Fundeb

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.324.898,69, equivalendo a 95,79% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.321.132,44, equivalendo a 95,79% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação à utilização dos recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional – artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, verificou-se que o Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, PARCIALMENTE o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 35.088,39, quando o saldo total era de R\$ 43.667,99, DESCUMPRIDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, o que será objeto de recomendação por este Relator

2.3.3 Limites de gastos com pessoal (LRF)

2.3.3.1 Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Considerando o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município, conforme o art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o Município gastou 52,24% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite legal.

2.3.3.2 Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Considerando o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes), conforme estabelece o artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Executivo gastou 47,78% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.3.3.3 Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Considerando o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal), conforme o artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Legislativo aplicou 4,46% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.4 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Os Conselhos podem ser de natureza obrigatória ou discricionária. Os obrigatórios são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisoras e executivas; enquanto que os de criação discricionária são decorrentes de legislação municipal.

Neste item, conforme consta do Relatório Técnico, não foram apuradas restrições ou inconsistências que merecessem anotação por este Relator.

2.5 Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Visando assegurar a transparência da Gestão Pública e Fiscal, a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, estabelecendo requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal.

Diante disso, a Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o CUMPRIMENTO PARCIAL das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, conforme consta do Quadro 20 do Relatório DGO.

A análise técnica anotou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010, sendo que tal restrição será objeto de recomendação por este Relator, considerado ter-se constatado o não

atendimento de um dos treze itens verificados para aferição do atendimento da legislação em destaque.

2.6 Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Utilizam-se, assim, dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual –LOA) para executá-las.

Diante disso, foram realizadas pelo Órgão Técnico avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

No que se refere ao Plano Nacional de Saúde, a Diretoria Técnica anotou em seu Relatório que o monitoramento das metas/resultados pactuadas no Plano Nacional de Saúde, do exercício em análise, restou prejudicada, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reiterou o Órgão Técnico que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as creches no referido Município, no exercício em análise,

foi de 43,11%, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do referido Plano.

Relativamente à Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola no referido Município, no exercício, foi de 115,49%, estando DENTRO da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Analisando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício em análise, a Diretoria Técnica constatou que o total executado alcançou o valor de R\$ 2.172.766,02, representando 9,53% do orçamento do Município, conforme demonstrado no item 8.2.4 do Relatório DGO.

2.7 Do Cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Para fins de verificação do cumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita no capítulo 9 do Relatório DGO, e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice do referido Relatório.

Da análise, verificou-se que o Município de São Martinho contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R\$ -3.162,21, ressaltando que, a referida INSUFICIÊNCIA FOI ABSORVIDA TOTALMENTE pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R\$ 1.313.247,98.

Diante disso, concluiu o Órgão Técnico pelo CUMPRIMENTO do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

2.8 Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia da covid19 por especificações de fontes de recursos - FR

O exercício de 2020 foi marcado pela circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município de São Martinho, segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina, extraídos do site do Estado, acesso em 05 de maio de 2021, foram 423 infectados, 421 curados e 2 óbitos neste exercício².

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, foi elaborado pela DGO, o Quadro 23 com o demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas no combate ao Corona Vírus – Covid19.

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total das despesas contabilizadas por Fonte de Recursos - FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19, no valor de R\$ 460.051,70, representa 2,60% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município.

2.9 Considerações Finais

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise foi satisfatório.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica não aponta a existência de restrições que possuam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de São Martinho, à luz da Decisão Normativa nº TC – 06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

² Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonizados-de-casos-confirmados> - Acesso em: 05 mai. 2021.

Contudo, existem duas restrições de ordem legal que merecem atenção, quais sejam: aplicação parcial no valor de R\$ 35.088,39, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 43.667,99, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007, e ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No caso, entendo pertinente a formulação de recomendações à administração municipal, no sentido de que se proceda os ajustes necessários para a correção das restrições de ordem legal verificadas, bem como, a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Bom frisar, assim como o fez o Ministério Público de Contas, que a pandemia causará forte impacto nas contas públicas, diante disso revela-se a importância do relatório do órgão central de controle interno, já que o inciso XVIII, Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, faz constar a necessidade de Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Também acolho a sugestão do Ministério Público de Contas acerca de expedição de recomendação à Unidade para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício, quanto às políticas públicas municipais, uma vez que restou verificado que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, no que tange à taxa de atendimento em creche.

Por fim, entendo pertinente a remessa de informação ao Conselho Municipal de Educação para que atue junto ao Executivo Municipal, em razão do descumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1 EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal São Martinho, a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito Sr. Robson Jean Back.

3.2 RECOMENDAR ao Poder Executivo de São Martinho que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

3.2.1 aplicação parcial no valor de R\$ 35.088,39, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 43.667,99, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 - item 5.2.2, limite 3 do Relatório DGO;

3.2.2 ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 - Capítulo 7 do Relatório DGO.

3.3 RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Martinho, com o envolvimento daquele Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que atente no contexto da pandemia decorrente do Covid-19 para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015, quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

3.5 RECOMENDAR ao Município de São Martinho que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

3.6 RECOMENDAR ao Município de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.7 DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar, e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório Técnico.

3.8 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.9 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura, à

Câmara Municipal de São Martinho, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

Florianópolis, 06 de agosto de 2021.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 21/00127149

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 39/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECE recomendando à Egrégia Câmara Municipal São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito Sr. Robson Jean Back.

3.2 Recomenda ao Poder Executivo de São Martinho que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção de outras semelhantes:

2.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 35.088,39, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 43.667,99, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21, da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do **Relatório DGO n. 233/2021**);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II), da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DGO).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Martinho, com o envolvimento daquele Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que atente no contexto da pandemia decorrente do Covid-19 para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN n. TC-20/2015, quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

5. Recomenda ao Município de São Martinho que:

5.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6. Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar, e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO).

7. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

8.1. à Câmara Municipal de São Martinho;

8.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 233/2021** que o fundamentam:

8.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de São Martinho;

8.2.2. à Prefeitura Municipal de São Martinho;

8.2.3. ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 33/2021

Data da sessão n.: 08/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presentes: Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I c/c o parágrafo único, da LC
n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Ofício TCE/SC/SEG/ 18028/2021

Florianópolis, 7 de outubro de 2021.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal

CLAUDIO SEHNEM

Conselho Municipal de Educação de São Martinho

Rua Francisco Beckhauser, 70, A/C Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Centro,
CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00127149.**

Senhor Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00127149, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C7092DD8-8, Processo: 2100127149.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18025/2021

Florianópolis, 7 de outubro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

ROBSON JEAN BACK

Prefeitura Municipal de São Martinho

Rua Francisco Beckauser, 70, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00127149.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00127149, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C53AFAE9-1, Processo: 2100127149.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18027/2021

Florianópolis, 7 de outubro de 2021.

À Senhora

ANDRESSA HELLMANN

Rua Francisco Beckauser, 70, A/C Prefeitura Municipal de São Martinho - Controle Interno, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00127149.**

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00127149, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8923A4A1-C, Processo: 2100127149.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18026/2021

Florianópolis, 7 de outubro de 2021.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANELISE WIEMES

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 53, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00127149.**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00127149, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 56A286CD-6, Processo: 2100127149.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100127149

Solicitante: Andressa Hellmann

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18027/2021 foi recebido no dia 11 de October de 2021, às 8:15, pelo usuário Andressa Hellmann, cujo endereço IP de acesso é 168.196.80.16.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100127149

Solicitante: Andressa Hellmann

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18025/2021 foi recebido no dia 11 de October de 2021, às 8:18, pelo usuário Andressa Hellmann, cujo endereço IP de acesso é 168.196.80.16.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100127149

Solicitante: Andressa Hellmann

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18027/2021 foi recebido no dia 11 de October de 2021, às 8:20, pelo usuário Andressa Hellmann, cujo endereço IP de acesso é 168.196.80.16.



Digital

CDIP/DR-SC
13/10/2021
LOTE 1134



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação
de São Martinho
Rua Francisco Beckhauser, nº 70 complemento:
A/C Secretaria Municipal de Educação e - Centro
São Martinho SC
88765-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h
2ª ____/____/____ : ____h
3ª ____/____/____ : ____h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



AR363618535KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 18028/2021 - Processo: 2100127149

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

10 / 10 / 21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Andressa Bellmann

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5.303.951-3

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Arçuz Vilicius Dornos Santos
Mat. R. 71.546-8

CDIP FNS

Ofício TCE/SC/SEG/ 21666/2021

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANELISE WIEMES

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 53, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00127149**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00127149, do(a) Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 36C2670E-8, Processo: 2100127149.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100127149

Solicitante: Andressa Hellmann

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21666/2021 foi recebido no dia 26 de November de 2021, às 10:15, pelo usuário Andressa Hellmann, cujo endereço IP de acesso é 168.196.80.16.